



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM

AMANDA DE CÁSSIA CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA

**DISPUTAS DE SENTIDO EM TORNO DO ECA: ANÁLISE DE DISCURSO
CRÍTICA DOS VÍDEOS "SEMENTINHA DO MAL PROTEGIDA PELO ECA" E
"MENOR PROTEGIDO PELO ECA FALA SOBRE A EXECUÇÃO DO CAP. PM.
PESSOA"**

TERESINA- PI
2020

AMANDA DE CÁSSIA CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA

**DISPUTAS DE SENTIDO EM TORNO DO ECA: ANÁLISE DE DISCURSO
CRÍTICA DOS VÍDEOS "SEMENTINHA DO MAL PROTEGIDA PELO ECA" E
"MENOR PROTEGIDO PELO ECA FALA SOBRE A EXECUÇÃO DO CAP. PM.
PESSOA"**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Comunicação.

Linha de pesquisa: Mídia e Produção de Subjetividades

Orientador: Prof. Dr. Francisco Laerte Juvêncio Magalhães.

AMANDA DE CÁSSIA CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA

**DISPUTAS DE SENTIDO EM TORNO DO ECA: ANÁLISE DE DISCURSO
CRÍTICA DOS VÍDEOS "SEMENTINHA DO MAL PROTEGIDA PELO ECA"
E "MENOR PROTEGIDO PELO ECA FALA SOBRE A EXECUÇÃO DO CAP.
PM. PESSOA"**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Comunicação.

Linha de pesquisa: Mídia e Produção de Subjetividades

Orientador: Prof. Dr. Francisco Laerte Juvêncio Magalhães.

Dissertação aprovada em: 28/08/2020

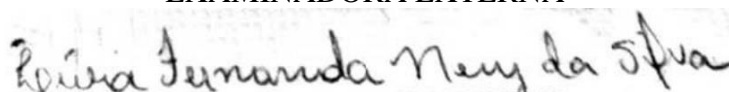
BANCA EXAMINADORA:



PROF. DR. FRANCISCO LAERTE JUVÊNCIO MAGALHÃES – UFPI
PRESIDENTE - ORIENTADOR



PROFA. DRA. MICHELLY SANTOS DE CARVALHO – UFMA
EXAMINADORA EXTERNA



PROFA. DRA. LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA – UFPI
EXAMINADORA INTERNO

TERESINA – PI
2020

Dedico esse trabalho a minha mãe Amada de Cássia Campos Reis, pelo exemplo na busca do saber e por ser inspiração de recomeço. És minha primeira e maior experiência de amor.

AGRADECIMENTOS

“Posso, tudo posso naquele que me fortalece/ Nada e ninguém no mundo vai me fazer desistir / Quero, tudo quero, sem medo entregar meus projetos / Deixar-me guiar nos caminhos que Deus desejou para mim e ali estar// Vou perseguir (Vou perseguir) tudo aquilo que Deus já escolheu pra mim/ Vou persistir (Vou persistir) e mesmo nas marcas daquela dor / Do que ficou, vou me lembrar / E realizar (realizar) o sonho mais lindo que Deus sonhou (Deus sonhou)/ Em meu lugar estar na espera de um novo que vai chegar (vai chegar) / Vou persistir, continuar a esperar e crer / E mesmo quando a visão se turva e o coração só chora/ Mas na alma, a certeza da vitória [...]”.

(Padre Fábio de Melo)

Agradeço a Deus pelo dom da vida e por ter colocado em meu caminho pessoas que me fizeram permanecer na caminhada para alcançar os meus objetivos.

Meus agradecimentos estendem-se:

Ao meu pai Edmar Filgueira pela importância na minha formação pessoal e profissional;

Aos meus avós maternos Aldenora (*in memoriam*), Benedito (*in memoriam*) e aos meus avós paternos Maria (*in memoriam*) e Edson (*in memoriam*), todos já anjos que me protegem do céu;

Às minhas queridas tias-avós, Mirista, Amália, Mãe Ice, Mãe Ó (*in memoriam*) e Rita (*in memoriam*) por todo carinho e apoio de uma vida inteira;

Aos meus irmãos Edmo, Segundo, Último, Edson e Mariana pela torcida;

Aos meus sobrinhos, Benedito e Benício, pela felicidade mais sincera e inocente;

Ao meu namorado, Ruan Rodrigues, pelo companheirismo, amor e renovação de sonhos;

Aos meus inúmeros tios e primos especiais, pelo incentivo perene;

À secretária do lar, Raquel Ribeiro, por deixar minha vida mais confortável para poder me dedicar a diversos afazeres

Aos amigos pelas trocas de experiências necessárias para meu amadurecimento pessoal, em especial a Joana Edith, Maria Zulmira, Karliete Nunes, Josi Borges, Graciele Barroso Larissa Raquel.

Aos colegas do mestrado pelo tempo em que compartilhamos as dificuldades e as vitórias da pós, em especial ao Roberto, Thanandra, Paula, Jordania, Sanny em nome dos quais agradeço os demais companheiros dessa caminhada;

Às minhas parceiras maninhas, Marta Susany e Raylana, pelo esforço em me ajudar, especialmente me apoiando nos momentos de maior apherio acadêmico;

Ao meu gentil orientador Laerte Magalhães por acreditar em mim e torna-se luz em meio a escuridão;

À família que o Ministério Público do Maranhão- Comarca de Timon me prsenteou, em particular ao Dr. Eduardo Borges pela amizade, confiança, ensinamentos e oportunidade de olhar o mundo com mais sensibilidade. Registro minha gratidão ao meu amigo Jeferson Snard pelos aprendizados laborais e de vida, aqui representando os demais companheiros ministeriais.

Enfim, agradeço a todos que colaboraram de alguma forma para conclusão desse trabalho.

*“Se não estás prevenido ante os meios de comunicação, te farão amar
opressor e odiar o oprimido”.*

Malcom

RESUMO

Este trabalho resulta da pesquisa de mestrado cujo objetivo é analisar as disputas de sentido em torno do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, nos vídeos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, postados no canal “Apoio Policial Oficial”, na plataforma Youtube. A presente dissertação, organizada em cinco capítulos, adota instrumental teórico metodológico transdisciplinar, relaciona a Comunicação, o Direito e Estudos de Linguagem a partir da Análise de Discurso, com vistas a responder o problema da pesquisa: De que forma se dão as disputas de sentido em torno do ECA nos vídeos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”? Como base teórica metodológica optou-se pela Análise de Discurso Crítica - ADC - aplicando as categorias: avaliação, metáfora e intertextualidade, assim como as categorias Legitimação, Dissimulação e Reificação (modos de operação da ideologia) e poder. É uma pesquisa empírica de abordagem qualitativa, tratando-se de um estudo exploratório, descritivo, interpretativo e analítico. Para as análises são apresentados dos audiovisuais: os prints das imagens, as legendas e os comentários dos internautas, identificando as reverberações discursivas. Recorre a autores como Fairclough (2003- 2016); Aumont (1993); Charaudeau (2013), Castells (2015-2017); Bauman (2001-2005); Magalhães (2003); Ramalho e Resende (2004-2006-2017-2018) dentre outros, cujos trabalhos abordam temáticas pertinentes a essa dissertação. Entre alguns pontos, o presente trabalho põe como resultados reflexivos de que as disputas de sentidos são reflexas de formações discursivas que derivam de distintos campos, tais como o filosófico, o jurídico, o político etc. Os vídeos analisados exemplificam tipos de produtos comunicacionais, nos quais crianças e adolescentes envolvidos em atos infracionais ocupam lugares de sujeição, assim como Instituições e instrumentos normativos – a exemplo do próprio ECA – que são julgados e condenados, por vezes, sem defesa, ficando todos na mira do click. Acredita na concepção de conhecimento pela Análise Crítica como instrumento básico na luta pela transformação, e que a sua apropriação é elemento fundamental para avanço desse conhecimento e para criação de novas subjetividades, de uma realidade que se constitua de representações audiovisuais ética e esteticamente mais humanas, em que se imponha que a população infantojuvenil, negra e pobre, também importa. O presente estudo não tem intenção de proselitismo e não tem a audácia acadêmica de querer esgotar o vasto e complexo tema proposto, mas ousa apresentar possíveis respostas reflexivas que contribuam para o amadurecimento pessoal, social e científico em pleno Estado Democrático Brasileiro.

Palavras-chave: Autocomunicação de massa. ADC. ECA. Imagem. Youtube

ABSTRACT

This work is a result of a master project whose purpose is to analyze the disputes of meaning around Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Statute of the Child and Adolescent), in the videos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” and “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, posted on the channel “Apoio Policial Oficial”, on Youtube platform. The present dissertation, organized in five chapters, adopts a theoretical-methodological interdisciplinary instrumental, relates Communication to Law and Studies of Language starting with Discourse Analysis, so as to answer the research problem: In what ways the disputes of meaning arise around ECA in the videos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” and “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”? As theoretical-methodological basis it was chosen Critical Discourse Analysis-CDA – applying the categories: evaluation, metaphor and intertextuality, as well as the categories Legitimation, Dissimulation and Reification (operation modes of ideology) and power. It is an empirical research of qualitative approach, as this is an exploratory, descriptive, interpretative and analytical study. To the analysis it is transcribed from the videos: the prints of the presented images, the legends and the comments of the Internet users, identifying the discursive reflexions. It is applied the authors as Fairclough (2003- 2016); Aumont (1993); Charaudeau (2013), Castells (2015-2017); Bauman (2001-2005); Magalhães (2003); Ramalho and Resende (2004-2006-2017-2018) among others, whose works approach themes relevant to this dissertation. Among some aspects, the present work brings as reflexive results that the disputes of meaning are reflex of discursive formations which derive from various fields, such as the philosophical, the legal, the political etc. The videos analyzed exemplify types of communicational products, in which children and adolescents involved in infractional acts occupy places of subjection, as well as Institutions and regulatory instruments – as the ECA itself – which are judged and condemned, at times, with no defense, getting all on target of the click. It believes in the conception of knowledge by Critical Analysis as basic instrument on the struggle for change, and that its appropriation is a crucial element in advancing this knowledge and on creating new subjectivities, of a reality that would constitute of ethic and aesthetically more human audiovisual representations, in which is required that the children and young people, black and poor, also matter. The present study does not have the intention of proselytism and does not have the academic audacity of intending to exhaust the large and complex subject at stake, but it dares to present possible reflexive answers which contribute to personal, social and scientific growth in a completely Brazilian Democratic State.

Keywords: Mass self-communication. ADC. ECA. Image.Youtube

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS		
01	Concepção tridimensional do discurso	27
02	Ilustração do que gera a imagem	51
03	Readaptação do que gera a imagem	52
04	Símbolo do Youtube	77
05	Canal da comunidade “APOIO POLICIAL OFICIAL” no Youtube	85
06	Legenda do vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA”	112
07	Legenda do vídeo “Menor protegido pelo ECA fala sobre a execução do Cap. PM. Pessoa”	117

TABELAS		
01	Planos de imagem e suas nuances	66
02	Ângulos de imagem e suas nuances	68

QUADROS		
01	Principais diferenças entre ADC e AD	18
02	Síntese das três dimensões do discurso de Fairclough	26
03	Modos de operação da ideologia de Thompson (A)	36
04	Duplo processo de semiotização	46
05	Provas discursivas	58
06	Níveis de significações	62
07	Relação efeitos e enquadramentos	65
08	Direitos Fundamentais e Direitos Humanos	90
09	Característica dos Direitos Fundamentais	91
10	Direito à informação, liberdade de imprensa e liberdade de expressão	94
11	Categorias de análises	108
12	Modos de operação da ideologia de Thompson (B)	110
13	Participações do vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA”	112
14	Prints e transcrição do áudio do vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA”	113
15	Participações do vídeo “Menor protegido pelo ECA fala sobre a execução do Cap. PM. Pessoa”	117
16	Prints e transcrição do áudio do vídeo “Menor protegido pelo ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”	118
17	Significações do termo “Mito”	143
18	Os mecanismos ideológicos	145
19	Comentários do vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA”	154
20	Comentários do vídeo “Menor protegido pelo ECA fala sobre a execução do Cap. PM. Pessoa”	160

GRÁFICOS		
01	Visão sobre o ECA no vídeo “Sementinha do Mal Protegida pelo ECA”	159
02	Visão sobre o ECA no vídeo “Menor Protegido pelo ECA fala sobre a execução do Cap. PM. Pessoa”	162

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
	CAPÍTULO I	17
2	REFLEXÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS: o viés crítico da análise de discurso	17
2.1	Discurso	23
2.2	Tridimensionalidades do discurso	25
2.2.1	Texto e contextos	27
2.2.2	Prática discursiva	28
2.2.3	Prática social (poder, hegemonia e ideologia)	32
2.3	A subjetividade discursiva: o eu e o outro na interação social	37
2.4	O efeito de sentido	42
	CAPÍTULO II	51
3	ALÉM DA IMAGEM: sentidos e efeitos icônicos	51
3.1	O dizer da imagem em movimento	62
	CAPÍTULO III	72
4	AS NOVAS INTERAÇÕES SOCIAIS NA AUTOCOMUNICAÇÃO DE MASSA	72
4.1	Youtube: espaço de diálogos narcisistas	76
4.2	Canal “APOIO POLICIAL OFICIAL”: a polícia reverbera sua voz na internet	84
	CAPÍTULO IV	89
5	REFLEXOS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA DIGNIDADE DO HUMANO INFANTOJUVENIL NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA	89
5.1	Direitos e liberdades	92
5.2	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	98
	CAPÍTULO V	105
6	O OLHAR ANALÍTICO DISCURSIVO DIANTE DAS “SEMENTINHAS DO MAL”	105
6.1	“As sementinhas do mal” como <i>corpus</i>	111
6.1.1	“Sementinha do mal protegida pela ECA”	112
6.1.2	“Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”	116
6.2	“Sementinha do Mal” e “Menor”: expressões desqualificadoras	122
6.3	Os discursos punitivistas das mídias tradicionais ecoados na internet	127
6.4	ECA e os direitos humanos (in)questionáveis	137
6.5	O medo estampado nos dois lados da tela	148
6.6	Os sentidos reverberam na rede	152
7	CONSIDERAÇÕES	168
	REFERÊNCIAS	173

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação apresenta os resultados de uma pesquisa realizada com o objetivo geral de analisar as disputas de sentido em torno do Estatuto da Criança e do Adolescente nos vídeos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, e a temática abordada nesta pesquisa relaciona à Comunicação, ao Direito e à Linguagem.

Delimitou-se realizar Análise de Discurso Crítica (doravante ADC) dos referidos vídeos, postados no canal “Apoio Policial Oficial”, na plataforma de vídeo Youtube, revelando produções de sentidos em disputa acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Os produtos comunicacionais tratam numa rede social virtual de forma ampliada os posicionamentos dos interlocutores, possibilitando identificar as formações ideológicas e discursivas dos sujeitos do discurso nos dizeres sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, uma legislação especial criada em 1990, no Brasil, com intuito da proteção integral a todas as pessoas com idade inferior a 18 anos.

A ferramenta de compartilhamento de vídeos “Youtube” é bastante popular, pois apresenta uma diversidade muito grande de assuntos e interatividade, tornando-se uma fonte de comunicação rápida e acessível. O que é disponibilizado na rede rompe barreiras do espaço e do tempo, possibilitando múltiplos debates, entre eles os pertinentes à violência contra crianças e adolescentes.

O vídeo “Sementinha do Mal protegida pelo ECA”, com duração de 2min10s, foi disponibilizado em 26 de julho de 2014 no endereço eletrônico https://www.youtube.com/watch?v=gzf3q_4a9aI, pelo Canal Apoio Policial Oficial. Menos de um mês depois, em 06 de agosto de 2014, o mesmo grupo on-line postou o vídeo “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, com duração de 2m05s, acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=aOBFymQl98c>.

Os audiovisuais, postados há quase 06 (seis) anos, ainda registram audiências atuais e contabilizam diversas formas de interações: desde os comentários, apresentando opiniões dos participantes, inscrições e posicionamentos mais objetivos de “gostei” até os “não gostei” sobre os conteúdos abordados. São práticas sociais participativas da contemporaneidade, nas quais os interessados utilizam a memória digital e decidem a

maneira de consumo quando, onde e como acessar os discursos produzidos e distribuídos pelas redes.

Os referidos produtos comunicacionais, imensamente ricos em possibilidades de análise pelo encontro e confrontos de sentidos, retratam cenas enunciativas parecidas, revelando uma relação assimétrica e de dominação, haja vista que nos dois vídeos agentes do Estado (policiais) interpelam adolescentes em conflito com a lei, visivelmente em situações de vulnerabilidade. Nos conteúdos expostos, percebe-se que os usuários do mundo on-line aproveitam sua autonomia e divulgam posicionamentos, produzindo seus próprios sistemas de comunicação ou participando com diversas formas de interação e propiciando debates virtuais de visibilidade global.

Diante das argumentações acima apresentadas surgiu o seguinte questionamento considerado como problema desta pesquisa: De que forma se dão as disputas de sentido em torno do ECA nos vídeos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”?

Ante a problemática de pesquisa, levantaram-se para o presente trabalho as seguintes hipóteses:

1) A disputa de sentido em torno do ECA a partir dos vídeos “Sementinha do mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA que fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa” põem em circulação diferentes conteúdos concordantes e/ou discordantes por meio das interações sociais;

2) A violência infanto-juvenil é abordada de maneira dicotômica e as crianças envolvidas em situações delituosas configuram-se como sujeitos protegidos e abandonados; incluídos e excluídos; perigosos e/ou em perigo, trazendo para discussão questionamento quanto ao sentido de "proteção" do ECA;

3) Esses vídeos são produzidos por um movimento que defende dois pontos de vista muito em voga no país, já há algum tempo: o humanismo e anti-humanismo. Há um lado que defende a proteção integral e outro que entende que direitos humanos devem servir para pessoas que não infringem as leis. Expressam esse pensamento numa espécie de slogan: “direitos humanos para humanos direitos”. Esse mesmo grupo social adota também o *bordão* de que “bandido bom é bandido morto”.

Reforça-se que o objetivo geral apresentado no início da parte introdutória - o de analisar as disputas de sentido em torno do Estatuto da Criança e do Adolescente no vídeo “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa” - faz-se acompanhar dos seguintes objetivos específicos:

- 1) Desenvolver um percurso teórico-metodológico da ADC, sobretudo em seu modelo analítico tridimensional que possibilite reflexão sobre efeitos de sentido;
- 2) Abordar sobre a imagem e as suas discursividades;
- 3) Compreender a constituição da auto comunicação de massa na semiose discursiva proposta da internet;
- 4) Apresentar o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA relacionando aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana.

Ao que tange à metodologia aplicada, o trabalho terá abordagem qualitativa. Segundo Minayo (1994), as questões sociais abordadas neste tipo de pesquisa são respondidas em um nível que não podem ser respondidas na pesquisa quantitativa. De certo que a pesquisa na área da comunicação é produzida com base em um conhecimento social, assim como afirma Lopes (2004, p. 15) “[...] a prática da pesquisa é sobre determinada por condições sociais de produção”. A autora defende que esse conhecimento é produzido a partir de fatores científicos, institucionais e sociais.

A presente pesquisa caracteriza-se ainda por ser empírica, em que há a preocupação em observar determinadas práticas sociais, para além das teorias, pois como afirmado pelas autoras acima, a produção da pesquisa de comunicação envolve fatores externos relacionados ao meio social onde a mesma é realizada. Dessa forma, este trabalho trata de um estudo exploratório, descritivo e interpretativo e analítico, por ser uma descrição de um objeto pouco explorado, procurando compreendê-lo.

Quanto aos procedimentos técnicos, será realizada uma revisão bibliográfica, tendo como base estudos já organizados, sistematizados e apresentados por meio de livros e artigos científicos, bem como a consulta documental utilizando como fonte a legislação brasileira pertinente ao assunto. De acordo com Gil (2008, p. 151), a pesquisa bibliográfica tem um valor inestimável “para a realização de estudos exploratórios, com vistas, sobretudo, a estimular a compreensão do problema e, também, para complementar dados obtidos por outros procedimentos”.

Na presente pesquisa será realizado um Estudo de Caso, tendo como *corpus* o vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”. Segundo Godoy (1995, p. 25), “o estudo de caso se caracteriza como um tipo de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa profundamente”. As análises terão como base o instrumental teórico-metodológico da Análise de Discurso Crítica, em especial, a concepção tridimensional do linguista inglês Norman Fairclough, na qual o discurso é apresentado em três dimensões (texto, prática

discursiva e prática social) a serem explicitadas no capítulo de abertura, assim como nas análises.

Considerando as particularidades do trabalho, a análise de discurso crítica aplicou-se na investigação dos sentidos do texto, ponderando a seus efeitos sociais as categorias analíticas: avaliação, metáfora e intertextualidade. Ademais, foram eleitas para a análise as categorias Legitimação, Dissimulação e Reificação (modos de operação da ideologia) e poder.

Em relação à Fundamentação teórica, o trabalho é alicerçado em autores, tais como: Fairclough (2003- 2016) na sua concepção tridimensional; Aumont (1993) na sua abordagem sobre imagem e a complexidade da percepção visual; Charaudeau (2013) com a imagem como as provas discursivas nos discursos das mídias; Castells (2015-2017) com as novas comunicações na sociedade em rede e o empoderamento de novos atores sociais; Bauman (2001-2005), na liquidez da modernidade com as remodelagens das estruturas sociais (econômicas, políticas, culturais) e as relações em sociedade; Magalhães (2003), sobre as discursividades da imagem; Ramalho e Resende (2004-2006-2011), sobre as abordagens da Análise de Discurso Crítica –ADC.

Além desses estudiosos apresentados acima foram utilizados para fundamentação teórica muitos outros autores de tamanha relevância, cujos trabalhos abordam temáticas pertinentes a essa dissertação. Serviram como aporte documental as legislações brasileiras relacionadas ao tema, a exemplo da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Para melhor sistematização e organização, a presente dissertação está estruturada em cinco partes. O capítulo inicial intitulado “REFLEXÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS: o viés crítico da análise de discurso” apresenta um panorama sobre a análise de discurso crítica, abordando a conceituação de discurso e apresentando a concepção tridimensional, desenvolvida por Norman Fairclough, (texto, prática discursiva e prática social), incluindo os conceitos que permeiam a concepção teórica como interdiscursividade, intertextualidade às formações discursivas e ideológicas, poder, ideologia e hegemonia, nas interações. Aborda, ainda, questões relativas à subjetividade discursiva (sujeitos dos discursos), bem como os efeitos de sentido.

O segundo capítulo, nomeado “ALÉM DA IMAGEM: sentidos e efeitos icônicos”, trata dos aspectos ideológicos que constituem a construção da imagem intangível e perpassa pelo modo de produção e consumo da imagem tangível, considerando o discurso imagético, ressaltando que a imagem é uma prova discursiva.

Aborda, ainda, as peculiaridades e significações da imagem em movimento, a exemplo das significações dos planos, enquadramentos e ângulos, como constitutivos da linguagem audiovisual de que se trata nesta pesquisa.

Em sequência é apresentado o capítulo terceiro intitulado “AS NOVAS INTERAÇÕES SOCIAIS NA AUTOCOMUNICAÇÃO DE MASSA” que apresenta a autocomunicação de massa, surgida com o advento da internet, que permite que os enunciatários se comuniquem de forma mais rápida, ampliando a interação entre as partes envolvidas, alimentando sobremaneira o estilo narcísico e evidenciando traços identitários. O novo espaço virtual permitiu a criação de sistemas auto gerenciados, individual ou coletivamente, como a plataforma de vídeo Youtube, que disponibiliza em alcance global produções audiovisuais, disponibilizados em canais, a exemplo do “Apoio Policial Oficial”.

Em seguida é apresentado o quarto capítulo intitulado “REFLEXOS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA DIGNIDADE DO HUMANO INFANTOJUVENIL NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA ” que mostra os alicerces do direito pátrio e as nuances das liberdades e limitações em torno do direito à comunicação, demonstrando que o universo on-line também é alcançado pelas leis positivadas pelo Estado. Outrossim, traz à discussão questões pertinentes aos direitos fundamentais, à dignidade da pessoa humana, refletidos no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, diploma legal brasileiro de proteção da população infanto-juvenil.

Por fim é apresentado o quinto capítulo intitulado “O OLHAR ANALÍTICO DISCURSIVO DIANTE DAS ‘SEMENTINHAS DO MAL’” com a análise dos vídeos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, com base no campo de estudos da Análise de Discurso Crítica. Para as análises foram extraídos dos vídeos: as transcrições dos diálogos da cena enunciativa, os prints das imagens apresentadas pelos vídeos e as legendas do canal “Apoio Policial Oficial”.

As análises estenderão para os comentários dos internautas, identificando as reverberações discursivas. Foram selecionados comentários principais (já que cada comentário pode ter comentários secundários), que mencionavam o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, dentre os comentários realizados desde a postagem do vídeo, em 2014, até dezembro de 2019.

O presente estudo não tem intenção de proselitismo, mas sim de apresentar um olhar sistematizado e organizado que propicie reflexões e impulse novas pesquisas a serem realizadas para ampliar a compreensão acerca da Análise de Discurso Crítica e as disputas de sentido advindas das interações dos sujeitos dos discursos nas novas redes sociais, sobre temas de interesse social, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA.

Acentua-se que este trabalho não tem a audácia acadêmica de querer esgotar o vasto e complexo tema proposto, mas ousa apresentar possíveis respostas reflexivas que contribuam para o amadurecimento pessoal, social e científico em pleno Estado Democrático Brasileiro.

Desafio difícil, mas avante!

CAPÍTULO I

2 REFLEXÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS: o viés crítico da análise de discurso

A Análise de Discurso Crítica surgiu em meados da década de 80, consolidando-se como disciplina na década de 90. O pioneiro na elaboração deste novo campo de estudo da análise de discurso foi o linguista britânico Norman Fairclough, que utilizou pela primeira vez o termo “análise de discurso crítica” em um artigo intitulado “Critical and Descriptive Goals in Discourse Analysis”. O referido teórico da Universidade de Lancaster publicou seu escrito no *Journal of Pragmatics Analysis*, no ano de 1985 (MELO, 2018).

Anos mais tarde, mais precisamente em janeiro de 1991, num modesto Simpósio, em Amsterdan, Norman Fairclough corrobora com as ideias de outros linguistas como Teun VanDik, Ruth Wodak, Theo van Leeuwen, Guther Kress acerca do desenvolvimento de elementos da vida social e dos aspectos linguístico-discursivos. Desde então, os encontros ocorrem anualmente para debateram sobre a ADC atraindo pesquisadores do mundo inteiro e formando uma rede internacional de estudos. Muitas instituições de ensino brasileiras adotaram os enfoques da ADC, entre as quais destacam-se a Universidade de São Paulo -USP, Universidade Federal do Pernambuco e, também, a Universidade Federal do Piauí -UFPI (MELO, 2018).

No Brasil a percussora foi a professora Izabel Magalhães que inseriu academicamente os conceitos enfatizados pelo linguista britânico. Para autora, como já mencionado na explanação introdutória desse trabalho, “[...], a ADC é uma abordagem transdisciplinar, envolvendo de um lado o conhecimento linguístico voltado para a análise textual e, de outro, as práticas sócias-teóricas de outras disciplinas, como é o caso da mídia, que tem processos próprios” (MAGALHÃES, 2017, p. 44). A Análise de Discurso Crítica tem atraído cada vez mais pesquisadores (as), não só da Linguística Crítica, mas também das Ciências Sociais, dada a sua abordagem teórico-metodológica para o estudo da linguagem nas sociedades contemporâneas (RAMALHO; RESENDE, 2006).

A ADC é uma extensão da tendência europeia, que estuda a linguagem para além do seu sistema interno, mas considera a formação ideológica e discursiva no que é dito pelos sujeitos do discurso (BRANDÃO, 2012, p. 15). Há Análises de Discurso com abordagens críticas e as abordagens não críticas.

As abordagens críticas diferem das abordagens não-críticas não apenas na descrição das práticas discursivas, mas também ao mostrarem como o discurso é moldado por relações de poder e ideologias e os efeitos construtivos que o discurso exerce sobre as identidades sociais, as relações sociais e os sistemas de conhecimento e crença, nenhum dos quais é normalmente aparente para os participantes do discurso (FAIRCLOUGH, 2016, p. 33)

Todavia, tanto a Análise de Discurso quanto a Análise de Discurso Crítica possuem mesmo objeto que “não é apenas o discurso, mas o que se estabelece por meio dele: assimetrias de poder, institucionalização de normas, e de papéis sociais, ideologias” (VIEIRA; MACEDO, 2018, p. 64). Apesar dos pontos comuns, as duas abordagens possuem características que as diferenciam uma da outra como expostas no quadro a seguir:

Quadro 01: Principais diferenças entre ADC e AD

ADC	AD
Análise do discurso como instrumento político contra a injustiça social.	Análise do discurso como procedimento epistemológico sobre a língua.
Os analistas do discurso são posicionados e devem formular pesquisas que exerçam ações de contrapoder, de contra ideologia, de resistência à opressão social. A neutralidade do pesquisador, em uma pesquisa o torna cúmplice das estruturas sociais que ele investiga.	Os analistas do discurso contribuem com as hermenêuticas contemporâneas supondo que um sentido oculto deve ser captado. Sem uma técnica específica, tal sentido permanece inacessível.
Discurso é modo de ação, é prática social que altera o mundo e os indivíduos nesse mundo em relação dialética; é moldado por relações de poder e por ideologias.	Discurso é uma forma de materialização ideológica. Enfatiza a reprodução da ideologia no discurso; é uma dispersão de textos cujo modo de inscrição histórica permite defini-lo como um espaço de regularidades enunciativas.
Análise discursiva textualmente orientada (análise da superfície discursiva sustentada pela análise textual).	O que interessa não está na superfície do discurso, mas nos mecanismos de produção de sentidos do funcionamento discursivo.
Sujeito – ator social atuante; ator ideológico	Sujeito social passivo
Prática social transformadora, resistência, desnaturalização das práticas sociais.	Não trata da resistência do discurso, da natureza dinâmica das práticas discursivas que provocam mudanças sociais.
Objetivos determinados: propósitos comunicacionais.	Objetivos determinados: propósitos textuais.
Método interacionista – psicologia e sociologia	Método estruturalista – linguística estruturalista

Fonte: (VIEIRA; MACEDO, 2018, p. 64)

A diferença entre ADC e os demais estudos do discurso é o reconhecimento da relação intrínseca entre a análise linguística com análise social. Estas análises devem ser guiadas por princípios que norteiam as pesquisas e utilizam a abordagem crítica, mesmo diante da heterogeneidade do campo. Melo (201) compilando as definições apresentadas por críticos da ADC como Van Dijk (2005) e Resende (2012) apresenta os seis princípios da análise de discurso crítica: Ímpeto Crítico, Explicitude político-ideológico; Aplicabilidade; Acessibilidade, Empoderamento Social e Transdisciplinaridade.

No que diz respeito ao princípio Ímpeto Crítico, Melo (2018, p. 31-32) enfatiza que “a ADC vem se mostrando como um instrumento capaz de aplicar suas descobertas a questões práticas, possibilitando aos indivíduos se tornarem cada vez mais conscientes das influências da linguagem e da estrutura social”. Já sobre o princípio Explicitude político-ideológico, é pontuado, pelo autor, que ocorre um desvio da neutralidade da pesquisa em ADC, ou seja, ocorre uma recusa do “mito da isenção científica”, e que os pesquisadores da perspectiva crítica devem “adotar veementemente uma posição política nas pesquisas que empreendem”. Assim, a ciência é percebida “como um conjunto de práticas ligado a elementos extras científicos, quais sejam, a posição ideológica do cientista e o efeito social da sua investigação.

Ainda, conforme Melo (2018, p. 33-34), o princípio da Aplicabilidade traz a ideia de que as pesquisas desenvolvidas na ADC “devem promover resultados concretos de mudança social”, ou seja que suas práticas possibilitem a transformação de olhares e ações atendendo a questões iminentes. Uma pesquisa, para ser aplicável, precisa que seja acessível. Neste contexto, surge o outro princípio: o da Acessibilidade - considerando que o obscurantismo promove “a imitação cega em vez do discernimento” - e a Análise de Discurso Crítica, que “busca passar a limpo as coisas mais complicadas e almeja ser simples, sem deixar de ir às raízes dos problemas”, tendo como base de que os estudos devem ser ensináveis, claros e acessíveis para possibilitar a socialização dos resultados das pesquisas.

O princípio Empoderamento Social, com a acessibilidade e aplicabilidade, os estudos da ADC, objetiva a emancipação dos indivíduos, por meio da formação de consciência de que existem relações de dominação alicerçadas pela linguagem, “funcionando, assim, como ferramenta de empoderamento social” (MELO, 2018, p.34). A ADC tem caráter emancipatório, de acordo Resende e Ramalho (2004) é por meio dos estudos das relações entre discurso e prática social que ocorre a desnaturalização de crenças alicerçantes das estruturas de dominação, desarticulando-as e possibilitando a aproximação da ADC com outras teorias sociais e variadas metodologias.

A transdisciplinaridade também é um princípio da ADC. Melo (2018), apoiado nos pensamentos de estudiosos do discurso como Fairclough, Resende e Ramalho, traz no seu histórico da análise de discurso crítica que:

A ADC tem uma relação dialógica com outras teorias e métodos sociais. No entanto, engaja-se com eles não apenas de maneira interdisciplinar, mas transdisciplinar, entendendo que os engajamentos particulares dos estudos discursivos em determinados aspectos do processo social devem suscitar avanços teóricos e metodológicos que transpassam as fronteiras das disciplinas [...] não apenas aplicando outras teorias (interdisciplinarmente), mas operacionalizado e transformando outras teorias em favor da abordagem socio discursiva (transdisciplinarmente) (MELO, 2018, p. 33).

Comumente, encontra-se pesquisas de abordagens críticas (socio cognitivas, gramática do design visual ou histórica discursiva¹) que promovem os diálogos entre outras disciplinas das Ciências Sociais, entre elas a Sociologia, Filosofia, Psicologia, Linguística, Educação, História e a Comunicação.

É oportuno esclarecer que a ADC foi influenciada filosoficamente pelo marxismo ocidental, por meio da Escola de Frankfurt (crítica à dominação e teoria emancipatória), pela filosofia da linguagem de Bakhtin - na sua visão polifônica (intertextualidade e interdiscursividade) - e pelos pensamentos do filósofo Foucault - como conceitos sobre poder - , pela linguística crítica de Halliday (análises textual e Linguística sistêmico funcional, pelo realismo crítico de Bhaskar, em considerar as transformações possíveis pelo sistema social aberto (BARROS, 2018).

Pela natureza do presente trabalho, há um enfoque para a área comunicacional. A comunicação é uma disciplina e conta com uma das suas bases teóricas: os conhecimentos organizados e sistematizados pela Escola de Frankfurt, onde se originou a Teoria Crítica, desenvolvida em território europeu (Alemanha) e associada ao marxismo ocidental, que também alicerça a ADC.

Antes de adentrar sobre a teoria crítica revisitando estudos já sistematizados percebe-se que existem autores que se referem à comunicação das diversas maneiras. O desenvolvimento da comunicação como campo de estudo, afirma Contrera (2007, p. 02), foi marcado pelas influências do pensamento técnico-funcional capitalista e pela máquina de guerra”. Fundamentados teoricamente em estudos previamente realizados por Vera França, Costa e

¹ Abordagens apresentadas por Melo (2018) com base em Wodak e Meyer (2009)

Lacerda (2015, p.03) afirmam que “o campo da comunicação é fruto de bases epistemológicas e teóricas construídas em outros campos de conhecimento”.

Para Martino (2017, p. 99) a comunicação é “uma área de conhecimento que transpõe [...] um aporte estritamente disciplinar constituindo-se em algo maior do que isto”. Já Santaella (2001, p. 6) afirma que “a comunicação como área de conhecimento está tomando o lugar de uma ciência piloto para cujas questões acabam convergindo muitas outras ciências” a autora complementa que enquanto área de conhecimento a Comunicação está numa “encruzilhada de várias disciplinas e ciências”.

Observa-se que independente da acepção, a comunicação é construída em diálogo seja entre áreas, entre campos, entre ciências ou entre disciplinas. Neste ambiente de conversação surgem alguns termos, dentre eles o da interdisciplinaridade ou transdisciplinaridade, como já mencionado ser uma característica da ADC.

Alguns autores têm buscado distinguir “interdisciplinaridade” e “transdisciplinaridade”. A primeira refere-se a determinados temas ou objetos da realidade que são apreendidos e tratados por diferentes ciências. Não acontece aí um deslocamento ou uma alteração no referencial teórico das disciplinas (eles não são “afetados” pelo objeto); é o objeto que “sofre” diferentes olhares. A transdisciplinaridade, por sua vez, compreenderia um movimento diferente: uma determinada questão ou problema suscita a contribuição de diferentes disciplinas, mas essas contribuições são deslocadas de seu campo de origem e se entrecruzam num outro lugar – em um novo lugar. São esses deslocamentos e entrecruzamentos, é esse transporte teórico que provoca uma iluminação e uma outra configuração da questão tratada. É esse tratamento híbrido, distinto, que constitui o novo objeto (FRANÇA, 2012, p. 5).

A citada autora afirma que é indiscutível a natureza interdisciplinar dos estudos da comunicação pela origem do aporte de diversas disciplinas e observa que “as práticas comunicativas suscitaram o olhar – e se transformaram em objeto de estudo das várias ciências” (FRANÇA, 2012, p. 5). Tanto os pesquisadores da Comunicação quanto os linguistas contemporâneos foram influenciados pela Teoria Crítica. Surgida em 1924, por meio da Escola de Frankfurt na Alemanha e do Instituto de Pesquisas Sociais, a referida teoria tem em sua base uma abordagem materialista de caráter marxista e multidisciplinar da sociedade industrial e dos fenômenos sociais contemporâneos.

Um dos principais debates da teoria crítica é destacar como a sociedade capitalista, na contemporaneidade, manipula e domina a economia e a cultura de uma sociedade. Esta teoria chama a atenção para o conhecimento sistematizado e para a ciência, ao mostrar que entender como a opressão ocorre nos grupos sociais contribui a transformar a realidade promovendo

mudanças na vida social. Wolf (1999) revela que a identidade central da teoria crítica está na construção analítica dos fenômenos e na capacidade de atribuir fenômenos às forças sociais que os provocam. Esse autor aponta, ainda, que a teoria crítica propõe liberdade quanto às ciências sociais que ao invés de instigar debates, acabam reduzindo a meras técnicas de pesquisa, de recolha, de classificação dos dados, ou seja, ignoram a possibilidade de promover intervenções sociais.

A Teoria Crítica é denominada por Santos (2015) de Crítica Marxista ou Teoria Marxista e explana que esta teoria tinha como ponto de partida a Ideologia Alemã, em que Marx explica que as ideias da classe dominante são - em todas as épocas - as ideias dominantes e, é por conta disto, que os meios de comunicação limitam-se a dar a visão do mundo de acordo com a ideologia da classe dominante. No entanto, mostra que a mudança de poder acontecerá quando a classe subordinada, no caso o proletariado, ascender à posição dominante, assim a visão do mundo adquire outra ideologia, o que confirma que a teoria marxista ou a teoria crítica é um modelo de ação.

Defleur e Rokeach (1993) também apresentam uma nova nomenclatura para a Teoria Crítica denominando-a como Teoria da Diferenciação Social. Esta teoria ressalta que, por meio de levantamento de dados, foi possível perceber que os membros das sociedades urbano-industriais contemporâneas não eram todos semelhantes, isto é, podiam ser conceitualmente separados em categoriais sociais na medida em que compartilhassem características comuns, tais como a classe social, religião, identidade étnica, residência rural-urbana e daí por diante, disparidades causadas pela industrialização.

Os referidos autores destacam que em meio a essa diferenciação social e a sociedade industrial, a meta de vida passou a ser a mobilidade ascendente, isto é, pessoas passaram a sentir necessidade de “subir trabalhando”, o que não foi possível em sistemas sociais mais rígidos, e, ter sucesso, passou a ser o princípio central dos estilos de vida e pensamentos de milhões de indivíduos.

França e Simões (2016), ao contextualizar a Teoria Crítica, ressaltam os estudos liderados pelo filósofo Max Horkheimer que tem como ponto-chave a crítica das relações sociais alienadas e alienantes. Destaca que Horkheimer acredita que o pensamento crítico assume o papel e a tarefa de resgatar o sentido e a razão num mundo marcado pela dominação e pela alienação. Pontuam ainda que, a Teoria Crítica assume como papel promover uma crítica racional dos rumos tomados pela racionalidade iluminista, uma denúncia da dimensão coercitiva que se esconde por trás do discurso libertador da razão.

2.1 Discurso

O discurso passou a ser conceituado na década de 60. Na perspectiva mais trabalhada na França, com grande influência nos estudos brasileiros, não analisa apenas a parte gramatical da língua, levando em consideração outros aspectos extralinguísticos que são essenciais para abordagem discursiva. Estes elementos são históricos, sociais, culturais, ideológicos que fundamentam um discurso e nele se refletem; o espaço que esse discurso ocupa em relação a outros discursos produzidos e que circulam na comunidade (BRANDÃO, 2017, p. 06).

Para Fairclough (2016, p. 21-22), a ênfase dada ao discurso é “a interação entre falante e receptor (a) ou entre escritor(a) e leitor(a); portanto, entre processos de produção e interpretação da fala e da escrita, como também contexto situacional do uso linguístico”. A utilização do discurso é diversa, permeia em “diferentes tipos de linguagem”, em “diferentes tipos de situação social (por exemplo, discurso do jornal, discurso publicitário, discurso de sala de aula, discurso de consultas médicas”. O autor enfatiza que “diferentes discursos se combinam em condições sociais particulares para produzir um novo e complexo discurso”.

O discurso, objeto de análise da ADC, é definido por Oliveira (2013, p. 324), ancorado em Van Dijk (2009), como “um fenômeno social multidimensional”, que é objeto de natureza linguística, uma prática social, uma representação mental, um evento, uma atividade interacional ou comunicativa, um produto ou até mesmo pode ser vendido e comprado como uma mercadoria. Dada a amplitude e variedade de conceituação de discurso, o autor afirma que para uma definição “mais ou menos completa de discurso envolveria muitas dimensões e consistiria de muitas outras noções fundamentais que precisam de definição, ou seja, teoria, tais como significado, interação e cognição”.

O discurso não é apenas uma reprodução análoga das crenças, desejos e valores dos atores sociais envolvidos, são pontos que influenciam tanto quanto as relações sociais e isto é observado no texto com certa polidez (GONÇALVES-SEGUNDO, 2018). As intenções dos indivíduos moldam o uso da linguagem e a polidez, seja ela, negativa ou positiva, é utilizada com uma estratégia discursiva pelos participantes “para mitigar os atos de fala que são potencialmente ameaçadores para sua própria ‘face’ ou para dos interlocutores” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 212).

Ao considerar discurso como o uso da linguagem como prática social, Fairclough (2016, p. 95-96) afirma que o “discurso é socialmente constituído”. O estudioso pontua três aspectos constitutivos do Discurso ligados a funções: Construção das “identidades sociais” e “posições

de sujeito” para os sujeitos sociais e os tipos de ‘eu’, relacionada à função da linguagem “identitária”; Construção das relações sociais entre as pessoas, de acordo com a função “relacional”; Construção de sistemas de conhecimentos e crenças, ligada à linguagem “ideacional”.

Esclarecendo as mencionadas funções, Fairclough (2016, p. 96) afirma que a função identitária como “modos pelos quais as identidades sociais são estabelecidas no discurso”, a função relacional “como as relações sociais entre os participantes do discurso são representadas e negociadas” e por fim a função ideacional sendo entendida como os “modos pelos quais o mundo e seus processos, entidades e relações”. O referido autor acrescenta a essas funções, a função ‘textual’ apontada por Halliday, relacionada à forma “como as informações são trazidas ao primeiro plano ou relegadas ao plano secundário, tomadas como dadas ou apresentadas como novas” ou mesmo como estas informações são “selecionadas como ‘tópico’ ou ‘tema’, e como partes de um texto se ligam a partes precedentes e seguintes do texto, e à situação fora do texto.”

Resende e Ramalho (2011, p. 17-18) explanam os dois significados do termo discurso pontuados em estudos de Fairclough: “Como um substantivo mais abstrato, significa “linguagem como momento irredutível da vida social”. Por outro lado, como um substantivo mais concreto, discurso significa um “modelo particular de representar parte do mundo”. As autoras afirmam que a ADC investiga o discurso “em práticas contextualizadas, é heterogênea, instável e aberta”.

Para a Análise de Discurso Crítica, “o discurso é linguagem como forma de prática social, e não puramente individual ou situacional” e em sendo considerado “um elemento social e histórico”, por sua vez, “a ADC constitui ferramenta essencial no trabalho de revelar as condições de produção que caracterizam esse discurso para evidenciar seu caráter ideológico”. A palavra discursos, no plural, refere-se a “discurso como prática” e “discurso, no singular, refere-se ao discurso que é parte dessas práticas. Já que Fairclough envolve a análise linguística e a teoria social do discurso, na ADC, discurso tem sentido de texto e de interação” (VIEIRA; MACEDO, 2018, p. 57). Para Van Dijk (2017, p. 166),

[...] o termo ‘discurso’ para qualquer forma de língua manifestada como texto (escrito) ou fala-em-interação (falado), num sentido semiótico amplo. Isso inclui as estruturas visuais, como o layout, os tipos de letras e imagens para textos escritos ou impressos, e os gestos, a expressão facial e outros signos semióticos para a interação falada. Esse conceito de discurso pode incluir combinações de material sonoro e visual em muitos discursos multimediais híbridos, caso dos filmes, da televisão, dos telefones celulares, da internet e de outros canais e veículos de comunicação.

Fairclough (2016) utilizou inicialmente três dimensões para analisar o discurso numa concepção tridimensional como texto, prática discursiva e prática social. É imperioso mencionar que o estudioso apresentou outras formas de análise. De acordo com Macedo e Vieira (2018), Fairclough apresentou o modelo Bidimensional, no qual a prática discursiva foi deslocada para dentro da prática social, além do modelo Análise social, ou seja, a análise transdisciplinar, na qual as dimensões discurso e texto migram para dentro da análise social.

Já que a evolução faircloufiana não invalida a eficiência de nenhum modelo apresentado preteritamente, para o presente trabalho optou-se pela análise tridimensional do discurso, por ser a mais difundida mundialmente, com um maior número de pesquisa utilizando este arcabouço teórico observando os princípios da Análise de Discurso Crítica.

2.2 Tridimensionalidades do discurso

O linguista britânico Fairclough (2016) esclarece que abordagem da Teoria Social do Discurso foi criada para ser usada na análise de discurso como método de investigação de mudanças sociais. Esse estudioso, ao tentar fazer o encaixe da Teoria Social com a análise linguística trata o discurso no sentido de uma análise de discurso linguisticamente orientada. O Discurso (qualquer evento discursivo) é exemplo de texto, prática discursiva e prática social, simultaneamente. Diante da conceituação do discurso desta maneira é considerado tridimensional, que possibilita a relação de propriedade minuciosas de textos e mudança discursiva e social. Ele afirma que:

A dimensão do ‘texto’ cuida da análise linguística de textos. A dimensão ‘prática discursiva’, como ‘interação’, na concepção ‘texto e interação’ de discurso, especifica a natureza dos processos de produção e interpretação textual – por exemplo, que tipos de discurso (incluindo ‘discurso’ no sentido mais sócio teórico) são derivados e como se combinam. A dimensão de ‘prática social’ cuida de questões de interesse da análise social, tais como as circunstâncias institucionais e organizacionais do evento discursivo e como elas moldam a natureza da prática discursiva e os efeitos constitutivos /construtivos referidos anteriormente (FAIRCLOUGH, 2016, p. 22-23).

Complementando as características das dimensões (texto, prática social e prática discursiva), Resende e Ramalho (2006, p. 28) esclarecem que o texto e prática social são dimensões do evento discursivo, prática discursiva que media as duas dimensões, focalizando

o texto nos processos sócio cognitivos de produção, distribuição e consumo relacionados a ambientes, sejam políticos, institucionais, particulares e econômico.

Sucintamente, Gonçalves-Segundo (2018, p. 80) apresenta as premissas do método tridimensional de análise discursiva, relacionando as três dimensões (texto, prática discursiva e prática social). A primeira é de que “todo discurso se manifesta em um texto - seja ele apenas linguístico, multimodal, oral e/ou escrito”; a segunda é que “todo discurso é processado por uma prática discursiva de produção, distribuição, consumo e interpretação textuais” e a terceira é que “todo discurso se encaixa em uma prática social/sociocultural”. O autor, de forma esclarecedora, sintetiza as informações pertinentes às dimensões da concepção tridimensional, as quais são apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 02: Síntese das três dimensões do Discurso de Fairclough

DIMENSÕES	DEFINIÇÕES
Texto	Todo texto é resultante de uma atividade discursiva, que instancia/materializa os objetivos comunicativos dos agentes em face das estruturas socio cognitivas que as limitam.
Prática Discursiva	As práticas discursivas não são igualmente desenvolvidas por todos os atores envolvidos na prática, uma vez que o acesso aos recursos necessários para desenvolvê-las não é igualitário. Em consequência disso, os mecanismos de produção, distribuição, consumo e interpretação de textos criam posições entre atores sociais, abrindo espaço para polarizações ideológicas.
Prática Social	As práticas discursivas semióticas encaixam-se em práticas sociais constituindo-se em um de seus momentos. As práticas sociais devem ser entendidas como nível intermediário entre as estruturas sociais, mais abstratos e duráveis, e os eventos sociais mais concretos e pontuais. Neste sentido, consistem em um nível que permite compreender tanta agência e a possibilidade de resistência (caráter centrífugo da ação humana), quanto a coerção e a possibilidade de manutenção/reprodução social (caráter centrípeto da ação humana).

Fonte: Quadro elaborado com as informações apresentadas por (GONÇALVES-SEGUNDO, 2018, p.89).

Na concepção tridimensional de Fairclough (2016), a ação de descrição é associada à análise textual, já a de interpretação é associada às análises da prática discursiva e da prática social do discurso. Lira e Alves (2018, p. 107), com base em Meurer (2005), incluem a explicação associada à dimensão da prática social, apresentando didaticamente a figura abaixo. Para Gonçalves-Segundo (2018, p. 95) precisa-se de “[...]uma abordagem multi ou interdisciplinar que alie descrição (dimensão textual), explicação (dimensão social histórica política econômica antropológica) e interpretação (dimensão da prática discursiva) ”.

FIGURA 01: Concepção tridimensional do discurso

Fonte: (MEURER apud LIRA; ALVES, 2018, p. 107)

Nas seções seguintes, serão abordadas de forma concisa, as três dimensões: texto, prática discursiva e prática social com suas características peculiares.

2.2.1 Texto e Contextos

Para Fairclough (2016, p. 107-108), o texto é “a menor unidade semântica” produzido num evento discursivo e a análise textual leva em consideração o “vocabulário, que trata principalmente das palavras individuais; a gramática, das palavras combinadas em orações e frases; a coesão, trata-se da ligação entre orações e frases e, a estrutura textual trata das propriedades organizacionais de larga escala dos textos”.

Diante do que Fairclough (2016) propôs para análise textual, Gonçalves-Segundo (2018, p. 82) coloca que a descrição do texto pode ser feita de três formas: textualmente, semântico-discursivamente e léxico-gramaticalmente. Na primeira podem ser feitos questionamentos quanto às partes que compõe um gênero discursivo e qual a função de cada parte; na segunda - semântico-discursivo - as indagações podem ser quais os atores sociais que são colocados em primeiro ou segundo plano; na terceira, a forma léxico-gramatical, pode-se “investigar que

representações são modalizadas, quais vozes verbais (ativa ou passiva) são favorecidas, entre várias possibilidades”.

Magalhães (2017, p. 24) frisa que o texto, na concepção tridimensional, é “qualquer uso linguístico falado e escrito, acrescentando texto impresso, eletrônico e imagem, característicos da mídia eletrônica e da rede internacional de computadores”. A autora apresenta o pensamento de Fairclough (2016) ao esclarecer que, as mudanças sociais mencionadas pelo linguista britânico podem advir dos textos, pois eles “causam mudanças em nosso conhecimento (podemos aprender coisas com eles), em nossas crenças, em nossas atitudes, em nossos valores, e assim por diante”.

Ao relacionar o discurso e o contexto numa abordagem sócio cognitiva, Van Dijk (2017, p. 21) afirma que “a contextualização é um componente fundamental de nosso entendimento da conduta humana, em geral, e da literatura e outros textos e discursos, em particular. Na verdade, os contextos são assim chamados porque, etimologicamente, eles vêm juntos com os ‘textos’”. O autor menciona que os contextos social, histórico e cultural passaram a ser considerados no estudo das estruturas do discurso no final da década de 70 e início da 80.

Os textos são impactados pelo contexto de quem produz e o interpreta. Sobre estas influências, Gonçalves-Segundo (2018, p. 92-93) pontua que:

Textos, por sua vez, emergem dos eventos sociais e são ocorrências únicas, na medida em que as mesmas condições de produção e interpretação nunca correram novamente - a cada interação, são diferenças o contexto físico, social, os ouvintes possíveis, nosso estado emocional e, principalmente, nosso conhecimento sobre a realidade e sobre quem nos ouve/lê, de forma que cada ato de produção e cada ato de interpretação textual terão sempre bases diferenciadas. Provavelmente, um texto x, lido pelo ator social y em dois momentos distintos de sua vida, não será interpretado da mesma forma, provocando, assim, associações diversas que podem, inclusive, levar diferentes ações concretas.

No que pese a explanação acima é preciso entender que os ‘modelos de contextos’, expressão usada por van Dijk (2017), controlam as possíveis variações do discurso e o modo como a fala ou o texto são executados, mesmo sem condicioná-los, “ou seja, dados os modelos subjetivos de um evento, o conhecimento sociocultural e as atitudes ou ideologias do grupo, os modelos de contexto mostram como os falantes formulam (ou pressupõem) essas crenças específicas ou gerais em todos os níveis do discurso” (VAN DIJK, 2017, p. 304-305).

Para Vieira e Macedo (2018, p. 49) é fundamental que se inclua na análise textual o contexto social para que seja possível “descrever, explicar, revelar e interpretar os diferentes discursos nas práticas sociais. Texto é interação, representação de mundo, identificação de si

mesmo. Ele traz as marcas dos autores sociais que dele se utiliza. Textos são reveladores”. As autoras atrelam a isto o que Fairclough nos seus estudos fala da ADTO, ou seja, uma análise de discurso textualmente orientada. O texto é o lugar de onde se parte para a análise, nele estão as referências aos fatos, lugares, sujeitos e ações constituídos e construídos no mundo discursivo.

Nota-se que o contexto permeia a prática discursiva, pois como afirma Fairclough (2016, p. 117) “os textos são produzidos de formas particulares em contextos sociais específicos”, considerando que “o efeito de contexto de situação sobre a interpretação (e produção textual) depende da leitura da situação. Por outro, lado o efeito do contexto sequencial depende do tipo de discurso”.

2.2.2 Prática Discursiva

As práticas discursivas possibilitam mudanças e não somente reproduzem as práticas sociais. Como apresentada, anteriormente, na figura 01, as práticas discursivas envolvem os processos de produção, distribuição e consumo textual, suas características estão na força, coerência, intertextualidade e a interdiscursividade, sendo utilizado o processo da interpretação. Fairclough (2016, p. 118-119) assim explica as perspectivas de produção, distribuição e consumo:

Em termo de produção, uma perspectiva intertextual acentua a historicidade dos textos, a maneira como eles sempre constituem acréscimos às 'cadeias de comunicação verbal' existentes (Bakhtin, 1986: 94) [...] Em termo da distribuição, uma perspectiva intertextual é útil na exploração de redes relativamente estáveis em que os textos se movimentam, sofrendo transformações predizíveis ao mudarem de um tipo de texto a outro [...] E em termos do consumo, uma perspectiva intertextual é útil ao acentuar que não e apenas 'o texto', nem mesmo apenas os textos que intertextualmente o constituem, que moldam a interpretação, mas também os outros textos que os interpretes variavelmente trazem ao processo de interpretação”

No que tange à característica da força é vinculado aos enunciados e corresponde aos tipos de atos que a fala desempenha como ameaças, pedidos, promessas, ou seja, “dar uma ordem, fazer uma pergunta, ameaçar, prometer, etc”. A dimensão da força está ligada à ação inversa a um conteúdo proposicional (FAIRCLOGH, 2016, p. 115). Já a coerência é apresentada com mais frequência como propriedade do texto, porém, torna-se mais apropriada como propriedade da interpretação ligado ao sentido, isto é, o que o texto faça sentido, “um

texto só faz sentido para alguém que nela vê sentido [...] as conexões e inferências podem apoiar-se em pressupostos de tipo ideológico” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 118).

O estudo sobre discurso, no viés da análise crítica, remete a termos como intertextualidade e interdiscursividade. Ambas as denominações se baseiam no aspecto de que o discurso está em movimento, que o sujeito quando diz algo traz em seu discurso traços de preteridade, bem como de inferências externas e internas.

O interdiscurso é entendido como os discursos em movimentos e que constitui textos. Soares, Sella e Costa-Hubes (2013, p. 272-273) afirmam, apoiados teoricamente em Maingueneau (2005), que a “interdiscursividade se estabelece na relação do discurso com seu Outro, ou seja, na interação entre discursos”. Para Fairclough (2016, p. 30), a interdiscursividade é “a constituição de um texto com base numa configuração de tipos de textos ou convenções discursivas”. Já Charaudeau (2013, p. 162) conceitua interdiscursividade como um “fenômeno geral de inserção de fragmentos de discursos uns nos outros, não necessariamente explicitada”.

A interdiscursividade remete à polifonia, que são várias vozes em um discurso. Segundo Brandão (2012, p. 74) “a polifonia pode ocorrer tanto no nível do locutor quanto no do enunciador”. Sobre o efeito polifônico dado pelo caráter dialógico da linguagem, Soares, Sella e Costa-Hubes (2013, p. 272) explicam a rede interdiscursiva tecida por várias vozes, que atravessam os discursos numa demonstração que não há singularidade e acrescentam que “o discurso dialoga com outros discursos, outras vozes nem estão presentes, vozes com as quais é possível concordar, discordar, total ou parcialmente. Tem-se, nessa mescla de vozes, um movimento heterogêneo (polifônico) ”.

O diálogo entre discursos também é trabalhado por Bakhtin. O pensamento baktiniano advindo da análise da obra literária de Dostoiévski é posto por Magalhães (2003) ao falar sobre a condição polifônica dos discursos que soam vozes, conscientes, bem como independentes da vontade do autor, que fazem parte de um legado cultural e histórico, do lugar de interação do indivíduo, “mas a pluralidade e diversidade de vozes tendem a conformar-se num todo harmônico em que, em seu corpo, digladiam-se emissores [...] Quer dizer, as diversas vozes que participam de uma produção discursiva tendem a aparecer como sendo a voz de um único emissor[...]” (MAGALHÃES, 2003, p. 41-42).

Na interdiscursividade, várias formações discursivas se entrelaçam produzindo sentidos. A interdiscursividade é possibilitada pela intertextualidade. Na intertextualidade, o entrelaçar é feito entre textos, e na visão de Fairclough (2016, p. 28) é uma construção de textos que são

articulados, de modo particular, a outros textos. Estes modos mudam e dependem das circunstâncias sociais.

A intertextualidade é explicada como “a propriedade que tem os textos de ser cheios de fragmentos de outros textos, que podem ser delimitados explicitamente ou mesclados e que o texto pode assimilar, contradizer, ecoar ironicamente, e assim por diante” (FAIRCLOGH, 2016, p. 118 -119). O trazer consigo o outro, também ocorre com as formações discursivas, regidas pelo princípio do dialogismo, no qual trata do diálogo entre as formações discursivas, trazendo dentro de si aspectos de uma contestação, replicação ou alinhamento a uma outra formação discursiva. No entanto, formações discursivas diferentes podem aparecer em um mesmo enunciado, podem gerar sentidos diferentes devido à posição sócio ideológica de quem fala do enunciador (BRANDÃO, 2017).

Os fatores externos tais como: quem fala, para quem se fala, de que posição social e ideológica se fala interfere, mesmo que gramaticalmente a língua seja a mesma, discursivamente não se é a mesma. Há ainda o duplo dialogismo apontado por Bakhtin e esclarecido por Brandão (2017, p. 64) ao falar da dupla orientação da dialogização do discurso: “uma voltada para os ‘outros discursos’ como processos constitutivos do discurso, outra voltada para o outro da interlocução o destinatário”.

Fairclough (2016) relaciona as formações discursivas (Foucault) com interdiscursos: as formações discursivas “são posicionadas em complexos” de formações discursivas, e “os sentidos específicos de uma FD são determinados ‘de fora’ por sua relação com outras no interdiscurso”. Embasado em Pecheux (1982), Fairclough (2016, p. 55) menciona que uma formação discursiva é incorporada em cada posição; o estudioso explica, ainda, que a formação discursiva é aquilo que determina o que pode e deve ser dito, considerando a formação ideológica.

Brandão (2017, p. 07) explica que as relações de poder na interação, assim como as posições, de onde falam ou escrevem, influenciam nestas imagens, atitudes e representações e exemplifica a existência de diferentes formações ideológicas - colonialista, capitalista, neoliberal, socialista, religiosa, etc. - e arremata afirmando que “uma formação ideológica pode compreender várias formações discursivas em relações de polêmica ou de aliança”.

A autora afirma que a “formação discursiva se define pela sua relação com a formação ideológica, isto é, os textos que fazem parte de uma formação discursiva remetem a uma mesma formação ideológica”. A formação ideológica é definida como “o conjunto de atitudes e

representações ou imagens que os falantes têm sobre si mesmos e sobre o interlocutor e o assunto em pauta” (BRANDÃO, 2017, p. 07).

2.2.3 Prática Social (Poder, Hegemonia e Ideologia)

Como pontuado no quadro 02, exposto na apresentação da tridimensionalidade, as práticas sociais intermedeiam os eventos sociais e as estruturas sociais. De acordo com Gonçalves-Segundo (2018, p. 90) as práticas sociais se equiparariam às ordens do discurso, os eventos sociais seriam os textos e as estruturas sociais estariam associadas à abstração das línguas.

Os dizeres e as ações são em variações de grau estruturados pela prática social, na qual o discurso se encaixa. Estas práticas estruturam-se inclusive à maneira de analisar criticamente os discursos (GONÇALVES-SEGUNDO, 2018). Para Barros (2018), faz parte das práticas sociais as representações: material, social e mental acerca do mundo, a exemplo da expressão de sentimentos, identidades e emoções. Estas representações dar-se-ão por meio dos textos (orais ou escritos), pelos quais percebe-se o posicionamento discursivo de um sujeito. Complementando as ideias desses estudiosos já citados, Batista Júnior, Sato e Melo (2018, p. 9-10) afirmam:

No bojo das práticas sociais, a circulação dos textos produz efeitos e sua dinâmica pode ser alterada porque as hegemonias são sensíveis e mudam o polo de poder à medida que novas articulações são construídas. Para cada articulação da prática social há um conjunto de conhecimentos e de textos (gêneros discursivos) que organizam e estabilizam o modo de ação. Gêneros discursivos, portanto, são formas de linguagem oral escrita mais ou menos estáveis, com configuração funcional e conteúdos similares [...] Essa estabilidade se dá pela prática que, ao ser compartilhada, exige compreensão comum entre os participantes.

Segundo Vieira e Macedo (2018, p. 50), a ADC averigua a “influência das práticas sociais sobre o conteúdo e a estrutura dos textos e vice-versa”, compreendendo o que seja discurso, poder, hegemonia e ideologia. Para Oliveira (2013, p. 329) os estudos críticos do discurso mostram “[...] o que a sutileza do poder simbólico oculta nas entrelinhas dos textos que circulam socialmente”. Ressalta-se aqui, o pensamento de Ferreira (2017) apontando que o discurso e o poder estão intrinsecamente ligados abrangendo todos os níveis de relações sociais, não restringindo sua concretude na figura do soberano.

Das relações que permeiam o corpo social é de onde emana o poder e não o sujeito. Na abordagem crítica do discurso é considerada a instabilidade do poder e a possibilidade de inversão, superação e mudança nas relações de poder, dada a relação dialética de linguagem e sociedade (VIEIRA; MACEDO, 2018). Reforçando este pensamento, Resende e Ramalho (2011, p. 24) apontam que a superação e a mudança das relações assimétricas de poder são possíveis pela característica de temporalidade do poder e do seu “equilíbrio instável” (caraterística da hegemonia), visão inversa a de teorias, nas quais o poder é visto como “força de coação unilateral da estrutura sobre o indivíduo, que dela não consegue se libertar”.

Na perspectiva da ADC, atrela-se o conceito de poder com o de hegemonia, pois há uma preocupação “com os efeitos ideológicos que os textos possam ter sobre as relações sociais em favor de projetos específicos de dominação” (VIEIRA; MACEDO, 2018, p. 58). No que diz respeito à hegemonia, Moraes (2010, p. 54) traz o pensamento de Gramsci de que a hegemonia pressupõe a conquista do consenso e da liderança cultural e político-ideológica de uma classe ou bloco de classes sobre as outras. Além de congregar as bases econômicas, a hegemonia tem a ver com entrecosques de percepções, juízos de valor e princípios entre sujeitos da ação política. Os estudos de Gramsci sobre hegemonia harmonizam com a concepção de discurso defendida por Fairclough (2016, p. 127) que relaciona a mudança discursiva com a mudança em relação “à evolução das relações de poder” e complementa:

Hegemonia é liderança tanto quanto dominação nos domínios econômico, político, cultural e ideológico de uma sociedade. Hegemonia é o poder sobre a sociedade como todo de uma das classes economicamente definidas como fundamentais, em aliança com outras forças sociais, mas nunca atingindo senão parcial e temporariamente, como um “equilíbrio instável”. Hegemonia é a construção de alianças e a integração muito mais do que é simplesmente a dominação de classe subalternas mediante concessões ou meios ideológicos para ganhar seu consentimento. Hegemonia é um foco de constante luta sobre pontos de maior instabilidade entre classes e blocos para construir, manter ou romper alianças e relações de dominação/subordinação que assume formas econômicas políticas e ideológicas.

Alguns grupos sociais dirigem outros indivíduos por meio do consentimento de quem é dirigido - é o que se pode entender por hegemonia - as possíveis mudanças advêm da luta hegemônica. As dimensões ideológicas são presentes na hegemonia e “as ideologias nas práticas discursivas são mais eficazes quando se tornam naturalizadas e atingem status de senso comum” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 123-131). Para ADC, as ideologias “são representações de elementos da realidade, concebidas em diversas dimensões e formas nas práticas discursivas e

que podem contribuir para instaurar, sustentar ou transformar relações sociais de poder, dominação e exploração” (LIRA; ALVES, 2018, p. 109).

O senso comum mencionado por Fairclough, de acordo com Luckesi e Passos (2002), é definido também como conhecimento espontâneo e se caracteriza como a primeira compreensão racional do mundo resultante do que o indivíduo herda do grupo a que pertence, bem como das experiências atuais que continuam sendo efetuadas. É quando as práticas são realizadas por um costume de se fazer assim sem perguntar o “porquê” de se fazer de uma determinada maneira e nem qual é o fundamento desse modo de agir, sendo o conhecimento produzido pelo senso comum, superficial, baseado nas aparências dos fatos e acontecimentos.

O senso comum é a compreensão da realidade, constituída de um conjunto de opiniões, hábitos e formas de pensamentos, assistematicamente estruturada e utilizada diariamente pelos seres humanos como forma de entendimento e como forma de orientação de suas vidas. É o entendimento que emana das experiências cotidianas das pessoas; por vezes válido, por vezes sem fundamento ou justificação (LUCKESI; PASSOS, 2002, p.36)

A relação de senso comum com ideologia do pensamento de Fairclough (2016) é também apresentada por Lira e Alves (2018, p. 120) quando trazem que a ideologia “está associada a ‘pressuposições do senso comum que estão implícitas nas convenções linguísticas de interação utilizadas pelas pessoas, mas das quais elas geralmente não têm consciência’ [...] a consciência é o primeiro passo para se alcançar a emancipação”. Percebe-se, então, que a conscientização da realidade, ou seja, uma visão crítica, é necessária para uma mudança na forma de agir. Nesse contexto, o discurso, sendo um componente da prática, assume um caráter emancipatório (SATO; BATISTA JÚNIOR, 2017).

Diferente do senso comum, o senso crítico é considerado libertador do ser, pois ele é capaz de propor o saber por meio de uma investigação e fazer com que o indivíduo escolha seus posicionamentos coerentes e lógicos, e não simplesmente repetir sem saber a razão de suas ações. Sobre esse aspecto libertador, Aranha e Martins (1993) falam que qualquer pessoa, quando não é vítima de doutrinação e dominação, pelo contrário, é estimulada a compreender e a criticar, torna-se capaz de juízos sábios. Luckesi e Passos (2002) complementam essa ideia, colocando o saber (metódico-crítico) como o que oferece segurança e eficiência na ação, por que possibilita conhecer além dos aspectos aparentes e sensivelmente perceptíveis da realidade, mas a razão de ser das coisas, aquilo que essencialmente a caracteriza e a define.

É delicado relacionar senso comum ou o senso crítico com o conhecimento escolarizado ou não. O conhecimento crítico é uma categoria mais abrangente do que conhecimento

escolarizado, dando-se nos setores de estudos e pesquisas tanto intra quanto extraescolares. Para alcançar a criticidade é preciso atingir um patamar superior de investigação com o intuito de produzir um entendimento mais significativo e abrangente da realidade, buscando a essência, o verdadeiro significado que está oculto a um primeiro olhar (LUCKESI E PASSOS, 2002).

Segundo Oliveira (2013), a Análise de Discurso Crítica compreende que os discursos que circulam na sociedade não são neutros; os sujeitos situados socialmente, historicamente, politicamente e culturalmente condicionam seu ato discursivo, ideologicamente.

[...] Que ter ou não consciência de questões lógicas veiculadas em textos não é um estado cognitivo que surge do nada: ele resulta dos esquemas mentais que as pessoas possuem e que, sendo parte do contexto, mediam as relações que os participantes do evento discursivo estabelecem entre as estruturas discursivas e as estruturas sociais. [...] os estudos críticos do discurso para ajudar a tornar explícitas questões ideológicas presentes nos textos que circulam socialmente, as quais podem não estar óbvias para leitores e ouvintes e que podem contribuir para a manutenção da desigualdade e da injustiça social (OLIVEIRA, 2013, p. 329).

É salutar mencionar que é criticada a visão de Fairclough de que há a reprodução inconsciente de valor ideológico por meio dos eventos discursivos, atrelando a ideologia ao senso comum. A ideologia seria, então “uma ‘falsa consciência, cuja função seria encobrir a verdade, levando as pessoas desprovidas de poder a tomar como seus os interesses que são, na verdade, dos grupos e indivíduos detentores do poder’”. Nessa contra argumentação, postula-se que os analistas do discurso poderiam ser condicionados nos seus discursos e análises, haja vista serem sujeitos da mesma sociedade e não estariam livres deste assujeitamento (LIRA E ALVES, 2018, p. 120).

As autoras salientam que o analista do discurso não é neutro, contudo é preciso refletir acerca dos caminhos adotados na pesquisa para que não sejam usadas apenas como “arma de defesa” de seus próprios valores e crenças, afastando-se da reflexão sobre “as opressões e desigualdades sociais que eles podem gerar” (LIRA; ALVES, 2018, p. 120). A ADC tem um modo “denunciativo, engajado e pedagógico de investigar a realidade” (MELO, 2018, p. 25). Como possibilidade de investigação, Resende e Ramalho (2011, p. 23) posiciona a ADC como ciência que “preocupa-se com efeitos ideológicos que (sentidos de) textos possam ter sobre relações sociais, ações e interações conhecimentos, crenças, atitudes, valores, identidades”.

Retomando a conceituação de ideologia por Fairclough (2016, p. 122) é posta como “[...] significações/ construções da realidade (o mundo físico, as relações sociais, as identidades sociais), que são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das práticas discursivas

e que contribui para a produção, a reprodução ou a transformação das relações de dominação”. Fairclough (2016) baseia-se em Althusser (1971) ao abordar sobre ideologia afirma que:

[...] longe de ser meramente 'ideias' descorporificadas, a ideologia ocorre em formas material. Além disso, a ideologia funciona pela constituição ('interpelação') das pessoas em sujeitos sociais e sua fixação em 'posições' de sujeito, enquanto ao mesmo tempo lhes dá a ilusão de serem agentes livres. Esses processos realizam-se no interior de várias instituições e organizações, tais como a educação, a família ou o direito, que na concepção de Althusser funcionam como dimensões ideológicas do Estado – que chamou de "aparelhos ideológicos de estado" (AIEs) (FAIRCLOUGH, 2016, p. 54).

O linguista britânico apoiou-se também, teoricamente, em Thompson, que elencou os modos de operação da ideologia (Legitimação, Dissimulação, Unificação, Fragmentação e Reificação) didaticamente apresentados por Resende e Ramalho (2011), que podem ser utilizados como categorias de análises discursivas críticas.

Quadro 03: Modos de operação da ideologia segundo Thompson (A)

MODOS GERAIS DE OPERAÇÃO DA IDEOLOGIA	DE DA	ESTRATÉGIAS DE CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA
LEGITIMAÇÃO Relações de dominação são representadas como legítimas.		RACIONALIZAÇÃO (uma cadeia de raciocínio procura justificar um conjunto de relações).
		UNIVERSALIZAÇÃO (interesses específicos são apresentados como interesses gerais).
		NARRATIVIZAÇÃO (exigências de legitimação inseridas em histórias do passado que legitimam o presente).
DISSIMULAÇÃO Relações de dominação são ocultadas, negadas ou obscurecidas.		DESLOCAMENTO (deslocamento contextual de termos e expressões).
		EUFEMIZAÇÃO (valorização positiva de instituições, ações ou relações).
		TROPO (sinédoque, metonímia, metáfora).
UNIFICAÇÃO Construção Simbólica de identidade coletiva.		PADRONIZAÇÃO (um referencial padrão proposto como fundamento partilhado).
		SIMBOLIZAÇÃO DA UNIDADE (construção de símbolos de unidade e identificação coletiva).
FRAGMENTAÇÃO Segmentação de indivíduos e grupos que possam representar ameaça ao grupo dominante		DIFERENCIAÇÃO (ênfase em características que desunem e impedem a constituição de desafio efetivo)
		EXPURGO DO OUTRO (construção simbólica de um inimigo).
REIFICAÇÃO Retratção de uma situação transitória como permanente e natural.		NATURALIZAÇÃO (criação social e histórica tratada como acontecimento natural).
		ETERNALIZAÇÃO (fenômenos sócio históricos apresentados como permanentes).
		NOMINALIZAÇÃO / PASSIVAÇÃO (concentração de atenção em certos temas em prejuízo de outros, com apagamento de atores e ações).

Fonte: (THOMPSON, 1995, p. 81-89)

Os posicionamentos ideológicos podem ser percebidos também pela maneira como os atores sociais e suas atividades são representados nos textos. Estas representações dos atores

sociais são discutidas por Van Leeuwen (1997). Extrai-se do pensamento deste autor, de acordo com Resende e Silva (2017, p. 203), que “determinados atores sociais podem ter sua agência ofuscada ou enfatizada em textos; podem ser representados por suas atividades ou vozes; podem ser referidos de modos que presumem julgamentos acerca do que são ou do que fazem”.

Para o próprio van Leeuwen (1997), por meio de um olhar sociológico pontua que as representações dos atores sociais são realizadas, fazendo referência a algo associado a pessoas ou a sua atividade, ou até mesmo a um local. Esses atores sociais no discurso podem ser representados de diversas formas, a depender do que queira ser enfatizado, revelando as intenções discursivas.

Segundo Fairclough (2016, p. 22), a análise de discurso focaliza nos efeitos sociais e que “os discursos não apenas refletem ou representam entidades e relações sociais, eles as constroem ou as ‘constituem’; diferentes discursos constituem entidades-chave [...] de diferentes modos e posicionam as pessoas de diversas maneiras como sujeitos sociais [...]”.

2.3 A subjetividade discursiva: o eu e o outro na interação social

Entre os estudiosos da Análise de Discurso é consenso a assertiva de que não há discurso sem sujeito. Se há sujeito, há de convir que se tenha produção de subjetividade. Soares e Miranda (2009), no artigo intitulado “Produzir subjetividades: o que significa?”, mencionam que a produção de subjetividades advém de uma engenharia de altas interações num espaço onde é evidenciado o modo de se relacionar com o mundo. Os citados autores afirmam que o foco na produção da subjetividade ocorreu com o descentramento da questão do sujeito, pois o que se fala, por exemplo, é de agenciamento coletivo de enunciação.

A subjetividade é produzida por agenciamentos de enunciação. Os processos de subjetivação, de semiotização - ou seja, toda a produção de sentido, de eficiência semiótica - não são centrados em agentes individuais (no funcionamento de instâncias intrapsíquicas, egóicas, microsociais), nem em agentes grupais. Esses processos são duplamente descentrados. Implicam o funcionamento de máquinas de expressão que podem ser tanto de natureza extra-pessoal, extra-individual (sistemas maquínicos, econômicos, sociais, tecnológicos, icônicos, ecológicos, etológicos, de mídia, enfim sistemas que não são mais imediatamente antropológicos), quanto de natureza infra-humana, infrapsíquica, infrapessoal (sistemas de percepção, de sensibilidade, de afeto, de representação, de imagens, de valor, modos de memorização e produção de idéia, sistemas de inibição e de automatismos, sistemas corporais, orgânicos, biológicos, fisiológicos, etc.) (GUATTARI E ROLNIK (1999) apud SOARES E MIRANDA, 2009, p. 419)

Os estudos da Análise de Discurso Crítica, embasados em Fairclough (2016), apontam que “o sujeito é construído pelo discurso e constrói processos discursivos. A relação entre sujeito e discurso é dialética” (VIEIRA; MACEDO, 2018, p. 62). Para Brandão (2012), considerando a linguagem como lugar da constituição da subjetividade, o sujeito ocupa uma posição privilegiada. O sujeito que produz o discurso é marcado historicamente, é ideológico, não é único e traz consigo outras vozes. As características deste sujeito são apresentadas sucintamente abaixo:

- a) o sujeito do discurso é essencialmente marcado pela historicidade. Isto é, não é o sujeito abstrato da gramática, mas um sujeito situado na história da sua comunidade, num tempo e num espaço concreto;
- b) o sujeito do discurso é um sujeito ideológico, isto é, sua fala reflete os valores, as crenças de um momento histórico e de um grupo social;
- c) o sujeito do discurso não é único, mas divide o espaço do seu discurso com o outro na medida em que orienta, planeja, ajusta sua fala tendo em vista seu interlocutor e também porque dialoga com a fala de outros sujeitos (nível interdiscursivo);
- d) porque na sua fala outras vozes também falam, o sujeito do discurso se forma, se constitui nessa relação com o outro, com a alteridade. Isto é, da mesma forma que tomo consciência de mim mesmo na relação que tenho com os outros, o sujeito do discurso se constitui, se reconhece como tendo uma determinada identidade na relação com outros discursos produzidos, com eles dialogando, comparando pontos de vista, divergindo, etc. (BRANDÃO, 2017, p. 09).

Para Verón (2004), a enunciação é uma realidade da linguagem e uma estrutura sócio ideológica e entendida como uma relação indissolúvel entre seus interlocutores. Magalhães (2003 p. 45), com base no autor acima citado, aborda que enunciador seria o sujeito da enunciação e o destinatário a denominação dada ao interlocutor. No que pese esta definição, Magalhães acredita ser mais adequado usar enunciatário em lugar de destinatário, justificando que a palavra destinatário é associada a um ponto final da remissão, remetendo ao lugar, já o nome enunciatário é ligado à ideia de uma condição “[...] responsiva ativa, aquele que participa da produção discursiva como expectativa de resposta”. Magalhães (2003) fala sobre a construção do sujeito semiótico e define da seguinte forma:

O emissor constrói enunciados diferentes, de acordo com os seus objetivos de informação. [...] o eu, identitário de um veículo [...] o aqui, localizador [...] o agora, marcador do tempo. [...] O sujeito semiótico tem algo arqui-enunciador que, segundo Maingueneau (1996, p.160), é “uma instância distinta do

escritor, encarrega-se de uma rede conflitual de posições enunciativas.” [...] Na mídia, o que aparece é a figura do arqui-enunciador, dissimulando os enunciadores que emprestam suas vozes ao discurso unificado ou, dizendo melhor, o qual se apropria de suas vozes para parecer um falante uno (MAGALHÃES, 2003, p. 54-56-57).

O autor acima, em seus estudos de análise de discurso, apresenta ainda três definições de sujeito: o Sujeito da enunciação, o Sujeito falado e o Sujeito responsivo. O primeiro - chamado de sujeito da enunciação - está associado “à imagem daquele que se apresenta como emissor e responsável pelo discurso de enunciador (seguindo a terminologia de Verón)”; já o Sujeito falado remete “à imagem idealizada daquele para quem se fala”; e, por último, o Sujeito responsivo - que são também conhecidos como enunciatários ou co-enunciadores - sendo “aqueles sujeitos que implicitamente ou explicitamente, manifestam-se na cena discursiva, interpondo-se entre enunciador e respectivo enunciatário, para com eles tecerem malha significativa da rede de produção do sentido” (MAGALHÃES, 2003, p. 45).

Nota-se que o conceito de sujeito foi modificando, contendo concepções diferentes em três fases. Brandão (2012, p. 54-55), amparada teoricamente em Eni Orlandi, esclarece como o sujeito era conceituado no decorrer do amadurecimento teórico da análise de discurso. No primeiro momento, o sujeito não tinha autonomia de dizer o que quer, é assujeitado e definido de fora para dentro pela formação ideológica, “[...] as relações interlocutivas estão centradas na ideia da interação, harmonia conversacional, troca entre o eu e o tu”.

A autora apresenta a segunda fase, enfatizando a influência mais forte da formação ideológica e da formação discursiva no sujeito. O que indivíduo diz é determinado, além das formações referidas, também pelas informações concorrentes, que estão em disputa naquele momento. É a concepção “[...] em que se passa para a ideia do conflito. Centradas no outro, segundo essa concepção, as relações intersubjetivas são governadas por uma tensão básica em que o determina o que o eu diz”. Na terceira fase, o sujeito tem um caráter contraditório que, marcado pela incompletude, anseia pela completude, pela vontade de “querer ser inteiro”, “o sujeito só se completa na interação com o outro”. O sujeito é percebido na sua diversidade. Neste terceiro momento, o sujeito é dividido entre consciente e inconsciente, ou seja, é tanto determinado pela sua racionalidade, quanto pelo seu inconsciente, sendo perceptível a contribuição da Psicanálise (BRANDÃO, 2012, p. 54-55).

As três concepções de sujeito coexistem e têm suas particularidades em cada fase, porém segundo Brandão (2012) há algo em comum no sujeito conceituado nos três momentos, há uma influência das formações ideológicas e discursivas ou uma submissão ao inconsciente, sendo

assim, o sujeito não tem o controle total das duas escolhas no eu - vai ser dito, e não é o senhor da sua vontade.

Os sujeitos fazem parte de uma cena enunciativa. Apoiada em Ducrot et al. (1980), a pesquisadora Cabral (2013, p. 204-205) fala sobre a cena no enunciado e aponta figuras discursivas (enunciadores) com funções e estatutos linguísticos diferentes. Essa é a noção de polifonia linguística apresentada pelo linguista francês, que diferencia sujeito empírico, locutor e enunciator fazendo referência ao enunciado. O sujeito empírico seria o produtor do enunciado, o autor, quem de fato produziu o enunciado. O locutor, por sua vez, é o responsável pela enunciação e enunciado, é o sujeito que diz o "eu" marcas de primeira pessoa, pode aos conteúdos expressos no enunciado", numa só cena produzida pelo locutor atos interlocutórios podem ser realizados por vários enunciadores

Como verificado, os participantes de uma cena enunciativa não devem ser reduzidos exclusivamente como um indivíduo (pessoa física). Atenta-se que, em se tratando de indivíduo, ele também não é único, pois o mesmo indivíduo pode ocupar lugar de falas diversas, ou seja, ele pode ser pai, filho, policial etc., e suas facetas diferentes possibilitam construções discursivas também diversas. Barros Filho, Lopes e Issler (2005, p. 23) assevera que "para compreender qualquer tomada de posição subjetiva é preciso voltar-se para o espaço social onde a formação destes sujeitos - enquanto corpo falante - efetua-se numa configuração socialmente construída".

Magalhães (2003, p. 39) afirma que "[...] o eu, ao se constituir como instância discursiva, instaura imediatamente o tu, na condição de interlocutor. Estas duas posições são lugares discursivos, transcendentais e reversíveis". O autor aponta o teórico Benveniste como o estudioso que introduz "[...] o conceito de sujeito da enunciação para designar a posição do sujeito que fala, como uma marca da enunciação, e conceito de sujeito do enunciado, para os personagens na cena discursiva". A Benveniste, além de sistematizar a teoria da enunciação, trabalhou "a subjetividade na ordem dos estudos da linguagem". Ao considerar que a língua, como potencialidade, só se atualiza no ato da enunciação, leva em conta o seu uso e sua expressividade como vínculos com o mundo, pela ação de sujeitos" (MAGALHÃES, 2003, p. 34-35).

Para Análise de Discurso Crítica, o sujeito é inserido em práticas discursivas e sociais e atuam em estruturas sociais que podem ser mantidas ou mudadas pelo seu modo de atuação, contudo, por vezes, "o quê", "quando" e "como" algo deve ser dito é determinado por estas estruturas. Afasta-se a passividade do sujeito considerando-o ativo e que pode tornar-se

resistente aos processos de dominação, quanto mais esclarecido for (VIEIRA; MACEDO, 2019, p. 50). Para Barros Filho, Lopes e Issler (2005, p. 25-26), o mundo percebido é o que pode afetar e este “mundo encontrado produz efeito. Transforma. Os afetos, como desejos, interpretam a transformação. Estão em Fluxos. Desejos sobrepostos [...] Valores sobrepostos. Mudam-se os desejos, mudam-se os valores”.

Para a mudança, requer-se do sujeito a percepção da sua posição nas relações. As interações sociais que há a quem domina e quem é dominado e um se identifica com outro. Barros Filho, Lopes e Issler (2005, p. 23) trazem que “estas posições de dominante e dominado só podem ser definidas em relação e em função da outra, o reconhecimento dos dominantes por ele mesmo - enquanto dominante - depende da existência e da identificação do outro, de um dominado”. O autor menciona ainda que “analogamente, o reconhecimento do dominado por ele mesmo - enquanto dominado - está na existência e na identificação de posições de dominação que ele (ainda) não ocupa”.

O agir do dominado objetiva o reconhecimento da posição de dominação. Permite não só a existência do dominante, como sua identificação por ele mesmo. O pressuposto para consciência da própria posição é a capacidade de se colocar numa posição exterior a si mesmo, transcender-se. Identificar seus traços distintivos a partir da perspectiva do outro simbolicamente representado. Mais do que das simples existências de uma outra posição o de seu ocupante o dominante depende para se reconhecer como tal do reconhecimento da sua existência como dominante pelo dominado esse reconhecimento cidade por um conjunto de ações próprias as posições sociais dominadas no campo (BARROS FILHO; LOPES; ISSLER, 2005, p.23).

Para Barros Filho, Lopes e Issler (2005, p. 23-24), dão sequência ao seu entendimento é frisar que as ações descritas acima, por vezes, não são pensadas e advém de um “saber prático de interiorização de um *habitus*². Assim, o dominante só se vê como tal em função de um comportamento habitual do dominado que reconhece a dominação”. Todavia, assevera o autor que “se cada dominado agisse de forma caótica ante o dominante, a dominação estaria comprometida pela impossibilidade de auto identificação deste último”.

Nesta linha de pensamento, Batista Jr, Sato e Melo (2018, p. 14) afirmam que “[...] em situações de dominação, dominados e dominantes compartilham a sensação de normalidade da prática, identificados com posições e atividades. A partir da reflexão, surge a vontade da

² *habitus* conceito postulado por Bordieu e objetivamente explicado por Silva (2013, p. 160) de que são “[...] esquemas de percepção e de ações que, desde o nascimento os indivíduos incorporam em suas trajetórias de vida e que, portanto, condicionam os sentidos e suas ações.”

mudança [...]”. Para a mudança, faz-se necessária a reflexividade, a incorporação de novos conhecimentos.

Batista Jr, Sato e Melo (2018, p. 15) salientam, ainda, que “ao tomar consciência da dominação, o indivíduo busca superá-la, lutando contra os fatores que determinam a desvantagem social[...]”. No entanto, não restringem a possibilidade da mudança apenas pelo pensar, mas enfatizam a necessidade do agir. Os aludidos autores asseveram que “a simples reflexividade não dá ao indivíduo ferramentas para agir, mas sim a consciência de que é possível atuar pela mudança [...] é preciso haver mudança nas relações que abram espaço para a mudança efetiva aflorar”.

Frisa-se que mudanças podem ser propiciadas pelos resultados de uma análise discursiva crítica que, no marco analítico da ADC, apontado por Fairclough (2003) e pormenorizado no início deste capítulo, traz desde a ênfase de um problema social - que tem um aspecto semiótico - até uma reflexão crítica da análise que apontou formas de superar obstáculos identificados numa relação de assimetria.

2.4 O efeito de sentido

Na Análise de Discurso é introduzido entre os interlocutores o efeito de sentido, em lugar da informação, assim como na ADC. Esta afirmação apresentada por Soares, Sella e Costa-Hubes (2013, p. 264), apoiados em Pêcheux que, ao criticar o esquema elementar da comunicação, afirma que o discurso é mais que transmissão de informação, entendida como mensagem, pois um efeito de sentido é advindo da interação entre os interlocutores.

[...] a AD se volta para apreensão da linguagem enquanto atividade essencialmente interativa, produto da ação de sujeitos. Nesse novo enfoque teórico, desloca-se a própria noção de comunicação, antes concebida como transmissão de informação, para aquela concepção que reconhece o processo de interação verbal conforme definido por outros componentes enunciativos como o anunciador, o interlocutor e suas relações com outras enunciações reais ou virtuais, condicionador, as da organização estrutural da língua (SOARES; SELLA; COSTA-HUBES, 2013, p. 263).

“A linguagem é cheia de armadilhas”, essa assertiva do linguista francês Charaudeau (2013, p. 38) remete à multiplicidade de efeitos discursivos de que no discurso há um jogo de dito e não dito, de explícito e implícito, que não é perceptível por todos, que coloca na mesa a significação discursiva. Segundo esse autor, são vários os valores postos em um mesmo

enunciado (poli discursividade), como o valor referencial, com a descrição de um estado de mundo, o valor enunciativo que demonstra sobre as intenções e identidade dos interlocutores, assim como crença. O enunciado pode ter sentidos diversos (polissemia), bem como sentidos próximos (sinonímia). O autor assim questiona: “tem-se realmente consciência das nuances de sentido de cada uma delas?” Ao longo dos seus estudos procurou uma definição do que seria sentido.

O sentido é o resultado de uma co-intencionalidade. Mas como, por um lado, a instância de produção só pode imaginar o receptor de maneira ideal, construindo-o como destinatário alvo que acredita se adequado as suas intenções, e, ao visar produzir efeitos de sentidos, não tem certeza se esses serão percebidos, e como, por outro lado, a instância de recepção constrói seus próprios efeitos de sentido que dependem de suas condições de interpretação, conclui-se que o texto produzido é portador de “efeitos de sentido possíveis”, que surgem dos efeitos visados na instância de enunciação e dos efeitos produzidos pela instância de recepção (CHARAUDEAU, 2013, p. 27-28).

Para os estudiosos da análise de discurso, a questão dos sentidos no discurso é vista de uma forma contextualizada, ou seja, fora de um contexto social e histórico para a interpretação comprometida, dada a descontextualização. Os discursos são produzidos por um enunciador que está presente num determinado contexto para um interlocutor que está presente também num contexto, e o lugar de fala influencia nos sentidos do discurso. Para van Dijk (2017, p. 169), “[...] a definição, interpretação, representação ou construção pelos participantes de sua situação social, em termo de modelos de contexto s subjetivos, influencia o modo como eles falam, escrevem, leem e entendem”.

Soares, Sella e Costa-Hubes (2013, p. 269) ao falarem sobre sentido pontuam que o lugar ocupado pelo sujeito é que determina o sentido da palavra, determinando sua filiação a uma ou outra formação discursiva. “Afinal, nem tudo pode ser dito nem qualquer um pode dizer o que quer. São essas condições de produção que permitem ou não que algo possa ser falado e, conseqüentemente, faz o devido sentido para alguém em um determinado momento histórico”.

Sobre esta abordagem, Brandão (2012, p. 77-78) aponta que “as palavras, expressões, proposições mudam de sentido segundo posições sustentadas por aqueles que as empregam, o que significa que elas tomam o seu sentido em referenda a estas posições”. Esta visão é corroborada pela analista de discurso Orlandi (2003, p. 42-43) ao reforçar que as palavras são determinadas pelas ideologias e “mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam. Elas tiram seu sentido dessa posição, isto é, em relação às formações ideológicas nas quais essas posições se inscrevem [...] as formações discursivas, por sua vez, representam no discurso as formações ideológicas”.

Isto posto, nota-se que o sentido não é obtido por uma simples decodificação, como se houvesse uma interpretação das palavras da mesma forma que o enunciador disse. Afasta-se a neutralidade, ao tempo que se tem presente nos discursos, posições ideológicas. O sentido é contextualmente construído e os analistas de discurso entendem que há um efeito de sentido, que não se reduz apenas ao entendimento do que é dito. A interpretação na análise de discurso é ampliada para os elementos extralinguísticos, não se restringindo aos elementos linguísticos.

Para Magalhães (2003, p. 49), o contato é feito com as representações, haja vista o real ser inapreensível e complementa afirmando que:

Deste movimento de produção do sentido que pressupõe a liberdade do sujeito articular-se conforme suas próprias regras de produção e as regras de conhecimento de seu interlocutor, deriva a capacidade que cada sujeito detém de, respaldado na história e na cultura, construir seus discursos de um modo ou de outro, com este ou aquele sentido. Cada enunciador é livre para, em sua enunciação, modular os denominados efeitos de sentido: construções de linguagem como estratégias de adesão e-ou persuasão.

Soares, Sella e Costa-Hubes (2013, p. 268), embasados em Pêcheux, suscitam o efeito de sentido como possibilidade de se ter várias leituras, explícitas ou não, o que se opõem a creditar que um enunciado tenha apenas um sentido, pois há pluralidade nas palavras, expressões ou textos. “O efeito de sentido dependerá da ocorrência de material verbal em condições de produção definidas”, ou seja, a “mesma palavra ou o mesmo enunciado podem ter sentidos diversos se pertencerem a formações discursivas diferentes”. Para a produção do sentido, considera-se a formação discursiva, ideológica, bem como os interdiscursos. “[...] Para que uma palavra tenha sentido, é preciso que ela já faça sentido (efeito do já-dito, do interdiscurso, do Outro)” (SOARES, SELLA E COSTA-HUBES, 2013, p. 275).

Os autores acima, fundamentam-se, ainda, em Maingueneau (2000), ao dizerem que os enunciados podem produzir sentidos não previstos pelos produtores do discurso, “similarmente, também é imprevisível o modo particular como cada um significa aquilo que ele é veiculado em cada formação discursiva, uma vez que todo sujeito se encontra escrito na história e é a partir dessa historicidade (singular) que ele constitui os sentidos” (SOARES; SELLA; COSTA-HUBES, 2013, p. 270).

Há uma disputa entre as maneiras de representação: a forma de interpretação é influenciada pelo momento histórico e pelos discursos que concorrem. É enfatizada a posição que o autor assume em relação a outras posições possíveis, que estão em disputas. Magalhães (2003, p. 29) fala sobre o sentido em disputa quando há um acréscimo de dizer ausente em outro

discurso, é como se alguém utilizasse o já dito colocando algo a mais, como demonstração de que quem o antecedeu falou menos, “quando tentamos complementar a fala (pensamento) de alguém é por que consideramos que esse alguém não disse o suficiente ou poderia ter dito melhor, ter dito de outro modo, do modo que pensamos ser mais adequado”.

Magalhães (2003, p. 48-49) reforça que o sentido é produzido nas práticas sociais de linguagem e não é imanente nem às palavras e nem aos objetos e afirma que “na inter-relação dialógica entre sujeitos, em que cada interlocutor localiza-se e assume posições que lhe possibilitam por, interpor e sobrepor a sua fala, disputando os melhores lugares, através de estratégias discursivas”.

Há diferentes sentidos possíveis advindos da interação na relação discursiva. Entre os participantes, no ato discursivo há mais que uma simples transmissão de informação (mensagem), há um efeito de sentido entre os interlocutores e vão se moldando no instante da interação, pois são interpretados de formas diferentes a depender do contexto vivenciados pelos interlocutores. A linguagem na análise de discurso é uma “atividade essencialmente interativa, produto da ação de sujeitos” (SOARES; SELLA; COSTA-HUBES, 2013, p. 263-264).

Para o estudioso Verón (1980), o sentido não surge apenas do indivíduo na sua relação consigo (autônomo), mas da funcionalidade da vida social. Por isso, os sentidos dos textos não surgem do nada e sim de parcerias num sistema de probabilidades. Andrade e Ferreira (2016, p.13) retratam esse pensamento de Verón afirmando que toda produção de sentido é necessariamente social e o discurso ou um conjunto discursivo, trata-se de uma configuração espaço-temporal de sentido. Os discursos mediáticos são também entendidos como processos de produção de sentido que são construídos “no interior de uma semiose social, histórica e infinita, tendo os meios de comunicação um papel de relevo na contemporaneidade, não existe, por conseguinte, discursos que sejam produzidos fora de condições econômicas, sociais, políticas e institucionais determinadas”. Entre as contribuições de Verón, os referidos autores apontam:

[...] a noção basilar de que o sentido é construído e está imerso na semiose social, infinita, histórica e cultural; o aspecto relacional entre as instâncias envolvidas no processo de comunicação (produção, circulação e recepção); a abertura em direção aos aspectos sociológicos que permite avançar da análise imanente do texto rumo à uma visão holística ou sistêmica do processo de produção de sentido; a possibilidade de compreender a existência do duplo aspecto da instância de produção (emissor empírico e enunciador) e também da instância de reconhecimento (o destinatário empírico e o co-enunciador); e que traços ou pistas de operações de produção e/ou de reconhecimento definem o sistema de referência das leituras possíveis, evidenciando o posicionamento discursivo do sujeito enunciador (ANDRADE; FERREIRA, 2016, p. 13).

Sobre o sentido, Charaudeau (2013, p. 41) afirma que “ele é construído na ação linguareira do homem em situação de troca social” e que nunca é dado antecipadamente. No que tange à percepção do sentido, o referido analista explica que é pela forma, numa relação de recíproca solidariedade “toda forma remete a sentido, todo sentido remete a forma”. O pensador francês explicou que ao término do duplo processo de semiotização (transformação e transação) ocorre a construção do sentido, sendo ressaltado que o processo de transação comanda o processo de transformação e não o inverso.

Quadro 04: Duplo processo de semiotização

DUPLO PROCESSO DE SEMIOTIZAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO
O processo de transformação consiste em transformar o “mundo a significar” em “mundo significado”, estruturando-o segundo um certo número de categorias que são, elas próprias, expressas por formas. Abrange categorias que identificam os seres do mundo nomeando-os, que aplicam a esses seres propriedades qualificando-os, que descrevem as ações nas quais esses seres estão engajados narrando, que fornecem os motivos dessas ações argumentando, que avaliam esses seres, essas propriedades, essas ações e esses motivos modalizando? O ato de informar inscreve-se nesse processo porque deve descrever (identificar-qualificar fatos), contar (reportar acontecimentos), explicar (fornecer as causas desses fatos e acontecimentos).
TRANSAÇÃO
O processo de transação consiste, para o sujeito que produz um ato de linguagem, em dar uma significação psicossocial a seu ato, isto é, atribuir-lhe um objetivo em função de um certo número de parâmetros: as hipóteses sobre a identidade do outro, o destinatário-receptor, quanto a seu saber, sua posição social, seu estado psicológico, suas aptidões, seus interesses etc.; o efeito que pretende produzir nesse outro; o tipo de relação que pretende instaurar com esse outro e o tipo de regulação que prevê em função dos parâmetros precedentes. O ato de informar participa desse processo de transação, fazendo circular entre os parceiros um objeto de saber que, em princípio, um possui e o outro não, estando um deles encarregado de transmitir e o outro de receber, compreender, interpretar, sofrendo ao mesmo tempo uma modificação com relação a seu estado inicial de conhecimento.

Fonte: Quadro elaborado com base em (CHARAUDEAU, 2013, p. 41)

Como pode-se observar, o conhecimento está presente na construção de sentido. As crenças e os conhecimentos são armazenados na memória de longo prazo e são conhecidos como esquemas mentais, que fazem com que cada pessoa represente subjetivamente os fenômenos naturais, sociais e culturais, ou seja, a construção da representação tem como alicerce os esquemas mentais dos participantes. Nos atos discursivos, os conhecimentos prévios são utilizados pelos participantes na produção e na interpretação de um texto. Este pensamento de van Dijk (2006) apresentado por Oliveira (2013) traz a reflexão sobre o contexto, que na visão cognitiva, é entendido como a representação social da situação comunicativa feita pelos participantes do discurso.

As representações mentais são controladas pelos esquemas, O que são constituídos de conhecimentos e crenças armazenados na memória de longo prazo. Esse fato é essencial para quem vai produzir um discurso, pois esse indivíduo precisa prezo por quais conhecimentos e trem suas exs intelectual possui (ou não possui) para determinar o que é relevante na hora de produzir o discurso. A mesma coisa é verdadeira para o interlocutor, que precisa determinar o que é relevante no momento de interpretar um discurso [...] Atenção para um fato importante embora as representações mentais feitas pelos participantes do evento discursivo sejam "subjativas e únicas, elas não apenas apresentam conhecimentos e crenças pessoais, como também incorporam grandes quantidades de conhecimentos e outras crenças socialmente compartilhadas. (VAN DIJK, 2006 apud OLIVEIRA, 2013, p. 321)

Compilando os breves dizeres acima, para Oliveira (2013), o estudo de van Dijk, apresenta o contexto como sendo um elo entre a estruturas sociais e estruturas discursivas e a concepção cognitiva, que possibilitam compreender que, em situação discursiva semelhante, pessoas podem falar de maneiras diferentes, pois são considerados os mapas mentais construídos por cada uma. Esta diferenciação de armazenamento de crenças e conhecimentos favorece com que os indivíduos façam escolhas próprias quanto à produção do discurso. O modelo mental de contexto reúne elementos extralinguísticos e sociais, que municia o produtor do discurso saber como os conhecimentos e crenças dos interlocutores interferem na interpretação do texto em uma situação comunicativa específica. “[...] A importância do papel desempenhado pelo contexto no processo de produção de sentidos” (OLIVEIRA, 2013, p. 312).

O conhecimento, de acordo com Luckesi e Passos (2002, p. 15), é a “elucidação da realidade, [...] é o meio pelo qual se descobre a essência das coisas que se manifesta por meio de sua aparência”. Ele se constrói através do esforço de desvendamento, de descobrir aquilo que está oculto, que não está compreendido ainda. Para a explicação do conceito dado, os autores recorrem à origem da palavra “elucidação” e dizem que a mesma vem da junção do prefixo latino de reforço “e” e do verbo “lucere”, que significa “trazer luz”, o que se pode entender “trazer à luz muito fortemente”, “iluminar com intensidade”. Neste sentido, o conhecimento é a iluminação da realidade tornando-a “inteligível, transparente, clara, cristalina” descobrindo a essência das coisas.

Segundo Moran (1998, p. 137), o conhecimento resulta da comunicação com o outro ou consigo mesmo: “o conhecimento se dá fundamentalmente no processo de interação, de comunicação”. Esta relação com o outro é intermediado pela linguagem. Charaudeau (2001. p. 28-29) afirma que “o ato de linguagem pode ser considerado como uma interação de intencionalidade” sendo utilizado um conjunto de estratégias discursivas.

De acordo com Aranha e Martins (2005), a forma de conhecer o mundo depende da postura do sujeito diante do objeto do conhecimento. Ela cita que existem várias formas do sujeito desvendar o mundo, atribuindo-lhe um sentido, entre elas o senso comum, a ciência, a filosofia e a arte. Luckesi e Passos (2002) apontam ainda mais o bom senso e o senso crítico - são formas de conhecer uma realidade e possibilitar ter uma bagagem de visão de mundo e da produção de sentidos.

Para abordar o conhecimento pertinente na contemporaneidade, Aranha e Martins (2005) utilizam o filósofo francês contemporâneo Edgar Morin, quando este propõe que o conhecimento adequado para o século XXI deva ser contextualizado, global, multidimensional e complexo. Para Morin, o contexto da comunicação é o que dá sentido a qualquer informação recebida e a contextualização do conhecimento determina as condições de inserção em uma situação e de sua validade. No que ele se refere à global é a relação entre o todo e as partes, ou seja, é impossível entender o indivíduo (a parte) sem entender o todo (a sociedade) e vice-versa, sendo isso mais do que o contexto, porque tem um cunho organizacional: a sociedade, por exemplo, é o todo organizador do qual fazemos parte.

Dando sequência ao pensamento de Morin, Aranha e Martins (2005) colocam que o conhecimento é entendido como multimencional, porque o ser humano faz parte de diversas dimensões: ele é biológico, histórico, cultural e etc.; a sociedade também tem aspectos econômicos, sociais, políticos, religiosos etc., que não podem ser isolados uns dos outros. É quando aparece a última classificação: o conhecimento com caráter complexo, por ser constituído por elementos diferentes e inseparáveis, tecidos de forma interdependente e interativa - a mudança em um ocasiona mudanças nos outros.

As autoras Resende e Ramalho (2006, p. 28) esclarecem que estruturas sociais, relações de poder e pela natureza da prática social, de forma inconsciente moldam as práticas dos sujeitos com uma marcação além da produção de sentidos geradas política e ideologicamente. Outrossim, as práticas utilizadas pelos membros têm características contraditórias e heterogêneas que, de forma geralmente inconsciente, suas práticas geram efeitos e resultados nas relações sociais, nas estruturas sociais, e as lutas sociais, dada as “lutas de natureza parcialmente discursiva”.

Charaudeau (2013, p. 46) afirma que crenças, quando inscritas na enunciação informativa, “servem para fazer com que o outro compartilhe os julgamentos sobre o mundo, criando assim uma relação de cumplicidade [...] servindo como interpelação do outro”, para

que este outro se posicione. Entretanto, “o sentido sempre escapa a unicidade” (GONÇALVES -SEGUNDO, 2018, p. 82)

No que pese o pensamento posto das crenças inscritas no discurso, é forçoso mencionar que os sentidos podem ser extraídos pelo dito e também pelo não dito, por que nem tudo é explicitamente posto, por não se fazer necessário e nem possível. Desta maneira, formas implícitas na argumentação, evitam confronto entre os interlocutores, dando a oportunidade de quem proferiu o enunciado eximir-se da responsabilidade dos conteúdos subentendidos (CABRAL, 2013).

Os implícitos na argumentação foram trabalhados por Ducrot (1987) que didaticamente os dividiu em pressupostos (implícitos não discursivo) e subentendidos (implícitos discursivos). O linguista francês trata de “distinguir dois tipos e efeitos de sentido e de mostrar que é interessante descrever um deles a partir do componente linguístico, enquanto o outro exige a intervenção do componente retórico” (DUCROT, 1987, p. 17).

O dois implícitos argumentativos “são vivenciados na experiência da comunicação”, sendo que “o subentendido reivindica a possibilidade de estar ausente do próprio enunciado e de somente aparecer quando um ouvinte, num momento posterior, refletir sobre o referido enunciado”, ou seja, excluir-se do sentido literal, por sua vez numa posição contrária ao pressuposto, “pertence plenamente ao sentido literal” (DUCROT, 1987, p.17).

[...] Subentendidos, a responsabilidade do implícito fica para o interlocutor, que é tido como aquele que, por meio de um raciocínio, a partir do que foi dito expressamente, tira suas conclusões e as consequências delas por sua conta e risco. Assim, o subentendido não é encontrado, mas reconstruído [...] O Pressuposto está, portanto, inscrito na língua. As expressões que trazem conteúdos pressupostos têm, na verdade, um conteúdo posto e outro pressuposto (CABRAL, 2013, p. 193-194)

Na perspectiva da Análise de Discurso Crítica, que relaciona a análise textual com a análise social “é importante perceber os mecanismos de convencimentos implícitos em determinados textos que manipulam o pensamento das pessoas. Com eles, a sociedade pode ser controlada e submetida à dominação político cultural” (VIEIRA; MACEDO, 2019, p. 50). Para Gonçalves- Segundo (2018, p. 83) os analistas, considerando o contexto - situacional, social, cultural, devem verificar “os traços dispersos pela superfície textual” e, além das pistas dadas pelos recursos linguísticos, captar o “[...] que está ‘invisível’ na estrutura e que serve como meio de legitimação e mobilização de dadas ações sociais e não de outras”.

A ADC analisa textos (falados ou escritos) e imagens, bem como os textos eletrônicos utilizados com o advento da mídia eletrônica e da internet. Embasada em Fairclough (2010), MAGALHÃES (2017, p. 23) explica o texto como “[...] qualquer instância concreta de linguagem em uso é ‘texto’ – mas mesmo isso é muito limitado, porque textos - como os programas de televisão - envolvem não apenas a linguagem, mas também imagens visuais e efeitos sonoros”. Fairclough (2016, p. 23) afirma que “a linguagem é, portanto, textos linguísticos, mas é muito apropriado estender a noção de discurso a outras formas simbólicas, tais como imagens visuais e textos que são combinados de palavras e imagens”. O dizer da imagem será abordado no próximo capítulo.

CAPÍTULO II

3 ALÉM DA IMAGEM: sentidos e efeitos icônicos

A imagem pode ser percebida como magia, imaginação, memória, discurso etc. O presente trabalho focará na sua condição discursiva, contudo, imagem é academicamente também definida como aquilo que se passa na mente das pessoas, no imaginário, ou seja, a percepção de uma determinada realidade obtida por uma visão intangível, abstrata e subjetiva (KUNSCH, 2003).

Neste contexto, Halliday (2001, p. 58-59) afirma que a imaginação é considerada a “faculdade de construir uma visão de um objeto, pessoa ou situação – conhecidos ou não conhecidos”. A imagem é o produto da imaginação constituída por pessoas que interpretam o mundo embasadas por filtros sensoriais e experiências anteriores. Filgueira e Lopes (2009) esquematizou as informações na figura abaixo.

Figura 02: Ilustração do que gera a imagem



Fonte – (FILGUEIRA; LOPES, 2009, p. 8) com base nas informações de (HALLIDAY, 2001, p. 60)

Há de convir que a construção da imagem intangível (produto da imaginação) é uma consequência de como a imagem tangível é capturada pelo olhar do sujeito que, por sua vez, é influenciado por questões relativas à sua formação sócio cultural. Para Orlandi (2015, p.60), o sujeito discursivo é afetado pelo real da história e da língua, sem ter controle desta afetação, funcionando pelo inconsciente e o ideológico. A referida autora afirma que “os sentidos e os sujeitos se constituem em processos em que há transferências, jogos simbólicos dos quais não temos controle e nos quais o equívoco – o trabalho da ideologia e do inconsciente – estão

largamente presentes”. A autora enfatiza que não se aprende apenas à ideologia e que o saber não controla o inconsciente.

Considerando os aspectos ideológicos e inconscientes na produção de imagens, pode-se adaptar à fórmula - apresentada anteriormente - acrescentando o inconsciente e a ideologia.

Figura 03 – Readaptação da ilustração do que gera a imagem



Fonte – Adaptação com base nas informações de (HALLIDAY, 2001) e (ORLANDI, 2015)

O aspecto ideológico salta a construção da imagem intangível e perpassa pelo modo de produção e consumo da imagem tangível. Aumont (1993, p. 197) enfatiza que a técnica de produção de uma imagem repercute na apropriação dela pelo espectador e complementa que a existência da imagem é para ser vista por um “espectador historicamente definido”, sendo produzida de maneira “deliberada, calculada, para certos efeitos sociais”, pois a imagem é “fonte de processos, de afetos, de significações”.

O recorte da presente pesquisa aborda os aspectos discursivos que constituem a produção de sentidos da imagem foto/videográfica. Este estudo perpassa pelo modo de produção e consumo da imagem tangível, considerando os discursos imagéticos circulantes. Considera a imagem tangível, como produto discursivo, que gera efeitos de sentidos por meio de elementos perceptíveis aos olhos, bem como pelo o que não é visto.

Aumont (1993, p. 59), na parte introdutória do seu livro sobre imagem, aborda a complexidade da percepção visual e de que a visão não se separa dos aspectos psíquicos, sendo considerado o sujeito que olha (espectador), ponderando a sua inteligência, a memória, o desejo e a cognição. Considerar o sujeito que olha é sobrepesar também o além do que o olho visualiza, pois o “olhar é o que define a intencionalidade e a finalidade da visão. É a dimensão propriamente humana da visão”.

Magalhães (2003, p. 83) pondera que “a imagem pode ser, ao mesmo tempo, a âncora forte que nos prende ao real e o elemento que constrói a nossa imaginação”. Neste diapasão, Costa (2018, p. 360-361) apresenta o visível sendo aquilo que se vê e o visual, o além daquilo que se vê. A autora situa o visível como evidente, o que está na ordem da pretensa transparência; já o visual encontra-se na ordem do processual, que por sua vez “deixa vestígios da memória discursiva no visível”.

Deve-se considerar, ao analisar um discurso imagético, de que a imagem está relacionada com o que nela também não está. O mundo é regido pelo regime da “visibilidade” e da “visualização”, o que afeta o sujeito e o espaço. “A produção de imagens pressupõe um jogo entre aquilo que ela dá a ver com aquilo que ela torna (in) visível [...] a imagem, em seu funcionamento, em sua discursividade engendra sentidos sobre ser e estar em um espaço social delimitado entre o (in) visível e o visual” (COSTA, 2018, p. 360-361).

Sobre o visível pelo meio de comunicação, o linguista Charaudeau (2013, p. 269) aborda na sua obra *Discurso das Mídias* que é posta em cena uma realidade através de um maquinário de informação com a tentativa de tocar, instalando o paradoxo de que “o visível do mundo é apenas um invisível, intocável, construído em visível pelo efeito conjunto da espetacularização e da projeção de nossa memória sobre o espetáculo”.

O visível e o visual da imagem são passíveis de interpretação. Medeiros (2010, p. 61) assevera que “é justo que nesse jogo deve ser constituída a interpretação entre os elementos que habitam a superfície da imagem e os que a permeiam, esquecidos, na densidade da história”. Para autora, é desta correlação de elementos visíveis na imagem e aqueles que estão espalhados que se instaura o sentido. No que tange aos tais elementos espalhados, a estudiosa pontua que são “dissipados nos conflitos históricos, e que não se encontram explicitados na imagem, mas que se deixam entrever como um inquietante retorno de elementos que possibilitam a existência de outros sentidos, retomados, atualizados em movimentos parafrásticos” (MEDEIROS, 2010, p. 67).

O não verbal é permeado de significações que re (produzem) sentidos. Costa (2018, p. 354) pontua que a instauração de sentidos pela imagem surge do ato de interpretar, que por sua vez trabalha a memória e possibilita reconhecer que não está evidente. A opacidade do discurso imagético é encarada pela análise de discurso, ponderando “na dessuperficialização do *corpus* de acordo com a natureza da imagem. Explica sua historicidade. Suspende a leitura administrada da imagem. Faz do movimento contínuo de ver e ler um poderoso exercício de reflexão”.

Segundo Charaudeau (2013, p. 19), a imagem tida como o reflexo do mundo como ele é, tem “a sua própria opacidade”, que é descoberta “de forma patente quando produz efeitos perversos”. A linguagem visual tem sua opacidade “através da qual se constrói uma visão, um sentido particular do mundo”, haja vista “a linguagem não é transparente ao mundo”.

O referido autor, ao estudar a imagem, apresenta três efeitos suscetíveis de serem produzidos: o de realidade, ficção e verdade. O efeito de realidade é produzido “quando se presume que ela reporta diretamente o que surge no mundo”, o de ficção “quando tende a representar de maneira analógica um acontecimento que já passou (reconstituição)” ; já o efeito de verdade “quando torna visível o que não o era a olho nu”, a exemplo dos mapas, gráficos, sendo inclusas as macro e micro tomadas de imagem em *close-up*, no caso das narrativas cinematográficas (atenção focalizada).

A imagem constitui os discursos sociais e pode ser considerada um objeto simbólico nos processos de significações, no decorrer da evolução da humanidade, produzindo diferentes processos discursivos. O homem pré-histórico usava pinturas rupestres como linguagem específica daquela época. Os conhecimentos puderam ser socializados por meio de desenhos registrados nos atuais sítios arqueológicos já demarcados e em outros, certamente, ainda por se conhecer, mas, também, já por registros não tão distantes, pela habilidade de pessoas de arte e ciência, que esboçaram seus estudos em seus ateliers.

Esse pensamento apresentado por Costa (2018, p. 351-352) é complementado que na área de anatomia (Da Vinci), astronomia (Galileu Galilei), seleção natural e evolução humana (Darwin); os pensadores contaram com o auxílio das imagens para que suas teorias fossem melhor compreendidas. A imagem se tornou conhecida por tecnologias mais modernas, e estendem-se seus registros nos mais variados tipos de registros fotográficos individuais ou em famílias, sendo as imagens também utilizadas como narrativas utilizadas pelos meios de comunicação. No contexto atual, na ânsia do mostrar-se, a visibilidade da imagem passou a ser uma maneira de existir

A imagem pode ser analisada em variadas perspectivas, a exemplo da Análise de Discurso, interesse para o presente estudo. A Análise de Discurso Crítica tem caráter transdisciplinar possibilitando a análise textos (falados ou escritos) e imagem, bem como os textos eletrônicos utilizados com o advento da internet. Embasada em conhecimentos faircloughianos, Magalhães (2017, p. 23) explica que “[...] qualquer instância concreta de linguagem em uso é ‘texto’ – mas mesmo isso é muito limitado, porque textos como programas de televisão envolvem não apenas a linguagem, mas também imagens visuais e efeitos sonoros”.

Lustosa (2016, p. 98), em seu texto sobre a aproximação teórica da Análise de Discurso Crítica e a análise da imagem em movimento, coloca como incipiente a leitura crítica de textos visuais. Ela crer que seja pela auto evidência da fácil “tradução” do texto imagético, com a aparência da não necessidade de letramento formal. Com a inovação tecnológica, facilitou o desenvolvimento da linguagem visual na reconfiguração da noção do tempo e do espaço.

Para a Análise de Discurso Crítica, a imagem é considerada texto, podendo ser interpretada mesmo não se apoderando da verbalidade. Mendes (2013) define a imagem como textos verbo-icônicos. No mesmo mote, Medeiros (2010, p. 58) pontua que para análise discursiva, a imagem é vista como texto e lugar de movimento de sentidos.

Os textos podem ter interpretações diversas, considerando o contexto no qual o interprete está inserido, “o que significa que os sentidos sociais do discurso (bem como ideologias) não podem ser simplesmente extraídos do texto sem considerar padrões e variações na distribuição, no consumo e na interpretação social do texto” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 52) ou seja, “os sentidos são produzidos por meio de interpretações dos textos e os textos estão abertos a diversas interpretações, que podem diferir em sua importância ideológica [...]” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 123-124). Há uma passagem da discussão da imagem opaca a imagem textualizada, do icônico ao simbólico.

Quando se diz dentro da visão do senso comum que a linguagem (não-verbal) possui condição discursiva, pode-se provocar - nela - uma universalidade. Para se entender a imagem não se faz necessário o conhecimento do idioma, assim como no texto (verbal), sendo que lugares e momentos são facilmente interpretados por pessoas não letradas. Todavia, esta afirmativa não é tida como verdade absoluta, uma vez que a pessoa não letrada só compreenderá os discursos de uma imagem, quando os mesmos fizerem parte do seu universo de referência.

Magalhães (2003, p. 83) discorda dessa possibilidade completamente. O autor diz que essa aceção não é sempre verdadeira e pode ser considerado uma crença achar que “a imagem é lida por qualquer pessoa, em qualquer parte do mundo”, isto porque “a sua capacidade descritiva carece, de conhecimentos prévios para que se possa perceber como referência”, pois a imagem carece de predicadores para significar e, estes, são ancorados nos sentidos construídos linguisticamente por experiências culturais histórica e socialmente situados.

As tecnologias são novas, mas o procedimento é antigo: a vida imita a arte e a arte imita a vida. Essa fluidez cria desafios para se analisar as imagens, pois não há uma "constante" a ser determinada. A imagem goza de certa liberdade. Embora possamos por vezes encontrar padrões, eles são aleatórios se comparados a uma gramática mais “fixa” da língua. Além disso, qualquer pessoa de qualquer lugar do mundo pode ter uma interpretação de uma

imagem, mas sempre teremos o fator cultural como força motriz dessa leitura, criando uma diversidade de efeitos possíveis de sentido, muitas vezes imprevisíveis. Essa nova realidade nos confronta com uma premência de reflexão e de desenvolvimento - a exemplo das metodologias desenvolvidas para se alfabetizar pela língua - de novos métodos para aprimorar a leitura e a compreensão de imagens icônicas (MENDES, 2013, p. 14).

Na abordagem de Aumont (1993, p. 250), “se a imagem contém sentido, este tem de ser ‘lido’ por seu destinatário, por seu espectador [...] as imagens, visíveis do modo aparentemente imediato e inato, nem por isso são compreendidas com facilidade, sobretudo se foram produzidas em um contexto afastado do nosso”.

As imagens têm a faculdade de nos comover, nos indignar, nos fazer rir, nos persuadir, nos distrair, nos fazer fantasiar; podem ser produtos de alucinações, estabelecer o cenário de nossos sonhos, povoar nosso inconsciente, enfim, são parte integrante de nossa paisagem cotidiana – seja ela urbana ou rural, seja ela consciente ou inconsciente. Não escapamos das imagens, pois mesmo aqueles com problemas de visão - ou até mesmo acometidos pela cegueira - possuem tipos específicos de percepções de dados imagéticos (MENDES, 2013, p. 13)

A imagem é permeada de discursividade. “O discurso é uma dispersão de textos e o texto é uma dispersão do sujeito. O sujeito se subjetiva de maneiras diferentes ao longo de um texto” (ORLANDI, 2015, p. 70). A autora afirma que “não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia: o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e é assim que a língua faz sentido” (ORLANDI, 2009, p. 17). Para Lustosa (2016, p. 101), “todo e qualquer discurso subjaz uma ideologia, na acepção mais ampla do termo. A neutralidade é apenas um mito; o discurso que se pretende “neutro”, ingênuo, contém também uma ideologia – a da sua própria objetividade”.

Seguindo esta linha de pensamento, Medeiros (2010, p. 59) pontua que “os textos são constitutivos das redes discursivas de formulação, ou seja, imagem é texto, e não só mobiliza a memória do dizer como também a integra. Como qualquer outra matéria significante, é uma das possíveis materialidades do ideológico”.

[...] inexistente imagem neutra ou pura. Antes de qualquer coisa, a imagem é um produto cultural portanto social. Deste modo, constitui-se sempre de um querer dizer algo para alguém. Mesmo a imagem que se pretende isenta de linguagem, como é o caso da arte, é preta de sentido: a visualidade e a sensibilidade se entremesclam no pântano milenar da palavra impronunciável. (MAGALHÃES, 2003, p. 60)

Partindo do arrazoado acima, as linguagens não verbais são também um lugar de inscrição de sentidos. Deste modo, a imagem, ou melhor, a sua condição discursiva é objeto de estudo da Análise de Discurso com o fito de “compreender de que modo a imagem, enquanto objeto simbólico, produz efeitos de sentido remetida à língua, à história, à ideologia”, enfatizando a sua “dimensão simbólica, material, ideológica, histórica política e social”. A análise discursiva considera “a linguagem na relação com a exterioridade em sua incompletude e não - transparência” (COSTA, 2018, p. 352).

Sobre os mecanismos de produção de sentidos e as propriedades discursivas da imagem, Magalhães (2003, p. 87) apresenta três afirmações que precisam ser consideradas. A primeira, que “a imagem em si, na sua materialidade icônica, não mantém a clareza informativa em que se acredita”; a segunda, que “a imagem, com produto técnico, portanto, cultural, participa de uma rede de produção social do sentido e por isso, revela, potencialmente, alguma significação, mas descritiva e restrita aos limites culturais do contexto”; e a terceira, que “a imagem, para ser enquadrada como matéria discursiva, orientada para a produção de um sentido determinado, carece do apoio de recursos discursivos e reconhecidos socialmente”. Ao pontuar as características da imagem Alves (2013, p. 81) também elenca em três pontos a serem vistos abaixo:

- 1) A imagem possui uma dimensão linguística/discursiva, uma vez que desencadeia processos de expressão e de interpretação, logo, comunicacionais. O que justificaria a necessidade de compreensão da imagem enquanto elemento pertencente a um ato de linguagem, a uma operação co-enunciativa;
- 2) Por ser esse objeto de troca comunicativa, a imagem deve ser estudada a partir de uma série de categorias, tais como o contexto, o histórico, a subjetividade de seu conteúdo e das partes envolvidas na troca, a materialidade e o dispositivo de comunicação que a abriga, o gênero discursivo;
- 3) A imagem é impregnada de um caráter argumentativo que passa pela ordem da verossimilhança, assim como da racionalidade e da afetividade, e tais categorias estão interligadas na construção do elemento persuasivo do discurso icônico.

Entre as categorias apontadas acima, a verossimilhança faz parte das provas discursivas, ou seja, provas da verdade apontadas por Charaudeau (2013), além da autenticidade e explicação. Na autenticidade, utiliza-se o procedimento da designação com apresentação de documentos e objetos como provas concretas. Na verossimilhança, o procedimento usado é o da reconstituição, como uma forma de apresentar um evento tal como ocorreu, assim como se

faz nas reportagens, testemunhos. Já na explicação, o procedimento é o da elucidação, apoiando em palavras de especialistas alicerçados por provas científicas e técnicas, assim como que por meio de uma verdade construída a partir de debates diversos etc.

O autor explana que as provas discursivas correspondem à veracidade de uma informação, ressaltando que faz parte da ordem do imaginário e que “essas provas devem ser objetivas, independentes da subjetividade do sujeito falante, exteriores a ele e reconhecidas por outros [...], devendo tender a provar a autenticidade ou a verossimilhança dos fatos, e o valor das explicações dadas”.

Quadro 05: Provas discursivas

PROVAS DISCURSIVAS	
AUTENTICIDADE	Caracteriza-se pela possibilidade de atestar a própria existência dos seres do mundo, sem artifício, sem filtro entre o que seria o mundo empírico e a percepção do homem. Essa validação constrói um real de “transparência”, de ordem ontológica, de prova concreta, como se a verdade dos seres consistisse simplesmente em “estar aí. Os meios discursivos utilizados para entrar nesse imaginário incluem o procedimento de designação, que diz: “O que é verdadeiro eu mostro a vocês.
VEROSSIMILHANÇA	Caracteriza-se pela possibilidade de se reconstituir analogicamente, quando o mundo não está presente e os acontecimentos já ocorreram, a existência possível do que foi ou será. Essa validação constrói um real de suposição, de ordem alética, sendo a verdade alguma coisa da ordem do possível. Os meios discursivos utilizados para entrar nesse imaginário remetem ao procedimento de reconstituição, que diz: “eis como isso deve ter acontecido”
EXPLICAÇÃO	Caracteriza-se pela possibilidade de se determinar o porquê dos fatos, o que os motivou, as intenções e a finalidade daqueles que foram os protagonistas. O ideal de uma boa explicação consiste em poder remontar à origem dos fatos; a verdade de ordem epistêmica se confunde aqui com o conhecimento original. Os meios discursivos utilizados para entrar nesse imaginário remetem ao procedimento de elucidação, que diz: “eis porque as coisas são assim”.

Fonte - Informações obtidas em (CHARAUDEAU, 2013, p. 55-56)

A imagem é uma prova discursiva e funciona como uma prova concreta de autenticidade, mas pode também ser utilizada para reconstituição e elucidação de acontecimentos. Charaudeau (2013, p. 55) destaca a “função predominante da imagem quando esta tem a pretensão de mostrar diretamente ou não o mundo como ele é”. O autor pontua que “a imagem é, ao mesmo tempo, um testemunho da realidade em difração e um espelho de nós mesmos. Seria melhor dizer: um testemunho em difração porque espelho de nós mesmos” (CHARAUDEAU, 2013, p. 256).

Nessa linha de raciocínio, Magalhães (2003, p. 79) ao abordar a estratégia comunicacional do testemunho, fala da imagem como elemento de composição discursiva. “Num primeiro momento, coage do discurso à vontade de verdade. Noutro, figura como cúmplice, representando o dito, na condição de um redizer incontestável: o que eu digo, eu mostro. Mais do que isso, digo mostrando. Demonstrando”. O autor assevera, ainda, que caráter ilustrativo do icônico “é traspassado pelo indicial, com seu poder de verdade”.

Aprofundando o processo reflexivo, o estudioso enfatiza poder imagético de uma produção, seja fixa ou animada, apresentando os efeitos da transparência e da evocação. No que tange à transparência, “a imagem nos traria a realidade tal como ela existe, em sua autenticidade”; já o poder da evocação, a imagem “desperta, em nossa memória pessoal e coletiva, lembranças de experiências passadas sob a forma de outras imagens”. Há uma relação entre os dois efeitos, haja vista que se interpreta e se sente uma imagem “através da maneira pela qual ela nos é mostrada e através de nossa própria história, individual ou coletiva” (CHARAUDEAU, 2013, p. 255).

O poder de evocação presente na imagem é variável e vai depender de cada um. Evocar outras imagens para dar sentido à determinada imagem faz surgir a definição dada por Charaudeau (2013, p. 246) como “imagem-sintoma”, que é interpretada por analogia formal ou intermédio do discurso verbal, através de imagens e relatos já obtidos. O valor dado a uma imagem é produto de uma “construção que depende de um jogo de intertextualidade, jogo que lhe confere uma significação plural, jamais unívoca”, sendo enviesado na imagem-sintoma o valor referencial, como valor substituição de uma realidade empírica.

Uma imagem-sintoma é também uma imagem dotada de uma forte carga semântica. Todas as imagens têm sentido, mas nem todas têm necessariamente um efeito sintoma. E preciso que elas sejam preenchidas com o que mais toca os indivíduos: os dramas, as alegrias, os sofrimentos ou a simples nostalgia de um passado perdido. A imagem deve remeter a imaginários profundos da vida. Deve ser igualmente uma imagem simples, reduzida a alguns traços dominantes, como sabem fazê-lo os caricaturistas, pois a complexidade confunde a memória e impede a apreensão de seu efeito simbólico. Enfim, a imagem deve ter uma aparição recorrente, tanto na história quanto no presente, para que possa fixar-se nas memórias e tornar-se um instantâneo (CHARAUDEAU, 2013, p. 246).

O linguista francês pontua ainda implicação de como o acontecimento interfere na forma que se contempla uma imagem, podendo o mesmo fato não ter os mesmos efeitos e os mesmos sentidos. Charaudeau (2013, p. 38) considera a polidiscursividade que remete ao enunciado ter vários valores, seja ele o referencial que “descreve um estado do mundo”, o enunciativo que

“diz coisas sobre a identidade e as intenções dos interlocutores”, e o de crença, asseverando que há polissemia (vários sentidos) e a sinonímia (sentidos próximos).

Pensamento que se associa ao apresentado por Aumont (1993, p. 250) ao explicar que na relação com a imagem mobilizam-se códigos resultantes da percepção (quase universais), da analogia do contexto social: “o domínio desses diferentes níveis de códigos será desigual segundo os sujeitos e sua situação histórica, e as interpretações resultantes serão proporcionalmente diferentes”.

Magalhães (2003, p. 82) enfoca que, além da atração e do fascínio exercidos pela imagem, há a capacidade de “retratar dados da realidade, preservando traços de pessoas e lugares no tempo, além das diversificadas possibilidades de utilização e do incrível desenvolvimento da tecnologia de produção imagística”. Este contexto remete-se também ao dizer de Costa (2018, p. 357), quando é pontuado que “tratar da imagem situando nela, ou atribuindo a ela um referente no mundo, é uma prática discursiva, de significação, pois ela só tem sentido se remetida às condições nas quais é produzida”. Devem-se maturar as formas das leituras de uma imagem, questionando “as práticas de legibilidade de um acontecimento que é dado a ver”.

Costa (2018, p. 357), traz a reflexão de que a imagem é um discurso e assim sendo é uma forma de linguagem propícia a equívocos. Considerando que faz parte do funcionamento da memória discursiva não transparente, sendo “forjada no interior das relações de força e poder, produz esquecimento, metáfora”. Trazendo para o contexto da mídia, Magalhães (2003, p. 57) apresenta a figura do arqui-enunciador que dissimula “os enunciadores que emprestam suas vozes ao discurso unificado ou, dizendo melhor, o qual se apropria de suas vozes para parecer um falante uno”. O grande número de imagens faz com que seu consumo seja “naturalizado”. A facilidade no acesso leva ao esquecimento de que as imagens “são produtos de múltiplas manipulações, complexas e, às vezes, muito elaboradas”, e neste dilúvio imagético a análise adentra para relativizá-la (VANOYE; GOLIOT-LÉTÉ, 1994, p. 52).

Aumont (1993, p. 250), apoiado teoricamente em Munier, apresenta a imagem como perigosa e que é preciso transcendê-las. Já com aporte teórico, Worth e Gross apud Aumont (1993, p. 250) alerta que “superestima sobretudo a identificação da imagem com o mundo real esquecendo que as ‘estratégias simbólicas’ [...] utilizadas para com uma e outro não são absolutamente as mesmas”. Analisando o decurso dos anos, o autor define como a “civilização das imagens”, reforçando o quanto as imagens são numerosas, intercambiáveis diversificadas, sejam elas fílmicas, fotográficas e etc., sendo “as imagens, artefatos cada vez mais abundantes

e importantes na nossa sociedade [...] a percepção visual é, de todos os modos de relação entre o homem e o mundo que o cerca, um dos mais conhecidos” (AUMONT, 1993, p. 14-16).

Com o advento das novas tecnologias, aumentou-se a proliferação de imagens, ou seja, materiais simbólicos passaram a ser socializados como mais efervescência, especialmente com os novos meios de comunicação. Ao falar sobre os registros icônicos na modernidade Mendes (2013, p. 13-14) menciona que o contexto de início de século criou “um volume incalculável de dados verbo-imagéticos”. Para a estudiosa, as pessoas são, na atual conjuntura, cercadas de iconicidade manifestadas naturalmente ou produzidas pela técnica humana. No cotidiano, a imagem passa a fazer parte da vida: “tudo é fotografado, filmado e exposto em redes sociais - as mais diversas - gerando até mesmo novas releituras de gêneros antigos, como a atual prática do *selfie*, que reedita e coloca em voga o autorretrato (MENDES, 2013, p. 14). O ícone, juntamente com índice e símbolos são considerados signos semióticos na visão do estudioso Peirce e trabalhado por Umberto Eco, cabe aqui entender que o ícone é um signo visual, ou seja, uma imagem com representação de algo com as mesmas características.

Ao conjecturar sobre a mídia e a modernidade, Thompson (1998, p. 182) já falava sobre a natureza do eu (self) e as experiências mediadas em suas vidas diárias e ressalta que “não é incomum encontrar indivíduos perdidos na tempestade de informações, incapazes de ver alguma saída e paralisados pela profusão de imagens e opiniões mediadas”. Esse autor apresenta as indagações de “como é viver num mundo cada vez mais permeado de formas mediadas de informação e comunicação?” e o “que acontece com o self no mundo onde a experiência mediada desempenha um papel crescente substancial nas vidas diárias dos indivíduos? O próprio Thompson (1998, p. 201), com base nos trabalhos de teoria social e cultural, apresenta a resposta da seguinte forma:

[...] a profusão de mensagens e imagens mediadas dissolveu efetivamente o self como uma entidade coerente. O self foi absorvido por uma desarticulada exibição de símbolos mediados. À proposta que o indivíduo se torna mais e mais aberto às mensagens mediadas, o self se torna mais e mais disperso descentrado, perdendo qualquer unidade ou coerência que posso ter. Como as imagens refletidas num espelho o self se torna jogo sem fim de símbolos que mudam a cada momento. Nada é estável, nada é fixo, e não há entidade separada da qual estas imagens são o reflexo: na idade de saturação da mídia, as múltiplas e mutáveis imagens são self.

Magalhães (2003, p. 143), em suas considerações, aborda a imagem como “uma espécie de permanência que transcende o espaço de mera visibilidade, ligando aspectos de adoração e desafio” e de que o homem, nesta “era moderna potencializada de sentidos e sematizada pelas

formas das paisagens naturais, dos objetos culturais e trejeitos humanos”, utiliza os registros imagéticos no que ela oferta e fascina. Thompson (1998, p. 182) esclarece que há uma seletividade no recebimento destas informações, ocorrendo uma filtragem onde são ignorados alguns aspectos, dando atenção a outros, a depender do interesse na busca de “dar sentido a fenômenos que desafiam sua compreensão, e que se esforçam para relacioná-los aos contextos e condições de suas próprias vidas”.

No que tange ao sentido da imagem, há um estudo desenvolvido na Alemanha conhecido como iconologia, ligada mais à imagem artística, mas que pode ser associado à interpretação de outros tipos de imagens, que também geram níveis diferentes de sentido, tendo a representação icônica de um gesto várias significações, sejam elas, primária ou natural, secundária ou convencional e intrínseca ou essencial. As três formas de significações são esclarecidas por Aumont (1993, p. 251) dando como exemplo um gesto do cotidiano de levantar o chapéu ao cruzar com alguém, pois “todo fenômeno social comporta vários níveis de sentido”.

Quadro 06: Níveis de significações

NÍVEIS DE SIGNIFICAÇÕES	
Cena – Alguém levanta o chapéu ao passar por outra	
PRIMÁRIA OU NATURAL	Significação puramente fatural: compreender que um ser humano levantou um elemento do vestuário chamado chapéu; Significação expressiva: constatar que o gesto é mais ou menos amplo, mais ou menos violento.
SECUNDÁRIA OU CONVENCIONAL	Consiste em atribuir a esse gesto um valor de virtude de uma referência cultural (levantar o chapéu só tem sentido de saudação cortês em determinada sociedade: aliás, convenção que está prestes a desaparecer, já que hoje em dia o chapéu tende a ficar “pregado” na cabeça.
INTRÍNSECA OU ESSENCIAL	É a desse gesto se estiver relacionado com o indivíduo que o efetuou, e do qual permitirá interferir o temperamento, a cortesia etc.

Fonte: Adaptação das informações apresentadas por Aumont (1993, p. 251)

Na conjuntura atual, esta forma diferenciada de compreender as imagens oferecidas no cotidiano é consequência também da forma distinta que as pessoas têm acesso à tecnologia. Mendes (2013, p. 14-15) assevera que “essa nova experiencição do mundo atinge várias faixas etárias e cria outros sentidos, formas de ver, estéticas diferenciadas, gerando um hiato entre a compreensão de mundo daqueles que partilham e daqueles que não partilham o conhecimento da tecnologia”. A autora prossegue seu raciocínio pontuando a necessidade de ter uma educação para imagem, mesmo ciente dos obstáculos para seu estudo, é forçoso saber ler e ensinar as pessoas a discernir, tornando-as capazes ao exercício do livre arbítrio.

3.1 O dizer da imagem em movimento

Inicialmente, ressalte-se a afirmação de Lustosa (2016, p. 98) de que “as mensagens visuais são complexas e trazem, muitas vezes, conteúdos implícitos, [...]” podendo ser explorados por meio de análises linguísticas. Estas análises podem ser realizadas em imagens fixas e/ou em movimento, esta última forma sendo o interesse da pesquisa, dado o *corpus* ser produtos audiovisuais postados em plataforma de vídeos Youtube.

Sobre as informações implícitas nos produtos icônicos remete-se ao que diz Cabral (2013, p. 190) “o fato é que operamos nossas escolhas linguísticas em razão de nossos objetivos, uma vez que elas produzem efeitos de sentido”. A autora é estudiosa dos trabalhos desenvolvidos pelo linguista francês Oswaldo Ducrot, conhecido como pai da semântica argumentativa, e que, entre outros estudos do discurso, desenvolveu o que é tratado sobre implícitos na argumentação: o subentendido e o pressuposto.

Cabral (2013) ressalta que o uso dos implícitos é dado porque a forma explícita não se faz necessária e nem possível. O próprio Ducrot (1987, p. 17-43), no livro *O Dizer e o Dito*, distingue os implícitos de que o pressuposto é descrito “a partir de componente linguístico e o subentendido “exige a intervenção de um componente retórico”, ou seja, o pressuposto está inscrito na língua e o subentendido requer que haja um conhecimento compartilhado do interlocutor para que seja resgatado o sentido. Em ambos, o locutor exime-se da responsabilidade de ter dito algo, atribuindo ao interlocutor, pois “para dizer alguma coisa, faz-se o outro dizer o que se disse”.

Ducrot (1987, p. 20-21) diz que “o subentendido reivindica a possibilidade de estar ausente do próprio enunciado e de somente aparecer quando um ouvinte, num momento posterior, refletir sobre o referido enunciado”. Prosseguindo o pensamento, o autor coloca o outro mote de que “o pressuposto e - com mais razão ainda - o posto, apresentam-se como contribuições próprias do enunciado”.

A breve síntese apresentada acima sobre os implícitos argumentativos remete a que há ditos não explícitos nas imagens que podem ser captados no processo de interpretação e análise fílmica. Vanoye e Goliot-Lété (1994, p. 52) rememora Eco (1990; 1992) e pontuam às interpretações semântica e crítica, ambas aplicáveis na análise fílmica: A semântica “ remete, com efeito, aos processos pelos quais o leitor dá sentido ao que lê ou ao que vê e ouve quando se fala de um filme”, já a interpretação crítica “interessa-se pelo sentido e pela produção de

sentido, tenta estabelecer conexões entre o que se exprime e ‘como isto se exprime’, conexões sempre conjecturais [...]”.

No que tange à origem do sentido da análise, Vanoye e Goliot-Lété (1994, p. 53) notam que ao texto cabe interpretações plurais (já dissemos aqui que a imagem é também considerada texto), já que a imagem é polissêmica. Quais estratégias enunciativas o autor articula para produzir tais ou quais sentidos? Salienta-se que o sentido não é implícito, ele é produzido no trabalho de leitura autor-texto-leitor, Iser (1979) citado por Magalhães (2003, p. 58) ao falar sobre a moderna teoria da leitura, afirmando que ela é também “um ato, um trabalho pela formação de imagens e preenchimentos de vazios do texto. Ao mesmo tempo em que lê, se produz um outro discurso”.

Data vênua, o texto produz sentido com o atrito da leitura que está sendo um processo criativo.

[...] é decerto importante saber se a diversidade dessas interpretações é desejada, prevista pelo autor (que teria concebido deliberadamente uma obra ‘aberta’, ambígua ou simbólica), produzida por um texto cujo funcionamento interno para diversas abordagens (sem que o autor o tenha elaborado conscientemente como o tal), ou gerada pela atividade interpretativa do leitor que nelas projeta suas tramas, suas obsessões e seus desejos sobre qualquer objeto de análise (VANOYE; GOLIOT-LÉTÉ, 1994, p. 53-54)..

O “sentido literal”, expressão de Umberto Eco e trazida pelos autores Vanoye e Goliot-Lété (1994, p. 54), que é explicado como a “intenção da obra”, fundamentando “a liberdade interpretativa em averiguações e validações tão concretas quanto possíveis”. Para os referidos estudiosos é cabido dizer que constituem conjecturas quanto à obra as intenções, sejam do leitor, quanto do autor. A própria obra considerando sua coerência que vai apontar a validação ou não destas conjecturas, podendo indicar outras suposições.

Seguindo o pensamento dos autores, salienta-se dois eixos interpretativos de análise: o sócio histórico e o simbólico. A interpretação socio histórica da produção fílmica que é realizada dentro de um contexto socio histórico, é considerada um produto cultural; sua leitura não é isolada de outras atividades sociais como a economia, outras artes e a política. Já a interpretação simbólica analisa em classes de filmes, que não se detém no sentido literal ou que não há preocupação com coerência, e a verossimilhança, ou mesmo de apreensão simples, literal. Independente da classe que pertence há uma abordagem simbólica. “É possível postular que qualquer arte da representação [...] gera produções simbólicas que exprimem mais ou

menos explicitamente, mais ou menos conscientemente, um (ou vários) ponto(s) de vista sobre o mundo real” (VANOYE; GOLIOT-LÉTÉ, 1994, p. 54-61).

É interessante frisar que as imagens em movimentos fixam em nossas mentes. De acordo com Charaudeau (2013, p. 246) “a imagem em movimento, por força da repetição, acaba por fixar-se como se estivesse parada, tornando-se fotografia; sabe-se bem que é a fotografia que fixa melhor nas memórias os dramas da vida”. O conjunto de sequência do produto audiovisual é necessário para produzir os efeitos. Para Lustosa (2016, p. 98), não se analisa apenas partes fragmentadas, observa-se uma progressão textual fazendo associação com uma totalidade discursiva, ou seja, “quando o objeto analisado (filme) for um texto com progressão de informação, cada quadro (fotografia) deverá ser considerado um conjunto completo de sentido, como uma ‘oração’; também com progressão de informação”.

O texto imagético, como dito anteriormente, está passivo a ser lido. No atinente à leitura da imagem em movimento, outros elementos que compõem a cena são observados além da própria imagem, pois também produzem efeitos de sentido. A *mise-en-scène* (o modo como a cena se apresenta - encenação) exemplificada por Lustosa (2016, p. 99) com enquadramento, ângulos, planos, som, cor e outros. Salienta-se que o presente trabalho não pretende desmiuçar estes elementos, no entanto serão apresentadas algumas facetas, fazendo sua relação com a produção de sentidos. Sobre os efeitos de sentidos produzidos por um tipo de enquadramento são exemplificados pela referida autora com dados dos estudiosos Kress e Van Leeuwen apresentados abaixo.

QUADRO 07: Relação efeitos e enquadramentos.

ENQUADRAMENTO	EFEITOS
OLHAR FIXO DO OBSERVADOR	EXIGÊNCIA/ ORDEM
AUSÊNCIA DO OLHAR FIXO DO OBSERVADOS	PROPOSTA/OFERTA
CLOSE	ÍNTIMO/ PESSOAL
MEIO BUSTO	SOCIAL
CORPO TODO	IMPESSOAL
ÂNGULO FRONTAL	ENVOLVIMENTO
ÂNGULO OBLIQUO	IMPARCIALIDADE
ÂNGULO ALTO	PODER DO OBSERVADOR
ÂNGULO AO NÍVEL DOS OLHOS	IGUALDADE
ÂNGULO BAIXO	INFERIORIDADE DO PARTICIPANTE REPRESENTADO



Fonte: Elaborado com os dados de (LUSTOSA, 2016, p. 99)

Segundo Deleuze (1983, p. 22), o enquadramento é “a determinação de um sistema fechado, relativamente fechado, que compreende tudo o que está presente na imagem, cenários, personagens, acessórios”. Neste mote de explicar as formas de imagens, Deleuze (1983, p. 36) define o plano como “a imagem-movimento. Enquanto reporta o movimento a um todo que muda, é o corte móvel de uma duração” e alarga sua explicação colocando que “[...] o plano não se contenta em exprimir a duração de um todo que muda, mas faz incessantemente variarem os corpos, as partes, os aspectos, as dimensões, as distâncias, as posições respectivas dos corpos que compõem um conjunto na imagem”. Para Vanoye e Goliot-Lété (1994, p. 37) o plano é a “porção do filme impressionada pela câmera entre o início e o final de uma tomada, num filme acabado, o plano é limitado pelas colagens que o ligam ao plano anterior e ao seguinte”.

Bonasio (2002, p. 254) enfatiza a relevância da composição do plano, pois ele “direciona a atenção da audiência para os elementos importantes da cena e estabelece as relações espaciais e psicológicas entre os componentes. A composição organiza os elementos visuais, unificando a dimensão do vídeo”.

Nas leituras sobre a temática, encontrou-se uma apresentação didática feita por Oliveira (2017, p. 67) na dissertação que relaciona imagem e sentido. Na tabela elaborada pelo estudioso, fundamentado em Aumont e Marie, bem como Amim e Alcântara, é possível identificar o tipo de plano, as suas formas, as significações possíveis, colocando como exemplo uma imagem.

Tabela 01: Planos de imagem e suas nuances










PLANO (SIGLA)	FORMA	SIGNIFICAÇÃO POSSÍVEL	EXEMPLO
Grande plano Geral (GPG)	Imagem aérea ou terrestres, onde não se identifica somente o espaço filmado	Contribuir para a construção narrativa de um local, podendo ser usado para ressaltar a dimensão de algo grande, como, por exemplo, a destruição ambiental de uma determinada região.	
Plano Geral (PG)	Mais próximo que o GPG, mas apresenta um grande cenário ou paisagem, sem identificar os personagens.	Situa o espectador geograficamente, apresentando o local onde acontece (rá) a ação.	

Plano Conjunto (PC)	Enquadra um cenário, no qual um ou mais personagens podem ser vistos e identificados facilmente.	Serve para contextualizar o local onde ocorrerá todo o resto da cena, assim como para mostrar quais personagens participam desta cena.	
Plano Inteiro (PE)	Enquadra o personagem (humano) dos pés a cabeça.	Evidencia as ações dos personagens.	
Plano americano (PA)	Enquadra o personagem (humano) do joelho para cima.	Evidencia os diálogos ou interações entre os personagens da cena.	
Plano médio (PML)	Enquadra o personagem da cintura para cima (muito utilizado no telejornalismo).	Aproxima o personagem do espectador, ainda que de forma não muito íntima, pois situa o público no contexto abordado.	
Meio primeiro plano (PM)	Enquadra o personagem da altura do tórax para cima	Gera um efeito de sentido de um diálogo e de intimidade com o espectador, pois estreita a relação entre o personagem e o público.	
Close (PP)	Enquadra o personagem do queixo para Testa.	Faz com que o espectador dirija toda a sua atenção para o sentimento do personagem, (plano emotivo).	
Detalhe (PD)	Mostra detalhes do rosto, de uma parte do corpo ou de um objeto que está em cena.	Aumenta a carga dramática da cena. Também é o momento que o espectador está à mercê do cineasta, que mostra os detalhes daquilo que lhe convém e oculta qualquer traço de informação que possa causar uma impressão diferente do pretendido	

Fonte: Oliveira (2017, p. 67)

Seguindo o mesmo formato de explanação Oliveira (2017, p. 70), desta vez embasado em dados do estudioso do cinema Luis Nogueira, elaborou uma tabela sobre ângulos (verticais e horizontais), explicando-o, pontuando as significações possíveis, apresentando, ainda, um exemplo de cada.

Tabela 02: Ângulos de imagem e suas nuances

ÂNGULOS VERTICAIS	FORMA	SIGNIFICAÇÃO POSSÍVEL	EXEMPLO
Neutro, normal ou plano	Câmara na mesma altura do objeto filmado	Representar igualdade hierárquica entre os personagens e o espectador	
Plongée/câmera alta ou Picado	Objeto filmado de cima para baixo	Apequenar o sujeito da ação, mostrando inferioridade diante do espectador	
Contra-plongée/câmera baixa ou Contra-picado	Objeto filmado de baixo para cima	Engrandecer o sujeito da ação dando-lhe ar de superioridade	
Câmara zenital	Câmara é colocada no alto do cenário, apontando diretamente para baixo	Inscrever (no sentido literal) determinado objeto ou personagem num cenário	
Câmara Contra-zenital	Câmara aponta diretamente para cima	Mostrar dramaticamente algum movimento que passa por cima da câmara	
ÂNGULOS HORIZONTAIS	FORMA	SIGNIFICAÇÃO	EXEMPLO
Frontal	Câmara filma o personagem ou objeto de frente	Intensificar a dramaticidade da cena/ o espectador sente-se profundamente implicado (interlocutor direto em relação às personagens ou de observador privilegiado do objeto)	
Lateral ou diagonal	Personagem é visto de lado	O efeito de estranheza e distanciamento é aqui bastante nítido. Sente-se uma espécie de incômodo. Serve para apontar a direção do olhar de uma personagem.	
Traseiro	Enquadra o personagem por trás	Revelar solidão ou isolamento, ausência de identidade. Situação de estranheza e distanciamento extrema do espectador	
Plano de ¾	Enquadra aproximadamente ¾ do rosto do personagem	Equilíbrio entre o distanciamento e o envolvimento permite ao espectador partilhar as emoções das personagens, respeitando, contudo, a autonomia narrativa da cena	

Fonte: (OLIVEIRA, 2017, p. 70)

Ao abordar sobre os ângulos de câmera, Bonasio (2002) diz que “comunicam impressões específicas ao telespectador. Além de servir em contextos dramáticos, os ângulos de câmera também dão impressão de credibilidade e poder em situações reais”. O autor ratifica o demonstrado na tabela de que ângulo baixo “usualmente sugere um sujeito forte”, já um ângulo alto “faz o sujeito parecer menos forte e fisicamente menor”.

No que diz respeito ao som, é posto que as suas mais variadas manifestações (efeitos sonoros, diálogos e músicas) representam componentes primários de produtos audiovisuais. Neste contexto, fala-se em ruído por ser vibrações (oscilações) auditivas como o som. Salienta-se, contudo, que o ruído para Bonasio (2002) difere do som pelo propósito da comunicação, pois o som teria o propósito de organizar e o ruído seria aleatório.

Sobre a música, Lustosa (2016, p. 99) diz “que provoca uma reação subjetiva e emotiva nos espectadores, o que a torna um elemento significativo no processo de leitura desse texto”. Pode-se ponderar que esta reação é também provocada pelos outros tipos de som, como os efeitos sonoros. A música é dada como exemplo quando Bonasio (2002, p. 191) aborda sobre as funções ocultas do som, sua possibilidade de identificação de um determinado programa, de criação de expectativa e criação de clima.

Humor, energia, ritmo. A música é uma das maneiras mais diretas de estabelecer o clima. Ela pode fazer uma pessoa rir, chorar, sentir-se feliz, ou ficar triste. Ela parece atingir nossas emoções diretamente, sem que seja primeiro filtrada racionalmente. Essa é uma das razões, porque aceitamos tão rapidamente a música como parte integrante da História, sem que propriamente percebamos sua presença, fazendo com que qualquer história tenha sentido. [...] A música ajuda a identificar um programa, cria expectativas e dá clima (BONASIO, 2002, p. 191).

O som, por meio da montagem, é interligado à imagem, numa relação de reforço recíproco. “Em combinações polifônicas, som e imagem parecem desenvolver-se independentemente, mas combinam-se verticalmente numa experiência audiovisual muito intensa. Nas combinações homofônicas, a imagem domina e é apoiada pelo som, ou vice-versa” (BONASIO, 2002, p. 192). Na relação som-imagem, Vanoye e Goliot-Lété (1994, p. 49-50) apontam três tipos: som *in ou* som sincrônico: “a fonte do som [...] é visível na tela”; som fora de campo ou som diegético: “a fonte do som não é visível na imagem, mas pode ser imaginariamente no espaço-tempo da ficção mostrada”; e o som *off* ou som extradiegético - heterodiegético: “emana de uma de uma fonte invisível situada num outro espaço-tempo que não o representado na tela”.

Ao falar sobre o som e a imagem, Vanoye e Goliot-Lété (1994, p. 51) trazem questionamentos que possibilitam reflexões sobre ponto de vista e ponto de escuta. No tocante ao ponto de escuta, os pontos indagados são: “De onde se ouve aquilo que se ouve? O ponto de escuta é coerente com o ponto de vista (visual)? Existe dissociação dos dois pontos? Quem ouve? Quem escuta? O espectador e o(s) personagem(ns) ouvem a mesma coisa?”.

Quanto ao ponto de vista, a compreensão é tida em três modos: o sentido estritamente visual, o sentido narrativo e o sentido ideológico. Os questionamentos em relação a esses pontos de vista: a) No sentido estritamente visual são: “De onde se vê aquilo que se vê? De onde é tomada a imagem? Onde está situada a câmera?”; b) Do ponto de vista no sentido narrativo são atreladas as questões: “Quem conta a história? Do ponto de vista de quem a história é contada? Esse ponto de vista é detectável ou não?”; c) Já ao ponto de vista no sentido ideológico as indagações são: “Qual é o ponto de vista (a opinião, o “olhar”) do filme (do autor) sobre os personagens, a história contada? Como se manifesta?”

Na composição da imagem, a cor ou sua ausência interferem nos efeitos causados. O cérebro faz esta interpretação como sensações de cores quando os olhos captam as ondas longas de luz refletidas pelos objetos que absorvem parte da delas. A percepção vai além dos efeitos visuais, os aspectos psicológicos precisam também ser considerados. São realizadas associações pela memória, como o que se faz com as cores da natureza, “o vermelho e o laranja parecem quentes e excitantes, enquanto o azul e o verde parecem frios e relaxantes”; o vermelho e o laranja, que remetem a fogo, são tidos como excitantes; no contraponto, o verde associado à floresta transpassa relaxamento (BONASIO, 2002, p. 125).

Para Bonasio (2002, p. 316), as reações das pessoas costumam ser coincidentes quanto às cores, e isto possibilita a criação de “técnicas de uso e aplicações”, como a de informar que “o uso simbólico da cor é parte da função de informação que ela tem na composição de um ambiente”, bem como o de expressar “a função expressiva da cor faz com que nós nos sintamos de determinada forma em relação ao que é nos apresentado”.

A cor, o enquadramento, o som, os ângulos, os planos - como já dito - são alguns dos componentes de produtos audiovisuais nos quais se fazem presentes os movimentos. De acordo com Bonasio (2002, p. 134) existem três principais tipos de movimentos: o movimento primário que é o de qualquer coisa que se movimenta em frente à câmera, seja de um objeto ou de um sujeito; o movimento secundário que é movimento da câmera e das lentes, a exemplo do zoom (que aproxima ou afasta no enquadramento); e o movimento terciário que é criado por meio da edição, ou seja, o movimento feito, por exemplo, pelos cortes.

Os detalhes apontados neste capítulo fazem parte do universo de referência de estudiosos e profissionais que trabalham com imagem. Entretanto, as técnicas da imagem em movimento são utilizadas também por amadores que desconhecem seus reais efeitos de sentido. Inúmeras pessoas ou grupos socializam seus produtos comunicacionais nas plataformas de vídeos como o Youtube e essas imagens podem ser visualizadas globalmente. Salienta-se mencionar que o gigantesco número de imagens amadoras postadas nas redes sociais virtuais, sejam elas fixas ou em movimento, é possibilitada pela autocomunicação de massa, nova forma de interação, como será visto no próximo capítulo.

CAPÍTULO III

4 AS NOVAS INTERAÇÕES SOCIAIS NA AUTOCOMUNICAÇÃO DE MASSA

Com o advento da internet, a produção, distribuição e consumo dos discursos potencializaram-se. A sociedade atual atende a uma nova lógica fluida, volátil, efêmera, instável, em constantes mudanças e sem padrões fixos. Dessa maneira, os meios de comunicação seguem as tendências das novas características dos tempos modernos em que as estruturas sociais, econômicas e políticas se dissolveram e tomaram novas formas, conservando, por vezes, algumas características.

Atualmente, as formas de sociabilidade sofreram transformações e as instituições, entre elas, a mídia, inovam suas atuações na sociedade. A própria noção de tempo redesenhou-se. O tempo não é mais cíclico (noção mitológica), nem linear (compreensão ocidental), mas líquido. As relações sociais são mais efêmeras, ou seja, a maneira como as pessoas se relacionam entre si ocorrem sem que haja uma consolidação de vínculo duradouro e, algumas instituições que até pouco tempo eram tradicionais, caracterizadas pela estabilidade, durabilidade e padrões, tornam-se mais flexíveis a mudanças na sua conjuntura atual.

Esta característica de liquidez apresentada acima é embasada no pensamento do sociólogo polonês Bauman (2001), que compreende a contemporaneidade de Modernidade Líquida como resultado da evolução da considerada, por ele, como Modernidade Sólida, a qual deixa de ser pesada e passa a ser leve, no que diz respeito aos laços sociais, embora permaneça ainda, a modernidade - não mais com a solidez de outrora -, e sim redesenhada pela fluidez e volatilidade dos novos tempos. Este tipo de formação social perdurou do século XVI até a segunda metade do século XX, derretendo-se com a evolução das redes de sociabilidade ao longo dos anos, alcançada a partir da globalização, dando lugar a então Modernidade Líquida, como se pode perceber na acepção de Bauman (2001, p. 139):

A extraordinária mobilidade dos fluidos é o que os associa à ideia de "leveza". Há líquidos que, centímetro cúbico por centímetro cúbico, são mais pesados que muitos sólidos, mas ainda assim tendemos a vê-los como mais leves, menos "pesados" que qualquer sólido. Associamos "leveza" ou "ausência de peso" à mobilidade e à inconstância: sabemos pela prática que quanto mais leves viajamos, com maior facilidade e rapidez nos movemos. Essas são razões para considerar "fluidez" ou "liquidez" como metáforas adequadas quando queremos captar a natureza da presente fase, nova de muitas maneiras, na história da modernidade.

Para Bauman (2001, p. 215) - na atual modernidade - a sobrevivência perpassa por uma questão de velocidade: os mais rápidos adaptam-se melhor às novas e constantes mudanças e “o jogo da dominação na era da modernidade líquida não é mais jogado entre o ‘maior’ e o ‘menor’, mas entre o mais rápido e o mais lento”. As pessoas mais rápidas estão na categoria dos que mandam e, os que obedecem são os que se movem sem tanta rapidez e que não deixam seus lugares, por não poderem.

O autor esclarece a necessidade da rapidez nos tempos atuais, fazendo alusão a duas práticas: às corridas, nas quais é deixado para trás quem diminui a velocidade e às patinações em gelo fino, que quando a velocidade é diminuída o afogamento torna-se uma ameaça real. A velocidade é sinônimo de segurança e os “indivíduos, frágeis ou não, precisam de segurança, anseiam por segurança, buscam a segurança e assim tentam, ao máximo, fazer o que fazem com a máxima velocidade” (BAUMAN, 2001, p. 239).

O perfil veloz e as remodelagens institucionais são perceptíveis também na comunicação. As inovações tecnológicas reposicionaram o papel comunicacional e de socialização de informações e apropriação de conhecimentos.

O homem seria muito limitado se soubesse apenas sobre o que estivesse ao seu redor, numa apropriação direta do saber. Por sua amplitude de saberes é possível existir também a apropriação indireta de conhecimento, intermediada por uma fonte de informação que oferece entendimento produzido anteriormente por outra fonte. “[...] Pela via indireta, a apropriação do conhecimento se dá por um mediador que nos diz que a realidade é assim, porque ele a interpretou assim e, para tanto, apresenta argumentos que devem nos convencer”. Estes entendimentos de outros são identificados como “algum veículo de comunicação, qualquer que seja ele: oral, escrito, pictórico, visual, auditivo etc” (LUCKESI; PASSOS, 2002, p. 28-29).

Neste contexto, a mídia é compreendida como uma fonte de apropriação indireta. Etimologicamente, tem origem na palavra *mediun* que significa meios. “Vale dizer que a mídia implica na existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize”, sendo necessário o uso de tecnologias específicas para a concretização da “comunicação mediatizada”. Ao falar de mídia entende-se, como o “[...] conjunto de emissoras de rádio e de televisão (aberta e paga), de jornais e de revistas, do cinema e das outras diversas instituições que utilizam recursos tecnológicos na chamada comunicação de massa” (LIMA (2003) apud GUAZINA, 2007, p. 57).

Com o advento da internet, os recursos tecnológicos continuam sendo utilizados para intermediar a comunicação entre membros da sociedade ligados em rede. A informação é uma ferramenta poderosa, sendo utilizada de forma frenética no mundo globalizado, pois as novas

tecnologias potencializaram a capacidade de armazenamentos e transmissões de dados. Com maior facilidade, encontram-se as informações que estavam ocultas, e o que era distante passa a ser próximo.

A comunicação para Castells (2017) são os significados compartilhados nas trocas de informações, atualmente com três formas: a comunicação de massa tradicional (unilateral – um para muitos) apenas uma dessas formas (TV, Rádio, Jornal); a comunicação interpessoal (interativa um para um); a nova forma de comunicação interativa, de mensagens de muitos para muitos, em tempo real ou no tempo escolhido, denominada auto comunicação de massa - surgida com a difusão da internet.

Para o citado sociólogo catalão as três formas de comunicação (interpessoal, comunicação de massa e auto comunicação de massa) coexistem e completam-se; não há uma substituição de uma pela outra. Nos tempos hodiernos, a tecnologia possibilitou novas formas de transmissão e armazenamento de dados, redesenhando o cenário da comunicação e valorizando redes horizontais de comunicação.

Nasce uma nova maneira de socialização, criam-se espaços virtuais de diálogo, onde conhecidos e estranhos, próximos e distantes, novos e velhos, iguais e diferentes encontram-se para apropriar-se e/ou expor suas ideias, a seu modo, numa comunicação de muitos para muitos. Um local, no qual o global encaixa-se com mais liberdade e diferencia da tradicional comunicação de massa (de um para muitos), nesta forma mais tradicional os veículos filtravam as informações que seriam divulgadas, detinham o poder de decisão (CASTELLS, 2017).

As mudanças nas trocas de informações e ideias - com o auxílio da tecnologia - deflagraram a “Revolução interativa”, denominação trazida por Moraes (1997, p. 38-39), que justifica a escolha da titulação afirmando que os usuários desfrutam de espaços inéditos de interatividade dada a troca de “ambientes mediáticos” (forjados numa relação de mão única entre emissor e receptor) por espaços a ambientes interativos (propícios a uma maior participação do público)”.

Ancorado teoricamente em estudiosos da área como Gustavo Cardoso, Castells (2017) afirma que nesta comunicação sem fio (internet) as pessoas (usuários) passaram a construir seus próprios sistemas de comunicação de massa (sms, blogs, oids, wikis etc.). O sociólogo, complementando seu pensamento, explica que nestes sites de conteúdos gerados pelos próprios usuários, qualquer pessoa pode postar (publicar) sem muitas restrições e outras passam a ter uma vasta possibilidade para selecionar o que desejam assistir e comentar.

Nesta conjuntura, aflora-se a sociedade em vias de midiatização que, amparada pelas novas tecnologias, possibilitou que setores “não-midiáticos” fizessem parte da interação entre

membros da sociedade de forma mais diversificada e acelerada como apresenta o estudioso brasileiro (BRAGA, 2012) na sua obra intitulada “A sociedade enfrenta sua mídia: dispositivos sociais de crítica midiática”, onde aborda um sistema social de resposta quando analisa com mais complexidade a relação de produção e da recepção num processo de intensa interação característica da sociedade em midiatização (BRAGA, 2006).

O caráter interativo e auto comunicacional da sociedade moderna, apresentado por Castells (2017), assemelha-se às características da sociedade em midiatização exposta por Braga (2012, p. 48 -51), que afirma “[...] um mote frequente na sociedade em midiatização se refere à presença e relevância de ‘novas tecnologias’ como geradoras ou viabilizadoras de processos e dispositivos interacionais igualmente inovadores” e complementa asseverando que “a midiatização se põe hoje como principal mediação de todos os processos sociais”.

Para Fausto Neto (2008, p. 92), “a convergência de fatores sócio tecnológicos, disseminados na sociedade segundo lógicas de ofertas e de usos sociais, produziu, sobretudo nas três últimas décadas, profundas e complexas alterações na constituição societária, nas suas formas de vida e suas interações”. O autor apresenta o pensamento que o processo de midiatização assumiu um novo modelo de interação.

Não se trata mais da «era dos meios» em si, mas de uma outra estruturada pelas próprias noções de uma realidade de comunicação midiática. Nela, são organizados e dinamizados processos que reformulam as condições de enunciar a realidade, esta não mais como um fenômeno representável pela linguagem, mas que se constitui no próprio agenciamento enunciativo dos novos modelos de interação. Ao se converter numa espécie de «sujeito» dos processos e das dinâmicas de interação social, a cultura midiática torna-se um complexo dispositivo em cujo âmbito se organiza um tipo de atividade analítica, cujas gramáticas, regras e estratégias geram ainda, por operações auto referenciais engendradas no dispositivo, as inteligibilidades sobre as quais a sociedade estruturaria suas novas possibilidades de interpretação (FAUSTO NETO, 2008, p. 94).

Nota-se que na sociedade da autocomunicação de massa os emissores (fontes da mensagem) e receptores (destinatários das mensagens) não ficam mais engessados nos seus polos previamente definidos. As funções de emissores e receptores mesclam no contexto dos debates midiatizados, no qual há interação entre os próprios membros da sociedade entre si, acompanhados por tantos outros sujeitos, que a qualquer momento, por sua livre escolha, participam mais ativamente.

4.1 Youtube: espaço de diálogos narcisistas

Os avanços tecnológicos possibilitaram mudanças nas plataformas comunicacionais. A democratização no universo virtual empoderou novos atores sociais, ávidos por terem voz e um espaço próprio para expressarem-se com interatividade. Com o advento das redes digitais criam-se novos “espaços públicos” virtuais de intensa interação entre usuários (emissores-receptores), que gozam de autonomia e mais liberdade para produzir e divulgar seus posicionamentos, utilizando-se da internet para debates que se interligam.

Na comunicação sem fio, mais interativa, de muitos para muitos, há uma crescente quantidade de adeptos discutindo, de forma autônoma, diversos assuntos. Ao abordar sobre as redes sociais virtuais Correa, Sousa e Ramos (2009, p. 204) refletem que:

[...] as tecnologias e práticas se concretizam por meio de plataformas e ferramentas (softwares e sistemas, por exemplo) que se reproduzem pela rede em ritmo exponencial [...]O compartilhamento de conteúdos e o estabelecimento de conversações traduzem o processo comunicativo posto em prática por meio das ambiências de mídias sociais. Um processo que se organiza por meio de redes de usuários estruturadas no ciberespaço por critérios de afinidade e/ou similaridade temática, de interesses, de entretenimento ou de conhecimento. Tais redes se instalam em ambiências que oferecem aos participantes funcionalidades e microssistemas que estimulam e incentivam a ação coletiva.

Uma alternativa para socialização de valores tornou-se característica das comunidades auto gerenciadas, com o ideal de construção de uma nova sociedade, na qual a rede é a mensagem com pluralidade de formas, ideologias e metas. “O poder na sociedade em rede é o poder da comunicação” (CASTELLS, 2017, p. 99). Diante da celeridade ocorrida no comportamento humano atual, em especial pela internet, e pelas plataformas virtuais, a sociedade dinâmica goza de um espaço mais autônomo e democrático, alterando a própria comunicação, que evolui a cada instante através do avanço das tecnologias. Costa e Silva (2017, p. 139) fornecem como exemplo a plataforma digital Youtube e esclarecem que:

Por dar aos usuários a sensação de intensa participação, seja por figurar como espaço “livre” de veiculação de todo tipo de conteúdo audiovisual (as categorias de vídeos, exibidas na homepage, surge remessa variedade). Assim, o YouTube procurava demarcar, em sua ambiência, os atributos de uma mídia democrática, e materializando a partir dos anseios de seus usuários, antes de tudo.

Para a estudiosa da comunicação França (2012, p. 17), vivemos num cenário muito mais democrático, “[...] na era da transparência, das câmeras escondidas, dos paparazzi, do Youtube, tudo se sabe, tudo se divulga [...] hoje, milhares de fontes divulgam e comentam acontecimentos [...]”. Extrai-se do pensamento da autora que as novas formas de comunicação inauguraram um cenário mais democrático e aberto, no qual a mídia oferece à sociedade um espaço privilegiado para falar de si e consigo mesma, além de interagir com outros usuários da internet.

Percebe-se que os canais de diálogo nas redes são abertos, com mais facilidade, haja vista a informalização nos acessos às plataformas, deixando mais à vontade aqueles que desejam expressar seu ponto de vista. França (2012) faz alusão a um novo espaço, tais como as ruas, estádios, praças, bares em que ocorrem consulta, convivência, troca e convocação, sendo um ambiente poderoso e possante lugar de fala dos atores sociais.

A rede social virtual Youtube foi criada em fevereiro de 2005, nos Estados Unidos, e tornou-se bastante popular no mundo. No início de 2019, 91 países tinham versões locais disponibilizadas em até 80 idiomas diferentes. O alcance global é demonstrado em números. Todos os meses mais de 1,9 bilhões de pessoas acessam, ou seja, 95% dos usuários da comunicação sem fio de todo planeta. Dados coerentes com a sua missão de “dar a todos uma voz e revelar o mundo” com crença de “que todos têm o direito de expressar opiniões e que o mundo se torna melhor quando ouvimos, compartilhamos e nos unimos por meio das nossas histórias” (YOUTUBE, 2018).

Figura 04: Símbolo do Youtube



Fonte: Youtube (2018)

A plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube apresenta uma diversidade muito grande de conteúdos postados diariamente em seu *feed*, ou seja, seu canal na web, tornando-se uma fonte de comunicação rápida e acessível a todo grupo de espectadores. O novo logotipo, apresentado na página anterior, foi inaugurado em 2016, tem o símbolo play que remete universalmente à execução de algo dando ideia de movimento. Na referida ferramenta de comunicação, apertar o play é inserir-se na realidade 2.0 e observar - de qualquer local - as produções profissionais e amadoras de várias partes do mundo.

Os assuntos abordados no Youtube e o público diversificado desta plataforma de vídeo podem ser confirmados através da pesquisa realizada pela revista on-line do Google - a “Google e Reds Com Consumidores Brasileiros Online”. O estudo aponta que o YouTube tem mais de 94% de penetração nas diferentes classes sociais, A, B e C. Sendo 96% dos usuários com a idade entre 18 a 35 anos. Porém, o YouTube atinge significativamente também um público de idade mais elevada, o que pode ser percebido com o grande número de pessoas - no total de 60% que acessam - estarem acima de 36 anos (NEWSLETTER, 2017).

Segundo o levantamento feito pela Comscore Multi-Platform, no período de 2014 a 2017 no Brasil, 95% da população online acessaram a plataforma pelo menos uma vez por mês, o que resulta em 98 milhões de brasileiros conectados. A mesma enquete relata que existem alguns fatores que influenciam na escolha do vídeo que o usuário vai assistir: 46% afirmaram ser a relevância o principal motivo de assistir a um determinado vídeo, enquanto a capacidade de envolvimento do conteúdo teve 39% dos votos e a autenticidade registrou 30% das respostas. Os usuários, sobretudo, acessam o Youtube devido a facilidade de encontrar vários tipos de vídeos na plataforma (NEWSLETTER, 2017).

Outro fato relevante encontrado pela pesquisa da empresa Google: 77% dos entrevistados responderam que acharam um vídeo no YouTube que não conseguiam encontrar em nenhum outro lugar e, ainda, 75% concordaram que acessam o YouTube para assistir a um vídeo que todos estavam comentando. Este fato revela que um conteúdo pode ser facilmente divulgado através desse canal de acesso à internet. Dessa maneira, os usuários podem também ver notícias diversas enquanto ficam navegando nas páginas da internet.

Os dados representam a espontaneidade dos que gozam da liberdade de expressarem-se a sua escolha. Na autocomunicação de massa intitulada por Castells (2017) a audiência é potencializada pelo desenvolvimento da cultura da autonomia e de remixagem. Na atualidade, as fontes de informações multiplicaram-se, bem como milhares de pessoas passaram a comentar produtos midiáticos, tornando-se retro alimentadores de conteúdos por meio da própria internet.

A mídia cibernética possibilita a interação dos sujeitos comunicativos entre si, formando as redes horizontais de comunicação. Tal pensamento de Castells (2017, p.183) coloca estes sujeitos como os responsáveis pela interação dinâmica que ocorre nessas redes de comunicação, uma vez que “tanto o conteúdo quanto o destino da mensagem são simultaneamente emissores e receptores dos fluxos multidirecionais de mensagens” – é o que o autor define como audiência criativa.

A respeito do Youtube, Olivatti (2009, p. 8-9) afirma que essa ferramenta “representa um espaço democrático, aberto a diferentes produtos e livre para todos os usuários que desejam entrar no processo de produção de sentido”. A autora esclarece que essa produção de sentido, através da interatividade do receptor com o vídeo exposto, em âmbito “imagético”, gera uma transformação no comportamento dos usuários desses sites, onde são divulgados assuntos usando recursos audiovisuais. Ocorre nesse processo o que autora chama de “comunicativo midiático”, em que o usuário pode se manifestar, dando sua opinião a respeito do conteúdo, o que já era possível através de outros recursos da internet, porém, com o Youtube, há uma maior disseminação dos textos audiovisuais, formando um novo perfil de usuário que a autora acima define como um “usuário/produtor”.

Nesta conjuntura que afasta a passividade, surgem usuários ativos que deixam suas pegadas por onde passam, suas participações são perceptíveis, haja vista na nova estrutura tecnológica os registros ficarem visíveis para quem transita nos espaços virtuais. Apenas os que assistem ao vídeo entram na contagem das visualizações. Caso sintam-se instigados a participarem mais ativamente podem optar por clicar no “Gostei” (Like) e/ou “Não Gostei” (Dislike). Se o desejo do usuário é continuar recebendo os conteúdos do canal disponibilizado, o vídeo torna-o inscrito, e para expressar por meio de palavras, opta por fazer um comentário usando a sua liberdade de expressão assegurada constitucionalmente.

Segundo Said (2013, p. 26), na atualidade a imagem precisa ser visível e celebrada para se “ser” e a performance individual conduz o processo, no qual há a substituição da identidade pela personificação e “os imperativos narcísicos do ver e do ser visto se tornam mais importantes do que a interação com a alteridade, tão cara à construção da subjetividade e alcançada apenas em função de acontecimentos comunicacionais”.

Identidade é o que o ser é (nos diversos âmbitos, biológicos, ideológico, etc.) e a sua definição é possível diante da diferença com relação ao outro. Ao identificar alguém, define-se o que se é e ao mesmo tempo afirma-se também o que não é - isto marca a diferença com relação ao outro (SILVA, 2000). Nos termos anteriormente citados, a identidade pode ser entendida como o elo entre o sujeito e a sociedade onde vive e é por meio da identidade que o sujeito se

identifica territorialmente, socialmente, culturalmente, politicamente, ou seja, é demarcada uma posição e local no mundo (JACKS, 2017).

Com a definição de uma identidade, o sujeito enxerga-se também semelhante aos que compartilham do seu mesmo mundo social, ou seja, ao afirmar que “[...]duas pessoas pertencem a uma mesma cultura é dizer que elas interpretam o mundo da mesma maneira, e que podem expressar seus sentimentos e ideias de forma a serem entendidas pelos outros membros do mesmo grupo, incluindo também o sentido de suas práticas” (JACKS, 2017, p. 171).

O teórico jamaicano Hall (2006), na sua obra sobre a identidade cultural na pós-modernidade, afirma que houve um deslocamento da ideia de um sujeito “Iluminista” de identidade estável e fixa para um sujeito pós-moderno com identidades abertas, incompletas, fragmentadas, que está sempre em processo de formação, apresentando o dinamismo como a característica predominante.

Neste contexto de transformações, potencializa ainda mais a mutabilidade identitária do sujeito. Os autores Soares e Miranda (2009, p. 413-414) enfatizam que as mudanças advêm de novas experiências e novos hábitos que o sujeito vivencia conferindo ao indivíduo “não ‘a identidade’, mas ‘uma identidade’, sendo o sujeito “tão somente duração, persistência no tempo de um conjunto de afirmações e crenças decorrentes dos hábitos que o qualificam”, numa definição provisória.

Desta maneira, pode-se afirmar que o sujeito adquire uma identidade, própria das experiências das quais ele tem vivenciado, e esta não é permanente, sendo passível de alteração e/ou transformação. Entretanto, é necessário frisar que apesar dos novos hábitos adquiridos, as experiências anteriores não são descartadas na formação da identidade do sujeito: “o passado tem um peso muito significativo na sua construção e manutenção, e mesmo que a perspectiva não seja essencialista, ele é o principal elemento constitutivo das identidades” (JACKS, 2017, p. 168)

Para Jacks (2017, p. 169) há características que são “compartilhadas homogeneamente por uma certa cultura ou grupo social”, sendo esta construção de representação identitária alicerçada por imagens “fixas em um passado que não se alterou através do tempo”. É importante frisar que com as novas experiências podem ocorrer ressignificações de signos de identificações.

De acordo com Rodrigues (2017, p. 28-29), não existem apenas uma identidade estática e invariante, pois são considerados “os processos extremamente dinâmicos e variados das interações localmente situadas” e as identidades são atribuídas às pessoas não “independentes do quadro da interação em que estão envolvidas; dependem da identidade que as pessoas

envolvidas nesse quadro consideram relevante para a atividade que estão realizando em comum”. O referido estudioso enfatiza nos escritos sobre a natureza intersubjetiva de constituição das identidades que:

[...] as identidades são categorias de pertença atribuídas às pessoas, constituídas pela atividade interacional, realizada no quadro das relações intersubjetivas em que se envolvem. A identidade das pessoas não é, por conseguinte, uma entidade única e estável, mas o resultado de um processo permanente, realizado, localmente, no quadro das relações intersubjetivas em que se envolvem, em função daquilo que está em jogo ou é considerado relevante em cada momento. (RODRIGUES, 2017, p. 33)

A identidade individualiza o sujeito tornando-o diferente de outros, porém há de convir que num grupo poderá ocorrer a convergência de características de sujeitos que são identificadas como referenciais identitários do coletivo ao qual pertencem. Mesmo compondo um grupo comum os indivíduos têm maneiras variadas de interpretar um signo identitário. Deve-se considerar a existência da subjetividade, pois cada pessoa tem seu juízo de valor construído pelas experiências vividas e as emoções sentidas.

Soares e Miranda (2009, p. 416) esclarecem que a produção de subjetividades advém de uma engenharia de altas interações num espaço onde é evidenciado o modo de relacionar-se com o mundo. Os autores aqui citados, apoiados em Guatarri, afirmam que o foco na produção da subjetividade ocorreu com o descentramento da questão do sujeito, pois o que se fala, por exemplo, é de agenciamento coletivo de enunciação, bem como de mutações afetivas.

A subjetividade é notada na sociedade da busca pela visibilidade, que gera um paradoxo da centralização no eu e ao mesmo tempo nos outros, enquanto busca atenção dos usuários de uma mesma plataforma. No caso do Youtube, este entuba as pessoas dentro de uma lógica que as prendem pelo afago ao seu ego narcísico, quando é dada a possibilidade de postar numa ferramenta de alcance global, que potencializa a ideia principal de se verem e serem vistas, assim como de ver o outro também.

Os termos narcisismo, narcisista e demais neologismos, originaram-se do mito grego-romano de Narciso, que é explicado por Pinto (2009, p. 65-66) como “[...] um jovem extremamente belo, que, segundo as profecias, só viveria enquanto não contemplasse a própria imagem. No entanto, certo dia, andando por um bosque, sentiu sede e debruçou-se para beber de uma fonte. Ao perceber a imagem que ali se formou, apaixonou-se por ela imediatamente, sem se dar conta de que era o seu corpo ali representado. O encanto foi tal que Narciso deixou-se ficar à beira D’agua perdido em contemplação até perecer de fome e sede”

Segundo Leal e Petrarca (2015), a psicanálise de Freud adota o conceito narcisismo para definir a paixão e admiração em excesso que o sujeito tem por si mesmo, tornando-se prejudicial. A busca pela aceitação, a vontade de ser aprovado imbuído do desejo de ser especial, faz da internet meio pelo qual a necessidade de aceitação é expressa em demasia, dada a facilidade de exposição. Seguindo tal pensamento de que o narcisismo está em pauta nas discussões da era virtual, Pinto (2009, p. 71) complementa afirmando que:

No que tange ao narcisismo, o ciberespaço torna-se o local apropriado para se dar vazão a esse tipo de comportamento. Hoje em dia, fala-se muito em voyeurismo, um termo que se popularizou através dos reality shows televisivos, e que se refere à obtenção de prazer pela contemplação de formas e gestos de outros corpos. Porém, se a internet tornou-se o palco perfeito para tal comportamento devido à facilidade de exposição pessoal trazida pelas novas ferramentas da web, as práticas narcisistas talvez sejam o que estão realmente no cerne da questão. Ao veicular suas imagens, seja por meio de fotos, vídeos, ou mesmo avatares, o indivíduo parece querer mais se ver do que ser visto. No nosso mundo contemporâneo, em que cada vez mais o interesse individual é privilegiado em detrimento do coletivo, o ser humano está sobremaneira focado em si mesmo, preocupando-se com as formas perfeitas, a aparência perfeita, não exatamente para satisfazer um outro, mas para contemplar-se como modelo de um padrão ideal veiculado pelas mídias.

O comportamento narcisista nas redes sociais virtuais é notado quando, nas postagens, os usuários exibem qualidades e bens materiais, uma relação vaidosa consigo, sendo acompanhada pelo outro que os veem. Ocorre que o exibicionismo é alimentado pelos comentários, “curtidas”, numa busca incessante de ser aprovado. A quantidade de seguidores e de amigos na rede é diretamente proporcional à visibilidade: quanto maior o número, mais visto se é (LEAL; PETRARCA, 2015).

Leal e Petrarca (2015), apoiados em estudiosos da área de psicologia, ressaltam que antes das postagens há uma seleção feita pelo indivíduo, ou seja, é considerado o que deseja que seja visto, adequando-se a uma imagem que seja aceita pelo outro. Neste processo, o sujeito tem a possibilidade de representar sua própria identidade como experimentar maneiras de ser.

Na contemporaneidade, o sujeito comunicante / sujeito enunciante é fortemente influenciado pelas novas mídias alicerçadas por uma cultura imagética e utiliza as imagens no ato comunicacional dirigido ao sujeito destinatário / sujeito interpretante enquadrando-se nos modos de ser pautados pela própria mídia. A esse respeito, Miranda (2019, p. 61) fala da importância da mídia em “estabelecer uma cultura do espetáculo que se vale de uma lógica emotiva capaz de produzir nos sujeitos um desejo de saber e uma necessidade de identificação aos modelos que são oferecidos pelo mercado de imagens.

Miranda (2019, p. 65) ainda afirma que “as imagens seduzem, as imagens captam, as imagens fascinam” e que nesse mercado são oferecidas imagens diversas que convivem no mesmo espaço temporal e prometem “bem-estar, fama, poder fortuna e felicidade, ao lado de imagens de horror, violência e agressividade” e arremata seu pensamento afirmando que, “na contemporaneidade, imagem é tudo”.

Na conduta narcísica de exposição, o sujeito esconde inseguranças, pois o indivíduo no narcisismo possui uma baixa autoestima e a aprovação serve como um neutralizante. O medo do desamor e o receio de não ser aprovado pelo outro geram uma ansiedade tendo como consequência o exibicionismo com a necessidade de publicar e se expor, tentando atender às expectativas dos seus seguidores e amigos. As redes sociais funcionam como janelas abertas das vidas que são observadas pela internet e, por vezes, os usuários publicam tudo o que acontece na sua existência (LEAL; PETRARCA, 2015).

Os autores Rosa e Santos (2015, p. 287-291) rememoram o antigo diário para exemplificarem que a internet é também um espaço de escritura, porém interativo, pois dá visibilidade às palavras. Os referidos estudiosos, ancorados no pensador norte americano Lasch, complementam que o sujeito narcisista “busca o reconhecimento alheio por meio da sedução, dos logros trabalhistas e financeiros e do desprendimento de qualquer vinculação que possa ofuscar o seu eu ególatra e egoísta. Nesse contexto, portanto, busca-se a quantidade”.

De acordo com dados do próprio Youtube (2018), um bilhão de horas são assistidas diariamente, o que equivalem a bilhões de visualizações. Sobre o investimento em criadores de conteúdo, cresceu mais de 40% ao ano, com um aumento de canais com receitas anuais de seis e cinco dígitos, o que resulta em um crescimento de mais de 75%, ano a ano, o número de canais com mais de um milhão de inscritos.

Os canais são criados individualmente ou coletivamente com anseio de vistos, através dos seus produtos disponibilizados na rede, especialmente pelos youtubers, como são conhecidos os que criam canais próprios no Youtube e atuam como profissionais na área. “A visibilidade torna-se assim um mediador da própria existência na rede, fazendo com que usuários amadores e profissionais (instituições midiáticas) disputem um espaço de fala no emaranhado de conteúdos que são disponibilizados na plataforma” (COSTA; SILVA, 2017, p. 136). Segundo Said (2013, p. 26), “[...] a intimidade de seus proprietários; vídeos pessoais são postados a cada minuto no Youtube [...]; pequenos acontecimentos pessoais são transformados em grandes eventos coletivos nas redes virtuais de relacionamento[...]

Ocorre uma disputada discursiva na rede e plataformas, pois são espaços de trocas simbólicas. De acordo com Costa e Silva (2017, p. 136 -137), “o ranking de visualizações,

curtidas e comentários deixados pelos usuários em páginas e vídeos dentro da plataforma são expressões desse poder simbólico cobiçado por quem se coloca em um lugar de ator/ produtor de conteúdos”. É mencionado, ainda, em seus estudos que estes agentes das redes, independente do seguimento que adotam e da linguagem “o que está em jogo em cada ‘like’ e visualização é a existência simbólica”.

Percebe-se que, na atualidade, neste frenesi comunicacional, o uso da imagem foi potencializado por meio das redes digitais, a exemplo do Youtube. A exposição exacerbada, advém, em parte, do aparecimento de novos atores sociais que utilizam (individualmente ou coletivamente) a socialização otimizada na comunicação digital e “postam” no tempo e no espaço guiados pelo bel-prazer, num estilo narcísico.

As maneiras como as imagens proliferam-se no recente âmbito comunicacional refletem nos anseios e atitudes dos indivíduos diante dos novos aparatos tecnológicos, que possibilitaram visibilidade em escala global. Bilhões de visualizações são contabilizadas no mundo inteiro em curtíssimo tempo e o número crescente das interações dos usuários da internet é reflexo do alcance da comunicação, em dimensões globais, propiciada pelos avanços tecnológicos da sociedade em rede.

Na cultura onde o tempo e o espaço foram ressignificados potencializa-se o poder da audiência: os números crescentes das interações dos usuários da internet são reflexos do alcance da comunicação em dimensões globais propiciadas pelos avanços tecnológicos da sociedade em rede; os produtos comunicacionais postados no ciberespaço ficam à disposição para acesso dos navegadores e a quantidade de participações pode alterar em curto prazo de tempo; e a memória digital possibilita disponibilizar o produto aos interessados que escolhem quando, onde e como acessar o conteúdo

No cenário da autocomunicação de massa (de muitos para muitos), o Youtube torna-se um espaço cibernético, pelo qual várias identidades são apresentadas e subjetividades são construídas. A busca de *likes* pelos usuários tem suas recompensas, entre elas, o afago ao ego narcísico de indivíduo vitrine, amante da visibilidade de si mesmo, perante a almejada aprovação dos outros.

4.2 Canal “APOIO POLICIAL OFICIAL”: a polícia reverbera sua voz na internet

Na plataforma de vídeo Youtube um grupo formado por policiais, que não tem seus nomes revelados na página virtual, criou em 02 de maio de 2014 o canal denominado “Apoio Policial”. Na descrição do canal, os produtores/autores apresentam-se da seguinte forma: “Nós

somos uma comunidade nascida no Facebook. Nossa missão é apoiar os policiais de todo o Brasil, e mostrar a realidade que a mídia omite. Estamos do lado da população e em favor das vítimas. Não toleramos bandidos e quem apoia os mesmos. Curta, comente e compartilhe nosso material. Idealistas, sejam muito bem-vindos. A casa é nossa!!!”. A missão da *Fanpage Apoio Policial* restringe a “apoiar os policiais de todo o Brasil e mostrar a realidade que a mídia omite.”

Figura 05: Canal da comunidade “APOIO POLICIAL OFICIAL” no Youtube

The image shows the YouTube channel page for 'Apoio Policial Oficial'. At the top, there is a search bar with 'apoio policial' entered. Below the search bar is a banner image with the text 'APOIO POLICIAL OFICIAL' in large, bold, metallic letters. To the right of the banner, there are social media icons for Facebook and Google+, with the text 'Visite nossa página'. Below the banner, the channel name 'Apoio Policial Oficial' is displayed, along with a profile picture of two police officers and the number of subscribers '152.186 inscritos'. A red 'INSCREVER-SE' button is visible. Below the channel name, there are navigation tabs: 'INÍCIO', 'VÍDEOS', 'PLAYLISTS', 'COMUNIDADE', 'CANAIS', 'SOBRE', and a search icon. The 'SOBRE' tab is selected. The main content area is divided into three columns: 'Descrição', 'Estatísticas', and 'CANAIS EM DESTAQUE'. The 'Descrição' column contains the channel's mission statement and a link to the Facebook fanpage. The 'Estatísticas' column shows the channel was created on May 2, 2014, and has 65,788,406 views. The 'CANAIS EM DESTAQUE' column lists two channels: 'Thiers48' and 'APOIO POLICIAL', both with 'INSCREVER-SE' buttons.

Fonte: <https://www.youtube.com/user/ApoioPolicialOficial/about>.

Como menciona a apresentação da página oficial do “Apoio Policial” no Youtube, o grupo de policiais também tem um espaço na rede social Facebook, fundada em 2012, ampliando a socialização de informações já repassadas pelos produtores. Ressalta-se que, por meio do perfil oficial “Apoio Policial” do Facebook, é possível ter acesso aos conteúdos postados no canal do Youtube, demonstrando certa convergência tecnológica.

Entre os produtos comunicacionais disponibilizados pelo grupo do “Apoio Policial” estão os vídeos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido pelo ECA fala

sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, observáveis da presente dissertação e que serão descritos no capítulo de análise.

Os produtores do “Apoio Policial Oficial” acreditam que não estão proferindo um discurso dominante vinculado à mídia tradicional, em especial os produzidos na cobertura criminal dos grandes meios. Apesar do canal ter um “discurso autorizado” (por apresentar policiais falando sobre delito), possui característica do discurso dominante, ainda com viés autoritário. É imperioso, então, entender as definições dos tipos de discursos como o autorizado, autoritário e dominante.

Para Garcia (2003, p. 187-188), no que tange ao discurso autorizado, o autor define como “aquele proferido por alguém dotado de autoridade para ser o porta-voz de um determinado segmento social ou instituição” - exemplificando o discurso de um médico. Já o discurso autoritário é colocado como o “que o falante impõe sua vontade sobre o ouvinte, geralmente sem lhe dar oportunidade de responder ou questionar - representa a vontade de poder, de influenciar comportamentos, de obter vantagens”.

Garcia (2003, p. 186) define, ainda, o discurso dominante “verbaliza a fala, os princípios, os anseios e os ditames da oligarquia que detém o poder num determinado contexto”. O estudioso alerta que nem sempre um discurso dominante é autoritário e que um discurso autoritário não é necessariamente dominante, pois pessoas podem ser extremamente autoritárias sem ter poder. Garcia (2003) enfatiza que muitas vezes um discurso autorizado pode estar a serviço de um discurso dominante.

Para Castells (2017, p. 115) o “YouTube e outros sites com conteúdo gerados pelos usuários são considerados como meios de comunicação de massa. No entanto, eles diferem da mídia de massa tradicional. Assim, qualquer pessoa pode postar um vídeo e, o usuário, selecionar o vídeo ao qual deseja assistir”. A digitalização da comunicação por meio da tecnologia trouxe novas formas de transmissão, assim como uma grande capacidade de armazenamento de dados. Dois pontos que foram necessários para a convergência tecnológica e para o novo sistema multimídia, possibilitando a evolução da comunicação de massa para a auto comunicação de massa (CASTELLS, 2017).

No mundo online ocorre o empoderamento de novos atores sociais. O poder é expresso por meio das mensagens (informações) veiculadas na internet. A voz da polícia é silenciada pelo meio tradicional de comunicação (trazida pela missão da Fanpage) nos seus sistemas alternativos onde pode ser ouvida, publicada e comentada.

A comunidade virtual “Apoio Policial” utiliza a rede como potencializadora da circulação de discursos de novos atores sociais como os policiais e demais participantes, a

exemplo dos que deixam seus comentários nas postagens. No entanto, as reverberações escapam a este grupo restrito e atingem globalmente. Demais participantes formam e atuam em debates virtuais, muitas vezes não se restringindo apenas ao tema abordado no produto midiático, como também trazendo novos conteúdos que vão reverberando.

Todavia, a comunicação sem fio se dá de forma mais interativa, de muitos para muitos, com imensa quantidade de adeptos discutindo de forma autônoma diversos assuntos, dentre os quais, a violência, em especial, fatos criminais que permanecem bastante recorrentes. As ações desviantes das condutas do ser humano aguçam emoções e tornam-se facilmente pauta das trocas de informações no seio social. Os desvios a normas penais são especificados pelos delitos inseridos no gênero violência. Por seu caráter perturbador, a violência atrai grande atenção da sociedade e, por isso, é utilizada como conteúdo das grandes mídias e permanece com grande repercussão nas novas formas de comunicação.

É evidente que “a violência tem-se revelado capaz de despertar o aparato cognitivo humano de sua apatia costumeira, por isso que é um dos principais ingredientes integrantes, não só das atrações da indústria do entretenimento, mas também, e em especial, do jornalismo.” Contudo, percebe-se que a “mídia é sensível à capacidade que atos violentos, como os registrados no vídeo em tela, têm de atingir com vigor os sentidos das pessoas”, sendo a atenção dos públicos encarada como escassa: “a violência, ao capturá-la, presta um serviço que vai além do mero despertar da percepção dos leitores, ouvintes e telespectadores” (WAINBERG, 2005, p. 11).

Sobre condutas de policiais ao abordar midiaticamente sobre a violência, Resende e Silva (2017, p. 225-226), embasadas em Kant de Lima, dizem que “a polícia justifica a aplicação de sua ética em submissão à lei quando considera que a aplicação da lei, em si, é ineficaz para “fazer justiça”. Então, para fazer esta justiça, desobedece à lei”, ressaltando que “esta atitude é obviamente relacionada ao papel não-oficial que a instituição desempenha no sistema.”

De forma expressa, a comunidade virtual demonstra o intuito da criação de um meio autônomo do contrapoder em oposição ao poder da mídia tradicional (marcada pela dominação), que antes da internet, detinha o controle das formas de comunicação de massa. Comunicar-se massivamente no contexto da autocomunicação não requer um grande aparato tecnológico, o que possibilita a produção independente de vídeos por indivíduos e grupos organizados que almejam espaços para exercerem a autonomia. No entanto, a obediência à legislação vigente ainda se faz necessária.

Na autocomunicação de massa há um espaço de exercício de direitos já reconhecidos pelo Estado desde as comunicações de massa tradicionais, ponto este que será explanado no próximo capítulo.

CAPÍTULO IV

5 REFLEXOS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA DIGNIDADE DO HUMANO INFANTOJUVENIL NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

Depois de décadas de autoritarismo, o Brasil reencontrou a democracia nos anos 80, tendo como um dos frutos, a Constituição Federal de 1988 que consagrou o Estado Democrático e Social de Direito e deixou clara a importância dos direitos humanos positivados na Carta Magna, como Direitos Fundamentais. Para Siqueira Júnior e Oliveira (2009, p. 160) “[...] os direitos fundamentais são ressaltados nitidamente no texto constitucional, com zelo de quem edifica algo novo, em substituição ao regime autoritário do sistema jurídico anterior”.

O respeito à dignidade da pessoa humana, os ideais de igualdade, liberdade, democracia, fraternidade são encontrados nos direitos fundamentais. Siqueira Júnior e Oliveira (2009, p. 29) os define como os “direitos indisponíveis que o cidadão possui em face do Estado [...] são consagrados na norma fundamental e que dizem respeito a preceitos fundamentais, basilares para que o homem viva em sociedade”.

Desde a primeira Constituição no século XVIII, no entendimento de Siqueira Júnior e Oliveira (2009), as questões relacionadas às garantias dos Direitos e garantias Fundamentais são abordadas, no entanto, o nosso sistema pátrio positivou de forma extraordinária, na Constituição Federal de 1988. No Estado Democrático, os direitos fundamentais são essenciais, pois formam sua base, sendo inerentes aos direitos e liberdades individuais. Esse autor cita:

Da leitura do Título I – Dos Princípios Fundamentais, da Constituição Federal de 1988, verificamos a referida ênfase aos direitos humanos. A República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (art. 1º, II, CF. Ainda, no contexto das relações internacionais, o Estado brasileiro insere a proteção aos direitos humanos - art. 4º, II, CF (SIQUEIRA JÚNIOR; OLIVEIRA, 2009, p. 158).

Direitos Fundamentais e Direitos Humanos são mencionados sempre num mesmo contexto devido os dois estarem ligados à dignidade da pessoa humana. Entretanto, há pequenas diferenças. Conforme Pena de Moraes (2010), os direitos fundamentais são restritos aos positivados em nível interno e é de origem germânica, já os direitos humanos - revelados em forma de acordos, tratados e convenções internacionais - são revelados em proclamações em nível externo e tem origem latina.

Bobbio citado por Siqueira Júnior e Oliveira (2009, p. 23) simplifica esta diferença esclarecendo que “[...] direitos humanos é expressão afeta ao direito natural, ao passo que direitos fundamentais são a expressão ligada ao direito positivo.” Pena de Moraes (2010, p. 504) auxilia o entendimento quando afirma que os direitos humanos “consistem em categoria prévia, legitimadora e informadora” dos direitos fundamentais. Portanto, o direito humano antecede os direitos fundamentais já que “direito natural são inerentes à natureza humana e anteriores ao direito positivo este é posto, imposto pelo o Estado” (SIQUEIRA JÚNIOR; OLIVEIRA, 2009, p. 22).

QUADRO 08: Direitos Fundamentais e Direitos Humanos

Direitos Humanos – Direito Natural – Indivíduo → Sociedade
Direitos Fundamentais – Direito positivo – Cidadão → Estado

Fonte: (SIQUEIRA JÚNIOR; OLIVEIRA, 2009, p. 24)

O autor citado acima coloca ainda que os direitos humanos são incorporados nos textos constitucionais que tornam as declarações do homem e juntamente com os outros direitos subjetivos formam os direitos fundamentais. Para Peña de Moraes (2010), podem ser enxergados nas perspectivas subjetivas e objetivas. Na primeira - a subjetiva - conferem aos titulares a pretensão a que se adote um determinado comportamento, positivo ou negativo, em respeito à dignidade da pessoa humana. Na segunda - a objetiva - os direitos fundamentais compõem a base da ordem jurídica.

O também constitucionalista Moraes (2010) frisa que os destinatários destes direitos estão expostos no art 5º da Constituição Federal que diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. O autor ressalta ainda que o gozo dos direitos fundamentais só tem assegurada sua validade dentro do território brasileiro.

Acompanhando os direitos fundamentais existem as garantias também fundamentais. A diferença reside no fato de que “[...] os direitos são os bens jurídicos constitucionalmente declarados. As garantias são os meios destinados a assegurar estes direitos” (SIQUEIRA JÚNIOR; OLIVEIRA, 2009, p. 164). Tal definição é também pontuada por Dalvi (2008, p. 81) ao dizer que “[...] direito é a proposição jurídica que declara a existência de uma prerrogativa inerente ao indivíduo, enquanto a garantia assegura ao indivíduo o exercício de seu direito. Protege o direito quanto à sua efetividade”.

As características dos direitos fundamentais como a imprescritibilidade, inalienabilidade, irrenunciabilidade, concorrência, relatividade (limitabilidade), universalidade e historicidade são explicitados no quadro abaixo:

QUADRO 09: Características dos Direitos Fundamentais

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	
IMPRESCRITIBILIDADE	Os direitos fundamentais, por sua natureza especial, têm aplicação imediata e não podem prescrever.
INALIENABILIDADE	Não podem ser transferidos.
IRRENUNCIABILIDADE	Não pode ser exercido por outrem, além do próprio titular, pois é inerente à pessoa.
CONCORRÊNCIA	Podem ser exercidos de modo cumulativo.
RELATIVIDADE (LIMITABILIDADE)	Encontram limites que devem ser observados, principalmente em relação a um conflito de direitos e usa-se a proporcionalidade para resolver a questão.
UNIVERSALIDADE	São direitos universais e por isso se destinam a todos indistintamente.
HISTORICIDADE	São direitos adquiridos e reconhecidos ao longo da história.

Fonte: Adaptação das informações contidas em (DALVI, 2008, p. 81-82)

Ao se referirem à eficácia, os autores se posicionam da seguinte forma. Para Siqueira Júnior e Oliveira (2009, p. 170), “[...] os direitos e garantias são divididos em imediatos que são os expressos no texto constitucional e mediatos decorrente do regime de princípios constitucionais, direito implícitos e os expressos em tratados internacionais”. De acordo com Barros (2010, p. 623-624).

Os direitos fundamentais continuam como direito subjetivos, mas possuem uma dimensão objetiva, com dois sentidos. O primeiro sentido consiste na garantia dos direitos fundamentais pelo Estado, que geram para ele uma obrigação negativa de não interferir no seu exercício, e uma obrigação positiva consistente no dever e editar medidas capazes de facilitar de modo real e efetivo a aplicação desses direitos. O outro sentido implica estender a vinculação dos direitos fundamentais aos particulares, pouco importando, sejam pessoas físicas ou jurídicas. É o que chama de eficácia horizontal dos direitos fundamentais.

O Direito Privado deve ser interpretado sobre o prisma dos direitos fundamentais. Sarmiento citado por Peña de Moraes (2010, p. 507) diz que o “Supremo Tribunal Federal, mesmo sem entrar na discussão das teses a respeito da forma de vinculação dos particulares, vem aplicando diretamente os direitos fundamentais consagrados na Constituição na resolução de litígios privados”. Lenza (2010) traz para a discussão a definição de eficácia irradiante dos direitos fundamentais na elaboração da leis pelo Legislativo, a governo pela Administração Pública e a resolução de eventuais conflitos pelo Judiciário.

Na questão sobre o sistema de proteção dos direitos fundamentais, Peña de Moraes (2010), menciona que é composto por um complexo de mecanismos de natureza normativa singularizado pela cláusula pétrea; natureza institucional sintetizado pela organização e funcionamento do Poder Judiciário; ou de natureza processual sistematizado pelos remédios constitucionais disponibilizados na ordem jurídica a exemplo do o habeas corpus e mandado de segurança.

Os direitos fundamentais estão divididos em: Direitos individuais e coletivos; Direitos Sociais; Direitos da nacionalidade; Direitos políticos. No presente trabalho atenta-se aos Direitos individuais e coletivos ao que tange aos direitos de personalidade e direito de comunicação. Ambos se encontram no artigo 5º da Constituição Federal, no entanto, o primeiro está ligado aos direitos individuais e o segundo aos direitos coletivos. Pena de Moraes (2010) apresenta a definição de que os direitos individuais, no rol dos direitos fundamentais, estão ligados ao homem-indivíduo e estão numa esfera de ação pessoal que são exercidos e titularizados por pessoas individualmente consideradas em si. Já os direitos coletivos são os direitos fundamentais próprios do homem-membro, titularizados por pessoas coletivamente consideradas em si.

Na literatura sobre a área é apresentado que o direito da personalidade está ligado aos direitos individuais - sendo estes mais gerais. Siqueira Júnior e Oliveira (2009) classifica os direitos individuais da seguinte forma: à integridade física (direito à vida, à higiene corpórea, às partes do corpo, etc.) integridade intelectual (direito à liberdade de expressão) e a integridade moral (direito à imagem, ao segredo, à boa fama, a direito, à honra). O jurista ressalta que surgem dos atributos da pessoa humana, mas que nem todos os direitos fundamentais são direitos da personalidade.

Para Peña de Moraes (2010, p. 555) “o direito de comunicação é traduzido pela expressão ou manifestação do pensamento, por intermédio dos meios de comunicação”. Este direito é colocado por Lenza (2010) como liberdade de informação sendo assegurado a todos o acesso à informação, lembrando que este reside no direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, como versa o Art 5º, XXXIII, da Constituição Federal.

5.1 Direitos e Liberdades

Ao abordar os direitos e liberdades em torno da exposição, divulgação e recebimento de informações é preciso demonstrar, sobretudo, a diferença de cada forma de tratamento, pois

mesmo sendo, por vezes, usadas de formas sinônimas, há diferenças no que tange aos emissores e receptores. Autores pontuam o direito de opinião, de expressão e de comunicação, bem como numa visão holística o direito à informação (direito à comunicação). De acordo com Setzer (2004) a informação pode ser entendida com o conjunto de dados organizados, padronizados, agrupados e categorizados, com significado.

Sobre o direito à informação, Nunes Júnior (2011, p. 44) apresenta três variáveis possíveis que são: o direito de informar, o direito de se informar e o direito de ser informado. O primeiro - o direito de informar - “consiste basicamente na faculdade de veicular informação, ou, assumindo outra face, no direito a meios para transmitir informações, como, *verbi gratia*, o direito a um horário no rádio ou na televisão” (grifo do autor). O segundo – o direito de se informar - “consiste na faculdade de o indivíduo buscar as informações desejadas sem qualquer espécie de impedimento ou obstrução”.

Já o terceiro - o direito de ser informado - “remete à faculdade de ser mantido integral e corretamente informado”. O autor afirma que o direito de informar, de se informar e de ser informado, apresenta grau de interdependência. Neste caso, é importante a função de um profissional da comunicação para que se possibilite o direito humano à informação. “O direito à informação jornalística é um direito fundamental de primeira geração, que assegura, nesse campo, uma liberdade do indivíduo perante o Estado” (NUNES JÚNIOR, 2011, p. 84). Para que o receptor se informe, um emissor exerce o direito de informar, também entendido como o Direito à Comunicação positivado na normativa pátria (art.220, da CF), mencionado adiante.

Segundo Costella (1976) citado por Nunes Júnior (2011, p. 43) o “direito à comunicação é o conjunto das normas gerais e cogentes que regulam a existência e a atuação dos meios de comunicação”. Esse direito é exercido quando são veiculadas através de um meio de comunicação social a “manifestação e a recepção do pensamento, a difusão de informações, a manifestação artística ou a composição audiovisual”. O estudioso apresenta dois vieses do direito de comunicação que, de um lado respeita “a preservação da opinião, da expressão e da informação, quando exteriorizadas através de um meio de comunicação de massa” e, por um outro lado, “se refere à integração jurídica da existência e do funcionamento destes meios”.

O direito de comunicação possibilita a transmissão por meio de veículos de informações advindas do exercício de outros direitos, como o direito de opinião e o direito de expressão. O direito de opinião é definido por Nunes Júnior (2011, p. 35) como o direito de exigir do Estado o respeito e a externalização dos pensamentos e esclarece que o pensamento “enquanto processo interno de reflexão é inapropriável e, por conseguinte, irregulamentável [...] quando se

exterioriza na forma de opinião ingressa no campo das relações sociais, o que torna objeto possível da norma jurídica”.

Na Constituição Federal está mencionado no Inciso IV do artigo 5º, que positiva a proteção da livre manifestação do pensamento, vedando o anonimato, bem como no Artigo 220, caput, da Carta Magna versa que a manifestação do pensamento, sob qualquer forma ou veículo, não sofrerá qualquer restrição. Neste limiar existe também o direito de expressão que representa, de acordo com Nunes Júnior (2011, p. 40 -41), outras formas de manifestação humana, exteriorização e sensações, tais como a música, a pintura, a manifestação teatral, a fotografia, etc. “por meio dela o indivíduo exterioriza suas sensações, seus sentimentos ou sua criatividade”. As exteriorizações de opinião ou/e de expressão encontra no direito da comunicação a possibilidade de gozar de liberdade para disseminação do que é explicitado.

Seguindo o pensamento de Nunes Júnior (2011, p. 84) o titular da liberdade será sempre o indivíduo, estando “o direito de informação jornalística enclausurado em uma norma assecuratória de uma liberdade: liberdade de informar através dos meios de comunicação”. A liberdade de imprensa não é do veículo e sim do humano que utiliza o meio de comunicação como intermediário para transmitir determinadas informações. As particularidades da Liberdade de Imprensa, Liberdade de Expressão e Direito de Informação podem ser vistas objetivamente no quadro sinótico abaixo, que relaciona o sujeito, objetivo, conteúdo e limites das liberdades.

QUADRO 10: Direito à informação, liberdade de imprensa e liberdade de expressão.

	Direito à Informação	Liberdade de Expressão	Liberdade de Imprensa
SUJEITO	Todas as pessoas	Todas as pessoas	Quem escreve e quem é dono de jornais ou revistas
OBJETO	Fatos, opiniões e ideias que sejam de utilidade social.	Qualquer opinião, ideia e representação subjetiva da realidade	Fatos, opiniões e ideias contidas em uma publicação periódica.
CONTEÚDO	Faculdades de difundir, receber e investigar.	Faculdade de Difundir	Faculdade de difundir
LIMITES	Aqueles que envolvam a convivência com outros direitos humanos (que segundo as circunstâncias podem estar acima do direito à informação)	Aqueles que derivam da convivência com outros direitos humanos	Medida que a lei e o poder político estabeleçam.

Fonte- (AZURMENDI 1997 apud ECHANIZ e PAGOLA, 2007, p. 71)

Dando um passeio histórico, percebe-se que os primeiros países a constitucionalizar o preceito magno da liberdade de imprensa foram a França (1789) e os Estados Unidos (1791), que constitucionalizaram a questão e asseguram a difusão pública de notícias e opiniões. Nos dias atuais, com o desenvolvimento tecnológico e aparecimento da TV, rádio, internet “veio a oferecer, no entanto, meios de difusão mais sofisticados, fazendo com que a antiga liberdade de imprensa assumisse também uma nova e mais moderna forma: a liberdade de informações jornalísticas” (NUNES JÚNIOR, 2011, p. 51).

Salienta-se que na contemporaneidade a imprensa exerce sua liberdade de transmissão de notícias por meio da internet, espaço também utilizado pelos demais usuários que usufruem para socialização das informações como visto no capítulo sobre a autocomunicação de massa. No mundo online, as liberdades são mitigadas, para Moura (2015, p. 10-11) “os mesmos instrumentos que estabelecem a liberdade de expressão como um direito fundamental também explicitam que tal liberdade não pode ser tratada como um direito absoluto, considerado e garantido em detrimento dos demais direitos fundamentais”.

Na busca de respeitar os direitos fundamentais postos na Constituição Federal ocorrem, por vezes, situações conflitantes. Percebe-se em certos momentos que a liberdade não é tão livre e esbarra na necessidade de preservação de outros preceitos legais. Tendo como exemplo a limitação na divulgação de informações “a veiculação de notícias e a formulação de crítica, em regra, encontram reparo nos direitos fundamentais pertinentes às prerrogativas pessoais, ou seja, a intimidade, a privacidade, a honra e a imagem do indivíduo” (NUNES JÚNIOR, 2011, p. 83).

Esta crítica é explicada com a agregação a notícia de um juízo de valor que não quer dizer necessariamente pejorativo, ou negativo. “Na formulação da crítica pode estar incutida uma posição desfavorável como também favorável sobre um fato ou uma opinião”. O direito à intimidade e à privacidade são dois dos limites jurídicos ao direito de crítica. Nunes Júnior (2011, p. 116) apoia em decisões de tribunais como para afirmar que ao começar o direito a honra (reputação e dignidade) termina a liberdade de imprensa.

[...] não nos esqueçamos de que o que antes era invisível – a cota de intimidade, a vida interior de cada um – agora deve ser obrigatoriamente exposto no palco público (sobretudo nas telas de TV, mas também no palco literário), devemos entender que aqueles que prezam sua invisibilidade tendem a ser rejeitados, postos de lado ou transformados em suspeitos de um crime. A nudez física, social e psicológica estão na ordem do dia. (ENRIQUEZ 2004 apud BAUMAN, 2005, p.35)

Essa nudez é análoga à transparência que é colocada na democracia como umas das grandes reivindicações. No entanto, esta transparência é mal compreendida por esta vontade de “dizer tudo” e de “mostrar tudo”. Esta visão é colocada por Garapon (1999, p. 86) que complementa afirmando que “numa democracia, a transparência não é a transparência dos homens, mas a dos processos. Ela não consiste em tudo saber, apenas aquilo que pode ser legitimamente estabelecido”. Seguindo tal raciocínio, compreende-se que “a liberdade da palavra não é tão absoluta ou irracional que seu conceito implique a paralisação dos meios para efetiva proteção de outras liberdades asseguradas pela Declaração de Direitos” (CARTER et all 1994 apud NUNES JÚNIOR, 2011, p. 117).

Os direitos e liberdades fazem parte de um Estado Democrático no mesmo espaço em que também residem as limitações. A democracia não é definida de forma simples e se nutre de opiniões diversas e tem como princípio o respeito às ideias antagônicas. É inseparável da opção democrática conviver numa soberania do povo cidadão autolimitada pela obediência às leis e transferência da soberania aos eleitos e que, ao mesmo tempo, possua uma autolimitação do poder do Estado pela separação dos poderes, a proteção da vida privada e a garantia dos direitos individuais. As sociedades democráticas apresentam as finalidades ético-políticas do novo milênio, tais como: “estabelecer uma relação de controle mútuo entre a sociedade e os indivíduos pela democracia e conceber a Humanidade como comunidade planetária” (MORIN, 2003, p. 102).

De acordo com Bobbio (2004, p. 21), faz parte de um mesmo movimento histórico a democracia, a paz e o Direito do homem, pois “sem direito do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existe as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos”. O autor esclarece que, para o aperfeiçoamento da pessoa humana, ou para o desenvolvimento da civilização é necessário que o direito do homem seja reconhecido, portanto, o fundamental não é justificá-lo, mas protegê-los.

Ao historicizar, Bobbio (2004, p. 47) conta que os direitos do cidadão no mundo tiveram seu primeiro anúncio na Declaração Universal dos Direitos do Homem aprovada por 48 Estados, em 10 de dezembro de 1948, “Pela primeira vez, um sistema de princípios fundamentais da conduta humana foi livre e expressamente aceito, através de seus respectivos governos, pela maioria dos homens que vivem na terra”.

Embasando-se teoricamente em Andrade (1992), Lira (2014, p. 2-7) afirma que “Estado de Direito que prima pela liberdade, ou que, portanto, faz da dignidade da pessoa humana a matriz e o étimo diretamente fundantes dos bens jurídico-penais de índole pessoal” isso faz concluir que “a dignidade da pessoa humana é a semente da qual germinam bens jurídicos,

direitos e deveres”. Para o autor, dignidade da pessoa humana gera direitos e garantias e serve como “o instrumento com o qual o cidadão exige do Estado o respeito e a efetividade dos direitos e garantias”.

Complementando o entendimento, Greco (2013, p. 9-14) ressalta que a dignidade de cada ser humano não é absoluta, devendo ser avaliada no caso concreto, para que seja ponderada e preservada pelo Estado, pois “é uma qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade”.

Dalvi (2008) rememora que os direitos fundamentais como aqueles que são indispensáveis para uma existência digna, humana e fraterna. Dentre os direitos fundamentais - está como dito anteriormente - a integridade moral. O art. 5º, inciso X, da Constituição Federal dita que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. No nosso ordenamento jurídico, o direito à integridade moral “é delineada como valor social e moral da pessoa humana, compreendendo os direitos à intimidade, privacidade, a honra e a imagem” (PEÑA DE MORAES, 2010, p. 531).

Daí a preocupação do constituinte de 1988, ao assegurar a inviolabilidade tanto da intimidade como da vida privada, ou seja, criando dois distintos círculos de proteção: um, mais ampliado – o da vida privada – o qual fica excluído do conhecimento público, outro, mais restrito – o da intimidade – que rejeita qualquer interferência, quer pública, quer da própria interpersoalidade da vida privada, tracejando-se uma divisão linear entre o eu e os outros (NUNES JÚNIOR, 2011, p. 125).

Incide neste ponto o Direito à honra. Para Peña de Moraes (2010, p. 533) “O direito à honra é respeitante aos atributos ou predicados da pessoa, que a fazem merecedoras de preço no convívio social”. Carvalho citado por Pena de Moraes (2010) diz que a honra é qualificada como subjetiva e objetiva. Este pensamento é compartilhado por Barros (2010) que esclarece sobre o primeiro: entende-se como a valoração feita pela sociedade à personalidade de alguém; já o segundo: compreende-se como o sentimento de dignidade pela própria pessoa, ou seja, são os valores que o indivíduo atribui a si mesmo. LIRA (2014, p. 6) alerta “o que ocorre é que a personalidade é considerada concomitantemente com a dignidade da pessoa humana, de modo que em toda e qualquer análise de bem jurídico penal (vida, patrimônio etc), a preocupação com a personalidade existe, mas como corolária da dignidade da pessoa humana”.

É bom lembrar que os meios de comunicação, assim como as redes sociais virtuais exercem importante papel na vivência democrática, com gozos de liberdades, mas que precisam

evitar os excessos e não colocarem em risco a dignidade da pessoa humana Echaniz e Pagola (2007, p. 71-72) embasados em AZNAR (1998), pontuam que “os meios de comunicação [...] por sua vez detêm um grande poder na sociedade, o que, independentemente do uso que se faça na prática, envolve um risco potencial importante, ao qual é preciso prestar atenção.

É necessário, sobretudo, ecoar a necessidade de proteger os direitos humanos que, para Siqueira Júnior e Oliveira (2009, p. 26), “[...] são aqueles válidos para todos os povos, em todas as épocas, se constituindo daquelas cláusulas mínimas que o homem deve possuir em face da sociedade em que está inserido”. Dalvi (2008, p. 86) reforça que “[...] é nítida a relação da eficácia dos direitos humanos com a construção de uma sociedade mais justa, humana, solidária e com uma dignidade humana respeitada singular e conjuntamente no seio social”. Nesse contexto, para a edificação de uma sociedade democrática é preciso também proteger a dignidade do humano infanto-juvenil pontuada em normas a exemplo da lei pátria nº 8.069/ 90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em consonância com a Constituição Federal e Tratados Internacionais.

5.2 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

No início da história brasileira não existia nenhuma legislação direcionada para os sujeitos infantes, houve uma etapa indiferenciada. No entanto, já na promulgação da Constituição Federal de 1988, vigorava o Código de Menor, de 1979, voltado para crianças e adolescentes em situação irregular, ou seja, tivessem cometido ato infracional, abandonados pelos pais ou responsáveis, sem adaptar à sua família, em perigo moral ou violação de direitos. Nas demais realidades vivenciadas pelos infantes não eram abrangidas por este diploma legal. Salienta-se que os assistidos pelo citado código eram chamados de menores.

Salienta-se que o Código menorista de 1979 foi antecedido pelo o Código de Menores do ano de 1927, que e inaugurou o termo menor no ordenamento jurídico pátrio, designando pessoas carentes e infratoras com idade inferior a 18 anos. Antes desses dois diplomas legais não se falava no que diz respeito ao direito infanto-juvenil.

De acordo com SILVA (2005), o direito e a justiça menorista entraram em falência diante das transformações histórico-jurídico no país e no exterior, como os tratados e convenções de Direitos Humanos. Tem-se como exemplo dos específicos aos infantes a Declaração dos Direitos da Criança, em 1959, e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, em 1989.

No governo do Presidente Fernando Collor de Melo foi sancionada a Lei nº 8.069 de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. A nova legislação de proteção às crianças e adolescentes é mais ampla e traz o paradigma da proteção integral a todos os sujeitos com idade inferior a 18 anos, desde a sua concepção. A compilação regulamentária apresenta 267 artigos, dividindo em títulos: dos direitos fundamentais; da prevenção; da política de atendimento; das medidas de proteção; da prática de ato infracional; das medidas pertinentes aos pais e responsável; do Conselho Tutelar; do acesso à justiça; dos crimes e das infrações administrativas e as disposições finais e transitórias.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é consoante com a Constituição Federal que capitula no texto legal o dever da sociedade e do Estado, frisando os direitos fundamentais voltados para o público infantojuvenil. O art.227, da Constituição Federal versa que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 132)

No Brasil os mesmos direitos fundamentais dos adultos podem ser também usufruídos pelas crianças e adolescentes (NUCCI, 2015). O art. 3º, do ECA reforça no seu parágrafo único a aplicabilidade indistinta dos direitos fundamentais

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Estudiosos da normativa de proteção aos sujeitos menores de 18 anos reforçam que não seja dispensado ao público infanto-juvenil condutas que ofendam a sua integridade física e moral, garantido o respeito à dignidade (TAVARES, 2001). Corroborando com tal pensamento, Oliveira e Silveira (201-, p. 25) afirmam que estão expressamente descritos no ECA os direitos

fundamentais da criança e do adolescente. São eles: “a proteção à vida e à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, o direito à convivência familiar e comunitária, o direito à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à proteção no trabalho, dentre outros”.

Destaca-se também o art. 17, do ECA, que dispõe: “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”.

A proteção e a preservação de direitos são essenciais no período de desenvolvimento e formação da personalidade da criança e do adolescente, para que não sejam causados danos irreparáveis na formação dos infantojuvenis. Esta observação pontuada por Marques (2015, p. 14) é pertinente no uso das novas formas de comunicação “Com o aumento da utilização da internet, o usuário da rede passa a ter em suas mãos uma ferramenta que, quando utilizada de forma incorreta, poderá acarretar danos irrecuperáveis à formação das crianças e adolescentes”, afirma a autora.

Salienta-se que a infância é a primeira e a adolescência é a “segunda, e grande oportunidade, para se oferecer condições construtivas ou destrutivas ao desenvolvimento da estrutura da personalidade dos jovens, a partir da interação com a sociedade da qual fazem parte, e na qual vão buscar seus novos modelos identificatórios”. É uma fase vulnerável, propícia à influência do meio social (LEVISKY, 2000, p. 22).

As crianças e adolescentes estão expostos a diversos fenômenos sociais, entre eles a violência a ser abordada no capítulo de análise. Para Sena (2019) a ampliação e a transformação da população infantojuvenil, como vítimas e praticantes da violência, é a própria exposição da violência. Sobre a violência, a estudiosa Aranha (1997, p. 26) a define como conduta humana associando-a à natureza e por força de expressão. A violência ocorre quando se priva “alguém daquilo a que se tem direito e com isso lhe causamos dor, sofrimento, e o ‘diminuímos’ na sua humanidade”; o ser não é mais visto “em sua integridade, como um sujeito, dono de si, senhor de direitos, mas como uma coisa [...] provocando a destruição do outro”.

Os atos violentos podem ser cometidos pelo o público infantojuvenil. Na linguagem jurídica, as crianças e os adolescentes não cometem crime e, sim, ato infracional análogo a uma conduta delitiva, capitulada no Código Penal Brasileiro ou nas demais leis infraconstitucionais que abrangem as normas da seara penal. O ECA, no seu art.103, conceitua o ato infracional como “a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal. Se o infrator for pessoa com mais de 18 anos, o termo adotado é crime, delito ou

contravenção penal”. Às crianças e adolescentes - em conflitos com a lei - são aplicadas medidas socioeducativas e não penas restritivas de liberdade.

Sena (2019) apresenta dados de pesquisas sobre as crianças e adolescentes como sujeitos ativos de ato infracionais. Sobre o levantamento realizado em 2014 pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o número de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade chegava a 24.628, sendo que 4.510 infratores, ou seja, 18,3% cumpriam medidas socioeducativas no Nordeste. O roubo, o homicídio e o tráfico eram atos infracionais análogos a crimes predominantes cometidos por essa população infantojuvenil. O percentual de 95% pertence ao sexo masculino e, desse total, 55,7% são negros e pardos. O perfil dos infratores é complementado pelos dados trazidos por Sena (2019) com base no Panorama Nacional: a execução das medidas socioeducativas de internação, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça. A idade de 17 anos é a mais registrada nos cometimentos dos atos infracionais e 80% dos praticantes não são alfabetizados.

As crianças e adolescentes em situação de violência são, por vezes, estereotipados como perigosas e/ou em perigo. As opiniões confrontam-se e/ou coincidem discursivamente no espaço da comunicação digital para assuntos pertinentes à infância (PROUT, 2010). Nos conteúdos expostos, por vezes, há uma dualidade que dialeticamente convivem: o certo e o errado, o bom e o mau, o santificado e o diabólico. Os suspeitos são expostos e passam pelo julgamento midiático tendo como sentenciadores diversos membros da sociedade expostas às notícias criminais - uma atitude impulsionada pela sociedade dinâmica que se contenta com a rapidez sem saber, muitas vezes, os efeitos causados por atitudes precipitadas.

No que se refere a relatos de acontecimentos ligados à criminalidade realizados por policiais, Greco (2013, p. 69) alerta que “em muitos casos, a autoridade policial elege um suspeito e tenta, a todo custo, provar a sua tese”. A abordagem apresentada pelo vídeo em análise e suas reverberações, a exemplo dos comentários, trazem à tona a infância com estereótipos extremados: “anjinhos ou diabinhos; criminosos ou vítimas”.

Neste ponto, percebe-se a dicotomia do bem e do mal. O produto veiculado assume o papel de olhar a criança como “má”, enquanto é também protegida pelo Estado. É retratada uma ambiguidade da infância contra a qual a discussão pública está lutando, da criança perigosa e a da criança em perigo.

[...] crianças em perigo compõe a infância através de conceitos de dependência, vulnerabilidade e inocência idealizada. O lado positivo dessa imagem é que ela chama atenção para problemas sociais importantes, como a negligência, a pobreza e a segurança no espaço público, mas em geral acaba

transformando-se numa versão sentimental da infância[...] crianças perigosas, trata das crianças contemporâneas como uma ameaça a si mesmas, às outras e à sociedade como um todo. Nesta imagem, as crianças são vistas como personificadoras nos supostos males da sociedade contemporânea, como a criminalidade, a decadência moral, consumismo e o fracasso financeiro (PROUT, 2010, p. 23-24).

A dualidade presente na imagem feita da infância projeta sujeitos protegidos e abandonados, incluídos e excluídos, ricos e pobres. As crianças envolvidas em delitos como a exposta no vídeo em análise podem ser associadas as que pertencem à “infância ninja”. Fazendo alusão ao desenho animado das Tartarugas Ninjas, que vivem nos bueiros da cidade, Dornelles (2005, p. 72 -78) apresenta a infância das crianças e adolescentes marginalizados de tudo, até mesmo das novas tecnologias e que “sobrevivem nos bueiros da vida urbana” e “marca um tipo de infância inventada como marginal, perigosa”.

A cerca da criança e a violência na mídia, Hammarberg (2000) aponta que é uma preocupação, de grupos ligados aos Direitos da Criança, a imagem que é transmitida da infância pela mídia. O tema é discutido nos encontros da Organização das Nações Unidas-ONU como o de 1996, que enfatizou a importância da mídia e da necessidade de proteger a integridade da criança e o respeito à integridade da criança em reportagens da mídia.

A exposição, por veículos de comunicação, de crianças e adolescentes marginalizados, especialmente os envolvidos em acontecimentos delituosos, afetam como a sociedade os veem. Uma abordagem preconceituosa constrói e reforça uma imagem danosa da infância. Taxar crianças e adolescentes de “perigosos” é uma característica e uma comunicação sensacionalista que, para Prout (2010), apela na forma de interpretação de acontecimentos como os violentos cometidos por criança, às vezes, demonizando-as. O seu artigo 143, do ECA dispõe que há vedação no que tange a divulgação dos atos sejam “judiciais, policiais e administrativos das crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional”. E complementa no parágrafo único que “Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco e residência”.

Como reforço dos limites legais e ênfase à proteção dos direitos garantidos pelo ECA pode-se exemplificar a Recomendação Ministerial Nº 001/2018, do Ministério Público do Maranhão, que trata sobre a exposição de “qualquer elemento que possa vir a identificar adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais, seja através de partes do corpo, de fotografias, dados pessoais, endereço ou, ainda, de laços familiares”.

A referida documentação ministerial está no bojo do Procedimento Administrativo nº 1346-252/2018, instaurado pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon-Maranhão –

Defesa da Infância e Juventude, tendo como titular, o promotor de justiça, Fernando Evelim de Miranda Meneses, que foi instigado, diante da ciência que uma fotografia de um adolescente apreendido em flagrante na comarca em que atua, foi supostamente divulgada por policiais na rede social Facebook.

A recomendação foi direcionada às Polícias Civil e Militar, à Guarda Municipal, aos proprietários ou responsáveis pelos veículos de comunicação, tais como “sites”, “blogs”, redes sociais e canais televisivos, de grande acesso e repercussão popular, e que, frequentemente, divulgam matérias jornalísticas de cunho policial.

O promotor de justiça fundamentou-se no Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo as seguintes considerações dentre as quais o dever do Ministério Público de “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a todas as crianças e adolescentes, promovendo medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis” (art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90); bem como o (art. 5º, do ECA) que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

A Resolução traz o art. 18, do ECA que aponta que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. O representante ministerial coloca ainda os seguintes, considerando:

CONSIDERANDO que a conduta de “divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional” constitui a infração administrativa prevista no art. 247, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, punida com multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência;

CONSIDERANDO que “incorre na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente” (§1º do art. 247, do ECA);

CONSIDERANDO que essa proteção - alinhada a normas internacionais - visa proteger a integridade psíquica do ser humano em formação e assegurar sua reintegração familiar e social;

(RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL,01/2018 2ªPJET, MPMA, 2018)

A Promotoria de Defesa da Infância e Juventude prima pela observância das normativas, sendo também responsável por representar, junto à Justiça, crianças e adolescentes que

cometem atos infracionais. Demonstrando que o ECA protege o público infantojuvenil, mas ao mesmo tempo “prevê sanções e medidas de coerção àqueles que descumprirem a legislação” (GUIMARÃES, 2014, p. 21).

O recorte dado pela mídia tradicional é por vezes reproduzido pelos indivíduos que se utilizam das novas formas de comunicação, até mesmo os que querem se opor à comunicação unilateral, como o canal Apoio Policial, que carrega o posicionamento condenatório de adolescentes apreendidos e o descrédito ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Acerca dessa abordagem midiática Varjão (2016, p. 56) aponta que o foco na esfera policial é um elemento comum e determinante e ignoram questões legais e o sistema de responsabilização o que alimenta “na sociedade a sensação de impunidade. Aliada a esta abordagem, há a difusão da ideia de que essa impunidade seria propiciada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)” o que vai de encontro às informações disponíveis sobre o tema.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é mencionado no vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA” e o “Menor Protegido pelo ECA[...]” da comunidade virtual “Apoio Policial”, que é imensamente rico em possibilidade de análise pelo encontro e confrontos de sentidos e que será retratado no capítulo seguinte.

CAPÍTULO V

6 O OLHAR ANALÍTICO DISCURSIVO DIANTE DAS “SEMENTINHAS DO MAL”

Considerando o exposto nos capítulos anteriores quanto ao aparato teórico metodológico, o presente trabalho apresenta as disputas de sentidos em torno do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo como *corpus* dois vídeos intitulados “Sementinha do Mal Protegida pelo Eca” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, postado no canal “Apoio Policial Oficial”, da plataforma de vídeo Youtube.

As análises terão como base o instrumental teórico metodológico da Análise de Discurso Crítica, em especial, a concepção tridimensional do linguista inglês Fairclough, já abordada no primeiro capítulo. Nessa perspectiva, o discurso é apresentado em três dimensões (texto, prática discursiva e prática social), que serão melhor compreendidas no decorrer do texto, apresentadas entre temas transversais, a exemplo da violência e direitos humanos, etc.

O texto traz as informações ao primeiro plano. Consideram-se as questões do vocabulário que “trata das palavras individuais – neologismos, lexicalizações, relexicalizações de domínios da experiência, super expressão, relações entre palavras e sentidos”, da gramática que cuida “das palavras combinadas em frases”, da coesão que trata “das ligações entre as frases, através de mecanismos de referência, palavras de mesmo campo semântico, sinônimos próximos e conjunções” e da estrutura do texto atenta “às propriedades organizacionais do texto em larga escala, à maneira e à ordem em que os elementos são combinados” (RESENDE; RAMALHO, 2004, p. 187).

No que diz respeito às práticas discursivas, pode-se pontuar aspectos pertinentes à produção, distribuição e consumo textual, considerando os seguintes elementos: força, coerência, intertextualidade e interdiscursividade. A força refere-se “aos tipos de atos de fala desempenhados”; a coerência trata das “conexões e inferências necessárias e seu apoio em pressupostos ideológicos”, a intertextualidade alude-se “às relações dialógicas entre o texto e outros textos” e a interdiscursividade remete-se “as relações entre ordens de discurso” (RESENDE; RAMALHO, 2004, p. 187). De acordo com Fairclough (2016, p. 96), “a prática discursiva é constitutiva tanto de maneira convencional como criativa: contribui para reproduzir a sociedade (identidades sociais, relações sociais, sistemas de crença) como ela é, mas também contribui para transformá-la”.

O referido linguista afirma ainda que “a constituição discursiva da sociedade não emana de um jogo livre de ideias nas cabeças das pessoas, mas de uma prática social que está firmemente enraizada em estruturas sociais materiais, concretas, orientando-se para elas”, podendo compreender que “a prática discursiva é uma forma particular de uma prática social”; ela intermedeia o texto e a prática social (FAIRCLOUGH, 2016, p. 97 -103).

Ao analisar as práticas sociais, verifica-se a ideologia ressaltada nos “aspectos do como os sentidos das palavras, as pressuposições, as metáforas, o estilo” e a hegemonia evidenciada nas “práticas econômicas, políticas, ideológicas e culturais”. Entre estas práticas, Fairclough (2016, p. 98-99) enfatiza o discurso como prática política, que “estabelece, mantém e transforma as relações de poder e as entidades coletivas (classes, blocos, comunidades, grupos) entre as quais existem relações de poder” e o discurso como prática ideológica que “constitui, naturaliza, mantém e transforma os significados do mundo, de posições diversas, nas relações de poder”.

Essas duas práticas – política e ideológica – estão entrelaçadas, haja vista que “a ideologia são os significados gerados em relações de poder como dimensão do exercício de poder e da luta de poder na prática política que” a prática discursiva recorre a convenções que naturalizam as relações de poder, ideologias particulares e as próprias convenções, e os modos em que se destinam são um foco de luta” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 99).

As três dimensões: texto, prática discursiva e prática social da concepção Faircloughiana, no exercício da análise discursiva, correspondem à descrição, interpretação e explicação.

[...] A análise não pode consistir simplesmente em descrição de textos levada a efeito isoladamente de sua interpretação [...] A interpretação é necessária em dois níveis. Um nível é tentar construir um sentido para os aspectos dos textos, observando-os como elementos da prática discursiva, em particular como ‘traços’ de processos de produção textual. O outro nível de interpretação é uma questão de tentar-se construir um sentido dos aspectos dos textos e de nossa interpretação de como eles são produzidos e interpretados, considerando ambos, aspectos e interpretação, como encaixados numa prática social mais ampla. [...] distingue esses dois níveis de interpretação respectivamente como ‘interpretação’ e explicação” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 255).

Para a realização de uma análise de discurso crítica há categorias a serem aplicadas, considerando as particularidades do trabalho. Para Resende e Ramalho (2011, p. 116-118), a depender da extensão dos objetos analíticos aplicar muitas categorias, torna-se inviável até em textos mais curtos, pois são escolhidas apenas algumas, enfatizando que “toda análise é necessariamente incompleta, parcial e aberta à revisão”. As citadas autoras conceituam

categorias analíticas como “formas e significados textuais associados a maneiras particulares de representar, de (inter)agir e de identificar(se) em práticas sociais situadas”, sendo possível “mapear conexões entre discursivo e o não discursivo, tendo em vista seus efeitos sociais”.

Levando em consideração a coerência com os dados coletados e objetivos da pesquisa, optou-se para o desenvolvimento do presente trabalho utilizar as categorias analíticas: intertextualidade, metáfora e avaliação. Resende e Ramalho (2011) explicam sucintamente as categorias que investigam os sentidos do texto, ponderando seus efeitos sociais.

Intertextualidade - termo derivado do conceito de dialogismo de Bakhtin e desenvolvido, em 1960, por Júlia Kristeva é posto por Fairclough (2016, p. 143) como a “fonte de grande parte da ambivalência dos textos”, ou seja, de onde podem surgir vários sentidos e não “o” sentido, pois a “superfície do texto pode ser multiplamente determinada por vários outros textos que entram na sua composição [...] seu sentido pode ser ambivalente; diferentes sentidos podem existir[...]”.

Sobre as metáforas é destacado por Fairclough (2016, p. 251) que algumas “são tão profundamente naturalizadas no interior de uma cultura particular que as pessoas não apenas deixam de percebê-las, na maior parte do tempo, como consideram extremamente difícil escapar delas no discurso, no pensamento ou na ação”, o que acontece “mesmo quando são chamadas atenção para isso”.

No que diz respeito à avaliação, Resende e Ramalho (2011, p. 119) referem-se a essa categoria analítica como “apreciações ou perspectivas do/a locutor/a, mais ou menos explícitas, sobre aspectos do mundo, sobre o que considera bom ou ruim, ou o que deseja ou não”. As autoras apontam quatro formas de avaliações: as afirmações avaliativas; afirmações com modalidades deônticas, avaliações afetivas e presunções valorativas e, pontuam pontos em comum entre elas, a de que “as avaliações são sempre parciais, subjetivas e, por isso, ligadas a processos de identificação particulares. Caso tais processos envolvam posicionamentos ideológicos, podem atuar a favor de projetos de dominação”.

Nas afirmações avaliativas, na visão das autoras em comento, o elemento avaliativo pode ser mais explícito ou menos explícito; a primeira forma utilizando “atributo em processos relacionais atributivos; um verbo em processos materiais e verbais; um advérbio avaliativo, um sinal de exclamação” e, a segunda forma, o elemento avaliativo apresenta-se menos cristalino podendo “estar apenas pressuposto, isto é, inserido em frases e não afirmado” (RESENDE; RAMALHO, 2011, p. 119-120).

As afirmações com modalidades deônticas “podem avaliar aspectos do mundo e termos de obrigatoriedade ou necessidade”. Avaliações afetivas utilizam afirmações de forma explícita, advindas de “processos mentais afetivos que envolvem eventos psicológicos, como reflexões, sentimentos e percepções”. De maneira mais implícita, há a avaliação por meio de presunções valorativas “sem marcadores transparentes” (RESENDE; RAMALHO, 2011, p. 119-120).

As mesmas autoras anteriormente citadas, sucintamente, apresentam as definições das categorias analíticas acima apontadas postas no quadro a seguir:

QUADRO 11: Categorias de Análises

CATEGORIA ANALÍTICA	DEFINIÇÃO
AVALIAÇÃO	A avaliação inclui afirmações avaliativas, que apresentam juízo de valor, afirmações com verbos de processo mental afetivo, tais como “destestar”, “gostar”, “amar”; e presunções valorativas sobre o que é bom e desejável. As afirmações avaliativas são afirmações acerca do que é considerado desejável ou indesejável, relevante ou irrelevante.
METÁFORA	Nosso sistema conceitual é metafórico por natureza, isto é, sempre compreendemos aspectos particulares do mundo, de acordo com nossa experiência física e cultural, em termo de outros aspectos, estabelecendo correlações. As metáforas moldam significados identificacionais em textos, pois, ao selecioná-las num universo de outras possibilidades, o/a locutor/a compreende sua realidade e a identifica de maneira particular, embora por aspectos culturais.
INTERTEXTUALIDADE	É a combinação da voz de quem pronuncia um enunciado com outras vozes que lhe são articuladas. Para relatar um discurso direto, mas também parafrasear, resumir, ecoar, em discurso indireto. O discurso relatado atribui o dito a seu autor, mas a incorporação de elementos de outros textos também ser feita sem atribuição explícita.

Fonte: Elaborado com informações de (RESENDE; RAMALHO, 2011, p. 160-171)

Por entender pertinente ao presente estudo além das categorias analíticas - Avaliação, Metáfora e Intertextualidade - decidiu-se ainda por eleger para a análise algumas outras

categorias como o poder e os modos de operação da ideologia, pontuadas por Thompson (1995), tais como: Legitimação, Dissimulação e Reificação.

Para esse referido sociólogo norte americano, analisar a ideologia é focar nas formas simbólicas em meio a relações de poder, compreendendo as formas de mobilização do sentido no mundo social que reforçam a ocupação de pessoas e grupos em posição de poder, “estudar a ideologia é estudar as maneiras como o sentido serve para estabelecer e sustentar relações de dominação (THOMPSON, 1995, p. 75-76). O autor entende que a ideologia é utilizada a serviço do poder.

[..] o conceito de ideologia pode ser usado para se referir às maneiras como o sentido (significado) serve, em circunstâncias particulares, para estabelecer e sustentar relações de poder que são sistematicamente assimétricas que eu chamarei de "relações de dominação". Ideologia, falando de uma maneira mais ampla, e sentido a serviço do poder. Consequentemente, o estudo da ideologia exige que investiguemos as maneiras como o sentido é construído e usado pelas formas simbólicas de vários tipos, desde as falas linguísticas cotidianas até as imagens e aos textos complexos. Ele exige que investiguemos os contextos sociais dentro dos quais essas formas simbólicas são empregadas e articuladas. (THOMPSON, 2011, p. 16)

O poder é analisado em meio às interações dos membros na sociedade. De acordo com Foucault (1979), as relações estão presentes nas estruturas micro - como em família - que são relações sociais mais próximas, até macros - considerando as grandes estruturas como o Estado. O poder pode ser entendido como uma relação de forças que, por sua vez, determinada pela maneira como os indivíduos interpretam e exteriorizam a cultura, consequentemente, havendo a definição dos grupos sociais que serão excluídos ou consolidados.

O filósofo francês explica de forma simples que “a partir do momento em que há uma relação de poder, há uma possibilidade de resistência. Jamais somos aprisionados pelo poder: podemos sempre modificar sua dominação em condições determinadas e segundo uma estratégia precisa” (FOUCAULT, 1979, p. 241).

Sopesando que as relações de poder e as relações ideológicas são intrínsecas em sociedade, Thompson (1995, p. 81-89) apresenta os modos gerais de operação da ideologia, apresentados e escolhidos como categorias de análise para o presente trabalho que possuem estratégias de construção simbólica. A Legitimação possui como estratégias a Racionalização, Universalização e Narrativação; já as estratégias da Dissimulação são o Deslocamento, Eufemização e Tropo; o modo de operação Reificação conta com as estratégias Naturalização, Eternalização e Nominalização/Passivação.

QUADRO 12: Modos de operação da ideologia de Thompson (B)

MODOS GERAIS DE OPERAÇÃO DA IDEOLOGIA	ESTRATÉGIAS DE CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA
LEGITIMAÇÃO Relações de dominação são representadas como legítimas	RACIONALIZAÇÃO (uma cadeia de raciocínio procura justificar um conjunto de relações)
	UNIVERSALIZAÇÃO (interesses específicos são apresentados como interesses gerais)
	NARRATIVIZAÇÃO (exigências de legitimação inseridas em histórias do passado que legitimam o presente)
DISSIMULAÇÃO Relações de dominação são ocultadas, negadas ou obscurecidas	DESLOCAMENTO (deslocamento contextual de termos e expressões)
	EUFEMIZAÇÃO (valoração positiva de instituições, ações ou relações)
	TROPO (sinédoque, metonímia, metáfora)
REIFICAÇÃO Retratação de uma situação transitória como permanente e natural	NATURALIZAÇÃO (criação social e histórica tratada como acontecimento natural)
	ETERNALIZAÇÃO (fenômenos sócio históricos apresentados como permanentes)
	NOMINALIZAÇÃO / PASSIVAÇÃO (concentração de atenção em certos temas em prejuízo de outros, com apagamento de atores e ações)

Fonte: (THOMPSON, 1995, p. 81-89)

Os efeitos ideológicos dos textos nas relações sociais é uma preocupação da Análise de Discurso Crítica assim como nas “[...] ações e interações, conhecimentos, crenças, valores e identidades. Isto é sentido a serviço de projetos particulares de dominação e exploração, que sustentam a distribuição desigual de poder”, ou seja, a ADC preocupa-se com os sentidos atribuídos ao texto. (RESENDE; RAMALHO, 2011, p. 23)

É oportuno mencionar a afirmação de Lustosa (2018, p. 200-210) de que “sobre a pesquisa científica ‘repousa’ o argumento de autoridade. Fazer ciência é, acima de tudo, fazer política”. A não neutralidade da análise é também abordada por Fairclough (2016) ao abordar a prática social do analista.

A análise leva à produção de textos que são socialmente distribuídos e consumidos como outros textos que são socialmente distribuídos e consumidos como outros textos, e o discurso da análise é, como qualquer outro discurso, um modo de prática social: ele está dialeticamente relacionado com estruturas sociais, posicionado em relação a lutas hegemônicas e aberto para ser investido ideológica e politicamente. Os analistas não estão acima da prática social que analisam; estão dentro dela. Poder-se-ia, portanto, esperar que fossem tão conscientes quanto possível quanto aos recursos a que recorrem ao interpretar o discurso e a natureza da prática social de análise em si mesma – as estruturas que a condicionam, sua orientação para posições em

luta, os resultados disso e os seus efeitos sobre lutas e estruturas (FAIRCLOUGH, 2016, p. 99).

Essas observações rememoram o princípio da Análise de Discurso Crítica denominado Explicitude político-ideológico, o qual afasta a neutralidade nas pesquisas considerando que ao se fazer ciência o estudioso demonstra sua posição ideológica, atitude valorada pelo viés crítico da análise discursiva.

Ciente do caminho ousado de analisar criticamente o discurso, apresenta-se os resultados da presente pesquisa. Para as análises foram extraídas dos vídeos: as transcrições dos diálogos da cena enunciativa, os prints das imagens apresentadas pelos vídeos, as legendas do canal “Apoio Policial Oficial” dos vídeos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”. Além disso, as análises se estendem para os comentários dos internautas, identificando as reverberações discursivas.

6.1 “As sementinhas do mal” como *corpus*

O *corpus* do trabalho “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, ambos produtos comunicacionais, foram produzidos, editados e postados pelo “Apoio Policial Oficial”, canal da plataforma digital Youtube. Os vídeos foram gravados de forma amadora (acredita-se que por aparelho celular) possivelmente, por policiais no exercício da função. As cenas discursivas mostradas são similares, sendo um policial (em *off*) interpelando adolescentes em conflitos com a lei, supostamente, após a prática de ato infracional e em ambos os vídeos, os sujeitos detidos estão sentados na parte traseira de uma viatura da polícia onde são interrogados, sem nenhuma preservação da imagem do indivíduo.

Reforçando o que já foi abordado no capítulo anterior, na linguagem jurídica, a criança e o adolescente não cometem crime e sim ato infracional análogo a uma conduta delitiva capitulada no Código Penal Brasileiro ou nas demais leis infraconstitucionais que abrangem as normas da seara penal. O ECA no seu art.103 conceitua o ato infracional como “a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal. Se o infrator for pessoa com mais de 18 anos, o termo adotado é crime, delito ou contravenção penal”. Às crianças e adolescentes em conflito com a lei são aplicadas medidas socioeducativas e não pena restritiva de liberdade.

6.1.1 “Sementinha do mal protegida pelo ECA”

O vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA”, com duração de 2min10s, pode ser acessado no endereço eletrônico https://www.youtube.com/watch?v=gzf3q_4a9aI. Desde que o vídeo foi disponibilizado em 26 de julho de 2014, milhares de participações foram registradas, como apresenta-se no quadro abaixo:


QUADRO 13: Participações no vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA”

“SEMENTINHA DO MAL PROTEGIDA PELO ECA”	
PARTICIPAÇÕES	QUANTIDADE
VISUALIZAÇÕES	3.605.697
COMENTÁRIOS	2.256
“GOSTEI”	20 MIL
“NÃO GOSTEI”	2,1 MIL

Fonte: Dados coletado pela pesquisadora no dia 28/07/2020, às 12h no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/user/ApoioPolicialOficial/about> (YOUTUBE, 2014a)

No vídeo, um adolescente de 12 anos é apreendido pela polícia por suposta participação no comércio de substâncias ilícitas. As interfaces do vídeo, a conversa e a legenda são apresentadas abaixo:

FIGURA 06: Legenda do vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA”



Apoio Policial Oficial
Publicado em 26 de jul de 2014

INSCREVER-SE 237 MIL

Visite a nossa página: <https://www.facebook.com/FanpageApoio...>

Tão novo e já na criminalidade. Pratica crimes como gente grande, porém não pode ser punido. Pode roubar, matar e não responde pelos seus atos, pois existem pessoas e leis dispostos a protege-los a todo custo. Por essas e outras que o Brasil tem fracassado no combate a criminalidade e tem perdido os jovens para o mundo das drogas e do crime. E o grande vilão se chama: Direitos Humanos aliado ao ECA... São vcs que protegem o Bandido de Amanha

Categoria [Notícias e política](#)

Fonte: <https://www.youtube.com/user/ApoioPolicialOficial/about> (YOUTUBE, 2014a)

Quadro 14: Prints e transcrição do diálogo do vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA”

VÍDEO	ÁUDIO
<p data-bbox="240 342 850 376"><u>Vinheta visual em movimento (nome do Canal)</u></p>   <p data-bbox="240 1272 842 1417">Gerador de caracteres com nome do vídeo/movimento na vertical sobre Charge – Policial com máscara põe tarja preta nos olhos de uma criança armada com fuzil.</p> <p data-bbox="240 1570 842 1603">Adolescente é interrogado por policiais / off</p> 	<p data-bbox="879 342 1078 376"><u>Vinheta sonora</u></p> <p data-bbox="879 1608 1299 1641">1 Policial (1): - <i>Qual teu nome?</i></p> <p data-bbox="879 1664 1171 1697">2 Adolescente: - <i>Caio</i></p> <p data-bbox="879 1720 1334 1753">3 Policial (1): - <i>O nome completo?</i></p> <p data-bbox="879 1776 1326 1809">4 Adolescente: - <i>Caio da Costa ...</i></p> <p data-bbox="879 1832 1023 1865"><i>(inaudível)</i></p> <p data-bbox="879 1888 1401 1966">5 Policial (1): - <i>Tá. Tá há quanto tempo no tráfico?</i></p> <p data-bbox="879 1989 1246 2022">6 Adolescente: - <i>Quem, eu?</i></p>

Ruído dificulta entendimento de alguns trechos das respostas do interrogado porque ele fala baixo, típico de quem está subjugado, certamente, com medo.



“Adolescente balança a cabeça afirmando”.

“Adolescente - balança a cabeça afirmando”

7 Policial (1): - *Quanto tempo no tráfico?*

8 Adolescente: *1 mês só*

9 Policial (1) - *um mês?*

10 Policial (1) - *Quantas vezes rodou?*

11 Adolescente: - *Duas vezes*

12 Policial (1): - *A última vez foi quando, uma semana?*

13 Adolescente: - *Foi muito tempo não*

14 Policial (1): - *Mas estava o quê? armado também? qual era peça?*

15 Adolescente: - *Trinta e oito...*

16 Policial (1): - *Agora também trinta e oito? usa droga?*

17 Adolescente: - *Só fumo maconha, senhor.*

18 Policial (1): - *Maconha? Qual a tua idade?*

19 Adolescente: - *Doze.*

20 Policial (1): - *Doze anos? Já atirou em polícia? Já atirou em policial?*

21 Adolescente: - *Só uma vez só.*

22 Policial (1): - *Atirou foi quando isso? A primeira vez que foi preso? Ou agora?*

23 Adolescente: - *Foi na primeira vez*

24 Policial (2): - *Chegou a atirar?*

25 Policial (1): - *A primeira vez? Quantos tiros deu?*

26 Adolescente: - *Dois...*

27 Policial (1): - *Dois? Deu para acertar ou deu pra correr?*

<p>“Adolescente - balança a cabeça afirmando”</p>	<p>28 Adolescente: - <i>Não só dei mesmo para...</i></p> <p>29 Policial (1): - <i>Mas deu na direção do polícia?</i></p> <p>30 Policial (1): - <i>Estava sozinho na hora ou tinha mais alguém contigo?</i></p> <p>31 Adolescente: - <i>Tava sozinho</i></p> <p>32 Policial (1): - <i>Os caras não te pegaram, não?</i> <i>Deu azar ou conseguiu correr?</i></p>
<p>“Adolescente - balança a cabeça negando”</p>	<p>32 Policial (1): - <i>O policial não te pegou não?</i></p>
<p>“Adolescente - balança a cabeça afirmando”</p>	<p>33 Policial (1): - <i>Se acerta o policial, se mata o policial?</i></p>
<p>“Adolescente - balança a cabeça negando”</p>	<p>34 Policial (1): - <i>Em como é que fica?</i></p>
<p>“Não responde. Faz um gesto de ombro, como quem diz: “é da vida”.</p>	<p>35 Policial (1): - <i>Qual é tua resposta lá, tu é o quê? vapor?</i></p>
<p>“Adolescente não responde”</p>	<p>36 Policial (1): - <i>Há quanto tempo tu é vapor? Depois que tu rodou, começou a ser vapor?</i></p>
<p>“Adolescente - balança a cabeça afirmando”</p>	<p>37 Policial (1): - <i>Quem está te dando essa condição lá?</i></p>
<p>“Adolescente - balança a cabeça afirmando”</p>	<p>38 Adolescente: - <i>“Fala baixo, olhando para o chão”</i></p> <p>39 Policial (1): - <i>Olha para mim, quem? quem é o dono?</i></p>

“Adolescente - balança a cabeça negando”

“Adolescente - balança a cabeça negando”



Final do vídeo/
Bordão do vídeo



40 Adolescente: - *Mau*

41 Policial (1): - *Mauro?*

42 Policial (2): - *Paulo*

43 Policial (3) : - *Paulo*

44 Policial (2) : - *Paulo, Paulo.*

45 Policial (1): - *Paulo?*

46 Policial (1) - *Ele que é o dono. Você é parente dele?*

47 Policial (1): - *Nada?*

Sem audio

Fonte: <https://www.youtube.com/user/ApoioPolicialOficial/about> (YOUTUBE, 2014a)

6.1.2 “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”

O vídeo “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, com duração de 2m05s, encontrado no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=aOBFymQI98c>, foi disponibilizado em 06 de agosto de 2014 e registra diversas participações como apresenta-se no quadro abaixo:


QUADRO 15: Participações no vídeo “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”

“MENOR PROTEGIDO DO ECA FALA SOBRE A EXECUÇÃO DO CAP. PM PESSOA”	
PARTICIPAÇÕES	QUANTIDADE
VISUALIZAÇÕES	499.300
COMENTÁRIOS	327
“GOSTEI”	1,9 MIL
“NÃO GOSTEI”	171

Fonte: Dados coletado pela pesquisadora no dia 28/07/2020, às 12h, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=aOBFymQI98c> (YOUTUBE, 2014b)

No vídeo “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, um adolescente de 14 anos é apreendido pela polícia por suposta participação no assassinato do capitão Pessoa, oficial da Polícia Militar de São Paulo. As interfaces do vídeo, a conversa e a legenda são apresentadas abaixo:

FIGURA 07: Legenda do vídeo “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”



Apoio Policial Oficial
239 mil inscritos

INSCREVER-SE

Sobe para 71º Policial Militar EXECUTADO por COVARDES.
Ontem, 27/07 Os Capitães da Polícia Militar do estado de São Paulo Cap. PM Pessoa e sua esposa Cap. PM. Gladys foram vítimas de dois marginais, um indivíduo de 14 anos e uma de 16 anos. O casal estava em trajas civis, quando foram vítimas de disparos de arma de fogo durante roubo no momento em que chegavam em sua residência. Os marginais Chegaram e renderam eles no portão de casa quando estavam trocando os carros..
A Cap. Gladys reagiu, chegou a sacar a arma quando o marido reagiu, entrando em luta corporal , quando um dos menores conseguiu atirar nela e no marido dela.. Foram tres tiros que acertaram o braço da Cap Gladys, dois que acertaram o Cap Pessoa, sendo um no rosto e outro na cabeça. O CAP. PM Pessoa não resistiu vindo a óbito, a CAP. PM Gladyz teve ferimento no braço, passou por cirurgia e está fora de perigo..
O velório ocorreu as 13:00 e o sepultamento ocorreu as 17:00.
O fato chocou todos, já que o casal eram muito querido por todos.

Nós não temos o que dizer nesse momento....

Acesse e Curta nossa página no facebook:
<https://www.facebook.com/FanpageApoio...>

Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=aOBFymQI98c&feature=youtu.be> (YOUTUBE, 2014b)

QUADRO 16: Prints e transcrição do áudio do vídeo “Menor protegido pelo ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”

VÍDEO	ÁUDIO
<p data-bbox="240 376 847 412"><u>Vinheta visual em movimento -nome do Canal</u></p>   	<p data-bbox="888 398 1090 434"><u>Vinheta sonora</u></p> <p data-bbox="898 949 1051 981">Sem sonora</p> <p data-bbox="888 1610 1043 1641">Sem sonora</p>



Gerador de caracteres com nome do vídeo/movimento na vertical sobre Charge – Policial com máscara põe tarja preta nos olhos de uma criança armada com fuzil.

Adolescente é interrogado por policiais / off



Sem sonora

1 Adolescente: - *Aí nós foi tomar e o marido dela veio com o carro já veio a milhão. Aí na hora que grudou ela ele já veio com o carro já vindo de frente com nós.*

2 Policial: - *Ela sacou a arma? Chegou a sacar?*

3 Adolescente: - *Ela sacou e já pôs no meu pescoço. Aí eu fiz assim (colocou o pescoço para lado). Perdi. Já era.*

4 Policial: - *E a arma sua estava onde na hora, a arma?*

5 Adolescente: - *Não. Tava com os outros parças.*

6 Policial: - *E aí os outros dois parças fez o que?*



7 Adolescente: - *Tomou ela sr.*

8 Policial: - *Tomou ela?*

9 Adolescente: - *Aí quem deu tiro nele sr.*

10 Policial: - *Certo. Aí tomou ela. E ele o capitão?*

11 Adolescente: - *Deu tiro nele. E foi na hora que me soltei e corri sr.*

12 Policial: - *Quem deu o tiro nele?*

13 Adolescente: - *Foi o outro que correu sr. Tô jogando a verdade sr.*

14 Policial: - *O que vazou ou o que está aí?*

15 Adolescente: - *O que vazou sr. Tô mentindo não sr. Tô jogando transparência.*

16 Policial: - *E da onde o cara é? Como ele é? Nome dele?*

17 Adolescente: - *Eu não sei sr.*

18 Policial: - *Ah! Você falou já agora há pouco. Trombou ele lá na esquina do sinal.*

19 Adolescente: - *Nós se trombou sr., mas não sei quem é. Nós se trombou sr. Não tô mentindo para você não sr.*

20 Policial: - *Ele fica lá na favela? Lá?*

21 Adolescente: - *Acho que fica sr.*

22 Policial: - *O outro ali você conhece?*

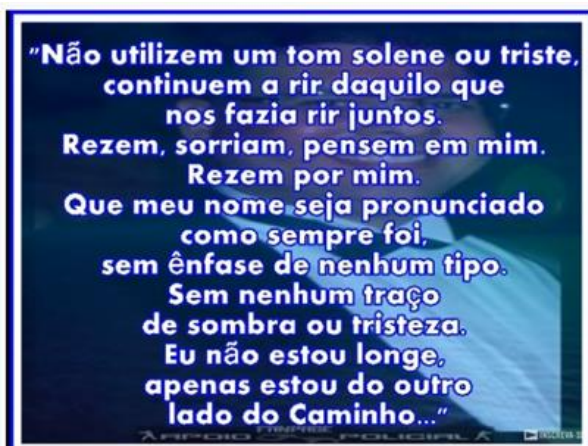
23 Adolescente: - *O outro não conheço não sr.*

24 Policial: - *Também não conhece. Ele disse que te conhece*

25 Adolescente: - *Eu não conheço. sr. Tô falando a verdade pra você*



Final do vídeo



Bordão do vídeo com efeito pisca-pisca

26 Policial: - *Você já rodou no que?*

27 Adolescente: - *Já rodei no doce.*

28 Policial: - *Fala aí seu nome e sua idade.*

29 Adolescente: - *Dario da Silva Cardoso, 14 anos.*

30 Policial: - *Quantas vezes você já rodou?*

31 Adolescente: - *Uma vez só sr.*

32 Policial: - *Beleza*

Sem sonora

Sem sonora



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=aOBFymQI98c&feature=youtu.be>
(YOUTUBE, 2014b)

6.2 “Sementinha do Mal” e “Menor”: expressões desqualificadoras

As expressões “Sementinha do Mal” e “Menor” apresentadas nos títulos dos vídeos são desqualificadoras dos indivíduos. Os sujeitos em destaque no vídeo trazem estampadas características socialmente marginalizadas, e encontram-se em uma situação de vulnerabilidade, por serem adolescentes, pobres, negros, favelados e envolvidos supostamente em atos infracionais.

O primeiro termo - “Sementinha do Mal” -, também utilizado nas interfaces dos dois vídeos, é associado à semente, que na biologia simploriamente é entendida como o início do desenvolvimento de uma planta. A semente seria uma planta virtual, em potencial, sendo aqui uma abordagem metafórica. No caso em tela, remete a um indivíduo em formação, desde já, definido como mal. Semente é o vegetal virtual, latente do qual procede. Do ponto de vista genérico, significa aquilo donde brotará algo da mesma espécie no futuro, ou seja, a sementinha do mal agora se constitui na origem do mal futuro. É esse sentido que o canal policial explora.

A metáfora enunciada no título do vídeo “Sementinha do mal” ao desumanizar o garoto transformando-o em coisa, verifica-se a utilização da estratégia ideológica do tipo reificação. A coisificação do humano juvenil justifica que não haja sentimento em relação a ele. O garoto é reificado por uma operação de produção de sentidos. Não é um ser humano, é uma semente do mal. Thompson (1995) ao abordar sobre da reificação fala do ofuscamento do caráter sócio histórico dos fenômenos. Isto significa que é apagada ou ofuscada toda a história que responsabilizaria o Estado pela violência e, portanto, pela condição do garoto, que é naturalmente mal e a sua conduta delinquente persistirá por vontade própria e por determinismo.

No referido modo de operação ideológica trata-se como natural e permanente uma situação histórica e transitória, não considerando os processos sociais no seu viés histórico, perpetuando relações de dominação. Thompson (1995, p. 87) afirma que os “Processos são retratados como coisas, ou como acontecimentos de um tipo quase natural, de tal modo que seu caráter social e histórico é eclipsado”.

Sobre expressões pejorativas que se referem a adolescentes envolvidos em práticas análogas a crimes ou contravenções existem alternativas para evitar o equívoco preconceituoso apresentadas pela agência de Notícias dos Direitos da Infância - ANDI - Comunicação e Direitos, que tem como missão “contribuir para uma cultura de promoção dos direitos humanos, dos direitos da infância e da juventude, da inclusão social e do desenvolvimento sustentável a partir de ações no âmbito do jornalismo”.

Essa organização da sociedade civil, sem fins de lucro e apartidária, aponta que “ao invés de menor infrator, menor preso, delinquente juvenil, trombadinha, pivete, marginal” deve-se usar “Adolescente em conflito com a lei ou adolescente autor de ato infracional”. Não é apropriado os termos "punido" ou "preso", podendo ser trocado por "adolescente que cumpre medida socioeducativa", "adolescente responsabilizado" ou "adolescente internado" no lugar de "punido" ou "preso".

O termo “Menor” carrega a forma arcaica do sistema jurídico anterior à Constituição Federal de 1988. Os códigos “menoristas” de 1927 e 1979 utilizavam categorização dos brasileiros com faixa etária abaixo de 18 anos. Tanto a Carta Magna, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA mudaram a linguagem para evitar a estigma da criança e do Adolescente.

O termo Menor tem sentido vago e é considerado inadequado designar crianças e adolescentes desde a vigência do ECA. “Esse termo reproduz e endossa de forma subjetiva discriminações arraigadas e uma postura de exclusão social que remete ao extinto Código de Menores [...] reproduz o conceito de incapacidade na infância, sendo estigmatizante e discriminatório”. Esse vocábulo pode ser substituído por outras palavras como “criança, menina, menino, garota, garoto, adolescente, rapaz, moça, jovem, ao invés de menor, moleque e outros” (ANDI - Comunicação e Direitos, 2020). Cabe ressaltar que isso remete à nominalização referenciada por Fairclough (2016), que pontua que o sentido é atribuído às coisas no mundo a partir do nome que é consignado. Tem a ver também com a lexicalização, ou seja, como o léxico produz sentido a partir do uso corrente - esse uso muda a cada época, conforme o valor que tem as palavras.

Nos casos em análise, a forma mais adequada foi inobservada pelo agente público, o policial. Os recortes textuais “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “ECA - Protegendo o bandido de amanhã”, nas interfaces dos dois vídeos, remetem à certeza da imutabilidade das condutas delituosas, ressaltando o lado determinista de que não se corrige, desmerecendo o processo de ressocialização de um adolescente em conflito com a lei. O que pode ser verificado na reificação que retrata uma situação transitória como permanente e natural.

As relações de poder perpassam pelas formas de interações sociais entre elas, possibilitadas pelos meios de comunicação. De acordo com Thompson (1998, p. 21), o “poder é a capacidade de agir para alcançar os próprios objetivos ou interesses, a capacidade de intervir no curso dos acontecimentos e em suas consequências”. O autor fala que, para exercitar esse poder e alcançar seus objetivos e interesses, os indivíduos utilizam os recursos disponíveis. “Indivíduos que ocupam posições dominantes dentro de grandes instituições podem dispor de vastos recursos que os tornam capazes de tomar decisões e perseguir objetivos que têm consequências de longo alcance”.

A mídia é considerada uma grande instituição, sejam elas as tradicionais ou mesmo as novas mídias que concentram recursos para socializar informações globalmente. Os indivíduos poderosos podem usar os recursos midiáticos para alcançar seus objetivos e interesses. Fato é que onde possibilita a ocupação de posições dominantes é porque há os dominados, ou seja, relações assimétricas de poder são perceptíveis. “Impossível pensar o poder fora de toda e qualquer relação de dominação, de toda e qualquer ordem hierárquica” (HAN, 2019, p. 179).

Nos vídeos em análise, a assimetria é evidente. A categoria profissional dos policiais que antes se sentia excluída dos meios de comunicação tradicional, demonstra seu poder midiático, bem como o de autoridade legitimada pelo Estado diante de adolescentes envolvidos em supostos atos infracionais, colocando-os no camburão (veículo usado para transporte de detidos), sabatinando-os e não preservando suas imagens, violando o ECA.

Nos vídeos do Canal de Youtube “Apoio Policial Oficial” intitulados “Sementinha do Mal Protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA [...]”, os supostos infratores estão na viatura policial, especificadamente no compartimento traseiro, sendo sabatinados por policiais inobservando o disposto no art. 178, do ECA.

O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional não poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade, ou que impliquem risco à sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade (BRASIL, 1990).

Os atos violadores elevam o poder e, para o exercício do poder, faz-se necessário a permissividade. Para Han (2019, p. 120-121), o poder desdobra-se ao longo de um sim [...] Quanto maior for a confirmação dada ao detentor do poder, maior será o seu poder [...]; o não absoluto nega as relações de poder [...], as relações de submissão [...], mesmo uma submissão feita por coação contém um sim”.

O pronome de tratamento “Senhor – Sr” é usado repetidamente pelos adolescentes nos dois vídeos, representando a formalidade, o sentimento de respeito à autoridade policial, somado ao sentimento de inferioridade diante de um agente superior e, ao mesmo tempo, significando medo e desejo de proteção, uma espécie de escudo engenhoso e inocentemente engendrado. Segundo a professora de Português Neves (2020), no seu site sobre norma culta, os pronomes de tratamento são, majoritariamente, utilizados em tratamentos formais, quando o interlocutor ocupa cargos ou posições sociais elevadas e prestigiadas – no caso, o senhor (Sr.) é empregado quando existe um distanciamento entre os locutores. Nota-se que o emprego da palavra senhor evidencia uma relação de dominação. O Senhor é o dominador e quem aplica esse pronome de tratamento ratifica a qualidade de subordinação.

Revisitando conceitos gramscianos, percebe-se que a postura contra hegemônica numa perspectiva, apropria-se por vezes de características da hegemonia quando posta numa situação em que ocorre a vulnerabilidade do outro, ocasionalmente desempoderado. No caso em estudo, os sujeitos oprimidos que sentem o poder dominador são adolescentes que se encontram no controle da polícia legalmente amparada para cumprir a conduta repressora estatal, com a normativa disposta no art.144 da CF, de preservar a ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL,1988). Neste ponto, observa-se a Legitimação, ou seja, as relações de dominação são representadas como legítimas.

A finalidade última de todo ato de comunicação não é informar, mas persuadir o outro, aceitar o que está sendo comunicado, por isso, o ato de comunicação é um complexo jogo de manipulação com vistas a fazer o enunciatário crer naquilo que se transmite. Nesta tentativa de persuasão, o enunciador utiliza-se de certos procedimentos argumentativos visando a levar o enunciatário a admitir como certo, como válido o sentido produzido. A argumentação consiste no conjunto de procedimentos linguísticos e lógicos usados pelo enunciador para convencer o enunciatário (FIORIN, 2001).

Na mídia é eleito, por vezes, equivocadamente, o perfil do criminoso. Pastana (2007, p. 101), estudiosa sobre violência, afirma que se acaba “por estigmatizar grupos considerados perigosos pela tradição criminosa associada, ora pela etnia, ora pelo local de moradia, ora pela

condição financeira etc. Seriam as clássicas afirmações de que negros e pobres são mais propensos ao crime”. A autora, ainda apresenta o seguinte pensamento:

Ao gerar essas informações distorcidas e estereotipadas sobre violência, a imprensa reproduz, de certo modo, um processo de dominação que reduz o sentido dos diversos tipos de violência que ocorrem na sociedade e induz a coletividade a aceitar, e em alguns momentos até mesmo reivindicar, políticas públicas simbólicas e igualmente equivocadas: orientações para tratar com maior rigor os migrantes e pobres, criação de grupos táticos casuais para crimes em evidência, leis mais repressivas contra toda espécie de criminoso ou mesmo contra adolescentes etc (PASTANA, 2007, p. 108).

Neste ponto, fala-se sobre a atividade do etiquetamento, conhecida pela criminologia crítica como “*labeling approach*”, que pontua a troca da identidade de uma pessoa por outra identidade, degradada e estigmatizada. Lopes Jr (2013, p. 116) explica que essa estigmatização não é sofrida por todos os acusados e não são sentidas no mesmo grau, “determinados tipos penais causam etiquetamento maior, da mesma forma que o grau de prejuízo vai variar conforme cada classe social do acusado [...] não resta dúvidas de que a estigmatização é muito maior [...] quando existe publicidade abusiva sobre o fato”.

Essa mencionada publicidade abusiva se dá, por vezes, por intermédio da mídia e o populismo penal, que alimenta o discurso populista, dentre outros pontos, exigir penas mais severas e rigor no que desobedecem às normas. No vídeo em análise, o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA é referido como “um protetor do mal”, atingindo implicitamente o legislador que elaborou as normas. Não considera que o ECA protege o público infante-juvenil, porém, de acordo com Guimarães (2014, p. 21), o ECA também “prevê sanções e medidas de coerção àqueles que descumprirem a legislação”.

O juízo de valor é presente nas expressões trazidas pelos vídeos em análise: “Covardes”, “Marginais”, “Bandidos” e “Mal”, “Assassino”, “Covardes” referindo-se aos adolescentes apreendidos. Verifica-se aí a *Avaliação*, utilizando afirmações de forma explícita que trazem presunções valorativas nos discursos produzidos. Isso permite verificar que os adolescentes mostrados nos vídeos são representados de forma negativa, demarcando como os locutores pensam e posicionam diante da criminalidade que tem como autores adolescentes.

Nessa incessante ação de falar por falar acontece o que Carvalho Jr (2010) denomina de “linchamento midiático” dos que são considerados suspeitos e decreta a condenação sumária dos envolvidos, [...] sobretudo, promovendo o “populismo punitivo”. Percebe-se, portanto, que vítimas e suspeitos ficam diante de verdadeiros tribunais institucionalizados pela agora redes sociais virtuais com alcance mundial.

6.3 Os discursos punitivistas das mídias tradicionais ecoados na internet

Na tomada de imagem e mesmo no interrogatório dos vídeos estão de acordo com uma gramática das coberturas policiais de veículos noticiosos, ou seja, o modo como o assunto é abordado está contaminado pelo modo jornalístico adotado na sociedade brasileira. Por oportuno, é importante frisar que canal “Apoio Policial Oficial” não pode ser confundido com um jornal diário ou mesmo um semanário de informação com circulação periódica, demarcada e/ou com venda de assinatura ou de qualquer outro tipo, por exemplo. Enfim, não há uma rotina produtiva de prática noticiosa e nem mesmo preocupação com critérios de noticiabilidade.

Contudo, é importante fazer reflexões quanto às semelhanças dos discursos punitivistas presentes na forma tradicional, bem como na forma mais recentes de comunicação. Nota-se que os discursos punitivistas da mídia tradicional são ecoados na internet.

De acordo com Castells (2015, p. 36), “pela história da tecnologia sabemos que as pessoas adotam, usam e modificam novas tecnologias de maneira a adequá-las propriamente a seus desejos e necessidades, dependendo de sua cultura, organização social, ambiente institucional e sistema de personalidade”. Pontuar os usos das mídias tradicionais faz-se necessário para entender atitudes repetitivas dos indivíduos que se apoderam dos novos recursos midiáticos para reverberações discursivas. Os tipos de jornalismo praticados nas mídias tradicionais influenciam na forma do registro e veiculação nas redes sociais das abordagens sobre fatos sociais.

As mídias tradicionais, como por exemplo, o jornal impresso e a televisão, utilizam divisões temáticas para apresentações de conteúdos, conhecidos como editorias. As notícias criminais, em geral, são originalmente divulgadas na editoria de polícia e podem ser abordadas pelo jornalismo investigativo e o jornalismo “policial”. A segunda abordagem é jornalística, visto que suas características são as que chamam atenção para analisar o discurso sensacionalista dos meios de comunicação. O discurso do jornalismo policialesco nas mídias tradicionais, que adotam parâmetros sensacionalistas de rapidez e dramatização dos eventos criminais, ecoam discursos punitivistas nos sistemas de comunicação auto gerenciados, encenando na internet “verdadeiros” tribunais midiáticos on-line.

O jornalismo investigativo e o jornalismo policial se diferenciam pela seriedade como tratam o fato desviante. Para Lira (2014, p. 88), o jornalismo investigativo, desde que não se afaste dos ditames constitucionais e respeitando a dignidade da pessoa humana, “é saudável ao

Estado de Direito, sendo certo que, não raras vezes, colabora no deslinde de casos de máfias, corrupção etc.” Pensamento corroborado por Franco (2014) quando diz que o jornalismo investigativo é harmônico com Estado Democrático de Direito diferente do policialesco.

Já o jornalismo policialesco, de modo expressivo, representa o sensacionalismo (FRANCO, 2014). O que faz uma notícia ser caracterizada como sensacionalista é a inserção na construção discursiva do elemento emotivo com o fito de torná-la mais atrativa (ALMEIDA, 2013). No vídeo intitulado “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa” é pontuado um caso concreto desde o título, com apresentação das fotos da pessoa executada ao lado da esposa, sensibilizando os espectadores a se indignarem e aderir ao discurso punitivista do canal Apoio Policial Oficial.

Para compreender melhor o que é esse tipo de exposição sensacionalista pelos veículos de comunicação, Mello (2010, p. 111) traz a ideia do pesquisador Amaral ao dizer que “está ligado ao exagero, à intensificação, valorização da emoção, à exploração do extraordinário, à valorização de conteúdos descontextualizados, à troca do essencial pelo supérfluo ou pitoresco e inversão do conteúdo pela forma”.

Charaudeau (2013, p. 39) pontua que na mídia também há escolhas estratégicas discursivas quando comunica, quando informa. Essas escolhas vão além de discursos a serem transmitidos e da maneira mais apropriada para em observância da clareza e do bem falar, mas buscam também a “escolha de efeitos de sentido para influenciar o outro”. Sobre os efeitos de sentido, Magalhães (2003, p.49) afirma que eles podem ser modulados pelo enunciador na sua enunciação, no gozo da sua liberdade de “construções de linguagem como estratégias de adesão e/ou persuasão”. Sobre a circulação de discursos na mídia, Charaudeau (2013, p. 119), entre algumas funções, aborda a de dramatização, sendo explicada da seguinte forma:

[...] função de dramatização é assegurada por discursos que relatam os problemas da vida dos homens, a maneira pela qual esses, em confronto com as forças do visível e do invisível, levam sua vida, por intermédio de imaginários, num combate sem tréguas entre as forças de seu próprio desejo e as forças do destino que se impõem como fatalidade. Trata-se aqui das histórias, dos relatos ficcionais, mitos e outros discursos que registram o destino humano [...]

Na abordagem midiática sobre os desvios das normas, a informação é um produto convertido em algo mais interessante (dramatizado, novelizado, etc.) sendo esta uma estratégia do empresário midiático, utilizando uma produção de custo baixo para proporcionar um bom retorno financeiro (LIRA, 2014). O crime é uma matéria prima barata, de apelo ao gosto popular

e acaba sendo quase que obrigatório sua presença na pauta temática, justamente por não ter gastos significativos e, em contrapartida, produzir alta lucratividade (FRANCO, 2014)

O sabor do ato violento ao paladar midiático tem um gosto muito peculiar e atrativo. Lira (2014, p. 91) explica que o crime (assim como o ato infracional que é análogo a crime) é a transgressão concretizada, “representa a notícia por antonomásia. E por quê? Porque é apelativo, suscita reações imediatas de repulsa e adesão, deixa espaços para o processo de transferência, tem personagens cômicas, dramáticas ou trágicas [...]”. Em ótica semelhante, Wainberg (2005, p. 37) diz que “os assassinatos possuem ingredientes que são irresistíveis ao paladar da pauta jornalística, sempre sedenta de drama e emoção”.

É necessário esclarecer que, em se tratando de notícia, observam-se todos esses aspectos, porém, no caso em análise, não se trata de material noticioso, mas de um canal de denúncia policial, de material em vídeo cujo objetivo é veicular a delinquência infantojuvenil, além de atos e fatos policiais com afirmação da polícia e condenação de marginais. Além disto, e, principalmente, de como o ECA protege pequenos infratores, ensejando que esses se tornam criminosos perigosos.

Lira (2014) afirma que não deve acontecer a coisificação do outro como fruto da satisfação dos interesses financeiros da mídia sensacionalista, pois estimula a falta de compaixão com o próximo, numa espécie de egocentrismo. A coisificação das pessoas atende à conveniência do jornalismo da civilização do espetáculo, mas pode haver a violação da dignidade da pessoa humana. No caso, não só do investigado/réu, mas uma violação geral.

Unindo aos pensamentos de Martinez e Vargas Llosa, Lira (2014) explica a afirmação acima quando diz que, além do investigado/réu, coloca-se as vítimas coisificadas para atender os anseios de pessoas ávidas por consumir informações escandalosa e com isso aumentar a lucratividade das empresas midiáticas. Trazendo esse pensamento para o contexto das redes sociais virtuais, as abordagens escandalosas dos fenômenos sociais atraem mais público gerando um maior faturamento nas plataformas virtuais que dependem da quantidade de inscritos no canal.

Na mídia, antes do devido processo legal, por vezes os suspeitos tornam-se condenados como consequências das estratégias discursivas escolhidas pelos enunciadores nos meios de comunicação. É notável que a celeridade das mídias, em especial das redes sociais virtuais, substitui a morosidade judicial, sendo atitude impulsionada pela sociedade dinâmica, onde se contenta com a rapidez sem observar que os efeitos de atitudes precipitadas produzem, por vezes, consequências nefastas e irreparáveis.

Bujes (201-, p. 12) reflete que o tempo é uma peça-chave nesta análise da cobertura da violência, pois “a velocidade da notícia e a própria dinâmica de uma sociedade espantosamente acelerada são completamente diferentes da velocidade do processo, ou seja, existe um tempo do direito que está completamente desvinculado do tempo da sociedade”.

A velocidade midiática interfere na forma que um fato será percebido. Para atender a ânsia sádica e não solidária dos espectadores, os julgamentos midiáticos são publicados o mais rápido possível e as “dúvidas judiciais cedem lugar a certeza midiática” (LIRA, 2014, p. 108).

Atrapalha-se o trabalho da justiça divulgar cedo demais, sobretudo, por poder falsear os fatos. “A informação prematura age sobre o comportamento das pessoas envolvidas [...] As consequências podem ser dramáticas” (GARAPON, 1999, p. 82). O autor fala objetivamente que a intervenção cada vez mais indiscreta é justificada pela mídia pelo fato da justiça não exercer – ou exercer mal – seu papel. Observa-se que nos vídeos não é necessariamente o papel do Judiciário que é contestado, mas as próprias normas elaboradas pelos Legisladores.

Os meios de comunicação de massa, responsáveis, não raro, por julgamentos que só serão posteriormente ratificados pelo Judiciário, salvo nos casos em que o alarde midiático e a demonização daquele que foi escolhido na ocasião para representar a "personificação do mal" são tão incisivos que transformam o julgamento midiático em definitivo, por meio de execuções privadas, levadas a cabo por quem entrará para a história como "justiceiro" (CALLEGARI; WERMUTH, 2010, p. 50).

Na encenação midiática, o suspeito é colocado no pelourinho, como diz Le Monde citado por Garapon (1999, p. 68), “tudo é publicado, mesmo nas piores condições [...]”. Percebe-se, assim, o maniqueísmo definindo quem é do bem ou do mal. De acordo com Lira (2014, p. 100), acontece “identificação com a vítima e o asco pelo acusado são efeitos do enquadramento noticioso”. O olhar de Echaniz e Pagola (2007, p. 133) com os dois autores ao dizer que se consegue uma atração dada a dramatização e provoca “uma sequência de fatos informativos que acabam aproximando o espectador do meio, criando uma estrutura mítica de heróis e vilões, conflitos, dificuldades e soluções”.

Esse aspecto que chama a atenção para o maniqueísmo do bem e do mal, nos vídeos analisados, os adolescentes são postos do lado “Mal” - assim como os que os protegem - e os do lado do “Bem” são os que aprovam as condutas dos policiais, sem dúvida, e os que querem o aniquilamento dos indesejados da sociedade.

Lira (2014) prossegue sua visão dizendo que os espectadores, eventualmente, não se identificam com o investigado/réu, mesmo por desconhecimento, e o coloca sempre como

alguém diferente dele, ensejando um sadismo e o pensamento que esse inobservador das regras não merece solidariedade e compaixão. Zaffaroni apud Franco (2014) esclarece que a criminalidade midiática faz uma separação entre realidades: de um lado as pessoas decentes; de outro, a massa de criminosos estereotipados como diferentes e maus, o que casa com o etiquetamento abordado por (ALMEIDA, 2013).

A representação da realidade criminosa a partir de um número limitado de estereótipos simplistas e de fácil consumo, invariavelmente aqueles que podem ser mais facilmente apresentados como espetáculo [...], serviu como "espetáculo" midiático [...] Com isso, "tensões graves se instauram entre o delito-notícia, que reclama imperativamente a pena-notícia, diante do devido processo legal (CALLEGARI; WERMUTH, 2010, p. 47).

De acordo com Almeida (2013, p. 264), “a vítima será praticamente sacralizada, enquanto o desviante, revestido de ares de periculosidade, será visto como o grande vilão a ser castigado ou eliminado, o que desnuda, então a pretensa imparcialidade de notícia criminal”. Numa das interfaces do Vídeo, “Menor protegido pelo ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, apresenta o seguinte texto “Assassino do Capitão Pessoa tem 14 anos. Em depoimento a policiais ele ‘NEGA’ que tenha sido o autor dos disparos”. De forma incisiva há uma postura condenatória diante do adolescente já classificado de “Assassino” com destaque irônico a negativa do suposto infrator da não prática do ato infracional. Na legenda do referido produto comunicacional é narrado o fato iniciando o texto com a frase: “Sobe para 71º Policial Militar EXECUTADO por COVARDES”.

A condenação midiática é certa e os “indivíduos são transfigurados em demônios” (GARAPON, 1999, p. 90). Franco (2014) esclarece que a criminalidade midiática faz uma separação entre realidades, de um lado as pessoas decentes; de outro, a massa de criminosos estereotipados como diferentes e maus.

A representação da realidade criminosa a partir de um número limitado de estereótipos simplistas e de fácil consumo, invariavelmente aqueles que podem ser mais facilmente apresentados como espetáculo [...] serviu como "espetáculo" midiático [...] Com isso, "tensões graves se instauram entre o delito-notícia, que reclama imperativamente a pena-notícia, diante do devido processo legal (CALLEGARI; WERMUTH, 2010, p. 47).

Segundo Morin (2003), a indignação economiza o exame e a análise, ressaltando a ideia que desqualificação de algo ocorre por motivos de ordem moral, evitando o esforço da inteligência, bem como a recusa do pensar. Isto influencia diretamente o sentido diante de um

acontecimento criminal, pois depende da forma como as informações midiáticas são consumidas. De acordo com Magalhães (2003 p. 35), “o sentido é produzido pela ação intersubjetiva. Mesmo ressaltando o ato individual como produtor da enunciação, fornece pistas de sua compreensão sobre o caráter dialógico, a condição social da produção enunciativa”.

A convivência social dos investigados expostos ao tribunal midiático é prejudicada. Eles recebem uma espécie de pena que se aproxima de banimento, vedada aos tribunais oficiais. Muitos mudam até de endereços quando atacam a sua inocência presumida e outros direitos fundamentais (LIRA, 2014). Para Mello (2010, p. 118), “a mídia promove um julgamento público antecipado, que parece não dever satisfação nem mesmo à Constituição Federal ou às leis” e estes julgamentos “são influenciados pela formação e, também pelo que os meios de comunicação nos apresentam como verdade”.

Exposto como animais bravios, algemados e com plaquetas numeradas, os suspeitos são filmados, fotografados e entrevistados por dezenas de repórteres de rede de televisão, jornais, revistas e estações de rádio. Negam veementemente a acusação, mas isso não importa, já que todos fazem. Os execrados são encarcerados. Os media publicam. Os jornais superam todas as tiragens e a audiência ultrapassa qualquer recorde anterior. As imagens e os nomes são lançados. A população clama por justiça imediata. A pena deve ser executada [...] (LIRA, 2014, p. 107).

Dando continuidade ao pensamento do autor, a “mistura de informações de facto e de juízos de valor, ele [veja] a sua vida, a sua família, as suas atitudes interiores dissecadas perante a nação. No fim, ele estará civicamente morto, vítima do assassinio da honra” (LIRA, 2014, p.11). Dando sequência a esse raciocínio, é oportuno trazer a abordagem de Mello (2010, p.116) que pontua que os holofotes são direcionados ao envolvidos em eventos delituosos, revelando sua identidade e personalidade, afirmando que “a mídia vasculha detalhadamente a vida privada do cidadão e de seus familiares, bastam alguns momentos para que eles se vejam em todas as manchetes de telejornais, revistas”. Essa autora acrescenta ainda:

Quando recai sobre o homem a suspeita de ter cometido um delito, é dado ab bestias, como se dizia no tempo dos condenados que eram oferecidos como comida às feras. A fera, indomável e insaciável, é a multidão. O artigo da Constituição, que dá a ilusão de garantir a incolumidade do imputado, é praticamente inconciliável àquele outro artigo que sanciona a liberdade de imprensa. Tão logo surgiu a suspeita, o imputado, sua família, sua casa, seu trabalho, são inquiridos, requeridos, analisados, esmiuçados, na presença de todos. O indivíduo, desta forma, é feito em pedaços. E o indivíduo, recordemo-lo, é o único valor que deveria ser salvo pela civilidade (MELLO, 2010 p. 117).

Compactuando com as abordagens expostas, Almeida (2013, p. 236) afirma existirem exageros nas narrativas midiáticas, podendo ocorrer a distorção “quantitativa e qualitativamente de notícias criminais” e isto muda a percepção, acreditando que a “violência está se expandindo no meio social quando, na verdade, está se ampliando a programação”. É preciso ser astuto, “em todos os lugares em que as mídias dão uma representação teatral da realidade, a informação se esconde e se cala” (MORIN, 1986, p. 41).

As pessoas julgam estar em um estado de guerra iminente, causado pelo sensacionalismo que planta a ideia de que a criminalidade aumenta a cada instante; que a polícia prende e o Judiciário solta, o que não é verdade, mas que é capaz; de banalizar o fenômeno crime; minimizar a solidariedade; aumentar o punitivismo social e, principalmente, eliminar direitos e garantias fundamentais conquistadas com tanto sangue derramado por aqueles que lutaram pela democracia (LIRA, 2014, p. 4).

A autoridade da mídia é outorgada por ela mesma e autolegitima porque a sanção que reconhece é apenas a dos receptores. Diferente de “uma instituição, referenciada e bem situada, estável e operante”, a mídia faz um papel desconcertante, “uma vez que é inconsistente, inconstante e inconsequente”. Quer passar uma sensação de atitudes às claras, porém, “a mídia torna tudo transparente, salvo o ponto de onde se origina essa transparência” (GARAPON, 1999, p. 93-81). Neste ponto, os discursos da mídia passam a ser questionados.

Como abordado, a grande particularidade da mídia é querer sempre rápido o que é novo, mesmo que seja um detalhe a ser revelado de um caso já midiaticizado. Só que essa sede por revelações acostuma o público a consumir histórias truncadas. “Um novo impulso, sempre possível para uma mídia amante de novidades, impede que cada caso encontre um dia seu ponto final” (GARAPON, 1999, p. 83). Esta visão é compartilhada por Wainberg (2005) ao afirmar que o interesse da imprensa acaba quando o tiro acaba e o mal geral é apresentar narrativas pela metade, com história incompleta, indo em busca de novas emoções, como que em episódios aparentemente desconexos de uma novela, bem como por Charaudeau, quando ao tratar do discurso das mídias afirma:

O tempo só se impõe ao homem através do filtro de seu imaginário e, para as mídias, através do imaginário da urgência. Urgência na transmissão da informação que faz com que, uma vez concluído o ato, produz-se um vazio que deve ser preenchido o mais rapidamente possível por uma outra urgência; assim, de vazios em urgências constrói-se atualidade com uma sucessão de notícias novas, num avançar sem fim, e mesmo por antecipação [...] O que é, então, essa visão superficial do mundo proposta pelas mídias, na qual não há nenhuma duração, nenhuma (ou quase nenhuma) perspectiva quanto ao

passado, nenhuma (ou insignificante) projeção para o futuro? E como é que o homem, que passa sua existência interrogando-se sobre sua origem e seu destino, pode interessar-se por tal superficialidade quanto aos fatos do mundo? Eis um primeiro desafio a levantar para as mídias. Elas o conseguem, ao nosso ver, à custa de um blefe, mas um blefe nobre, um blefe pela boa causa do direito do cidadão à informação. Esse blefe é a narrativa (CHARAUDEAU, 2013, p. 134-135).

A renovação diária de casos criminais, muitas vezes, é alimentada pela vaidade dos órgãos policiais. Entretanto, as narrativas midiáticas afetam o personagem colocado no banco dos réus do Tribunal Midiático, com sentença condenatória garantida, que repercute em dimensões globais quando midiático na internet, como a condenação dos adolescentes dos vídeos em análise.

Neste contexto, a expressão “populismo” é colocada por Gomes (2013, p. 29) com o que “vem designar uma específica forma de exercício (e de expansão) do poder punitivo”, explorando a vontade popular alicerçada pelo senso comum e vulgaridade. Sendo o populismo penal não apenas “punitivismo”, mas sim “hiperpunitivismo”, “numa ‘economia penal excessiva’ ou grotesca desnecessária, abusiva, que escamoteia a vontade popular, passando-lhe a ilusão de solução e um problema extremamente complexo”.

Adeptos da teoria sociológica do *labelling approach* e alguns setores da criminalidade crítica – chama de populista o método (ou o discurso ou técnica ou prática) hiperpunivista que se vale do (ou que explora) o senso comum, o saber popular, as emoções e as demandas geradas pelo delito e pelo medo do delito, para conquistar o consenso ou apoio da população em torno da imposição de mais rigor penal (mais repressão e mais violência), como “solução” para o problema da criminalidade (GOMES, 2013, p. 27-28).

Pode extrair do pensamento de Gomes (2013, p. 16) que esse discurso busca o apoio social e o consenso para aumentar o coro na exigência de um direito com mais rigor, onde há solução do problema da criminalidade “mais repressão, novas leis penais mais duras, sentenças mais severas e execução penal sem benefícios”. O mesmo autor, ao comparar com outras abordagens penais, afirma que o hiperpunitivismo (populismo penal) fica de um lado oposto ao direito penal mínimo / garantista de outro lado. Para Kyle (2007, p. 32), essa corrente garantista busca “garantir o cidadão contra os arbítrios tanto do Estado quanto dos indivíduos”.

Verifica-se que essas correntes jurídicas trazem o contraponto de legitimarem e deslegitimarem sanções postas a sujeitos desviantes, assim como os adolescentes apresentados no vídeo. O punitivismo como sendo associado a uma conduta de anti-humanismo e o garantismo vinculado às práticas de humanismo.

São infindáveis as variáveis combinatórias dos discursos de justificação do poder punitivo [...] São teorias que fazem do “por que punir?” um “porque punir”[...] com isso programam discursivamente um fim estranho ao objetivo de contenção do Estado de polícia e desenvolvimento do Estado Democrático de Direito. Teorias que depositam sua crença na bondade do poder punitivo e na sua aptidão para promover o bem, enquanto ele é capacitado para a catástrofe (ROSA; KHALED JR, 201, p. 95).

É importante esclarecer que os adolescentes dos vídeos em análise são inimputáveis penalmente, ou seja, não podem receber as sanções postas no Código Penal, mas como dito no capítulo específico, estão sujeitos às punições (medidas socioeducativas) apresentadas pelo Estatuto da Criança e Adolescente.

Para o jurista Couto (2014), pode-se entender que o ECA tem seus aspectos penais, pois, no seu art. 103, define o ato infracional como a conduta descrita em crime ou contravenção, ou seja, o seu significado pode ser o de crime e a contravenção penal, mesmo não se tratando como tal para as sanções. Fato é que, para a mídia sensacionalista e os destinatários desses discursos midiáticos, as condutas desviantes análogas ao crime exigem o mesmo rigor de punição. Então, o populismo penal encaixa diante dos acontecimentos de atos infracionais como os dos vídeos, por terem significados de condutas criminais.

Essa ideia de uma resposta mais dura para as práticas delinquentes veio a surgir em meados dos anos 80, sendo ecoado na sociedade de que remédios brandos que deixavam os delitos fora de controle. Por incrível que seja, este desejo de um sistema mais repressivo tem adeptos com saber técnico – letrados – que direcionam seus argumentos para aproveitar do saber comum, vulgo, da ignorância e da emotividade do outro para expandir esse discurso (método ou técnica), que segundo Garland citado por Gomes (2013, p. 28) é “reconhecidamente irracional, emotivo e desproporcional”.

Em consonância com tal opinião, de utilizar o outro como simples reproduzidor de discursos, por vezes midiáticos, as palavras de LIRA (2014, p. 113) apontam que “a perpetuação da civilização do espetáculo, em especial do jornalismo sensacionalista, é capaz de transformar os cidadãos em meros reproduzidores de informações alheia, como se fossem meros bonecos ventríloquos e não mais agentes da cidadania”. Percebe-se que o populismo penal encontra no sensacionalismo seu melhor instrumento de propagação.

A mídia, colocada neste contexto, foi que fez surgir de acordo com Gomes (2013) de um Populismo Penal Midiático, alicerçado pelo renomado penalista argentino Zaffaroni, sendo esta a expressão do atual neopunitivismo. Seguindo a visão do renomado estudioso, o populismo penal desvia este olhar da ressocialização ou da prevenção do delito e passa a ser

orientado para a repressão, constituindo um novo paradigma punitivo que, por ser legitimado pela mídia, converteu-se no populismo penal midiático. Este movimento defende a utilização de severidade nas penas fundamentadas pela exigência da retribuição (vingança) embasada no princípio da legalidade.

A mídia aborda assuntos sobre violência comumente, acompanhados por comentários que reforçam a ineficácia de determinadas instituições, bem como do abrandamento das leis como defasadas, como fazem com o ECA nos vídeos em análise. Esta imagem, tida como verdade, alimenta o medo e a insegurança, causando fragilidade dos vínculos sociais e fortifica o pedido para que o Estado apresente respostas mais duras.

Esse pensamento apresentado por Almeida (2013) é complementado quando a autora traz Ramonet para explicar que se o conjunto de mídia mostra veracidade numa informação, mesmo que seja falsa, será encarada como verdadeira, especialmente se disseminada como discurso único nos diversos meios. Perde o cidadão com essa unicidade, pois discursos diversos confrontados na mídia é uma maneira para verificar se uma determinada informação é verdadeira.

Este clamor, extremamente punitivista, utiliza o argumento de que a vontade do povo de criar políticas criminais e alterar leis é o exercício da democracia. Toda esta ânsia é potencializada pelos meios de comunicação (LIRA, 2014). Os discursos impactantes e as imagens transmitidas pelos meios de comunicação inflamam a sociedade, que exposta às notícias de crimes (especialmente, os bárbaros), como sinônimo de reprovação das condutas desviantes, quer medidas punitivistas. Mesmo que desproporcionais, são tidas como legítimas. Esta visão da autora Almeida (2013) serve para que a mesma apresente também quatro pilares que alicerçam a instauração do populismo penal midiático

[...] a exacerbação de fatos violentos, que passa a impressão de fragilização da segurança, acarretando a retroalimentação de demandas por mais material dessa estirpe; a sacralização da vítima, que confere maior enfoque à dor e ao sofrimento desta, e forma a favorecer que o público com ela se identifique; a demonização do criminoso, que reveste o delinquente de protótipos maniqueístas e de adjetivos pejorativos no intuito de afastá-lo de qualquer empatia por parte da audiência; e, por derradeiro, a disseminação da ilusão de que a punição é o melhor meio de solução de conflitos e/ou de modificação do reprovável plano fático (ALMEIDA, 2013, p. 458-459)

A citada autora trata a mídia como o mais robusto grupo de pressão que tem incidência no processo de criminalização primária e secundária. A primeira, traz a interferência ligada ao

desejo de eliminação de regras, considerando insatisfatória ou inadequada para conceder espaço a normas que são moralmente mais contempladoras; a segunda, aborda a intromissão no sentido de querer ditar as maneiras que devem ser aplicadas as leis já existentes.

6.4 ECA e os direitos humanos (in)questionáveis

Nos vídeos “Sementinha do Mal Protegida pelo Eca” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, são questionadas as efetividades das normas positivadas pelo Estado, em especial do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que foi trabalhado no capítulo 5. Verifica-se a conduta de Dissimulação ao questionar a eficácia das normas para o engrandecimento da atitude da polícia que assume o papel da sociedade, ao banir os que atormentam a tranquilidade social. Ocorre o implícito argumentativo do subentendido, onde são feitas escolhas linguísticas para produção de sentidos, por meio de palavras que não estejam de fato explícitas.

Analisando os discursos produzidos, subentende-se que o ECA protege atitudes maléficas, resguardando supostos comportamentos desviantes de adolescentes, dando descrédito à normativa distanciada do restante da sociedade de “bem”. A exemplo das expressões “Tão novo e já na criminalidade. Pratica crimes como gente grande, porém não pode ser punido. Pode roubar, matar e não responde pelos seus atos, pois existem pessoas e leis dispostos a protegê-los a todo custo. Por essas e outras que o Brasil tem fracassado no combate a criminalidade e tem perdido os jovens para o mundo das drogas e do crime. E o grande vilão se chama: Direitos Humanos aliado ao ECA... São vcs que protegem o Bandido de Amanhã” (YOUTUBE, 2014a).

Sobre condutas de policiais, Kant de Lima (1989) citado por Resende e Silva (2017, p. 225-226) diz que “a polícia justifica a aplicação de sua ética em submissão à lei quando considera que a aplicação da lei, em si, é ineficaz para “fazer justiça”. Então, para fazer esta justiça, desobedece à lei”, ressaltando que “esta atitude é obviamente relacionada ao papel não-oficial que a instituição desempenha no sistema judicial”.

A abordagem sensacionalista já mencionada no presente trabalho, impulsionadora do populismo penal, não se preocupa com a verdade, mas com as intrigas. Garapon (1999, p. 84), detentor de tal visão, afirma que “Tudo isso desenvolve uma ‘cultura de desconfiança a respeito de pessoas públicas e de instituições democráticas’”. Os vídeos fazem crer que os direitos humanos sejam apenas para “humanos direitos”, e desclassifica qualquer atitude de proteção aos que (na visão do discurso do canal) não devem ser protegidos.

O Estado moderno desde o seu nascimento era contraditoriamente protetor e, ao mesmo tempo, principal adversário dos direitos humanos. Pois, se por um lado é responsável pela proteção dos direitos dos indivíduos, em especial, contra abusos cometidos no exercício do poder, por outro, é ele próprio o grande violador desses direitos (PANDJIARJIAN, 1997, p. 125).

Ressalta-se, como mostrado no capítulo anterior, o fato que, na abordagem dos vídeos, esquecem-se de que os direitos humanos são inerentes para garantir a dignidade do ser humano. As condutas de intolerância do próprio homem podem desrespeitar os direitos já garantidos. Gomes et al. (2019, p. 59) afirma que a promoção da defesa dos direitos humanos enfrenta graves problemas, sendo os mais afetados “os grupos mais empobrecidos e discriminados da sociedade, bem como as pessoas que trabalham junto a essas populações”.

A ideia de afastar tais excessos encontra apoio no pensamento de Bobbio (2004, p. 25) quando este afirma que “O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto justificá-los, mas protegê-los”. Entende-se que o direito é um produto cultural que, por meio dos princípios e regras, dita como deve ser a condução das relações em sociedade.

As normas direcionam as condutas socialmente aceitas e pontuam formas de convivência harmônica entre os homens. A normatização é um reflexo cultural. A cultura é dotada de multidisciplinaridade, sendo observada nas mais diversas áreas como Sociologia, Antropologia, História, Comunicação, Administração, Economia, entre outras (LARAIA, 2009). A palavra cultura é advinda da raiz semântica *colore*, que originou o termo em latim *cultura*, de significados diversos como habitar, cultivar, proteger, honrar com veneração (WILLIAMS, 2007).

Cultura, de forma simples, abrange todas as realizações materiais e os aspectos espirituais de um povo. Ou seja, cultura é tudo aquilo produzido pela humanidade, seja no plano concreto ou no plano imaterial, desde artefatos e objetos até ideais e crenças. Cultura é a soma dos conhecimentos e das habilidades humanas empregadas socialmente. Além disso, é também todo comportamento aprendido, de modo independente da questão biológica (SILVA; SILVA, 2006). A democracia propicia uma cultura da cidadania (CHAUÍ, 2019, p. 89).

Para que as relações interpessoais sejam harmônicas, requer a prevenção e composição de eventuais conflitos que o Direito pontua, cabendo a cada um e à coletividade. As formas de solução de conflitos são frutos da manifestação cultural. O conflito é um fenômeno complexo que tem aspectos sociológicos, psicológicos, filosóficos e também jurídicos. É esse o cerne da

democracia: a criação de direitos. E por isso mesmo que a criação de direitos está necessariamente aberta aos conflitos e disputas (CHAUÍ, 2019, p. 86).

A sociedade democrática institui direitos pela abertura do campo social à criação de direitos reais, à ampliação de direitos existentes e à criação de novos direitos. Eis porque podemos afirmar, em primeiro lugar que a democracia é a única sociedade e o único regime político que considera o conflito legítimo. O conflito não é obstáculo; é a constituição mesma do processo democrático. Essa talvez seja uma das maiores originalidades da democracia (CHAUÍ, 2019, p. 89).

Direito distingue-se de necessidade, carência, interesse, especialmente do privilégio. Entende-se por Privilégio algo que é particular e se opõem ao direito, e se transformar-se em “direito” jamais deixará de ser privilégio. Tanto a necessidade quanto a carência e o interesse remetem a algo particular e específico; uma pessoa pode ter necessidade de comida ou um grupo social ter carência de hospitais. A necessidade, carência e interesse implicam em direitos a serem conquistados (CHAUÍ, 2019).

A autora afirma que existem necessidades, carências e interesses diferentes quanto diferentes indivíduos ou grupos sociais pendem a ser conflitantes, “por que exprime as especificidades de diferentes grupos e classes sociais”. Já o Direito “não é particular e específico, mas geral e universal, válido para todos os indivíduos, grupos e classes sociais”. A carência da água pressupõe o direito à vida; a carência de moradia pressupõe o direito a boas condições de vida. (CHAUÍ, 2019, p. 87). Trazendo para o caso em análise, muitas carências, necessidades e interesses de crianças e adolescentes tornaram-se direitos estabelecidos por normativas, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Em nome do bem comum, o Estado cria normas, fiscaliza seu cumprimento, investiga ações desviantes e julga os inobservadores, absolvendo ou punindo. Isto faz lembrar o pacto social de John Locke ao falar sobre o Estado de Direito numa instituição social “em nome da qual os cidadãos abririam mão do livre arbítrio no uso da violência a fim de delegar a este órgão a função de proteção da vida e de gestão das ofensas individuais como assuntos que tocam a todos do coletivo por ele representado” (BARROS; MAYORCA, 2019, p. 71). Esses mesmos autores acrescentam que:

[...] quando o Estado descumpre sua parte neste contrato e se apresenta enquanto organizador da violação de membros desse coletivo, o sujeito afetado se vê alijado de possibilidades de defesa pelas vias institucionais,

restando-lhes de perigosas soluções subjetivas que correm na direção de uma fragilização do pacto edípico que estrutura desejo e regula os impulsos agressivos[...] O que resta da relação do sujeito com coletivo que descumpra sua parte, é portanto, a sombra da desconfiança e do desnudamento deste Outro social em seu puro gozo de aniquilamento do qual o sujeito e objeto (BARROS; MAYORCA, 2019, p. 72).

O reforço na preservação de direitos é levantado pela possibilidade de existir como contraponto à intolerância que gera os arbitrários excessos. Respeito não sobrevive com intolerância que, para Bobbio (2004), é apresentada sob duas formas. A primeira vem da ideia de possuir a verdade e a segunda deriva de um preconceito que é constituído por opiniões acolhidas de modo acríptico, passivo pela tradição e pelo costume ou por uma autoridade cujos ditames não são discutidos.

Na versão da filósofa Chauí (2016), apresentada por Gomes et al. (2019, p. 59), a política democrática está longe de apoiar a atuação do Estado Brasileiro ou pela implantação do sujeito de direito, o sujeito político; a sua atuação está pautada “no exercício do poder pela força, intimidação, opressão, terror e medo, favorecendo e protegendo a dominação, por meio de determinado sistema de privilégios. Embasados pelo Vladimir Saflate (2010), Gomes et al. (2019, p. 59) trazem a expressão Estado ilegal remetendo a “legalidade de qualquer Estado está atrelado a sua capacidade de criar estruturas institucionais que promovam experiências de liberdade e igualdade para a população”, sendo que no Brasil “os maiores produtores de violações graves de direitos são as próprias instituições estatais”.

Nas gravações aparecem os adolescentes sentados no camburão - carro da polícia para o traslado de pessoas detidas - sem nenhuma preservação da imagem do indivíduo, enquanto o seu interlocutor (policial) fala em *off*. Nota-se que nos vídeos não é mencionado os nomes dos policiais ou do Batalhão ao qual pertencem. Ocorre um cerceamento de informações, com o anonimato dos agentes públicos que capturaram as imagens.

Os policiais sem nomes e codinomes são representados pelo canal do Youtube “Apoio Policial Oficial”, no qual os vídeos “Sementinha do Mal Protegida pelo Eca” e “Menor Protegido pelo ECA [...] foram postados. De acordo com van Leeuwen (1997) nas representações as inclusões e exclusões de atores sociais podem ser usadas de forma inocente, porém são utilizadas também de maneiras estratégicas para servir a determinados interesses e propósitos. Para Análise de Discurso Crítica a exclusão é um aspecto que merece atenção, considerando que ela pode deixar marcas ou não.

O referido teórico explica ainda que a exclusão dar-se por meio da supressão ou da colocação em segundo plano. Ao distingui-las van Leeuwen (1997) afirma que a supressão

ocorre quando não há qualquer referência no texto sobre os atores sociais, já de uma maneira menos radical a colocação em segundo plano os atores sociais são mencionados em partes dos textos, mas por não serem mostrados com clareza há uma imprecisão ao definir os atores sociais, ou seja, impossibilita total certeza de quem de fato são. O autor até diz que colocar em segundo plano é deixar pouco visível.

Trazendo para presente análise verifica-se que a obscuridade quanto às informações sobre os policiais é entediada como uma espécie de exclusão - a supressão- com o apagamento dos atores sociais, os agentes públicos são suprimidos, haja vista não se fazer nenhuma menção quanto a origem das imagens. Ao falar sobre a supressão van Leeuwen (1997, p. 183) põe uma reflexão:

Será assim porque se assume que os leitores já sabem, de modo que uma referência pormenorizada seria demasiado redundante, ou será para bloquear o acesso ao conhecimento pormenorizado de uma prática que, se representada em detalhe, poderia despertar compaixão que são <stopped> (sujeitos ao entrave)? A questão é que a prática está aqui representada como algo que não vai ser quer reexaminado quer contestado.

Em contrapartida nos produtos comunicacionais os adolescentes são incluídos e bem expostos. Resende e Silva (2017, p. 203), ao abordar sobre abordagem sobre os autores sociais de van Leeuwen, falam que “[...] as maneiras como os atores sociais são representados em textos podem indicar posicionamentos ideológicos em relação a eles e as suas atividades [...]”. As condutas dos agentes do Estado em exhibir os adolescentes são inobservadoras das normativas de proteção do público infantojuvenil.

Salienta-se que, de acordo com o art. 247, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, não é permitido “divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo à criança ou adolescente a que se atribua ato infracional”, com pena de multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

O legislador abrangiu a penalização dessa ação violadora no parágrafo § 1º do mesmo artigo que versa sobre incorrer “na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente”.

Mostrar a imagem dos adolescentes é dar autenticidade ao que é dito. Essa posição é classificada por Charaudeau (2013, p. 55) como um tipo de prova discursiva que valida a

narrativa. Rememorando a conceituação dada pelo autor e trazida pelo trabalho no capítulo sobre imagem é que a “Essa validação constrói um real de ‘transparência’, de ordem ontológica, de prova concreta, como se a verdade dos seres consistisse simplesmente” em estar sendo mostrado, ou seja, “o que é verdadeiro eu mostro a vocês”. Para o autor esse é um procedimento utilizado como meio discursivo para entrar no imaginário.

Ao falar sobre imagem é importante mencionar o ângulo e plano usados nos dois vídeos apontados no capítulo específico. Verifica-se que plano usado é definido como Meio primeiro Plano (PM) que enquadra os adolescentes, filmados da altura do tórax para cima, a significação é de que gera um efeito de sentido de um diálogo e de intimidade com o espectador, pois estreita a relação entre quem é filmado e o público. Já no que se refere ao ângulo, é utilizado o Plongée/câmera alta ou Picado, onde os adolescentes são filmados de cima para baixo, o que os tornam apequenados, mostrando inferioridade de quem está sendo capturado pela câmera.

A composição de uma cena transmite significado não apenas por meio da organização dos elementos visuais em um quadro, mas também pelo contexto em que é apresentada. Um plano de ângulo alto (em que a câmera é posicionada para que aponte para baixo em um tema), por exemplo, é comumente utilizado ao tentar transmitir derrota, insegurança ou vulnerabilidade psicológica de um personagem (MERCADO, 2011, apud LUSTOSA, 2016, p. 101).

Há uma violação de direitos e esta é uma forma de violentar e se opor a uma política democrática pois, como dito na democracia, o indivíduo é visto como sujeito político e sujeito de direitos que é visto como e que age “pela criação e conservação de direitos contra a dominação dos privilégios, e impede o exercício do poder pela força, pela opressão, pela intimidação, pelo medo e pelo terror”. A violência se opõe também à ética, pois sujeitos dotados de razão, de vontade livre, linguagem, racionais e sensíveis são tratados como se coisas fossem, ou seja, vistos como seres passivos irracionais, mudos, insensíveis e inertes (CHAUÍ, 2019, p. 94-95).

Violência, palavra derivada do latim *vis*, que significa força e que pode ser entendida nas seguintes formas por Chauí (2019, p. 94):

- 1 tudo o que é age usando a força para ir contra natureza de algum ser (desnaturar);
- 2 todo ato de força contra espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar);
- 3 todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar);

4 todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como direito (é espoliar ou a injustiça deliberada);

5 consequentemente violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definida pela opressão e pela intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência é a presença da ferocidade nas relações com outro - enquanto outro o por ser um outro. É o oposto da coragem e da valentia, por que é o exercício da crueldade.

No Brasil, atos de violência de Estado acontecem cotidianamente e existem desde o início da história. Atitudes muitas vezes esquecidas e silenciadas, o que produziu a violência como um sintoma social naturalizado. Esse pensamento da psicanalista KHEL, citada por Gomes et al. (2019, p. 59), enfoca que essas repetições acontecem como um recalque coletivo com tendência a se agravar com o tempo. “Também a técnica de dominação lança mão da internalização da violência. Ela provê mecanismo que o sujeito de obediência internalize as instâncias de domínio exteriores, transformando-as em parte componente de si. Com isso, exerce o domínio com muito menos desgaste [...] a violência, de certo modo, é naturalizada” (HAN, 2019, p. 23).

Neste diapasão, há reflexões teóricas que abordam o mito da não violência brasileira, assim como o autoritarismo social como obstáculos para alcançar uma sociedade democrática. O primeiro problema pontuado como o mito da violência brasileira casa com a imagem de um povo brasileiro gentil, educado, solidário que respeita as diferenças, o que se opõe a um país racista, sexista, machista, por isto o uso o termo mito.

QUADRO 17: Significações do termo “Mito”

SIGNIFICAÇÕES DO TERMO MITO
Uma narrativa da origem reiterada em inúmeras narrativas derivadas que repetem a matriz da primeira narrativa, a qual, porém já uma variante de uma outra narrativa cuja origem se perdeu. Em suma, o mito é narrativa da origem sem que haja uma narrativa originária.
Opera com antinomias, tensões e contradições que não podem ser resolvidas sem uma profunda transformação da sociedade no seu todo, e que por isso são transferidas para uma solução simbólica e imaginária que torna suportável e justificável a realidade. Em suma, o mito nega e se justifica a realidade negada por ele.
Cristaliza-se em crenças que são interiorizadas no grau tal que não são precebidas como crenças e sentidas sim tidas não só como uma explicação da realidade, mas como uma própria realidade. Em suma, um mito substitui a realidade pela crença na realidade narrada por ele e torna invisível realidade existente;
Resulta de ações sociais e produz como resultado outras ações sociais que o confirmam, isto é, um mito produz valores, ideias, comportamentos e práticas que o reiteram na e pela ação dos membros da sociedade. Em suma, o mito não é um simples pensamento mais formas de ação.

Tem uma função apaziguadora e repetidora, assegurando à sociedade sua autoconservação sob as transformações históricas. Isto significa que um mito é um suporte de ideologias: ele a fábrica para que possa, simultaneamente, enfrentar as mudanças históricas e negá-las, pois cada forma ideológica está encarregada de manter a mítica inicial . **Em suma, a ideologia é a expressão temporal de um mito fundador que a sociedade narra a si mesma.**

Fonte: Elaborado a partir das informações de (CHAUÍ, 2019, p. 95-96)

Neste ponto podemos perceber as práticas sociais e as práticas discursivas na construção dos valores simbólicos. Nas vozes que vão sendo repassadas e repetidas na criação de novas narrativas, podemos associar com a ideia de que o ECA protege adolescentes maléficos para a sociedade. Neste ponto, podemos fazer alusão à intertextualidade que traz em um texto fragmentos de outros textos. “As articulações dessas vozes que podem ser, por exemplo, explicitamente delimitadas na representação por discurso direto, mescladas, por discurso indireto; assimiladas, em pressuposições; ou ainda ecoadas ironicamente, tende a ser disciplinadora ou transformadoras em relação a lutas de poder” (RESENDE; RAMALHO, 2011, p. 133).

As interfaces, identicamente usadas nos vídeos, trazem as expressões “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido pelo ECA [...]”, havendo identificação, com o discurso direto, porém trazem vozes anteriores de que a polícia age enquanto a legislação falha no seu propósito de arrefecer a violência. O envaidecimento da conduta heroica não percebe que escancaram atitudes violadoras de direitos de seres vulnerabilizados. Nota-se a incidência do mito da não violência brasileira praticada pelo Estado.

A violência não é precedida ali mesmo onde se origina e ali mesmo onde se define como violência propriamente dita, isto é, como toda prática toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural. Mais do que isso, a sociedade não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque está cega ao lugar efetivo de produção da violência, isto é, estrutura da sociedade brasileira. Dessa maneira, as desigualdades econômicas, sociais e culturais, as exclusões econômicas, políticas e sociais, a corrupção como forma de funcionamento das instituições, o racismo, o sexismo, a intolerância religiosa, sexual e política não são consideradas forma de violência, isto é, a sociedade brasileira não é percebida como estruturalmente violenta e a violência aparece como fato esporádico de superfície. Em outras palavras, a mitologia e os procedimentos ideológicos fazem com que a violência que estrutura e organiza as relações sociais brasileiras não possa ser percebida (CHAUÍ, 2019, p. 98).

No presente trabalho, apresentou-se a divulgação massiva da abordagem de atos violentos, especialmente após as redes sociais virtuais, que possibilitou a criação do Canal “Apoio Policial Oficial” que postou os vídeos. Nesse mote, algumas reflexões surgem de “como

o mito da não violência brasileira pode persistir sobre o impacto da violência real?”. Para Chauí (2019) “o modo de interpretação da violência que o mito encontra meios para conservar-se”, ou seja, a permanência do mito da não violência dar-se, “por que graças a ele admite-se a existência de fato da violência e pode-se, ao mesmo tempo, fabricar explicações para denegá-la no instante mesmo em que é admitida (CHAUÍ, 2019, p. 96)

De acordo com Chauí (2019, p. 97-98), a mitologia da não violência é conservada por causa de cinco mecanismos: da exclusão, da distinção, jurídico, sociológico e o da inversão do real, explicado no quadro abaixo.

QUADRO 18: Os mecanismos ideológicos

MECANISMOS IDEOLÓGICOS DE CONSERVAÇÃO DA MITOLOGIA DA NÃO VIOLÊNCIA BRASILEIRA	
EXCLUSÃO	Afirma-se que a nação brasileira não é violenta e que, se houver violência, esta é praticada por gente que não faz parte da nação (mesmo que tenha nascido e viva no Brasil). O mecanismo da exclusão produz a diferença entre um nós-brasileiros-não-violentos em um eles-não-brasileiros- violentos. “Eles” não fazem parte de “nós”.
DISTINÇÃO	Distingue-se o essencial e o acidental, isto é, por essência, os brasileiros não são violentos e, portanto, a violência é acidental, um acontecimento efêmero, passageiro, uma “epidemia” ou “surto” localizado na superfície de um tempo e de um espaço definidos, superável, e que deixa intacta nossa essência não violenta.
SOCIOLÓGICO	Atribui-se a “epidemia” da violência a um momento definido do tempo, aquele no qual se realiza “transição para modernidade” das populações que migram do campo para a cidade e das regiões mais pobres (Norte e Nordeste) para as mais ricas (Sul e Sudeste). A migração causaria o fenômeno temporário da <i>anomia</i>, no qual as perdas das formas antigas da sociabilidade ainda não foram substituídas por novas, fazendo com que os migrantes pobres tendam a praticar atos isolados de violência que desaparecerão quando estiver completa a “transição”. Aqui não só a violência é atribuída aos pobres e desadaptados, como ainda é consagrada como algo temporário episódico.
INVERSÃO DO REAL	Graças à produção de máscaras que permitem dissimular comportamentos, ideias e valores violentos como se fossem não violentos. Assim, por exemplo, o machismo é colocado como proteção natural à natural fragilidade feminina, proteção que inclui a ideia de que as mulheres precisam ser protegidas de si próprias, pois, como todos sabem, o estupro é um ato feminino de provocação e sedução; o paternalismo branco é visto com proteção para auxiliar a natural inferioridade dos negros; a repressão contra homossexuais é considerada proteção natural aos valores sagrados da família e agora, da saúde da vida de todo gênero humano ameaçado pela AIDS, trazida pelos degenerados; a destruição do meio ambiente orgulhosamente vista como sinal de progresso e civilização etc.

JURÍDICO	A violência fica circunscrita ao campo da delinquência e da criminalidade, o crime sendo definido com ataque à propriedade privada (furto, roubo e latrocínio). Esse mecanismo permite, por um lado, determinar que são os “agentes violentos” (de modo geral os pobres) e legitimar a ação (este sim, violenta) da polícia contra a população pobre, os negros, as crianças de rua e os favelados. A ação policial pode ser, às vezes, considerada violenta recebendo o nome de “chacina” ou “massacre” quando, de uma só vez e sem motivo número de assassinatos é muito elevado. No restante das vezes, porém, o assassinato policial é considerado normal e natural, uma vez que se trata de proteger o “nós” contra o “eles”.
-----------------	--

Fonte: Elaborado com as informações (CHAUÍ, 2019, p. 97-98), grifo nosso

Nos casos em análise, são verificáveis trações dos mecanismos ideológicos da não violência brasileira nas partes em destaques, especialmente o mecanismo jurídico de que a conduta da polícia diante de adolescentes em conflito com a lei é tratada com naturalidade, já que o ECA protege os violentos, e a polícia protege a “nós” (os não violentos). É notável a estratégia da construção simbólica da Naturalização que para Thompson (1995) é a criação social e histórica tratada como acontecimento natural e faz parte do modo e operação da ideologia reificação. Verifica-se também que a Racionalização, de acordo com Thompson (1995), é considerada uma cadeia de raciocínio, procurando justificar um conjunto de relações estratégicas da construção simbólica no modo de operação da ideologia da Legitimação.

Além do mito da não violência, foi mencionado o autoritarismo social sendo um obstáculo para uma sociedade democrática, como um legado desde o Brasil colonial escravista, no qual o espaço público é preterido diante do privado e hierarquia familiar é o centro e modelo das relações sociais intersubjetiva com divisão de quem manda e quem obedece, evidenciando assimetria e diferenças, que transforma em desigualdades e reforçam a relação de mando e obediência. “O outro jamais é reconhecido como sujeito ou como sujeito de direitos, jamais reconhecido como subjetividade nem como alteridade [...] quando a desigualdade é muito marcada, assume forma de opressão” (CHAUÍ, 2019, p. 98).

As escolas, as relações amorosas, a mídia, o trabalho, o comportamento social nas ruas, a forma que os cidadãos são tratados pela burocracia estatal refletem os micro poderes do autoritarismo da e na família, como exemplo naturalizando a violência policial, ou mesmo “a existência de criança de rua visto como tendência natural dos pobres à criminalidade”. Ocorre no Brasil oligárquico e hierarquizado uma espécie de polarização, tendo de um lado “a carência absoluta das camadas populares” e do outro “o privilégio absoluto das camadas dominantes”, conjuntura que bloqueia direitos e coloca em risco os já conquistados (CHAUÍ, 2019, p. 98-99).

A interiorização do autoritarismo nas mentes e nos corações é que naturaliza uma prática preconceituosa sem ser considerada como tal; a exemplo ao falar a frase “negro de alma branca” e não ser percebido como racista. No autoritarismo social, as desigualdades econômicas e sociais são naturalizadas; há também “naturalização das diferenças étnicas, postas como desigualdades raciais entre superiores e inferiores, das diferenças religiosas e de gênero, bem como a naturalização de todas as formas visíveis invisíveis de violência” (CHAUÍ, 2019, p. 100).

Nos casos em análise, parece naturalizado tratar adolescentes que ainda são apenas suspeitos de cometerem atos infracionais, já como condenados. São jovens que reúnem características de marginalidade por serem negros e pobres, representados imutavelmente como maus, ou seja, a certeza de serem futuros bandidos.

Como falado anteriormente, entre os traços do autoritarismo social brasileiro estão as relações familiares de mando e obediência que, tacitamente ou explicitamente, há uma imposição de recusar a seguir o princípio da igualdade jurídica, dificultando a luta contra opressões sociais e econômicas. Esse pensamento de CHAUÍ (2019, p. 99) é complementado com a afirmação de que “para os grandes, a lei é privilégio; para as camadas populares, repressão”. A autora continua explicando que a lei não figura como um polo público do poder e da regulação de conflitos e “nunca definindo direitos e deveres dos cidadãos porque a tarefa da lei é a conservação de privilégios e o exercício de repressão. Por esse motivo, as leis aparecem como inócuas, inúteis ou incompreensíveis, feitas para serem transgredidas, não para serem transformadas [...]”. Nos vídeos analisados, o ECA e os Direitos Humanos são desqualificados.

Gomes et al. (2019, p. 59), ancorados em Lima e Silveira, salientam que, o autoritarismo e o conservadorismo somados à dependência econômica externa e às políticas públicas sociais contraditórias no Brasil que “surgiram de forma descontínua e fragmentada, atuando mais na forma de repressão, controle e disciplinamento, e menos pela lógica emancipadora e desmoralizante”, representam um “processo de construção de direitos mostra que as garantias foram sempre tardias e inconsistentes”.

Gomes et al. (2019, p. 58), ao falarem que as “políticas sociais são engendradas nos pelo Estado para combater as desigualdades sociais produzidas por essa mesma instituição”, citam o dizer do filósofo Guilherme Castelo Branco para afirmar que “o Estado e o crime de Estado são manifestações da própria razão de ser do Estado. Eles coabitam na paradoxal relação entre legalidade e violência”. Os vídeos trazem à tona a temática da dominação pelo uso da violência.

As relações de poder expressam-se na própria relação assimétrica em que policiais (agentes do Estado), desacreditam as leis positivadas pelo próprio Estado, preterindo os direitos dos adolescentes ao tempo que eufemizam a ação policial.

6.5 O medo estampado nos dois lados da tela

O medo é um sentimento presente nas “vidas nuas”, expressão usada por Agambem (2002) citado por Gomes et al. (2019, p. 64) para falar de pessoas que não merecem escuta, palavras, desejos e apostas. Pela psicanálise, aborda a escuta utilizando “da ideia do inconsciente como discurso do outro e da escuta de não ditos” e esses não ditos são “transmitidos por via da história, das gerações, dos corpos, dos rastros”, atravessados pelas ideologias e hegemonias (GOMES et al, 2019, p. 64).

Os corpos que sofrem dizem sem palavras, pois na violência “habita a mudez absoluta, a perda da fala” o que contraria a democracia que “tem um núcleo essencial, comunicativo; ao falarem, as minorias também podem influenciar um processo de decisão” (HAN, 2019, p. 109). Contudo, suas imagens e feições também refletem os “não ditos”. Nos produtos comunicacionais em estudo, “Sementinha do Mal Protegida pelo Eca” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, os adolescentes apreendidos em meio a uma tensa relação de poder, mostram-se acuados. Pelo semblante, demonstram o quanto estão amedrontados.

O trabalho clínico com [...] com pacientes vítimas de graves violações de direitos humanos na atualidade mostrou como estes são atravessados pelo terror de Estado de forma sistemática ao longo de suas histórias de vida. Essas violações tornam distintas formas: desde ausência do Estado na oferta de educação e cuidados básicos de saúde, o que destarte coloca este sujeito em condições de vulnerabilidade no mercado de trabalho, que faz derivar em um consequente assujeitamento às contingências da informalidade e às ofertas do crime até as frequentes incursões policiais, que na sanha da guerra às drogas expõe comunidades inteiras a constantes cenas de violência os extremas em seu cotidiano (BARROS; MAYORCA, 2019, p. 73).

O medo surge em situações que o ser se sente ameaçado a sofrer violência física e/ou mental e etc. Segundo Cória-Sabini (1986, p. 96), “com a ameaça surge a ansiedade [...]. A situação traumática contra a qual somos impotentes causa ansiedade, visto que nessas condições, a satisfação das nossas necessidades significa perigo”. O medo de exposição a situações vexatórias torna-se maior quando se fala em meios de comunicação, sejam os tradicionais ou da autocomunicação. O aumento significativo da ansiedade é pontuado também

por Slone apud Wainberg (2005, p. 83) ao abordar “que a mídia tem poder de provocar a emoção das pessoas e pode eventualmente ter um impacto prejudicial no bem-estar psicológico das populações vítimas potenciais”.

O medo pode ser entendido aqui em dois aspectos: o medo do investigado (suspeito) - aqui os adolescentes - e o medo da sociedade (vítimas em potencial). Remetendo ao caso em estudo, o medo dos adolescentes pela represália do Estado, e o medo do restante da sociedade por sentir-se desamparada pelo Estado que positiva leis que protegem os infratores.

O primeiro aspecto colocado por Lira (2014, p. 12) reside no medo do investigado de que os meios de comunicação aniquilem sua dignidade, é “um medo que se eleva a potência infinita, se considerada a velocidade com que a informação é transmitida atualmente, sobretudo com o uso da internet”. A segunda abordagem encontra-se em Wainberg (2005, p. 31) ao dizer que “o papel da mídia em carregar a mente com imagens de um mundo hostil – mais hostil do que é [...]” espalhando temor.

O medo neste segundo viés, de acordo com Almeida (2013, p. 252), é “a vitimização indireta, midiaticamente incutida, cristaliza-se como forte predisponente do medo, pois é notável que o número de indivíduos que o sentem e que se preocupam com o crime transcende ao de pessoas vitimizadas”. O medo é consequência dessa mediação da forma sensacionalista que, mesmo não transmitindo a realidade emocional, estimula a curiosidade e a intolerância (MELLO, 2010).

Na cultura do medo elegem-se, por vezes equivocadamente, o perfil do criminoso, estigma abordado no decorrer dessa análise. Para Bauman (2001, p. 110-119), o homem há tempos tem a sensação de que pode estar sofrendo conspirações, porém a novidade é que estes pensamentos de que os outros são os culpados e representados como “o diabo, os íncubos, maus espíritos, duendes, mau-olhado, gnomos malvados, bruxas [...]”.

A insegurança impulsiona o surgimento das comunidades que se enclausuram numa fortaleza de muros e ideologias. Ocorre o aparecimento da “política do medo” justificando o fato de que os espaços públicos não são mais atraentes e as “ruas inseguras” arripam e apavoram, nascendo comunidades em condomínios fechados. Neste cenário que vigora a política do medo, os que querem se proteger em comunidades, exigem que o crime seja combatido com endurecimento, “construindo mais prisões e impondo a pena de morte” (BAUMAN, 2001, p. 111). É o que acima é citado como populismo penal em que o rigor para com os que ousam inobservar as normas e abalam a tranquilidade social.

Bauman (2001, p. 2) traz este sentimento de aniquilamento do outro quando fala das medidas que as comunidades usam para se protegerem de quem as ameaça. “[...] é uma situação ‘ou nós, ou eles’; que a destruição ‘deles’ é indispensável para ‘nossa’ sobrevivência e matá-‘los’ é a conditio *sine qua non* da ‘nossa’ sobrevivência”. O referido autor aborda, ainda, que na modernidade líquida há também “comunidades explosivas”, as (*cloakroom communities*), que nascem por causa da violência e precisam dela para permanecerem vivas.

Estes grupos modernos remetem-se ao “comunitarismo” e surgem na sensação de pertencimento, na construção de identidades, pois assim sentem-se protegidos diante da insegurança dos tempos atuais. Na criação da comunidade, no contexto da liquidez, acontece uma atitude paradoxal: a união de semelhantes é realizada para segregar, unem-se para isolar o outro. Os que ameaçam são tratados como inimigos e por isto devem ser “coletivamente perseguidos, torturados e mutilados, a fim de fazer de cada membro da comunidade um cúmplice do que, em caso de derrota, seria certamente declarado crime contra a humanidade e, portanto, objeto de punição” (BAUMAN, 2001, p. 221).

A forma com que se classifica o outro desvela quem classifica. Nos casos em análises, as estratégias discursivas escolhidas para a postagem do vídeo revelam os valores do canal. Com fundamento em pensamentos schmittiano, Han (2019, p. 87) apresenta que “ a inimizade é constitutiva da identidade, sendo que a existência do ego deve-se apenas à defesa imunológica do outro enquanto inimigo”.

A violência que se aplica ao outro como inimigo confere ao si-mesmo estabilidade e firmeza, formando identidade [...] a exclusão do outro, bem demarcado como inimigo, forma, em movimento contrário, a imagem conclusiva, unívoca de si-mesmo. Quanto mais nítida e unívoca for a imagem do inimigo, mas claros serão os contornos da própria configuração. A imagem do inimigo e a imagem de si-mesmo condicionam-se mutuamente, provocam seu surgimento mútuo. As energias destrutivas dirigidas contra o outro têm efeito constitutivo na formação do si mesmo firmemente delimitado e demarcado (HAN, 2019, p. 96-97).

De acordo com Echaniz e Pagola (2007, p. 105), “o poder que reside na mídia tem a capacidade de fomentar atitudes, desviar ou concentrar a atenção sobre situações distintas, gerar tensão social ou desativá-la e mediar ou aproximar posturas enfrentadas em conflitos”. A ânsia e clamor punitivista são potencializados pelos meios de comunicação que trabalham em ritmo acelerado, e novos medos podem ir surgindo à medida que novos casos são relatados pelos meios de comunicação.

Nos casos relatados nos vídeos, o medo é potencializado pela repercussão das supostas práticas desviantes de dois adolescentes, nomeados de “sementinha do mal”. Há de convir que os taxados violentos sejam por vezes violentados pelo Estado na sua ausência ou na opressão da sua presença. Há uma necessidade do reconhecimento pelo Estado da produção de suas próprias experiências de terror. Barros e Mayorca (2019, p. 74) trazem que o não reconhecimento de história propicia experiências traumáticas numa situação de repetição social desses tipos de experiências “[...] do lado do sujeito, gira em torno de um sofrimento que não circula pelo Outro, e, do Estado mantém seus pontos cegos à custa de tantas outras vidas traumatizadas, sofridas e silenciadas, mesmo quando em continuidade com nosso período democrático”.

6.6 Os sentidos reverberam na rede

Uma das grandes características da atual sociedade em rede é inaugurar novas formas de interação. A autocomunicação de massa, expressão explicada em capítulo específico, potencializou o armazenamento e socialização de informações em uma audiência global, com a possibilidade de produção, distribuição e consumo de produtos comunicacionais pela internet, a exemplo a plataforma on-line Youtube, na qual são postados os vídeos Sementinha do mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”.

Para Molina (2013, p. 111-112), o Youtube é um instrumento de autocomunicação de massa que torna vídeos particulares em públicos, sendo “utilizado por usuários, empresas e governos e tem sido uma ferramenta usada, inclusive, pelos demais meios de comunicação para aumentar o percentual de audiência”. A autora complementa seu pensamento que o novo contexto ocasionou “uma maior autonomia e interação entre as pessoas e se tornaram símbolos de construção de significados em suas mentes, portanto se transformaram em grandes canais de conteúdo simbólico e de comunicação em massas”.

Como visto em capítulo precedente, o sociólogo espanhol Manuel Castells Oliván inaugurou o termo autocomunicação de massa, na qual acentuou-se o poder da comunicação fazendo a exclusão e inclusão, estabelecendo novos padrões e regras. Atualmente as mentes das pessoas são moldadas por meio do discurso reverberado numa sociedade em redes virtuais. De acordo com Molina (2013, p. 110) para o citado estudioso catalão, as relações de poder com a visibilidade da internet, transformaram-se “na maior forma de poder, capaz de influenciar todas

as práticas sociais, por meio de uma comunicação interativa e pela capacidade de transmitir mensagens de muitos para muitos a qualquer tempo”.

A partir do vídeo, nota-se como a plataforma do Youtube contribui para que os agentes de Estado atuem como comunicadores, produzindo a autocomunicação a serviço dos interesses da ideologia da corporação a que servem e como sustentação dos preconceitos e dos medos que estimulam os conflitos socioeconômico e étnico-cultural, reverberando nas redes.

Se os meios de comunicação já tinham estratégias para atrair, quiçá agora numa cultura mais participativa, autônoma, na qual os internautas escolhem, o que, como e quando consumir informações distribuídas na rede ou mesmo optar por produzir mensagens a serem socializadas também na internet e, assim, consumidas por outros usuários.

Como visto anteriormente, entre os assuntos abordados na mídia, está o da violência. A pauta sobre fatos inobservadores das normas é atraente desde a veiculação nas mídias tradicionais, conduta também nas novas formas de comunicação. O fascínio pela divulgação e consumo de fatos desviantes como os supostos atos infracionais cometidos pelos adolescentes, pode ser justificado com o pensamento de Wainberg (2005, p. 31) que aborda dois vieses para essa atração: o aspecto da “moralidade (certa programação autoriza o sentimento de prazer quando o bandido é condenado e o mocinho, vitorioso)”, bem como o de “proximidade” (tal consumo aumentaria também à medida que tal simulação aproxima-se mais e mais da própria realidade.)”. Wainberg (2005, p. 32) apresenta mais explicações para essa atração por coberturas criminais, tais como:

[...] a novidade o horror atrai, porque as anomalias comandam a atenção e despertam curiosidades; a busca por sensações (produz estimulação e por isso mesmo os seres humanos querem experiências que a produzam); a projeção (a audiência de programas de entretenimento reage aos estímulos da tela da mesma forma que os eventos reais, apoiando e criticando personagens e seus atos); a retaliação e condenação do mal (apoia-se a violência toda vez que ela é dirigida à punição apropriada de um agente ou personagem)

A atração pela temática da violência é perceptível nas participações dos usuários da internet. Nesta conjuntura que afasta a passividade, surgem usuários ativos que deixam suas pegadas por onde passam, suas participações são perceptíveis, haja vista que na nova estrutura tecnológica os registros ficam visíveis para quem transita nos espaços virtuais.

Apenas os que assistem aos vídeos entram na contagem das visualizações. Caso sintam-se instigados a participarem mais ativamente podem optar por clicar no “Gostei” (Like) e/ou

“Não Gostei” (Dislike). Se o desejo do usuário é continuar recebendo os conteúdos do canal que disponibilizou o vídeo tornam-se inscritos, e para expressar por meio de palavras, optam por fazer um comentário usando da sua liberdade de expressão assegurada constitucionalmente no Direito pátrio.

Números que podem alterar à medida que o tempo passa, pois o produto comunicacional fica disponibilizado na rede e pode ser acessado a qualquer tempo, dada a perenidade dos conteúdos disponibilizados. Considerando a capacidade de armazenamento de dados na era digital, um produto disponibilizado na rede passa a ter certa perenidade, mesmo que por qualquer motivo seja retirado, não é garantia de que não será mais midiaticizado, pois uma vez na rede não se tem o controle total do alcance. Os usuários facilmente podem retê-los nos seus próprios arquivos e republicá-los, potencializando a abrangência das visualizações, que será cada vez maior, a depender do assunto abordado.

De acordo com os dados demonstrados na apresentação do *corpus*, registram-se na data do dia 27 de abril de 2020, 2.443 comentários no vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA” e 390 comentários no vídeo “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”. Não cabe aqui analisar as diferenças numéricas, mas os sentidos desses comentários.

Dada a delimitação da presente pesquisa, foram selecionados comentários principais (já que cada comentário pode ter comentários secundários), que mencionavam o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, dentre os comentários realizados desde a postagem do vídeo em 2014 até dezembro de 2019. Foram 30 (trinta) comentários no vídeo “Sementinha do Mal Protegida pelo ECA” e 13 (treze) comentários do vídeo “Menor protegido pelo ECA [...]”

Para a análise discursiva, utilizaram-se as categorias analíticas da Análise de Discurso Crítica: Avaliação, Metáfora e Intertextualidade explanadas no início do presente capítulo. Frisa-se que um comentário pode conter características de mais de uma categoria, contudo a classificação no presente trabalho será colocada a mais preponderante.

As informações colhidas são organizadas em quadros apresentando o ano, o comentário principal, a categoria analítica e a visão sobre o ECA. Os posicionamentos foram classificados em negativos, positivos e neutro. Entende-se como opiniões negativas as que utilizam termos de menosprezo e desqualificação para com o ECA, já as visões positivas são pontuadas com as que pontuam a importância do Estatuto e sua eficácia. As neutras é uma isenção quanto a eficácia do ECA

Salienta-se que os nomes dos comentaristas foram substituídos por números, mantendo a integridade do texto, sendo postos na tabela, conservando a forma e as palavras, sendo apresentados na ordem que apareceram na plataforma durante a pesquisa, por isso o ano não está necessariamente sequencial.

QUADRO 19: Comentários do vídeo “Sementinha do Mal Protegida pelo ECA”

NOME	ANO	COMENTÁRIO PRINCIPAL	CATEGORIA ANALÍTICA	VISÃO SOBRE O ECA
01	2016	ECA: "Protegendo o bandido de amanhã" Brasília: "Protegendo os bandidos de hoje"	INTERTEXTUALIDADE	NEGATIVA
02	2017	ECA é um projeto de governo para incentivar o crime...	METÁFORA	NEGATIVA
03	2018	Pelo contrário: se fosse protegido pelo ECA, não estaria nessa situação...	INTERTEXTUALIDADE	POSITIVA
04	2019	Esse tal de "ECA" é um nojo mesmo, o nome ECA já disse tudo.	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
05	2017	e um ECA mesmo que nojo desse instituto	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
06	2015	FUNÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - PROTEGER O BANDIDO MAIOR DE IDADE... FUNÇÃO DO ECA - PROTEGER O BANDIDO MENOR DE IDADE	METÁFORA	NEGATIVA
07	2019	ECAAAAA QUI NOJO!	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
08	2015	ECA? Protegendo o bandido de hoje e de amanhã, não vejo diferença entre esse lixinho aí e os maiores que tem por aí, todos tem o poder de matar então deveriam pagar também na mesma moeda. Aonde um indivíduo que atirou contra a polícia tem recuperação? Tenha 10 ou 50 anos e não serve a sociedade deveria ser descartado!	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
09	2015	ECA- Estamos Criando Anormais	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
10	2019	O ECA é um sistema de vagabundos e criminosos	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
11	2019	Tem que acabar com o ECA.	AVALIAÇÃO	NEGATIVA

12	2016	O ECA é defendido, pelos esquerdoídes, ptralhas, destruindo o brazil...de dentro para fora. isso só acaba quando os ptralhas saírem do brazil.	INTERTEXTUALIDADE	NEGATIVA
13	2019	Tem que pegar o ECA rasgar e jogar na porra do lixo e queimado com os direitos humanos.	METÁFORA	NEGATIVA
14	2016	O que é ECA?	-	NEUTRA
15	2019	ECA desse verme	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
16	2019	Eca, direitos humanos, conselho tutelar, n adianta velho tem que joga esses FILHOS DA PUTA na cela mesmo velho e deveria apanhar, mas pra caralho	METÁFORA	NEGATIVA
17	2018	Este vídeo e a divulgação do próprio caracteriza crime contra a constituição e ao estatuto da criança e adolescente. O Artigo 5º, X da Constituição Federal é uma regra de preservação da imagem que visa resguardar a honra e a imagem da pessoa. Neste sentido, a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente trouxe proteção integral à criança e ao adolescente de tal forma que, não só sua integridade física fique a salvo, mas também sua imagem e identidade, direitos estes personalíssimos, considerados fundamentais e arrolados em forma de cláusula pétrea na Constituição Federal de 1988. este vídeo será imediatamente denunciando a direção do YouTube, e encaminhado a vara da criança e adolescente para verificar punições para os policiais que gravaram e divulgaram este video. Para nossa constituição e justiça este canal e tão quão criminoso quanto esta criança.	AVALIAÇÃO	POSITIVA
18	2019	O ECA tem que acabar, e se Bolsonaro não fizer isso nunca mais terá meus dois votos. Eu nem teria direito ao voto por estar fora do meu domicílio eleitoral, mas corri atrás e consegui votar duas vezes no Capitão. Se a maioria penal não cair para 12 anos, não voto em mais ninguém!	INTERTEXTUALIDADE	NEGATIVA
19	2016	Se esse eca fosse bom não se chamaria ECA!	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
20	2019	ECA É MEUS OVOS! Por isso o Brasil está assim. Casa de mãe Joana! País sem lei. Defende bandidos e estou falando de menores como maiores de idade.	METÁFORA	NEGATIVA

21	2017	<p>Esse e c a, é uma E C A mesmo!!! eca de enojar o povo brasileiro de verdade que trabalha que ganha seu pão e não tem I N V E J A daquele que batalha e que consegue com sacrifício. Essa e c a, é um incentivo à marginalidade, e a tudo o que é ruim para o jovem. Porque este não pode trabalhar? Pode sim! Tem hora para a brincadeira, hora para o estudo e hora para o trabalho. Como se fará isto?... Com leis sérias e incentivo às empresas e muita fiscalização! SOMOS O PAÍS QUE MAIS PAGA IMPOSTOS NO MUNDO!!! Então dinheiro tem. TEM TANTO, QUE ATÉ ROUBAM!!!</p> <p>...Fazendo isso, evitará do jovem ficar à frente do computador se masturbando , aprendendo coisa ruim e indo para marginalidade. Todo seu tempo será empregado no saber (que é coisa de primeiro mundo e aqui não fazem muita questão que se aprenda), a experiência da dignidade do trabalho, e o entretenimento sadios.</p> <p>E quanto à impunidade, QUE PALHAÇADA É ESSA DE 16 ANOS!!! ISSO É UMA AFRONTA ÀS PESSOAS DE BEM!!! DESTE PAÍS, E QUE SÃO MUITAS! Eu pergunto a todos: com que idade uma criança consegue puxar um gatilho??? LEI ESPECIAL... CORREÇÃO... OS PAIS SERÃO RESPONSÁVEIS TAMBÉM. 16 ANOS, ISSO É PALHAÇADA. Este menino não estaria nesse caminho se tivéssemos políticos sérios neste país. É O NOSSO DEVER, NOSSA OBRIGAÇÃO MUDARMOS A SITUAÇÃO</p>	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
22	2019	<p>É preciso análise mais crítica da sociedade brasileira a despeito da violência real que aflige as crianças e adolescentes, dizer que ECA é protecionista, não concordo com isso, mais talvez seja pior que isso, no sentido que é simulacro paliativo de leis configurada com boas intenções, mas que no contexto da realidade social dos brasileiros, se veem o maior descaso.</p> <p>É como o mito da lei áurea, que versa da libertação da escravatura, quem pode crer nisso de verdade, somente quem não se debruça a uma análise e reflexão crítica sobre o assunto, vejam só a lei áurea designada lei da libertação, veio calcada por anterioridades de leis ditas "abolicionista" como lei do octagenário, septuagenário, sexagenário e lei do ventre livre imagina que balaio de gato das leis brasileira são cheias de vontades e aparentemente boas intenções, mas se tratando de uma coisa tão absurda que é a escravidão de pessoas humana, então a "libertação" veio controladamente num cativo paulatinamente e progressivamente, até que nas relações comercial internacional deflagrassem não aos produtos de origem de mãos de obra escravocrata.</p>	AVALIAÇÃO	POSITIVA

		<p>Já o valor da mão de obra no mercado brasileiro continua a preço analogamente a dum escravo, o que mudou, se não a chibatada, mas migrada pelo Estado repressor, sobre quem sempre recai com o maior rigor é o miserável favelado e sobre tudo de etnia preta. Não seria esse o caso desse adolescente em conflito com as leis?</p> <p>Vi um vídeo que absurdamente os traficantes pegaram dois adolescentes por furtos e quebram no pau um preto e outro branco sem dó, isso é negativo, à ausência do Estado não devemos incentivarmos tais práticas, não vai da nada o que presta para sociedade como um todo.</p> <p>Esse Estado composto por pessoas sem espírito de patriota, creio até mesmo que tenham vergonha desse termo, "patriota" mas a privação desse espírito é o do antipatriota somente restando tais consciência. Francamente é de muito se lamentar tais coisas.</p>		
23	2018	Eca e direitos humanos dois lixões e ainda pra completar inventaram o Conselho tutelar outra merda que protege vagabundos, bandidos esse é o velho Brasil o país mais safado e nojento do mundo	METÁFORA	NEGATIVA
24	2016	to vendo muita gente falando e acusando falando que o culpado e o ECA outros culpam o governo mais na verdade os verdadeiros culpados somos nos os idiotas omissos, me da uma tristeza muito grande ver jovens que n chegaram a idade adulta porque nos temos medo de exigir nossos direitos como cidadãos, educação, saúde, moradia o básico pra se formar um cidadão de bem, reduzir maioria penal não é solução e varrer a sujeira pra debaixo do tapete, minha esperança é de um dia meu povo acordar...	INTERTEXTUALIDADE	POSITIVA
25	2015	O Eca não protege bandidos, e sim crianças vítimas de pessoas piores que elas. Mas uma vez, antes que algum imbecil venha me alfinetar, eu ja perdi sim pessoa de minha família na mão de um garoto como esse.	INTERTEXTUALIDADE	POSITIVA
26	2015	FDP..ESSE TEM Q FICAR PRESO.... ACHA QUE TA TIRANDO MAIOR ONDAAAAA FDP TEM Q RODAR ESSA MERDA COM 12 ANOS SE FUDER PORRA "ECA" É O MEU PAU	METÁFORA	NEGATIVA
27	2016	Bandido é quem faz isso com uma criança, uma criança de que caiu na ilusão de sair da miséria ... Olha pra cara desse moleque , nem sabe que tá fazendo ai , se ele é um bandido quem fez isso é outro . Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral,	INTERTEXTUALIDADE	POSITIVA

		<p>televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. A lei só se aplica para um lado ?</p>		
28	2016	<p>O Apoio policial, VOCÊ SABIA QUE ESSA CRIANÇA É RESPONSABILIDADE SUA TAMBÉM , VOCÊ TA DE BRINCADEIRA COMIGO, E COM O ESTATUTO, o máximo que tem que acontecer e esse menino ficar dês dos 12 até os 21 prezo, quando ele tiver capacidade psíquica para raciocinar e saber as gravidades das atitudes, ele possa sair da internação, presta atenção seus inúteis, acha que é assim matando e aumentando pena que vai consertar as crianças, RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO É O CAMINHO O CAMBADA DE INÚTEIS, BURROS, ATRASADOS, NÃO SABEM NEM O QUE FALAM, SE O ECA É QUEM PROTEGE BANDIDO, E QUEM É MESMO QUE PROTEGE O ABUSO DE PODER, A CORRUPÇÃO, ? SEUS INÚTEIS.</p>	INTERTEXTUALIDADE	POSITIVA
29	2016	<p>Agora eu pergunto ECA o que VC acha melhor ter Criança matando ou Criança na cadeia, com todo o respeito acho melhor que elas estivessem estudando ao invés de estar nessa bosta de tráfico merece ficar na cadeia se e u fosse diretor do ECA toda criança iria ficar na cadeia por isso e não ficar solta ai matando mais pessoas o ECA tem que saber o que fazer.</p>	INTERTEXTUALIDADE	NEGATIVA
30	2016	<p>Creio que o ECA deva ser melhorado, atualizado com a nova realidade do país, mas enquanto isso não ocorre, temos que observar o que o Estatuto determina, expor a imagem do menor infrator ao público (YouTube) também é crime, quem compartilha esse vídeo também comete crime. Temos que fazer pressão naqueles que nos representa no poder legislativo para que melhorem o ECA e não transgredir os direitos dos menores infratores. Muitos podem erroneamente dizer que eles são pequenos marginais, mas na realidade são menores infratores, outros dirão que eles são criminosos, o que também não é verdade, pois menores de idade não cometem crimes, eles cometem atos infracionais. Na minha opinião se houvesse no Brasil uma política de controle de natalidade, ao invés dessa política equivocada do Governo Federal em estimular a procriação através do famigerado "Bolsa Família", a situação estaria como está. Eu não sou contra os programas sociais, porém, eu acredito que esse programa deveria ser posto de forma diferente, ou seja, quem tem 2 filhos deveria ganhar menos do que quem tem</p>	INTERTEXTUALIDADE	POSITIVA

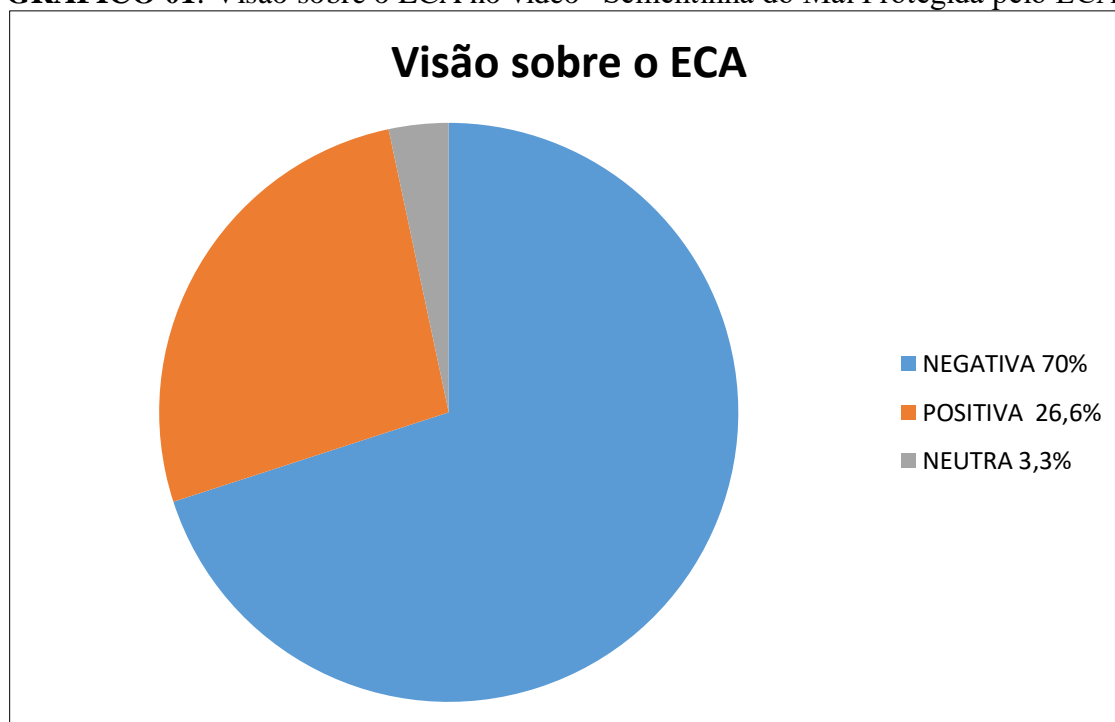
		apenas 1 filho, resumindo, quanto mais filhos menor seria o valor da bolsa. Com isso, e como a reforma do ECA, a médio e a longo prazo, essa situação seria revertida.		
--	--	--	--	--

Fonte: Elaborado com os dados coletados para presente pesquisa

Como apresentado no vídeo “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” foram encontrados 30 comentários de usuários da rede que mencionaram o Estatuto da Criança e do Adolescentes – ECA. Os sentidos são variados e demonstram as interpretações diversas sobre o mesmo produto comunicacional.

O discurso propagado pelo canal é de cunho negativo para com o diploma normativo, sendo essa visão negativa acompanhada por 21(vinte e um) comentários (70%); as opiniões positivas aparecem em 8 (oito) comentários (26,6%) e o posicionamento neutro em 1 (um) comentário (3,3%). Verifica-se que os internautas acompanham o discurso de desqualificação do ECA postado no vídeo em análise.

GRÁFICO 01: Visão sobre o ECA no vídeo “Sementinha do Mal Protegida pelo ECA”



Fonte: Elaborado com os dados coletados para presente pesquisa.

As disputas de sentido são verificadas também na análise dos comentários do vídeo “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa” por ter tido uma visibilidade menor que o vídeo analisado anteriormente. Foi registrado um número menor de

comentários que mencionaram o Estatuto da Criança e do Adolescentes – ECA, totalizando o número de 13 (treze) comentários, como apontados abaixo.

QUADRO 20: Comentários do vídeo “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM. Pessoa”

NOME	ANO	COMENTÁRIO PRINCIPAL	CATEGORIA ANALÍTICA	VISÃO SOBRE O ECA
01	2015	Quando eu era criança, pronunciar a palavra eca era só quando tinha nojo de alguma coisa, vejo que hoje não mudou nada.	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
02	2015	Lixo. Estatuto do eca Eu uso como papel higiênico. . .	METÁFORA	NEGATIVA
03	2018	Tá dando entrevista e a culpa é do ECA?	---	NEUTRA
04	2015	E.C.A Entidade Cultivadora de Assaltantes!!	METÁFORA	NEGATIVA
05	2018	E esse demonio protegido pelo ECA.	METÁFORA	NEGATIVA
06	2016	viva o eca ! ainda bem que existe	AVALIAÇÃO	POSITIVA
07	2016	É o que eu digo; só tem lei vagabundo!!! Até quando iremos assistir esses vagabundos a sorrir de nós? Amanhã essa praga está na rua!!! Eu só queria saber o que uma pessoa ligada ao ECA ou Direitos Humanos faria se uma sementinha lhe enquadrasse? Vai chamar a PM?	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
08	2018	Dá nojo só de ouvir a sigla ECA	AVALIAÇÃO	NEGATIVA
09	2018	ESSE orelhudo quando ficar mais GRANDE VAI DAR PREJUÍZO PARA o ECA. ESSE estatuto.	METÁFORA	NEGATIVA
10	2016	"protegido pelo ECA" se bem que tá certo esse ECA, até porque é um lixo, se eu pegasse esse cara, haha, joga um tonel de nitrogênio líquido nele, faço roleta russa com ele, Só que a dele sem bala e a minha com o pente ou tambor cheio até o talo, jogava ele num carro conversível pra capotar, só que, eu vou estar totalmente protegido e ele só de camisa e calça, pois nem chinelo merece, pegava um 44 Magnum e mandava ele levantar as mãos e atirar em cada dedo dele, e por fim, viajaria até um país com vulcão e jogaria ele lá "MDS, ISSO É	METÁFORA	NEGATIVA

		TORTURA" TORTURA seu cu, ele merece tu oq eu falei.		
11	2017	Pelo contrário. De onde ele vem o ECA não chega. ECA protege filho de rico, que tem acesso à saúde, educação de qualidade, segurança... Pro resto, é miséria. O ECA não entra em lugar miserável.	INTERTEXTUALIDADE	NEGATIVA
12	2015	Nao adianta ficar discutindo se a culpa e da favela,ou do menor favelado ,ou do eca,ou da lei,ou da justiça.enquanto liberar o consumo de drogas e so reprimir o trafico ,isso irá acontecer.	INTERTEXTUALIDADE	POSITIVA
13	2015	Seria muito fácil eu chegar aqui e dizer que todos os nossos problemas de violência, principalmente nos grandes centros, vem integralmente de bandidos, criminosos e afins. A verdade é que todos nós temos culpa sobre a realidade atual. É muito fácil culpar a ECA, Dilma, etc. mas cada um dentro da sua casa tem culpa. Você mal eleitor tem culpa de não planejar seu voto, resultando em políticas que favorecem uma classe que é minoria. Porque o secretário de Inclusão Social da sua cidade mora em um condomínio fechado e não em uma favela? Gente, você chega em um garoto de 14 anos e diz que ele não te mais jeito... Que a única solução pra ele é a morte... Ele não vai abaixar a cabeça e aceitar isso, vamos largar a mão de ser tão preguiçosos, vão procurar saber como é a vida dessas pessoas e não incitando o ódio. Uma nação não se caracteriza pelo tratamento do seu melhor cidadão, mas pelo seu pior. Se vocês não conseguem recuperar uma criança de 14 anos... vocês não podem fazer nada na vida de vocês! Isso tudo aliado a um sistema militar completamente ultrapassado fundido a resquícios da ditadura militar, com todo respeito aos profissionais que também são vítimas da situação gerada pelo descaso na atualização da prestação do serviço. Entendam, não vim aqui inocentar o garoto, mas esclarecer que você com sua bunda atolada nessa cadeira também tem culpa, não tente instalar o bode expiatório em ninguém... isso é velho demais até para judeus! → Um Abraço #ubuntu	INTERTEXTUALIDADE	POSITIVA

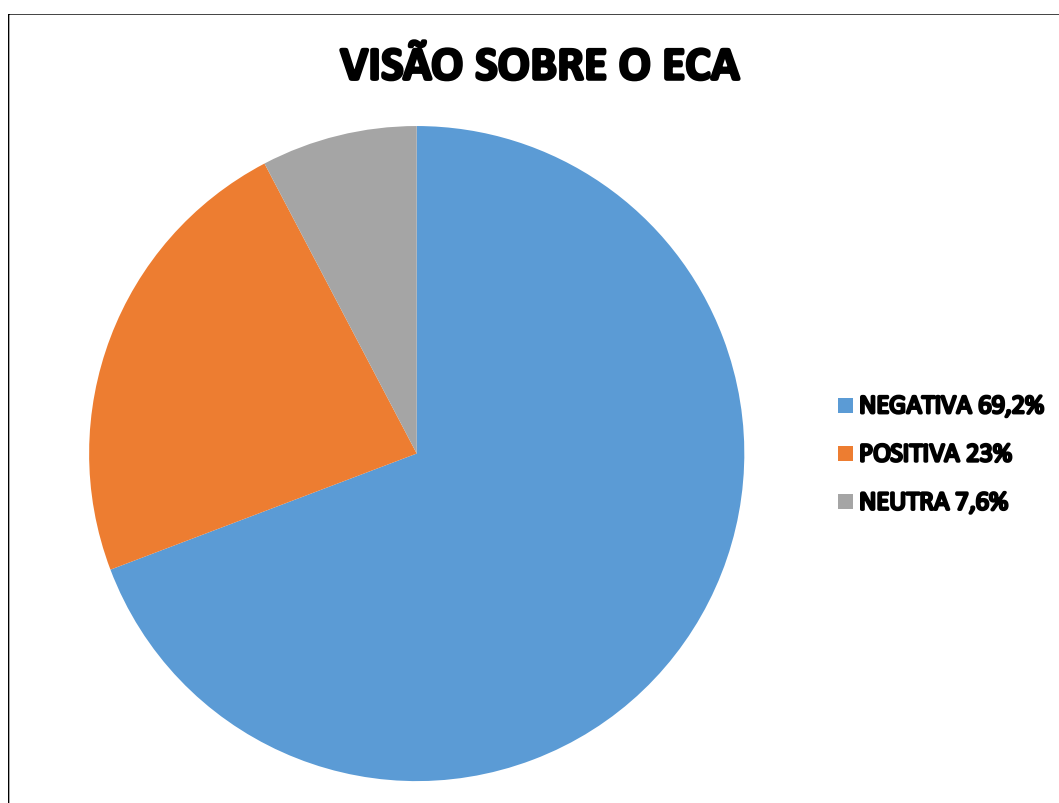
Fonte: Elaborado com os dados coletados para presente pesquisa

No vídeo “Menor protegido pelo ECA [...]” assim como observado no “Sementinha do Mal protegida pelo ECA”, o posicionamento negativo diante do Estatuto da Criança e do Adolescente contabiliza um maior número de adeptos. Observa-se que os internautas que expõem seus pensamentos sobre a cena enunciativa reverberam o discurso de descrédito sobre

o Estatuto da Criança e do Adolescente proferido pelo o Canal “Apoio Policial Oficial” na plataforma de vídeos do Youtube.

Dos 13 (treze) comentários selecionados no “Menor protegido pelo ECA [...]” que mencionavam sobre a legislação especial, 9 (nove) demonstram uma visão negativa, ou seja, 69,2% das opiniões. Posicionamentos positivos foram postados por 3 (três) usuários da rede, correspondendo a 23% e, a abordagem neutra apareceu em um comentário, num percentual de 7,6%.

GRÁFICO 02: Visão sobre o ECA no vídeo “Menor Protegido pelo ECA fala sobre a execução do Cap. PM. Pessoa”



Fonte: Elaborado com os dados coletados para a presente pesquisa.

Como falado anteriormente, os comentários dos vídeos foram classificados em categorias analíticas: Avaliação, Metáfora e Intertextualidade. Os produtos comunicacionais “Sementinha do Mal Protegida pelo ECA” e “Menor protegido pelo ECA [...]”, serão postos como “Vídeo A (V-A)” e “Vídeo B (V-B)”, respectivamente.

Para identificação do conteúdo analisado, os comentários serão apresentados com a letra “C”; o número corresponde ao apresentado no lado esquerdo da tabela e os vídeos por V-

A e V-B. Dada a quantidade de comentários, 43, alguns serão selecionados por amostragem para serem abordados dentro das categorias na análise a seguir.

Ao analisar os comentários, notou-se que a expressão “Nojo” aparece em cinco comentários (C- 4,5 e 7 / V- A) e (C - 2 e 8 do V- B), “Esse tal de "ECA" é um nojo mesmo, o nome ECA já disse tudo” / “e um ECA mesmo que nojo desse instituto” / “ECAAAAA QUI NOJO!” / “Quando eu era criança, pronunciar a palavra eca era só quando tinha nojo de alguma coisa, vejo que hoje não mudou nada”/ “Dá nojo só de ouvir a sigla ECA”. A palavra tem cunho pejorativo e é usada quando se trata de algo que causa repúdio. Também associada aos sentidos do corpo humano, como ao gosto e cheiro ruins, como aos sentidos construídos ideologicamente, que fazem as pessoas avaliarem algo como ruim, assim como o ECA.

Outra expressão remete ainda ao nojo “Esse e c a é uma E C A mesmo!!! eca de enojar o povo brasileiro de verdade [...]” (C-21, V- A) e ”Se esse eca fosse bom não se chamaria ECA!” (C- 19/V-A). A expressão “ECA”, usualmente no Brasil, é pronunciada quando se sente nojo, repugnância, ojeriza e asco. Nos comentários, a repulsa a esse termo também é direcionada ao próprio adolescente “ECA desse verme” (C-15/V-A). As afirmações avaliativas negativas são encontradas também em outros comentários tais como, “O ECA é um sistema de vagabundos e criminosos” (C -10 /V-A).

Esses comentários fazem da categoria Avaliação que, como explicado por Ramalho e Resende (2011), na avaliação demonstra-se o que é desejável ou indesejável, considerando os valores de quem avalia. Ressalta-se que as avaliações podem ser positivas, como a verificada no comentário “viva o eca! ainda bem que existe” (C- 06/ V-B). Pelo que é defendido na ADC, na categoria de avaliação, o locutor demonstra o que avalia como bom ou ruim expressando seus sentimentos valorados.

Foram classificados alguns comentários metafóricos. De acordo com Fairclough (2016, p. 250), o modo que se pensa, o modo que se age é estruturado pelas metáforas e penetram também nos “nossos sistemas de conhecimento e crença”. Tradicionalmente usada mais na literatura e não restrita apenas a esse tipo de discurso, a metáfora é uma figura de linguagem que utiliza comparações usando o sentido figurado, ou seja, não literal, fazendo-se uma analogia de algo ou alguém com outra coisa.

Alguns posicionamentos comparam o Estatuto da Criança e do Adolescente com o lixo. “Tem que pegar o ECA rasgar e jogar na porra do lixo e queimado com o direitos humanos” (C-13/V-A) / “Lixo. Estatuto do eca Eu uso como papel higiênico. . .” (C-02/V-B) / "protegido pelo ECA" se bem que tá certo esse ECA, até porque é um lixo”(C-10/V-B). Os

comentaristas associam a referida legislação especial como imundície, sujeira, ou algo a ser descartado. Ao expor que usaria como papel higiênico, confirma a intenção de um sentido depreciativo, pois comparou o ECA ao papel utilizado para higiene íntimas, em especial, ao evacuar.

As metáforas encontradas nos comentários eram de viés negativo. Eca, direitos humanos, conselho tutelar, n adianta velho tem que joga esses FILHOS DA PUTA na cela mesmo velho e deveria apanhar, mas pra caralho” (C-16/V-A)/ No comentário impõe a pena de reclusão a órgãos e normativas criadas para proteção, associando que merecem sanções dirigidas aos bandidos já com sentença condenatória. O palavrão “Filha da Puta” é uma expressão ofensiva que ressalta uma origem vinculada a alguém sem honradez.

Outra metáfora usada em parte dos comentários associa a áreas genitais masculinas, também com cunho desmoralizador. “[...] ECA É O MEU PAU (C-26/V-A) e “ECA É MEUS OVOS! Por isso o Brasil está assim. Casa de mãe Joana! País sem lei. Defende bandidos e estou falando de menores como maiores de idade. (C-20/V-A)”. Sobre a expressão “Casa de mãe Joana”, Ribas (2019) explica que a “Joana” foi rainha de Nápoles, na França que, após confusões, refugiou-se na cidade francesa de Avignon, no século XIV. Na época, regulamentou os bordéis, determinando que devesse ter uma porta pela qual todos deveriam entrar, liberando o acesso a quem quisesse. Dessa maneira, tornou-se uma ação de proteção das atividades moralmente hostilizada, o que chocou a sociedade, atrelando a um espaço sem ordem. Nota-se que no comentário, a intenção foi associar o Estado Brasileiro que positivou o ECA como um lugar sem ordem, um espaço bagunçado, sem regras.

Outra categoria analítica utilizada é a intertextualidade. Para Fairclough (2016), na intertextualidade considera-se que os textos trazem fragmento de outros textos. Explicando esse conceito, as estudiosas da Análise de Discurso Crítica Ramalho e Resende (2011) asseveram que a intertextualidade são vozes tecidas uma com as outras, num diálogo entre textos. Nos comentários dos vídeos em análise nota-se conhecimentos prévios sendo relacionados com a temática apresentada nos vídeos, ou seja, um conhecimento de mundo.

Os participantes trouxeram textos jurídicos nas suas postagens, mencionando a Constituição Federal e o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente para embasarem que a própria exposição do vídeo é considerada uma conduta desviante das normativas brasileiras. Mostram-se indignados com o discurso proferido pelo Canal, considerando os autores como criminosos, passíveis de serem denunciados e punidos.

O comentário (C-17/ V-A) traz parte do Direito positivado para a construção do seu texto: “Este vídeo e a divulgação do próprio caracteriza crime contra a constituição e ao estatuto da criança e adolescente. O Artigo 5º, X da Constituição Federal é uma regra de preservação da imagem que visa resguardar a honra e a imagem da pessoa. Neste sentido, a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente trouxe proteção integral à criança e ao adolescente de tal forma que, não só sua integridade física fique a salvo, mas também sua imagem e identidade, direitos estes personalíssimos, considerados fundamentais e arrolados em forma de cláusula pétrea na Constituição Federal de 1988. este vídeo será imediatamente denunciando a direção do YouTube, e encaminhado a vara da criança e adolescente para verificar punições para os policiais que gravaram e divulgaram este video. Para nossa constituição e justiça este canal e tão quão criminoso quanto esta criança”.

Outros comentários nesse mesmo viés colocam as atitudes dos autores do vídeo como inobservadoras da norma: “Bandido é quem faz isso com uma criança, uma criança de que caiu na ilusão de sair da miséria ... Olha pra cara desse moleque , nem sabe que tá fazendo ai, se ele é um bandido quem fez isso é outro . Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. A lei só se aplica para um lado ?” (C-27/ V-A) .

A reprovabilidade diante da conduta do Canal e soluções para melhoria do ECA são frisadas em comentários que versam também sobre outras temáticas, como o programa social do Bolsa Família, que faz parte de Políticas Públicas assistenciais no país: “creio que o ECA deva ser melhorado, atualizado com a nova realidade do país, mas enquanto isso não ocorre, temos que observar o que o Estatuto determina, expor a imagem do menor infrator ao público (YouTube) também é crime, quem compartilha esse vídeo também comete crime. Temos que fazer pressão naqueles que nos representa no poder legislativo para que melhorem o ECA e não transgredir os direitos dos menores infratores. Muitos podem erroneamente dizer que eles são pequenos marginais, mas na realidade são menores infratores, outros dirão que eles são criminosos, o que também não é verdade, pois menores de idade não cometem crimes, eles cometem atos infracionais. Na minha opinião se houvesse no Brasil uma política de controle de natalidade, ao invés dessa política equivocada do Governo Federal em estimular a procriação através do famigerado "Bolsa Família", a situação estaria como está. Eu não sou contra os programas sociais, porém, eu acredito que esse programa deveria ser posto de forma diferente, ou seja, quem tem 2 filhos deveria ganhar menos do que quem tem apenas 1 filho, resumindo,

quanto mais filhos menor seria o valor da bolsa. Com isso, e como a reforma do ECA, a médio e a longo prazo, essa situação seria revertida (C-30 / V-A.)

Outrossim, abordando de maneira holística a questão tratada nos vídeos e demais comentários, debatem sobre uma “culpabilidade solidária”, mencionando temas transversais como consumo e tráfico de droga: “Não adianta ficar discutindo se a culpa é da favela, ou do menor favelado, ou do eca, ou da lei, ou da justiça. Enquanto liberar o consumo de drogas e só reprimir o tráfico, isso irá acontecer (C-12 / V-B).

A postagem (C-24 / V-A) correlaciona com o tema da maioridade penal, dos direitos fundamentais (educação, saúde, moradia): “to vendo muita gente falando e acusando falando que o culpado é o ECA outros culpam o governo mais na verdade os verdadeiros culpados somos nós os idiotas omissos, me dá uma tristeza muito grande ver jovens que não chegaram a idade adulta porque nós temos medo de exigir nossos direitos como cidadãos, educação, saúde, moradia o básico pra se formar um cidadão de bem, reduzir maioridade penal não é solução e varrer a sujeira pra debaixo do tapete, minha esperança é de um dia meu povo acordar..”

A mensagem (C-13 / V-B) também remete à “culpa compartilhada”, colocando em sua discussão o voto, a desigualdade social (condomínios fechados versus favela) e um legado de um sistema ditatorial que perdurou no Brasil por duas décadas (1964 -1985) e foi bastante repressor: “seria muito fácil eu chegar aqui e dizer que todos os nossos problemas de violência, principalmente nos grandes centros, vêm integralmente de bandidos, criminosos e afins. A verdade é que todos nós temos culpa sobre a realidade atual. É muito fácil culpar a ECA, Dilma, etc. mas cada um dentro da sua casa tem culpa. Você mal eleitor tem culpa de não planejar seu voto, resultando em políticas que favorecem uma classe que é minoria. Porque o secretário de Inclusão Social da sua cidade mora em um condomínio fechado e não em uma favela? Gente, você chega em um garoto de 14 anos e diz que ele não tem mais jeito... Que a única solução pra ele é a morte... Ele não vai abaixar a cabeça e aceitar isso, vamos largar a mão de ser tão preguiçosos, vão procurar saber como é a vida dessas pessoas e não incitando o ódio. Uma nação não se caracteriza pelo tratamento do seu melhor cidadão, mas pelo seu pior. Se vocês não conseguem recuperar uma criança de 14 anos... vocês não podem fazer nada na vida de vocês! Isso tudo aliado a um sistema militar completamente ultrapassado fundido a resquícios da ditadura militar, com todo respeito aos profissionais que também são vítimas da situação gerada pelo descaso na atualização da prestação do serviço. Entendam, não vim aqui inocentar o garoto, mas esclarecer que você com sua bunda atolada nessa cadeira também tem culpa, não tente instalar o bode expiatório em ninguém... isso é velho demais até para judeus! [...]”

O comentário (C-25/ V-A) também desaprova as atitudes dos policiais que dão descrédito ao ECA, contra-argumentando o discurso de que quem defende o ECA e o adolescente infrator são os que não foram lesados pela violência, pontuando que o ECA é protetor de seres humanos vulneráveis socialmente. “O Eca não protege bandidos, e sim crianças vítimas de pessoas piores que elas. Mas uma vez, antes que algum imbecil venha me alfinetar, eu já perdi sim pessoa de minha família na mão de um garoto como esse”.

A internauta traz reflexões de que os autores do vídeo não podem se eximir da responsabilidade de que toda a sociedade tem perante os infantes. Observa, de maneira enérgica, que existem condutas puníveis também praticadas pelos policiais que agem com excessos, e pontua ainda como solução da problemática dos atos infracionais que, não são atitudes classificadas como “burras”, “atrasadas” e “inúteis”, mas sim a Ressocialização e a Educação. “O Apoio policial, VOCÊ SABIA QUE ESSA CRIANÇA É RESPONSABILIDADE SUA TAMBÉM , VOCÊ TA DE BRINCADEIRA COMIGO, E COM O ESTATUTO, o máximo que tem que acontecer e esse menino ficar dês dos 12 até os 21 prezo, quando ele tiver capacidade psíquica para raciocinar e saber as gravidades das atitudes, ele possa sair da internação, presta atenção seus inuteis, acha que é assim matando e aumentando pena que vai consertar as crianças, RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO É O CAMINHO O CAMBADA DE INÚTEIS, BURROS, ATRASADOS, NÃO SABEM NEM O QUE FALAM, SE O ECA É QUEM PROTEGE BANDIDO, E QUEM É MESMO QUE PROTEGE O ABUSO DE PODER, A CORRUPÇÃO, ? SEUS INÚTEIS” (C-28/ V-A).

Os comentários apresentados acima, assim como as imagens, os diálogos e as legendas dos vídeos demonstram vozes sob efeitos ideológicos que emergem da produção, distribuição e consumo dos objetos empíricos da presente pesquisa: os vídeos “Sementinha do Mal Protegida pelo ECA” e “Menor Protegido pelo ECA [...]”.

Magalhães (2003, p. 59) traz o pensamento de Bakhtin para falar que o espaço de confronto é atualizado e amplificado no processo dialógico e dialogismo social e na produção social dos discursos e que “cada palavra se apresenta como uma arena em miniatura onde se entrecruzam e lutam os valores sociais de orientação contraditória. A palavra revela-se, no momento de sua expressão, como o produto da interação viva das forças sociais”.

Os discursos proferidos, sejam dos produtores dos vídeos ou dos comentaristas, usam abordagens avaliativas, metafóricas e intertextuais evidenciando que a plataforma Youtube tornou-se também um espaço de construção do sentido em disputa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

7 CONSIDERAÇÕES

A presente dissertação percorreu pelas nuances do discurso, particularidades da imagem discursiva, às novas formas de interação na auto comunicação de massa, preceitos jurídicos refletidos na evolução normativa pátria para alicerçar a análise de discurso crítica nas disputas de sentido em torno do Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como corpus os vídeos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa”, postados no canal “Apoio Policial Oficial”, da plataforma Youtube.

As remodelagens institucionais da atualidade são perceptíveis no meio social: as estruturas sociais (econômicas, políticas, culturais) e as relações em sociedade tornaram-se fluidas, tomando novas formas. Para compreender aspectos destas mudanças fez-se necessário debruçar-se academicamente e analisar de forma crítico-científica a circulação discursiva, possibilitando observar as características das novas engrenagens comunicacionais. A sociedade atual potencializa a capacidade de armazenamento e socialização de informações e, com isto, a variedade de discursos em oferta na internet.

Neste frenesi comunicacional, o uso da imagem é potencializado por meio das redes digitais, a exemplo do Youtube. A exposição exacerbada, advém, em parte, do aparecimento de novos atores sociais, que utilizam (individualmente ou coletivamente) a dispersão otimizada na comunicação digital e “postam” no tempo e nos espaços guiados por ideologias, almejando perpetuar relações de dominação.

As maneiras como as imagens proliferam-se no âmbito comunicacional refletem os aspectos ideológicos e inconscientes dos sujeitos diante dos novos aparatos tecnológicos, que possibilitam visibilidade em escala global. Quanto aos produtos comunicacionais postados no ciberespaço, estes ficam à disposição para acesso dos navegadores e a quantidade de participações podem alterar em curto prazo de tempo.

Considerando a capacidade de armazenamento de dados na era digital, um produto disponibilizado na rede passa a ter certa perenidade - mesmo que por qualquer motivo seja retirado - não sendo garantia de que não haverá mais visualizações e produções de efeitos de sentido, pois uma vez na rede, não há como mensurar o controle total do alcance, principalmente, dos prints e das cópias compartilhadas indefinidamente. Por conseguinte, os usuários facilmente podem retê-los nos seus próprios arquivos e republicá-los, potencializando a abrangência das visualizações.

A depender do assunto, o produto da comunicação torna-se mais atraente na rede. Na autocomunicação de massa, o assunto - quanto mais polêmico - mais reverberações. E sobre

isso, a violência infantojuvenil é uma temática que atrai atenção dos navegadores da comunicação sem fio. Os vídeos “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” e “Menor protegido do ECA [...]”, retratam a violência juvenil, ou seja, colocam em evidência a prática de supostos atos infracionais cometidos por adolescentes visivelmente em situação de vulnerabilidade.

Fato é que as ações desviantes das condutas do ser humano aguçam emoções e tornam-se facilmente pauta das trocas de opiniões no meio social, pela produção, circulação e consumo de discursos, compostos de aspectos linguísticos e extralinguísticos, por vezes, violentos. Por seu caráter perturbador, a violência atrai grande atenção da sociedade e por isto é utilizada como conteúdo de grandes mídias e permanece com importante repercussão nas novas formas de comunicação, pondo em circulação diferentes conteúdos concordantes e/ou discordantes por meio das interações sociais.

Os debates sociais são considerados numa faceta mais complexa, haja vista que as participações midiáticas representam a espontaneidade dos que gozam da liberdade de expressar o seu posicionamento de forma mais interativa e diversa. Sobre a violência infantojuvenil, observou-se uma dualidade que dialeticamente convivem, uma espécie de maniqueísmo narrativo: o certo e o errado, o bom e o mau, o santificado e o diabólico. Crianças e Adolescentes, perigosos e/ou em perigo, são expostos e passam pelos julgamentos midiáticos, tendo como sentenciadores diversos grupos sociais expostos a produtos comunicacionais na rede, que julgam não só pessoas, mas Instituições e instrumentos normativos como o próprio ECA.

Nota-se que imediatismo da sociedade dinâmica, por vezes, condena prematuramente os suspeitos num alinhamento ideológico. O tempo da mídia satisfaz mais que o tempo do direito, da justiça. Uma abordagem sensacionalista incita a população, embasada em sentimento de vingança, a exigir mais rigor nas leis, nas investigações e punições por parte do Estado (populismo penal midiático). No entanto, não aguarda a ação do poder público e monta de antemão espécies de cortes informais, nas quais as decisões são dadas por juízes paralelos, tendo como regra a sentença condenatória (tribunais midiáticos). A ânsia desses grupos sociais por solução diante de condutas reprováveis coloca numa briga de força o poder estatal e o poder midiático.

A crítica ao ECA - feita nos vídeos - está incluída num comportamento de rechaço dos Direitos Humanos como um todo. Na verdade, esse confronto de sentidos de natureza ideológica tem como base filosófica essa percepção crítica do mundo, ou seja, o Humanismo e anti-humanismo. Nos vídeos analisados, a questão de fundo é o conflito entre, de um lado, o *humanismo*, que encara a infância e a adolescência como fases da vida humana que carecem de

proteção do Estado e de das garantias definidas em Lei; e, de outro, o *anti-humanismo*, baseado do punitivismo jurídico/policial, que entende que essa proteção à criança e ao adolescente é fator de impunidade e que, conseqüentemente, funciona como uma escola de formação de criminosos.

Salienta-se que a doutrina da infância e juventude passa por uma evolução no Brasil. Inicialmente, houve uma etapa indiferenciada em que não existia nenhuma legislação direcionada para os sujeitos infantes. Após, começam a vigor normas direcionadas para esses sujeitos, que é a etapa menorista ou tutelar: as normas eram direcionadas para o menor e não para as crianças, ou seja, direcionada para o menor infrator ou para o menor carente. Atualmente, no Brasil, depois da Constituição Federal (1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA (1990), tem-se uma virada paradigmática, surgindo a etapa protetiva, prevendo uma série de normas voltadas para proteção integral da população infantojuvenil, responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado.

Contudo, verifica-se que a legislação protetiva tem suas falhas e, na prática, não impede que se produzam conteúdos violadores dos direitos infantojuvenis, assim como os conteúdos, por exemplo, dos vídeos analisados que são distribuídos irrestritamente numa rede social como o Youtube. Interessante pontuar alguns aspectos próprios dessa situação, a partir da própria nomeação “Sementinha do mal” e o Menor “protegidos pelo ECA” anuncia-se o elemento do discurso do “não dito” de como determinadas crianças e adolescentes não deveriam ser protegidos, ou seja, defende uma não universalidade protetiva.

Apresenta-se com uma deficiência do ECA proteger “infratores”, “sujeitos errados”, de que fosse um erro institucional desse Estatuto a proteção desses indivíduos “não humanizados”, com normas brandas que reforçam os comportamentos errados. Crianças e Adolescentes cometem atos infracionais análogos a crimes e convenções, esses com punições descritas no Direito Penal; já aqueles, pelo ECA, que nas suas interpretações, podem enfatizar aspectos penais.

Salienta-se que, academicamente e doutrinariamente, o discurso oficial justificador da existência do Direito Penal é de que seja um instrumento de defesa de bens jurídicos, porém discurso subterrâneo propaga que é um instrumento de controle dos corpos subalternizados pelo modelo de sociedade desigual em que se vive. Muitas vezes o Direito Penal é pensado e aplicado a partir desse discurso que não é dito, que não é oficial e acaba sendo o instrumento que subsidia o processamento e julgamento dos atos infracionais.

Na prática, o ato infracional acaba sendo tratado pelo senso comum como um crime acompanhado por um discurso punitivista forte e retroalimentado nas redes sociais, por meio

de opiniões avaliativas, metafóricas e intertextuais, como visto nos comentários dos vídeos analisados. Parece que a polícia soma seu poder de Estado à prerrogativa da violência, ao poder midiático de formar e forjar a opinião pública, de tal sorte que justifiquem seus atos injustificáveis.

Na cena e no cenário enunciativos dos vídeos policiais, armados e em pé, diante de adolescentes sentados em porta-malas de viaturas sob interrogatório, há a clara percepção de que os garotos prestam atenção e são chamados a olharem não só para o interrogante, mas para cima. A câmera de vídeo (quer seja ou não de um celular) enquadra os sujeitos no plano de cima para baixo (plongée), cujo sentido é construir a imagem de inferioridade, submissão, da sujeição. Trazem aspectos discursivos como a dominação, assimetria de poder, avaliação, espetacularização ideológica.

Os policiais assumem um discurso autoritário (agentes do Estado no exercício da função policial) e de dominância (por excederem limites pelo poder e pela força, e truculento (por estarem diante de um ser dominado) apresentando por meio de sistema de comunicação auto gerenciado, executando um interrogatório e, ao mesmo tempo, um julgamento dos adolescentes.

O discurso policial tem uma carga moralista com teor de justiça e de punição de adolescentes sem jeito, “bandidos de amanhã” numa visão determinista. São “sementes do mal” que irão germinar árvores malignas, com frutos maléficos para a sociedade, portanto, é preciso cortar pela raiz para não deixar essa semente fertilizar. No mesmo discurso, surgem outros bordões como “direitos humanos para humanos direitos”, “bandido bom é bandido morto”, exemplos de formações discursivas centradas em formações ideológicas.

De outro mote, para adolescentes vulnerabilizados pela desigualdade social e discriminação racial, o ato infracional é uma forma de projeção social e validação da sua existência. Referenciando-se com o mundo do crime, a população infanto-juvenil marginalizada vislumbra uma ascensão econômica e social. A criminalidade projeta para o poder, o dinheiro, a visibilidade, sendo esta uma forma de serem vistos, nem que seja na perspectiva negativa.

Os vídeos “Sementinha do mal protegida pelo ECA”, “Menor protegido do ECA falam sobre a execução do Cap. PM Pessoa” da comunidade virtual “Apoio Policial Oficial”, e são imensamente ricos em possibilidades de análise pelos encontros e pelos confrontos de sentidos, que percebidos por um olhar atento, analítico não se esgotam nessa pesquisa. Frisa-se que, com os vídeos analisados e o canal ao qual se vinculam, não são episódios isolados. Na rede, há diversos produtos comunicacionais com linguagem audiovisual, nos quais crianças e

adolescentes envolvidos em atos infracionais ocupam lugar de destaque e são julgados e condenados, por vezes, sem defesa, ficando na mira do click.

Diante do exposto, pode-se afirmar que tendo compreensão das formações discursivas que o rodeia, o homem pode interferir nas suas práticas, buscando mantê-las ou transformá-las em razão do bem-estar da sociedade. Tudo isso leva a uma concepção de conhecimento pela Análise Crítica como instrumento básico na luta pela transformação e que a sua apropriação é elemento fundamental para o avanço do novo conhecimento, para criação de um novo ser, de uma nova realidade representada discursivamente por meio de linguagem audiovisual, na qual a população infantojuvenil, negra e pobre também importa.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Débora de Souza. Populismo Penal Midiático: Caso mensalão, mídia disruptiva e direito penal crítico. In: BIANCHINI, Alice. MARQUES, Ivan Luís. GOMES. Luiz Flávio. **Coleção saberes monográficos**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- ANDRADE, Ivanise Hilbig de; FERREIRA, Giovandro Marcus. Das Ciências da Comunicação: reflexão sobre a construção de sentido pelo viés da análise semi-discursiva. In: XXXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO - INTERCOM, 39, 2016, São Paulo. **Anais...** São Paulo (SP), 2016. Disponível em: <http://portalintercom.org.br/anais/nacional2016>. Acesso em: 15, nov. 2019.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; Martins, Maria Helena Pires. **Filosofando: Introdução à Filosofia**. São Paulo: Moderna, 1993.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Violência e Cidadania. In: KUPTAS, Marcia (org). **Violência em debate**. São Paulo: Moderna, 1997. p. 21-37.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; Martins, Maria Helena Pires. **Temas de Filosofia**. 3 ed. rev. São Paulo: Moderna, 2005.
- AUMONT, Jacques. **A Imagem**. Trad. Estela dos Santos Abreu e Cláudio. C. Santoro. Campinas- São Paulo: Papirus, 1993.
- ALVES, Carolina Assunção e. Retórica da imagem em movimento: uma abordagem possível? In: MENDES, Emília (Coord.); MACHADO, Ida Lucia; LIMA, Helcira; LYSARDO-DIAS, Dylia (Orgs). **Imagem e Discurso**. Belo Horizonte: FALE/UFMG, 2013. p. 73-88.
- ANDI - **Comunicação e Direitos**. 2020. Disponível em: <<https://www.andi.org.br/infancia-e-juventude> > Acesso em: 19. abr. 2020.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. **Vigilância Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. 6. ed. São Paulo: Ltr, 2010.
- BARROS, Solange Maria de. Bases filosóficas da análise de discurso crítica. In: BATISTA JÚNIOR, José Ribamar; SATO, Denise Tamê Borges; MELO, Iran Fereira de (orgs). **Análise de Discurso Crítica para linguísticas e não linguísticas**. São Paulo: Parábola, 2018. p. 36-47.
- BARROS, Allyne Fernandes Oliveira; MAYORCA, Daniela. Efeitos psicossociais da violência de Estado e a operação clínica do direito à reparação. ?. In: LOPEDORE, Maria Luiza Galle et al (org). **Corpos que sofrem: como lidar com os efeitos psicossociais da violência?**. São Paulo: Elefante, 2019. p. 69-79.
- BARROS FILHO Clóvis de; LOPES, Felipe; ISSLER, Bernardo. **Comunicação do Eu: ética e solidão**. Petrópolis: Vozes, 2005.

BATISTA JÚNIOR, José Ribamar; SATO, Denise Tamê Borges; MELO, Iran Ferreira de. Introdução. In: BATISTA JÚNIOR, José Ribamar; SATO, Denise Tamê Borges; MELO, Iran Ferreira de (orgs). **Análise de Discurso Crítica para linguísticas e não linguísticas**. São Paulo: Parábola, 2018. p. 8-17.

BOBBIO, Noberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 2. reimp. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONASIO, Valter. **Televisão: Manual de produção e direção**. Belo Horizonte: Leitura, 2002.

BRANDÃO, Helena Hathsue Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. 3 ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

BRANDÃO, Helena Hathsue Nagamine. Analisando o discurso. In: PEREIRA, Helena B.C. e ATIK, Maria Luiza G. **Língua, Literatura, Cultura em diálogo**. São Paulo, SP: Ed. Mackenzie. Museu da Língua Portuguesa. 2017. Disponível em <<http://museudalinguaportuguesa.org.br/wp-content/uploads/2017/09/Analisando-o-discurso.pdf>> Acesso em: 28. de jun. 2019.

BRAGA, José Luiz. **A sociedade enfrenta sua mídia: dispositivos sociais de crítica midiática**. São Paulo: Paulus, 2006.

BRAGA, José Luiz. Circuitos versus campos sociais. In: JANOTTI JR, Jeder. MATTOS, Maria Ângela. JACKS, Nilda (org). **Mediação & Mdiatização**. Campos Grande: Letras Livre, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1988. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf> Acesso em: 20. jun. 2019.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BUJES Janaina de Souza. **A mídia no banco dos réus: apontamentos acerca da influência dos meios de comunicação de massa nas decisões judiciais de processos criminais**. 201-. Disponível em <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/33561-43492-1-PB.pdf>> Acesso em: 20. jun. 2018.

CABRAL, Ana Lúcia Tinoco. DUCROT. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (Org.) **Estudos do Discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola Editorial, 2013.p-183-208.

CALLEGARI, André Luís; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **Sistema penal e política criminal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

CARVALHO JR, Orlando Lyra de. Mídia e criminalidade: acertos e impasses no agenda-setting e no accountability. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, Vol. 46, N. 2, p. 187-196, mai/ago 2010. Disponível em <http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/viewFile/483/79> Acesso em: 26. out. 2018.

CASTELLS, Manuel. **O poder da comunicação** Trad. Vera Lúcia Mello Joscelyne. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da Comunicação**. Tradução de Vera Lúcia Mello Joscelyne, revisão de tradução de Isabela Machado de Oliveira Fraga - 2 ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2017.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

CHAUÍ, Marilena. O que é democracia?. In: LOPEDORE, Maria Luiza Galle et al (Org). **Corpos que sofrem: como lidar com os efeitos psicossociais da violência?**. São Paulo: Elefante, 2019. p. 82-101.

CONTRERA, Malena. Em meio ao desencanto: a comunicação fundada no pensamento mecânico-funcional. In: Compós, 2007, Curitiba. **GT “Epistemologia da Comunicação” do XVI Encontro da Compós**. Curitiba, 2007.

CÓRIA-SABINI, Maria Aparecida. **Psicologia aplicada à educação**. São Paulo: EPU, 1986.

CORREA, Elizabeth Saad; SOUSA, Andre de Abreu de; RAMOS, Daniela Osvaldo. O estudo das redes sociais na comunicação digital: é preciso usar metáforas? **Estudos em Comunicação**. nº 6, 201-225. Dezembro de 2009. Disponível em <<http://www.ec.ubi.pt/ec/06/pdf/elizabeth-correa-redes-sociais.pdf>> Acesso em: 02. jun. 2019.

COSTA, R. R; SILVA, N. R. O que diz a superfície: o ethos instotucional em interfaces de redes sociotécnicas. In: SAID, Gustavo; XAVIER, Monalisa (orgs). **Comunicação, Identidade e Subjetividade**. Teresina: Editora e Livraria Nova Aliança, 2017. p. 131-146.

COSTA, Greciely Cristina da. A imagem e suas discursividades. In: LOPES, Maraisa; BATISTA JÚNIOR, José Ribamar; MOURA, João Benvindo de (orgs). **Linguagem, discurso e produção de sentidos**. São Paulo: Pá de Palavra, 2018. p. 351 – 362.

COSTA, Iriudsana M. J.; LACERDA, Juciano de Sousa. Contribuições Brasileiras para as Teorias da Comunicação Midiática: Breve Análise dos Artigos do GT Epistemologia da Comunicação da Compós de 2001 a 2006. In: XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, 2015, Natal. **Anais ...** São Paulo: INTERCOM, 2015. v. 17. p. 1-15.

COUTO, Leonardo Martins. **Aspectos Penais do ECA (Estatuto Da Criança E Do Adolescente) e do Estatuto da Juventude**. 2014. Disponível em <<https://leonardomartinscouto.jusbrasil.com.br/artigos/145193790/aspectos-penais-do-eca-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-e-do-estatuto-da-juventude#:~:text=A%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal%20de%201988,104%20do%20ECA.>> Acesso em: 29. maio 2020.

DALVI, Luciano. **Curso de Direito Constitucional**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

DEFLEUR, Melvin L.; ROKEACH, Sandra Ball. **Teorias da comunicação de massa**. 5 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

DELEUZE, Gilles. **A imagem-movimento**. Tradução: Stella Senra. São Paulo: Brasiliense, 1983.

DORNELLES, Leni Vieira. **Infâncias que nos escapam**: da criança na rua à criança *cyber*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

DUCROT, Oswald. **O dizer e o dito**. Trad. Eduardo Guimarães. Campinas, São Paulo: Ed. Pontes. 1987

ECHANIZ, Arantza; PAGOLA, Juan. **Ética do Profissional da Comunicação**. São Paulo: Paulinas, 2007.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: Universidade de Brasília, 2016.

FAIRCLOUGH, Norman. **Analysing discourse**: textual analysis for social research. Londres e Nova York: Routledge, 2003.

FAUSTO NETO, Antônio. Fragmentos de uma analítica da midiaticização. **Matrizes**, São Paulo. n. 2, abril, p. 89-105, 2008. Disponível em <<http://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/38194/40938>> Acesso em: 20. jun. 2018.

FERREIRA, Maria do Socorro Andrade. O discurso e suas imbricações com o poder e a ideologia. In: MOURA, João Benvindo de; BATISTA JUNIOR, José Ribamar Lopes; LOPES, Maraisa (Org.). **Sentido em disputas**: discursos em funcionamentos. Teresina: EDUFPI, 2017.

FIORIN, José Luiz. **Elementos para análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2001.

FILGUEIRA, Amanda de Cássia Campos Reis Bezerra; LOPES, Kledja Maria Marabuco de Sousa. Reflexos da Gestão do Conhecimento na construção da auto-imagem organizacional. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**. XI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste – Teresina – 14 a 16 de maio de 2009

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRANÇA, Vera Veiga. O acontecimento e a mídia. **Galáxia (São Paulo online)**, n.24, p.10-21, dez. 2012.

FRANÇA, Vera Veiga; SIMÕES, Paula G. Curso Básico de Teorias da Comunicação. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

FRANCO, Alberto Silva. Prefácio. LIRA, Rafael de Souza. **Mídia sensacionalista**: o segredo de justiça como regra. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

GARAPON, Antoine. **O juiz e a democracia**: guardião das promessas. Tradução por Maria Luiza de Carvalho. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

GARCIA, Afrânio. Tipos de Discurso. **SOLETRAS**, ano III, n. 186 05 e 06. São Gonçalo: UERJ, 2003. p. 186 190. Disponível em < <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/soletras/article/view/4469/3271>> Acesso em: 01. jul. 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUAZINA Liziane, O conceito de mídia na comunicação e na ciência política: desafios interdisciplinares. **Revista debates**, Porto Alegre, v.1, n.1, p. 49-64, jul.- dez. 2007. Disponível em <www.seer.ufrgs.br/debates/article/download/2469/1287> Acesso em: 15. out. 2018.

GOMES, Luiz Flavio. Populismo Penal Midiático: Caso mensalão, mídia disruptiva e direito penal crítico. In : ALMEIDA, Débora de Souza. BIANCHINI, Alice. MARQUES, Ivan Luís. GOMES. Luiz Flávio. **Coleção saberes monográficos**. São Paulo: Saraiva, 2013.

GOMES, Marcela de Andrade; LIMA, Alessandra; GUERRA, Ana Sofia; CORRÊA, Bruna; NASCIMENTO, Vitória Nathalia do; FAVARETTO, Valésia. Como lidar com os efeitos psicossociais da violência?: O curso de capacitação como um dispositivo clínico e político. In: LOPEDORE, Maria Luiza Galle et al (org). **Corpos que sofrem: como lidar com os efeitos psicossociais da violência?**. São Paulo: Elefante, 2019. p.54-68.

GODOY, A. S. **Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais**. Revista de Administração de Empresas, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

GUIMARÃES, Tacielly Araujo Rodrigues. **Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente: conselho tutelar de Brasília**. 2014. 76f. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social Pela Universidade de Brasília. Brasília-DF, 2014. Disponível em <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/9662/1/2014_TaciellyAraujoRodriguesGuimaraes.pdf> Acesso em: 07. jun. 2019.

GRECO, Rogério. **Atividade policial: aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2013.

GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto. Discurso e Prática Social. In: BATISTA JÚNIOR, José Ribamar; SATO, Denise Tamê Borges; MELO, Iran Ferreira de (orgs). **Análise de Discurso Crítica para linguísticas e não linguísticas**. São Paulo: Parábola, 2018. p. 79-103.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HAMMARBERG, Thomas. Crianças e influências nocivas da mídia. O significado da Convenção da ONU. CARLSSON, Ulla; FEILETZEN, Cecília von (orgs). **A Criança e a Violência na Mídia**. 3 ed. São Paulo: Corte; Brasília: UNESCO, 2000.

HAN, Byung-Chul. **Topologia da violência**. Trad. Enio Paulo Giachini. 2. reimp. Petrópolis, RJ: Vozes., 2019.

HALLIDAY, Teresa. A construção da imagem empresarial: quem fala que ouve. In: DINES, Alberto (Org.). **Espaços na mídia: história, cultura e esporte**. Brasília: Banco do Brasil, 2001. p. 58-67.

JACKS, Nilda. Identidade. Discurso e Representação: elementos e fragmentos. In: SAID Gustavo; XAVIER, Monalisa (orgs). **Comunicação, Identidade e Subjetividade**. Teresina: Editora e Livraria Nova Aliança, 2017. p.27-36.

KYLE, Linda Dee. **Transação Penal: revisão crítica à luz do acesso à justiça**. Curitiba: Juruá, 2007.

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. **Planejamento de relações públicas na comunicação integrada**. 4. ed. rev. atual. e amp. São Paulo: Summes, 2003.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: 24ª ed. Jorge Zahar Ed. 2009.

LEVISKY, David Léo. **Aspectos do processo de identificação do adolescente na sociedade contemporânea e suas relações com a violência**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

LIRA, Rafael de Souza. **Mídia sensacionalista: o segredo de justiça como regra**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

LUCKESI, Cipriano Carlos; PASSOS, Elizete Silva. **Introdução à Filosofia: aprendendo a pensar**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LEAL, M. da R. B.; PETRARCA, R. de C. **Narciso e o Espelho das Redes Sociais**. Disponível em <<https://psicologado.com.br/abordagens/psicanalise/narciso-e-o-espelho-das-redes-sociais>> Acesso em: 20. dez. 2018.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

LIRA, Luciane Cristina Eneas; ALVES, Regysane Botelho Cutrim. Teoria Social do discurso e evolução da análise de discurso crítica. In: BATISTA JÚNIOR, José Ribamar; SATO, Denise Tamê Borges; MELO, Iran Fereira de (orgs). **Análise de Discurso Crítica para linguísticas e não linguísticas**. São Paulo: Parábola, 2018. p. 105-122.

LOPES, Maria Immacolata Vassallo de. Pesquisa de comunicação: questões epistemológicas, teóricas e metodológicas. In: **Revista brasileira de ciências da comunicação**. v.27. n.1. SP, 2004. Disponível em <<https://www.researchgate.net/publication/265935208>> Acesso em: 23. out. 2018.

LOPES JR, Aury. **Direito Processual Penal**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

LUSTOSA, Solange de Carvalho. Análise de Discurso Crítica e a análise da imagem em movimento: uma aproximação teórica. **Revista Interfaces**. Vol. 07, n. 01, 2016, p. 97-107.

LUSTOSA, Solange de Carvalho. Por uma análise de discurso crítica consistente. In: BATISTA JÚNIOR, José Ribamar; SATO, Denise Tamê Borges; MELO, Iran Fereira de

(orgs). **Análise de Discurso Crítica para linguísticas e não linguísticas**. São Paulo: Parábola, 2018. p. 199 – 210.

MAGALHÃES, Francisco Laerte Juvêncio. **Veja, Isto é, Leia: a imagem nos discursos de capa das revistas**. Teresina: EDUFPI, 2003.

MAGALHÃES, Izabel. Um método de análise textual para o estudo da prática social. In: MAGALHÃES, Laerte (Org.). **Análise de Discurso Crítica e Comunicação: percursos teórico e pragmático de discurso, mídia e política**. Teresina: EDUFPI, 2017. p. 15-50.

MARQUES, Paula Cristina Mariano. Proteção ao Direito de Imagem da Criança e do Adolescente na Internet. **Anais do 3º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede**. RS: UFSM - Universidade Federal de Santa Maria. 2015

MARTINO, Luiz Mauro Sá. **Dimensões e limites da interdisciplinaridade nas Teorias da Comunicação**. C&S – São Bernardo do Campo, v. 39, n. 1, p. 95-118, jan./abr. 2017.

MEDEIROS, Caciane Souza de. **Sociedade da Imagem: A (Re) Produção de sentidos da mídia do espetáculo**. Tese (Doutorado em Letras - Estudos Linguísticos). Rio Grande do Sul: Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria. 2010.

MENDES, Emília. Imagem e discurso: os desafios de se pensar o icônico na atualidade (Prefácio) In: MENDES, Emília (Coord.); MACHADO Ida Lucia; LIMA, Helcira; LYSARDO-DIAS Dylia (Orgs). **Imagem e Discurso**. Belo Horizonte: FALE/UFMG, 2013.

MELO, Iran Ferreira de. Histórico da análise de discurso crítica. In: BATISTA JÚNIOR, José Ribamar; SATO, Denise Tamê Borges; MELO, Iran Ferreira de (orgs). **Análise de Discurso Crítica para linguísticas e não linguísticas**. São Paulo: Parábola, 2018. p. 20-35.

MELLO, Carla Gomes de. Mídia e crime: liberdade de informação Jornalística e presunção de inocência. **Revista de Direito Público**, Londrina, v. 5, n. 2, p. 106-122, ago. 2010. Disponível em <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/view/7381>> Acesso em: 20. jun. 2018.

MINAYO, M.C.S. et al. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

MIRANDA, Cassio Eduardo Soares. **Erotismo, mídia e subjetividade: uma nova pedagogia amorosa na ótica da psicanálise e da análise do discurso**. Curitiba: Juruá, 2019.

MOLINA, Márcia Cristina Gomes. A internet e o poder da comunicação na sociedade em rede: influências nas formas de interação social. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade - RMS**, São Paulo, v. 3, n. 3, p. 102-115, set./dez. 2013. p. 103-115.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 26 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MORAES, Denis de. Dialética das mídias globais. In: Moraes, Denis de (org). **Globalização, mídia e cultura contemporânea**. Campos Grande: Letras Livre, 1997.

MORAES, Denis de. Comunicação, hegemonia e contra-hegemonia: a contribuição teórica de gramsci1. **Revista debates**. Porto Alegre, v.4, n.1, p. 54-77, jan-jun, 2010.

MORIN, Edgar. **Para sair do século XX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Trad. Catarina Eleonora F.da Silva e Jeanne Sawaya, 8. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2003.

MORAN, José Manuel. **Mudanças na Comunicação pessoal**. São Paulo: Paulinas. 1998

MOURA, Iara Gomes de. Os programas “policialescos” no contexto histórico. In: VARJÃO, Suzana. **Violações de direitos na mídia brasileira: um conjunto de reflexões sobre como coibir violações de direitos no campo da comunicação de massa**. Brasília, DF: ANDI, 2015.

NEVES, Flavia. **Pronome de Tratamento**. 2020. Disponível: <
<https://www.normaculta.com.br/pronomes-de-tratamento/>> Acesso em: 10. maio. 2020.

NEWSLETTER do Google: De Play em Play. Julho de 2017. Assuntos: **Mobile, Vídeo, Tendências de Consumo, Entretenimento, Conteúdo**. Disponível em
<<https://www.thinkwithgoogle.com/intl/pt-br/youtubeinsights/2017/de-play-em-play/>>
Acesso em: 10. nov. 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes**. 2. ed. ver. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

NUNES JÚNIOR, Vidal Serrana. **Direito e jornalismo**. São Paulo: Editora Verbatim, 2011.

OLIVATTI, T. F. **Produção do sentido no YouTube: crítica à mídia pelo usuário/produtor**. 2009. 165 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, 2009. Disponível em
<<http://hdl.handle.net/11449/89381>> Acesso em: 02. nov. de 2018.

OLIVEIRA, Luciano Amaral. VAN DIJK. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (Org.) **Estudos do Discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola Editorial, 2013. p.311-336.

OLIVEIRA, Maria Eliete; SILVEIRA, Darlene de Moraes. **A Trajetória dos Direitos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Caso Brasileiro**. 201-. Disponível em <
<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/TCC-Maria-Eliete-de-Oliveira.pdf>> Acesso em: 07. jun. 2019.

OLIVEIRA, Pedro Júlio Santos de. **DISCURSOS DO PROGRAMA PROFISSÃO REPÓRTER: A LINGUAGEM DOCUMENTARIA COMO ESTRATÉGIA DE PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADES**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2017. p. 285.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso**. Campinas: Pontes, 2003.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **A linguagem e seu funcionamento**: as formas do discurso. 5. ed. São Paulo: Pontes, 2009.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 12 ed. São Paulo: Pontes Editores, 2015.

PASTANA, Débora Regina. **Medo e Opinião Pública no Brasil Contemporâneo**. Estudos de Sociologia, Araraquara, v.12, n.22, p.91-116, 2007. Disponível em <<https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/viewFile/350/214>>. Acesso: 25. jun. 2018.

PANDJIARJIAN, Valéria. Sociedade, Direito e Estado em tempos de violência. In: KUPTAS, Marcia (Org). **Violência em debate**. São Paulo: Moderna, 1997. p.115-133.

PEÑA DE MORAES, Guilherme. **Curso de Direito Constitucional**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PINTO, M. Fragmentação da identidade e comportamento narcisista no mundo das novas tecnologias. **Fasci-Tech**. São Caetano do Sul, v. 1, n. 1, p. 63-73, 2009. Disponível em <<https://www.fatecsaocaetano.edu.br/fascitech/index.php/fascitech/article/view/8/7> >. Acesso em: 03. jan. 2019.

PROUT, Alan. Participação, políticas e as condições da infância em mudança. In: MULLER, Fernanda (Org). **Infância em Perspectiva políticas, pesquisas e instituições**. Campo Grande: Letras Livre, 1997.

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. 01/2018. 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon. **Ministério Público do Maranhão**. 2018.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de Discurso Crítica, do Modelo Tridimensional à Articulação entre Práticas: IMPLICAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS**. Linguagem em (Dis)curso - LemD, Tubarão, v. 5, n.1, p. 185-207, jul./dez. 2004. p. 185-207.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de discurso crítica**. São Paulo: Contexto, 2006.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de Discurso (para a) crítica: O texto como material de pesquisa**. Vol. 1. São Paulo: Pontes Editoras, 2011.

RESENDE, Viviane de Melo; SILVA, Rosimeire Barboza. Análise de Discurso crítica e comunicação: Quem é Rafael Braga Vieira em o globo.com_MAGALHÃES, Laerte (Org.). **Análise de Discurso Crítica e Comunicação**: percursos teórico e pragmático de discurso, mídia e política. Teresina: EDUFPI, 2017. p. 191-245.

RIBAS, Mariana. **Onde Fica a Casa da Mãe Joana?** 2019. Disponível em <<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/de-onde-vem-expressao-casa-da-mae-joana.phtml> . > Acesso em: 01. jun. 2020.

RODRIGUES, Adriano Duarte. A natureza Intersubjetiva de Construções de Identidade. In: SAID, Gustavo; XAVIER, Monalisa (orgs). **Comunicação, Identidade e Subjetividade**. Teresina: Editora e Livraria Nova Aliança, 2017. p. 165-178.

ROSA, Gabriel Artur Marra e; SANTOS, Benedito Rodrigues do. **Repercussões das Redes Sociais na Subjetividade**: Narcisismo, Felicidade e Elaboração Psíquica. Brasil Psicologia em Estudo, Maringá, v. 20, n. 2, p. 285-294, abr./jun. 2015.

ROSA, Alexandre Morais da; KHALED JR, Salah Hassan. **In dubio pro hell**: profanando o sistema penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

SAID, G. Espelho, espelho meu, existe alguém mais visível do que eu?. **Revestrés** – literatura, arte, cultura. n. 07 – Março/Abril. 2013.

SANTAELLA, Lucia. **Novos Desafios da Comunicação**. Lumina - Facom/UFJF - v.4, n.1, p.1-10, jan/jun 2001. Disponível em < www.facom.ufjf.br >. Acesso em: 06. jul. 2018.

SANTOS, José Rodrigues. **Comunicação**. Portugal: Gradiva, 2015.

SATO, Denise Tamaê Borges; BATISTA JÚNIOR, José Ribamar Lopes. Leitura e escrita: percepções sobre letramento na educação inclusiva. In: MOURA, João Benvindo de; BATISTA JUNIOR, José Ribamar Lopes; LOPES, Maraisa (Org.). **Sentido em disputas**: discursos em funcionamentos. Teresina: EDUFPI, 2017.

SENA, Jhonatan Senna. A incidência da vulnerabilidade social sobre a prática dos atos infracionais do Nordeste brasileiro. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 24, n. 5741, 21 mar. 2019. Disponível em < <https://jus.com.br/artigos/72789> >. Acesso em: 11. jun. 2020.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais/ Tomaz Tadeu da Silva (org.). Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p. 73-102.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira. O estatuto da criança e do adolescente e o código de menores: discontinuidades e continuidades. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 83, ano XXVI, 2005.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de Conceitos Históricos** - São Paulo: Contexto, 2006.

SIQUEIRA JÚNIOR, Paulo Hamilton; OLIVEIRA, Miguel Augusto Machado. **Direitos humanos e cidadania**. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

SOARES, Leonardo Barros; MIRANDA, Luciana Lobo **Produzir subjetividades: o que significa?** 2009. Estudos E Pesquisas Em Psicologia- UERJ. RJ. ANO 9. N.2. P. 408-424 Disponível em <<http://www.revispsi.uerj.br/v9n2/artigos/pdf/v9n2a10.pdf>> Acesso em: 25. set. 2018.

SOARES, Alexandre Ferrari; SELLA, Aparecida Feola; COSTA-HUBES, Teresinha. MAINGUENEAU. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (Org.). **Estudos do Discurso**: perspectivas teóricas. São Paulo: Parábola Editorial, 2013. p. 261-309.

SETZER Valdemar W. **Dado, informação, conhecimento e competência**. Folha Educação No. 27, out./nov. 2004, p. 6-7. Disponível em <www.ime.usp.br/~vwsetzer>. Acesso em: 10. nov. 2014.

TAVARES, José de Farias. **Direito da infância e da juventude**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

THOMPSON, John B. **A Mídia e a Modernidade**: uma teoria social da mídia. Trad Wagner de Oliveira Brandão. RJ: Vozes, 1998.

THOMPSON, John B. **A Mídia e a Modernidade**: uma teoria social da mídia. Trad Wagner de Oliveira Brandão. 12. ed. Rio de Janeiro: Ed. Vozes. 2011.

VANOYE, Francis; GOLLIOT-LÉTÉ, A. **Ensaio sobre a Análise Fílmica**. Campinas: Papyrus, 1994.

VAN DIJK, Tean A. **Discurso e contexto**: uma abordagem sociocognitiva. Tradução de Rodolfo Ilari. São Paulo: Contexto, 2017.

VAN LEEUWEN, Theo. A representação dos atores sociais. In: PEDRO, Emília Ribeiro. (Org.) **Análise Crítica do Discurso**: uma perspectiva sociopolítica e funcional Lisboa: Caminho, 1997, p. 169-222.

VARJÃO, Suzana. **Violações de direitos na mídia brasileira**: Pesquisa detecta quantidade significativa de violações de direitos e infrações a leis no campo da comunicação de massa. Brasília, DF: ANDI, 2016. 148 p.; (Guia de monitoramento de violações de direitos; v.3)

VIEIRA, Josenia Antunes ; MACEDO, Denise Silva. Conceitos-chave em análise de discurso crítica In: BATISTA JÚNIOR, José Ribamar; SATO, Denise Tamê Borges; MELO, Iran Ferreira de (orgs). **Análise de Discurso Crítica para linguísticas e não linguísticas**. São Paulo: Parábola, 2018. p. 49 – 77.

WAINBERG, Jacques A. **Mídia e terror**: comunicação e violência política. São Paulo: Paulus, 2005.

VERÓN, Eliseo. **Fragmentos de um tecido**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.

VERÓN, Eliseo. **A produção do sentido**. São Paulo: Cultrix, 1980.

WILLIAMS, Raymond. **Palavras-chave**: um vocabulário de cultura e sociedade. Tradução de Sandra Gardini Vasconcelos. São Paulo: Boitempo, 2007, p.117.

WOLF, Mauro. **Teorias da Comunicação**. 5 ed. Lisboa: Presença, 1999.

YOUTUBE. **YouTube para a imprensa**. 2018. Disponível em <<https://www.youtube.com/intl/pt-BR/yt/about/press/>> Acesso em: 20. dez. 2018

YOUTUBE. **Sementinha do Mal protegida pelo ECA.**2014a. Disponível em < https://www.youtube.com/watch?v=gzf3q_4a9aI > Acesso em: 08. jun. 2018.

YOUTUBE. **Menor protegido do ECA fala sobre a execução do Cap. PM Pessoa.** 2014b. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=aOBFymQI98c> > Acessado em: 03 de setembro 2019.